



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

JOSÉ RODRIGO DE ARAÚJO SILVA

**VIOLÊNCIA, CRIME E PRISÃO: A ATUAÇÃO DO APARATO JURÍDICO-
POLICIAL EM PROCESSOS DE TRABALHADORES RURAIS NA ZONA DA
MATA SUL DE PERNAMBUCO (1946-1964)**

Recife

2023

JOSÉ RODRIGO DE ARAÚJO SILVA

**VIOLÊNCIA, CRIME E PRISÃO: A ATUAÇÃO DO APARATO JURÍDICO-
POLICIAL EM PROCESSOS DE TRABALHADORES RURAIS NA ZONA DA
MATA SUL DE PERNAMBUCO (1946-1964)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História. Área de Concentração: Sociedades, Culturas e Poderes. Linha de Pesquisa: Relações de Poder, Sociedade e Ambiente.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Christine Paulette Yves Rufino Dabat.

Recife

2023

Catálogo na Fonte
Bibliotecário: Rodrigo Leopoldino Cavalcanti I, CRB4-1855

S586v Silva, José Rodrigo de Araújo.
Violência, crime e prisão : a atuação do aparato jurídico-policia em
processos de trabalhadores rurais na Zona da Mata Sul de Pernambuco
(1946-1964) / José Rodrigo de Araújo Silva. – 2023.
286 f. : il. ; tab. ; 30 cm.

Orientadora : Christine Paulette Yves Rufino Dabat.
Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2023.

Inclui referências, apêndice e anexo.

1. História. 2. Trabalhadores rurais - Crimes contra 3. Violência
contra trabalhadores rurais. 4. Prisão. 5. Sociedades açucareiras. I.
Dabat, Christine Paulette Yves Rufino (Orientadora). II. Título.

981 CDD (22.ed.)

UFPE (BCFCH2023-104)

JOSÉ RODRIGO DE ARAÚJO SILVA

**VIOLÊNCIA, CRIME E PRISÃO: A ATUAÇÃO DO APARATO JURÍDICO-
POLICIAL EM PROCESSOS DE TRABALHADORES RURAIS NA ZONA DA
MATA SUL DE PERNAMBUCO (1946-1964)**

Aprovada em: 03/03/2023.

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História. Área de Concentração: Sociedades, Culturas e Poderes. Linha de Pesquisa: Relações de Poder, Sociedade e Ambiente.

BANCA EXAMINADORA

Participações por videoconferência

Prof.^a Dr.^a Christine Paulette Yves Rufino Dabat
Orientadora (Universidade Federal de Pernambuco)

Prof.^a Dr.^a Marcília Gama da Silva
Membro Titular Externo (Universidade Federal Rural de Pernambuco)

Prof.^a Dr.^a Monique Guimarães Cittadino
Membro Titular Externo (Universidade Federal da Paraíba)

Prof. Dr. Tiago Bernardon de Oliveira
Membro Titular Externo (Universidade Federal da Paraíba)

Prof. Dr. Thomas Dyson Rogers
Membro Titular Externo (Emory University)

AGRADECIMENTOS

Escrever é sempre um desafio. Há neste percurso muito mais transpiração do que inspiração propriamente dita. O resultado passa por inúmeros e árduos processos que se estabelecem entre as ideias, as palavras e a escrita. Esta tese é o resultado de anos de trabalho e elaboração, que contou com uma infinidade de protagonistas e coadjuvantes, sendo uma parte considerável realizada durante a pandemia da Covid-19, o que tornou este desafio ainda maior. No esforço de reconhecer o papel e a importância de cada um deles, ainda que não consiga listá-los por completo, dedico-lhes estes agradecimentos.

Aos meus pais pelo apoio e incentivo durante toda esta jornada. Pela compreensão das ocasiões em que não me fiz presente, ainda que estivesse em pensamento. Serei eternamente grato.

Aos meus avós (*in memoriam*) por terem incentivado com entusiasmo cada passo e escolha que fiz. Os conselhos e os afetos seguem comigo.

Ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco pelo acolhimento e oportunidade de poder desenvolver este trabalho.

À minha orientadora, Professora Doutora Christine Rufino Dabat, por ser uma fonte inesgotável de inspiração e por toda a generosidade e cuidado ao longo desta pesquisa.

Aos professores do PPGH-UFPE pelos diálogos e aprendizados. Um agradecimento especial à Professora Maria do Socorro de Abreu e Lima pelas conversas que levaram à elaboração do projeto, e aos Professores Cristiano Luís Christillino e Carlos Alberto Cunha Miranda pelas sugestões durante o processo seletivo. Também agradeço ao Professor José Marcelo Marques Ferreira Filho pelas observações durante as reuniões do Grupo de Estudos Trabalho e Ambiente na História das Sociedades Açucareiras.

Aos professores que gentilmente aceitaram o convite para compor a banca de defesa. À Professora Doutora Marcília Gama da Silva pelas preciosas observações ao material da qualificação e pelo incentivo ao longo da minha jornada. Ao Professor Doutor Thomas Dyson Rogers pelas sugestões da qualificação e pela sensibilidade e atenção ao texto. Ao Professor Doutor Tiago Bernardon de Oliveira, que não mediu esforços ao aceitar o convite. À Professora Doutora Monique Guimarães Cittadino, que me acompanhou durante o mestrado na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e com entusiasmo aceitou contribuir com esta nova etapa. Agradeço ainda à Professora Doutora Ana Beatriz Ribeiro Barros Silva e ao Professor Doutor Cristiano Luís Christillino por terem aceito os convites na condição de suplentes.

Aos professores que acompanharam a minha trajetória e de alguma forma se fizeram presentes neste trabalho. Em especial aos professores Alberon Lemos, Kalina Vanderlei Silva, José Maria Neto, Serioja Mariano e Paulo Giovani.

À Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, em especial a Sandra Regina Albuquerque e Raquel Barbosa Lopes pela competência e auxílio.

Aos funcionários do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (Apeje); do Memorial da Justiça - Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE); e da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj). Em especial a Lino Madureira pela disponibilidade e esclarecimento sobre os acervos.

A André Carneiro por intermediar o contato que me conduziu aos arquivos judiciais, bem como aos familiares do Desembargador Manoel Machado da Cunha Cavalcanti, que gentilmente cederam o acervo particular contendo os processos das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém, fundamentais para esta pesquisa.

A Carolina Cahu, que facilitou o acesso às listas dos Laudos Tanatoscópicos do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco.

Aos amigos e colegas que fiz durante o percurso no Doutorado: Anna Litwak, Renata Cahú, Raíssa Orestes, Renata Santos, Marcela Heráclio, Ademir Bezerra, Arthur Victor Barros, Viviane Holanda, Bruno Motta, Débora Lopes, Lidiana Justo e tantos outros que enriqueceram os debates dentro e fora das salas. Um agradecimento especial a Lara Holanda e Kerol Correia, que acompanharam ainda mais de perto todo o processo da escrita. A Lara agradeço ainda pela preciosa leitura e revisão do texto.

Ao amigo Osnar Gomes por se fazer presente nos momentos de leveza e desespero. Entre os cafés na rodoviária e os corredores do 11º andar do CFCH, muita sintonia marcou o compasso de uma amizade que carrego para a vida. Por entre abismos e florestas, aprendemos que, quando tudo está perdido, existem possibilidades. A canção, de fato, estava certa, meu caro: “teremos coisas bonitas pra contar”.

Aos amigos que entenderam as ausências e, na medida do possível, proporcionaram momentos de descontração. Em especial, Anderson Paulo e Bruno Alves pelas conversas e conselhos; Daniela Ferreira pelas dicas na análise dos dados; e Vanessa Arruda pela revisão do *abstract*.

A Amilcar Bezerra por ter participado ativamente de todas as fases deste trabalho. Suas sugestões e correções ajudaram a lapidar as ideias e o texto. Obrigado pela paciência e pelo apoio mais uma vez.

Aos meus familiares pelo estímulo e pela confiança. Em especial ao meu irmão Robson de Araújo pela força na caminhada, e aos meus sobrinhos Paulo e Gabriela, que nos momentos de cansaço me proporcionaram alívios cômicos com perguntas do tipo: “Titio, você ainda não terminou essa Tese?”.

Aos leitores que passam a ter contato com este trabalho e àquelas pessoas que contribuíram de alguma forma, mas que displicentemente não foram citadas nestes agradecimentos.

Quem cala sobre teu corpo/ Consente na tua morte/ Talhada a ferro e fogo/ Nas profundezas do corte// Que a bala riscou no peito/ Quem cala morre contigo/ Mais morto que estás agora/ Relógio no chão da praça// Batendo, avisando a hora/ Que a raiva traçou no tempo/ No incêndio repetindo/ O brilho do teu cabelo// Quem grita vive contigo// Quem grita vive contigo.¹

Pois como eu ia dizendo, depois que comecei a cuidar do jardim aprendi tanta coisa, uma delas é que não se deve decretar a morte de um girassol antes do tempo, compreendeu? Algumas pessoas acho que nunca. Mas não é para essas que escrevo.²

¹ BASTOS, Ronaldo; NASCIMENTO, Milton. Menino. *In*: NASCIMENTO, Milton. **Geraes**. Rio de Janeiro: EMI-Odeon, 1976. 1 disco sonoro (LP). Lado A, faixa 4.

² ABREU, Caio Fernando. A morte dos girassóis. *In*: **Pequenas epifanias**. Porto Alegre: Sulina, 1996. p. 136.

RESUMO

Este trabalho versa sobre as práticas de violência, crime e prisão nas plantações açucareiras de Pernambuco (*plantation*) durante o período democrático (1946-1964). Defendo a tese de que os usos sistemáticos da violência só foram possíveis graças a uma série de fatores, dispositivos e mecanismos da segurança pública e do judiciário na Zona da Mata que atuaram no sentido de viabilizar — direta e indiretamente — a violência patronal. Desta forma, faz-se necessário uma análise dos modos de atuação dos agentes públicos e das instituições, bem como um detalhamento dos inquéritos, processos e sentenças sobre os trabalhadores. O estudo parte da premissa de que a violência estrutural do cotidiano canavieiro era um fator determinante para o funcionamento do sistema monocultor. Sendo assim, a participação do Estado foi fundamental através do aparato jurídico-policial na região. Se por um lado havia uma omissão estatal diante da violência patronal organizada, por outro, a Polícia e a Justiça colaboravam através de instituições, órgãos de segurança e espaços de encarceramento e trabalho, garantindo assim a estrutura das plantações nas terras do açúcar.

Palavras-chave: trabalhadores rurais; violência; crime; prisão; sociedades açucareiras.

ABSTRACT

This work covers practices of violence, crime and imprisonment in Pernambuco's sugar plantations during the democratic period (1946-1964). I defend the thesis that the systematic use of violence was only possible because a series of factors, devices and mechanisms of public security and of the judiciary in the Zona da Mata were used to facilitate — directly and indirectly — the violence of the employers. In this sense, it is necessary to analyze the methods of action of the public agents and institutions, as well as the details of inquiries, lawsuits and legal decisions concerning workers. The study is based on the premise that structural violence in sugarcane workers' daily life was a determining factor for the functioning of the monoculture system. Therefore, the participation of the State was fundamental through the legal and police apparatus in the region. If, on the one hand, there was a state omission regarding employers' organized violence, on the other hand, the Police and Judicial Power collaborated through institutions, security agencies and spaces of incarceration and work, guaranteeing thus the structure of plantations in sugar lands.

Keywords: rural labor; violence; crime; prison; sugar societies.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa 1 – Municípios da zona canavieira de Pernambuco.....	61
Figura 2: Mapa 2 – Zona canavieira de Pernambuco: rodovias principais existentes e trecho sem execução (1974).....	66
Figura 3: Constâncio Maranhão exhibe a sua arma.....	85
Figura 4: Organograma da Secretaria de Segurança Pública, 1957	94
Figura 5: Chácara Bongü – Menores cuidam da criação de coelhos.....	224
Figura 6: Chácara Bongü - Internos em trabalhos de campo	225
Figura 7: Instituto Profissional de Pacas – Reformatório Edmundo Dantes	231
Figura 8: Granja Jangadinha – Trabalhos de Campo	237
Figura 9: Granja Jangadinha – Menores na cultura de hortaliças.....	237
Figura 10: Penitenciária Agrícola de Itamaracá – Canavial do Engenho São João cultivado pelos sentenciados.....	239
Figura 11: <i>Habeas Corpus</i> - Processo-crime sobre acusação de furto	272
Figura 12: Vista da Penitenciária Agrícola de Itamaracá	273
Figura 13: Detento trabalhando (Penitenciária Agrícola de Itamaracá)	274
Figura 14: Casas dos detentos (Penitenciária Agrícola de Itamaracá)	275
Figura 15: Detentos trabalhando (Penitenciária Agrícola de Itamaracá)	276
Figura 16: Detentos trabalhando (Penitenciária Agrícola de Itamaracá)	277
Figura 17: Detentos trabalhando (Penitenciária Agrícola de Itamaracá)	278
Figura 18: Escola Agrícola de Pacas (Instituto Profissional de Pacas)	279
Figura 19: Refeitório (Instituto Profissional de Pacas)	280
Figura 20: Juizado Privativo de Menores	281
Figura 21: Detentos trabalhando no desdobramento de madeiras (serraria) da Casa de Detenção do Recife	282
Figura 22: Matéria sobre trabalhadores rurais feridos em Ipojuca.....	283
Figura 23: Matéria sobre trabalhador rural ameaçado pelo administrador do engenho	284
Figura 24: Matéria do jornal A Liga sobre o Massacre da Usina Estreliana.....	285
Figura 25: Tabela de Comparação dos Conflitos no Campo Brasil (2012 – 2021).....	286

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Verbas destinadas às Secretarias de Pernambuco para o ano de 1947	99
Tabela 2: Taxação dos serviços das Delegacias de Polícia do interior com base no projeto de Lei nº 124 para o ano de 1954	103
Tabela 3: Tipologia dos crimes das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (1957-1959)	166
Tabela 4: Profissões dos réus das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (1957-1959)	170
Tabela 5: Perfil das vítimas e requerentes das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (1957-1959)	173
Tabela 6: Sentenças das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (1957-1959).....	175
Tabela 7: Movimentação do Abrigo Provisório Masculino no ano de 1952.....	222
Tabela 8: Produção da Chácara Bongü para os anos 1954/1955	226
Tabela 9: Produção do Instituto Profissional de Pacas para o ano de 1954	232
Tabela 10: Plantações do Instituto Profissional de Pacas para o ano de 1955	233
Tabela 11: Produção da Granja Jangadinha para o ano de 1954	236
Tabela 12: Renda da Penitenciária Agrícola de Itamaracá para o ano de 1954	240

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Tipologia dos processos das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém.....	164
Gráfico 2: Agrupamento das categorias criminais das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (1957-1959)	167

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC	American Broadcasting Company
Apeje	Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano
Cendhec	Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
Codeno	Conselho de Desenvolvimento do Nordeste
Contag	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DIC	Delegacia de Investigações e Capturas
Dnocs	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Dops-PE	Delegacia de Ordem Política e Social de Pernambuco
ELC	Estatuto da Lavoura Canavieira
ETR	Estatuto do Trabalhador Rural
EUA	Estados Unidos da América
Fetape	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco
Gajop	Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares
GTDN	Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste
IAA	Instituto do Açúcar e do Alcool
Iapi	Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IML-PE	Instituto de Medicina Legal de Pernambuco
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Iocs	Inspetoria de Obras Contra as Secas
JCJ	Junta de Conciliação e Julgamento
Fundaj	Fundação Joaquim Nabuco
MEB	Movimento de Educação de Base
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OPDH	Observatório Popular de Direitos Humanos
PAI	Penitenciária Agrícola de Itamaracá
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PEM	Polícia Especial de Menores
PL	Partido Libertador

PPCAC-PE	Programa de Prevenção de Conflitos Agrários Coletivos de Pernambuco
PSD	Partido Social Democrático
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
SAPPP	Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco
SDS-PE	Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco
SIJ	Secretaria do Interior e Justiça
SJDH	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos
Sorpe	Serviço de Orientação Rural de Pernambuco
Sudene	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
UDN	União Democrática Nacional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
1.1	UM TIRO PARA MANOEL DOMINGOS (OU QUANDO SE MORRE POR QUESTÕES DE SERVIÇO).....	17
1.2	OS PROCESSOS CRIMINAIS NA ZONA CANAVIEIRA: PERSPECTIVAS METODOLÓGICAS E O PROBLEMA DAS FONTES	26
1.3	O MITO DA NÃO VIOLÊNCIA BRASILEIRA E O ESQUECIMENTO NO DISCURSO OFICIAL	37
1.4	NOTAS SOBRE A VIOLÊNCIA RURAL: O QUE SE FAZ E O QUE SE CONTA ..	42
1.5	CRIMINALIZAÇÃO E ENCARCERAMENTO NA ZONA CANAVIEIRA.....	49
1.6	ESTRUTURA DO TRABALHO	55
2	O CANAVIAL SOBRE A MATA: DEMARCAÇÕES DE TEMPO E ESPAÇO ..	59
2.1	O AÇÚCAR.....	59
2.2	ENGENHOS E USINAS.....	63
2.3	OS TRABALHADORES E OS DIREITOS	69
2.4	“O LUCRATIVO NEGÓCIO DA VIOLÊNCIA”	83
3	A ORGANIZAÇÃO POLICIAL NA ZONA DA MATA	92
3.1	A SEGURANÇA PÚBLICA NAS TERRAS DO AÇÚCAR.....	93
3.1.1	Organização estratégica e ações coordenadas.....	93
3.1.2	A formação das milícias	98
3.1.3	Delegacias de Polícia.....	102
3.1.4	Atuação dos delegados	104
3.1.5	Agentes de polícia a serviço do latifúndio	116
3.1.6	Cadeias públicas	119
3.2	DELEGACIA AUXILIAR E A ZONA CANAVIEIRA.....	123
3.2.1	Agitações para uns, sobrevivência para outros.....	125
3.2.2	A Zona da Mata incendiada	134
4	A JUSTIÇA NA ZONA DA MATA E A DISTINÇÃO DE CLASSE	139
4.1	O DISCURSO JURÍDICO E A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA	139
4.2	PEDRO SERAFIM E O JULGAMENTO “SEM ARES DE PRISÃO”	150
5	NAS MALHAS DA JUSTIÇA: PROCESSOS-CRIMES DAS COMARCAS DE IPOJUCA E SIRINHAÉM	162
5.1	COMARCAS DE IPOJUCA E SIRINHAÉM	162

5.2	CRIMES “POR QUESTÕES DE SERVIÇO”	176
5.3	AGRESSÕES FÍSICAS E HOMICÍDIOS	187
5.4	ESTUPRO, SEDUÇÃO E OS CRIMES DE NATUREZA SEXUAL	197
5.5	FURTO, ESTELIONATO E DANO AO PATRIMÔNIO	204
5.6	PROCESSOS TRABALHISTAS	212
6	RECUPERAÇÃO PELO TRABALHO RURAL.....	220
6.1	ESPAÇOS DE PUNIÇÃO, DISCIPLINA E TRABALHO	220
6.1.1	Chácara Bongi	223
6.1.2	Instituto Profissional de Pacas	226
6.1.3	Granja Jangadinha.....	234
6.1.4	Penitenciária Agrícola de Itamaracá	238
6.2	O GABINETE DE ANTROPOLOGIA CRIMINAL DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE ITAMARACÁ E A CRIMINALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS	243
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	250
	REFERÊNCIAS	254
	APÊNDICE A — FONTES	268
	ANEXO A — IMAGENS	272

1 INTRODUÇÃO

Gente pobre arrancando/
A vida com a mão/
No coração da mata/
Gente quer prosseguir.³

1.1 UM TIRO PARA MANOEL DOMINGOS (OU QUANDO SE MORRE POR QUESTÕES DE SERVIÇO)

Na tarde de 8 de abril de 1958, estiveram no gabinete do Secretário de Segurança Pública os lavradores José Amaro e José Acácio Domingos — respectivamente, pai e filho — para denunciar um crime cometido nas terras do Engenho Santa Clara, situado no município de Ipojuca, Zona da Mata Sul de Pernambuco.⁴ Tratava-se do assassinato do outro filho de José Amaro, o também lavrador José Manoel Domingos. O crime, segundo o jornal *Diário de Pernambuco*, havia acontecido no dia 2 de abril daquele ano.⁵

José Amaro e seus filhos eram foreiros em parte das terras do Engenho Santa Clara, que pertencia à Usina Trapiche. De acordo com o relato dos lavradores, Francisco João, administrador do engenho, foi o autor do delito. Na ocasião, José Manoel Domingos procurou o administrador para receber o pagamento por uma “empreitada” combinada entre eles. Ao solicitar o pagamento pelo trabalho, Francisco João se recusou a pagar o que havia prometido. Foi neste momento que “houve violenta desinteligência entre ambos” e o administrador, “dando vasa ao seu instinto sanguinário”, sacou um revólver e assassinou o lavrador com um tiro no coração, conforme destacou o jornal.

O irmão da vítima, José Acácio Domingos, presenciou o crime e foi em busca do pai a fim de relatar o acontecido. Imediatamente, resolveram ir até o delegado de polícia de Ipojuca para prestar uma denúncia formal. A atitude ocasionou retaliação por parte do administrador e a indiferença do delegado:

Em represália, o administrador do Engenho Santa Clara mandou destruir os roçados de José Acácio e de José Amaro Domingos e determinou que os mesmos fossem

³ VELOSO, Caetano. Gente. In: VELOSO, Caetano. **Bicho**. Rio de Janeiro: Philips, 1977. 1 disco sonoro (LP). Lado A, faixa 3.

⁴ Embora a cidade de Ipojuca esteja inserida atualmente na Região Metropolitana do Recife, esta mudança só ocorreu em 1994 através de uma Lei Estadual Complementar. Sendo assim, consideraremos os aspectos fisiográficos que classificam o município como pertencente à Mesorregião da Mata Sul de Pernambuco.

⁵ ADMINISTRADOR assassinou o foreiro que procurou receber a quantia estipulada. **Diário de Pernambuco**, 9 de abril de 1958. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

expulsos daquelas terras sem que surgissem quaisquer providências por parte da autoridade local.⁶

Diante daquela conjuntura, pai e filho viajaram até o Recife e procuraram o Coronel Bráulio Guimarães, Secretário de Segurança Pública do Estado, para exigir providências sobre o caso. De acordo com o jornal, naquela mesma tarde, o Secretário enviou um telegrama ao delegado de Ipojuca indagando sobre as providências a respeito do assassinato, além de “exigir” respostas urgentes sobre “os desmandos cometidos, posteriormente, contra José Acácio e José Amaro Domingos”.⁷

O discurso do jornal, ao descrever a atitude do Secretário diante das denúncias relatadas, sinaliza dois pontos que merecem destaque: o primeiro é a postura com a qual o Secretário de Segurança Pública se coloca diante do caso. Solidário aos lavradores, o jornal destaca não apenas a eficiência de Bráulio Guimarães ao emitir na mesma tarde um telegrama ao delegado de Ipojuca, como enfatiza a indignação dele pela omissão do delegado a respeito do crime. O segundo ponto é a confirmação de que havia o conhecimento por parte das altas esferas do Estado acerca das distorções na aplicabilidade das leis sobre os crimes cometidos contra os trabalhadores rurais da zona canavieira.

A proximidade do Secretário de Segurança Pública com a imprensa pernambucana foi estabelecida desde o momento em que o coronel Bráulio Guimarães assumiu o cargo em 1955, durante o mandato do governador Oswaldo Cordeiro de Farias (PSD). Após a sua posse, o Secretário fez questão de ressaltar o papel da imprensa junto à segurança pública no sentido de colaboração mútua. Uma matéria intitulada *A polícia e a imprensa*, publicada no *Jornal Pequeno*⁸, nos parece elucidativa a este respeito:

Em suas primeiras declarações após empossar-se no cargo de Secretário de Segurança Pública, o coronel Bráulio Guimarães encareceu o papel da imprensa como valioso elemento de colaboração com a administração pública. Foram palavras suas: ‘somos os primeiros a reconhecer o papel preponderante do jornal, no que diz respeito aos

⁶ ADMINISTRADOR assassinou o foreiro que procurou receber a quantia estipulada. **Diário de Pernambuco**, 9 de abril de 1958. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020. Op. cit., p. 5.

⁷ Ibid., p. 7.

⁸ Apesar do título, o *Jornal Pequeno* era um periódico de grande circulação na cidade do Recife. Criado no final do século XIX, permaneceu em atividade até meados da década de 1950. Ao longo da sua trajetória, o jornal passou por algumas mudanças, mas, tradicionalmente, intitulava-se como um periódico independente e popular. Colocou-se em oposição à interventoria de Agamenon Magalhães e ao governo Vargas. Contudo, nas eleições para governador do Estado em 1954, o periódico defendeu a candidatura do General Cordeiro de Farias (PSD), que havia sido interventor no Rio Grande do Sul, nomeado por Getúlio Vargas. Durante a campanha estadual, o jornal fez ainda duras críticas ao Partido Comunista e ao jornal *Folha do Povo*. Cf.: NASCIMENTO, Luiz do. **História da imprensa em Pernambuco (1821-1954)**. v. II. Recife: Editora da UFPE, 1966.; O APOIO dos comunistas. *Jornal Pequeno*, 14 de junho de 1954, p. 8. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 13 de abril de 2022.

interesses do povo: portanto, a crítica construtiva (e nunca mal intencionada) (sic) representa um auxílio pronto para uma administração fecunda e eficiente’.

Sendo tão boas as disposições do titular da segurança pública em relação à imprensa, parece que boas serão também as relações entre os jornais e essa autoridade. É exatamente na polícia — no seu aparelho e no seu funcionamento — que costumam cair as maiores críticas da imprensa em relação à administração pública. Há muitos erros e deficiências.

Certas autoridades se abespinham com as críticas da imprensa. O atual Secretário de Segurança pede à imprensa que o auxilie criticando e apontando os erros, com espírito de colaboração.⁹

Acreditamos que tais considerações são importantes, pois, embora os jornais denunciassem casos de violência e assassinato de trabalhadores, também contribuíam com seus discursos para a legitimação das instituições do Estado e das classes dominantes. Neste caso, a matéria esclarece que as relações entre a imprensa e o cargo ocupado por Bráulio Guimarães nem sempre haviam sido amistosas. Diante da disposição anunciada pelo Secretário, havia uma colaboração mútua que pode ser percebida no caso do assassinato de José Manoel Domingos e das violências aos seus familiares. Na mesma via em que possivelmente se beneficiava de um melhor acesso às informações oficiais, a imprensa denunciava os problemas e promovia a imagem do Secretário.

Pierre Bourdieu, ao dissertar a respeito da burocracia do Estado, nos alerta sobre os efeitos simbólicos que este produz sobre a sociedade. É neste sentido que os discursos ou medidas “oficiais” dos representantes do Estado (políticos ou funcionários) são investidos de uma pretensa universalidade. Através da oficialização, esses agentes transformam um ato ou ponto de vista particular em regra, a partir de uma posição privilegiada. A este discurso investido de poder simbólico Bourdieu chama de “teatralização do oficial”:

Esses agentes construíram progressivamente essa coisa que chamamos de Estado, ou seja, um conjunto de recursos específicos que autorizam seus detentores a dizer o que é certo para o mundo social em conjunto, a enunciar o oficial e a pronunciar palavras que são, na verdade, ordens, porque têm atrás de si a força do oficial.¹⁰

A atitude tomada pelo Secretário ao enviar, supostamente, o telegrama ao delegado é de certa forma aquilo que o pai e o irmão da vítima esperavam (assim como boa parte dos leitores que acompanhavam o caso através do jornal). Não teremos como saber se o telegrama foi de fato emitido, mas o efeito simbólico de funcionalidade da máquina estatal foi cumprido. O caso dos lavradores é um dos inúmeros que aparecem recorrentemente nos jornais da época e que

⁹ A POLÍCIA e a imprensa. **Jornal Pequeno**, 3 de fevereiro de 1955. p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

¹⁰ BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: cursos no Collège de France (1989-1992). São Paulo: Companhia das Letras, 2014. p. 66.

sinalizam um cotidiano permeado por violências dos mais diversos aspectos aos quais eram sujeitos os trabalhadores rurais da Zona da Mata.

No mesmo dia em que a matéria foi publicada no *Diário de Pernambuco*, a Comarca de Ipojuca emitiu um parecer favorável ao administrador.¹¹ O advogado Natanael Barbosa Medrado, representante do acusado, solicitou um “*habeas corpus* preventivo” alegando que Francisco João encontrava-se “ameaçado de ser preso pela autoridade policial”. Nos autos, o administrador é descrito como vítima de uma agressão de “dois populares” no engenho. As informações sobre o crime aparecem de forma vaga, imprecisa e, sobretudo, incompleta. Além da suposta motivação das agressões, o nome dos trabalhadores é omitido no processo:

O aludido paciente se encontra ameaçado de ser preso pela autoridade policial em face de haver: “há cerca de vinte dias que o paciente, no referido engenho “Santa Clara”, foi agredido por dois populares, aos quais procurou, na qualidade de administrador, desarmá-los. Nessa ocasião um deles vibrou no paciente várias cacetadas, saindo o mesmo ferido na mão e no braço”. A fim de defender-se, o paciente fez uso de uma pistola desfechando um tiro contra um dos ditos agressores, ferindo-o, enquanto o outro foragiu-se. Francisco João fez conduzir para esta cidade o ferido, tendo a autoridade policial aberto inquérito para apurar as ditas ocorrências, achando-se assim o mesmo paciente sob ameaça de prisão e foragido, tem chegado ao seu conhecimento que a autoridade policial pretende prendê-lo tão logo se apresente, embora contra a sua pessoa não haja flagrante delito nem mandado de prisão da autoridade competente.¹²

A primeira pista que o processo nos fornece refere-se à imprecisão da data do crime. Enquanto o jornal informa que o assassinato ocorreu no dia 2 de abril, os autos afirmam que teria ocorrido “há cerca de vinte dias”. Ambos (o jornal e o processo) datam de 9 de abril. Em seguida, encontramos a informação de que a agressão dos “populares” teria ocorrido após uma tentativa do administrador de desarmar os supostos agressores. O processo não deixa claro, no entanto, o que teria motivado o conflito. Os trabalhadores aparecem apenas como violentos agressores armados que, por algum motivo não esclarecido, teriam atacado Francisco João.

Outro detalhe que nos chama a atenção nesta passagem é a responsabilidade atribuída ao administrador diante de uma possível adversidade no engenho. O advogado justifica o confronto entre os envolvidos alegando que Francisco João, “na qualidade de administrador”, buscou desarmar os trabalhadores. Esta “qualidade” vinculada à função muito se assemelha à

¹¹ O parecer integra o conjunto documental das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém. Os processos correspondem aos anos de 1957, 1958 e 1959 e estão compilados em um livro de sentenças. O material faz parte do acervo particular do Desembargador Manoel Machado da Cunha Cavalcanti e foi gentilmente cedido pela família, tendo em vista que não foram encontradas cópias dos processos no Memorial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Trata-se, portanto, de um acervo ainda inédito para a historiografia. Sempre que os autos processuais desse conjunto documental forem citados serão identificados como “Acervo Particular”.

¹² Pedido de *habeas corpus* preventivo para Francisco João da Silva. Comarca de Ipojuca – Livro de sentenças 2. Ipojuca, 9 de abril de 1958. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

atuação policial nas abordagens e diligências voltadas ao porte ilegal de armas, por exemplo. Em contrapartida, nada foi dito sobre o fato de esse administrador portar uma arma de fogo e utilizá-la para “defender-se” contra a suposta agressão. Ao mesmo tempo em que aparece como vítima em legítima defesa, Francisco João teria prestado socorro ao ferido, deixando subentendido o seu senso de responsabilidade no cargo.

Após as formalidades processuais, a Comarca solicitou esclarecimentos ao delegado de Ipojuca a respeito do crime e das alegações apresentadas pela defesa do administrador. Um ofício foi emitido pela delegacia, declarando que, “tendo [Francisco João] ferido à bala, no engenho ‘Santa Clara’, um trabalhador, foi aberto inquérito competente”.¹³ Mais adiante, o escrivão ressalta que no ofício não havia menção a “qualquer auto de prisão em flagrante, ou em obediência a mandado de ordem escrita da autoridade competente”,¹⁴ esclarecendo ainda que o delegado havia instaurado um inquérito para apurar o caso.

A essas alturas, Francisco João encontrava-se foragido. O advogado explicara que os motivos estavam relacionados à ameaça de ser preso pela autoridade policial, embora tenha alegado legítima defesa. Como o acusado não foi preso em flagrante e não havia um mandado de prisão expedido pelas autoridades competentes, o juiz considerou ser “evidente que a sua prisão, que a ameaça de prisão que diz pairar sobre a sua pessoa, pela autoridade policial, [é] um constrangimento ilegal”¹⁵:

Nestas condições, julgo procedente a petição [...] para conceder como concedo ao paciente a ordem impetrada, mandando que a seu favor seja expedido o competente salvo conduto [sic], sem prejuízo, contudo, do processo crime [sic] a que responde perante este juízo.¹⁶ (grifo do autor)

Um segundo processo registrado na Comarca de Ipojuca, além de fornecer detalhes reveladores sobre o caso, preenche algumas lacunas abertas pela publicação do jornal e pelo pedido de *habeas corpus* preventivo para Francisco João. No entanto, o mesmo processo que corrige falhas e omissões das fontes anteriormente citadas nos impõe outras que apontam para as contradições do rito processual.

A primeira questão refere-se à data de publicação da sentença. O espaço onde deveria constar o dia do julgamento aparece em branco. As únicas informações são “Ipojuca, janeiro de 1958”. Ora, se o crime teria acontecido entre março e abril de 1958, conforme exposto nas

¹³ Pedido de *habeas corpus* preventivo para Francisco João da Silva. Comarca de Ipojuca – Livro de sentenças 2. Ipojuca, 9 de abril de 1958. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

¹⁴ Ibid., p. 2.

¹⁵ Ibid., p. 2.

¹⁶ Ibid., p. 2.

fontes anteriores, o julgamento não poderia ter ocorrido em janeiro. Tal discrepância nas datas nos levou a recorrer aos laudos tanatoscópicos do Instituto de Medicina Legal (IML) como contraprova.¹⁷ Após a verificação, constatamos que, de fato, o crime havia ocorrido em 1958. O equívoco no registro nos sugere, portanto, que a sentença tenha sido expedida em janeiro de 1959.¹⁸

A segunda questão versa sobre a identidade do trabalhador assassinado. Ao nos depararmos com o processo sentencial, encontramos a informação de que o seu nome era Manoel José Domingos (e não José Manoel Domingos, como havia noticiado o *Diário de Pernambuco*). Mais uma vez recorremos ao laudo do IML, que atesta a informação. Além de não haver nenhum registro com o nome informado pelo jornal, confirma-se a existência de um Manoel José Domingos, 26 anos, de cor parda, medindo 1,68 metro, com o tipo de morte classificado como homicídio. Manoel teria vindo a óbito no dia 3 de março de 1958, sendo o laudo emitido no dia seguinte. O resultado da perícia constatou que a morte foi “decorrente de ferimento penetrante no abdômen, com lesão visceral por projétil de arma de fogo”.¹⁹ Os dados são consonantes com o que diz a sentença. Vamos aos fatos.

O crime teria ocorrido no dia 1º de março de 1958 por volta das 17 horas no Engenho Santa Clara. Os três envolvidos no caso foram indiciados. O administrador Francisco João, o trabalhador assassinado Manoel José Domingos e seu irmão José Acácio. O advogado que moveu a ação com pedido de “*habeas corpus* preventivo” para o administrador não aparece citado nominalmente nos autos da sentença. A este respeito, o texto apresenta uma breve anotação justificando que “os denunciados tiveram defensor dativo”, ou seja, receberam defensores públicos durante o julgamento.²⁰

O processo inicialmente apresenta a versão relatada por Francisco João e que corresponde, portanto, ao ofício emitido pela delegacia da cidade. De acordo com os autos, Manoel Domingos teria utilizado uma faca “peixeira” para agredir o administrador “por questões de serviço”. Durante o confronto, José Acácio entrou na briga e desferiu “várias cacetadas contra o mesmo administrador”. Este, para se defender, atirou contra Acácio, mas o tiro teria atingido Manoel.²¹

¹⁷ Os laudos tanatoscópicos são exames periciais realizados com a finalidade de investigar a *causa mortis* de um indivíduo.

¹⁸ Outro indício nos leva a esta constatação. Ao iniciar o processo, o escrivão cita os três envolvidos no caso, notificando que estes “foram acusados de haverem no dia 1 de março do ano passado [...]”. O que corrobora a hipótese do equívoco.

¹⁹ Laudo tanatoscópico de Manoel José Domingos. 4 de abril de 1958. Acervo: Apeje/SSP/IML-PE.

²⁰ Sentença de Francisco João da Silva, Manoel José Domingos e José Acácio Domingos. Comarca de Ipojuca – Livro de sentenças 2. Ipojuca, janeiro de 1958 [1959]. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

²¹ *Ibid.*, p. 1.

A versão foi contestada por José Acácio, assegurando que nada fez enquanto o seu irmão era agredido. Francisco João, por sua vez, confessou o crime, mas continuou afirmando que agiu em legítima defesa. Como o registro policial notificava Manoel como um dos agressores, seu nome é citado no processo-crime como réu. O promotor de justiça chegou a procurá-lo para prestar um depoimento na Comarca, quando foi informado do seu falecimento. O trabalhador havia sido levado ao hospital, mas morreu dias depois.

A incoerência não passou despercebida e foi registrada nos autos. “A morte de Manoel José Domingos deu-se no dia três de março e o crime de que foi vítima sucedeu no dia 1 do referido mês. A denúncia foi oferecida a 21 de março. Como pode ser citado?”²² A indagação era pertinente. Se a denúncia foi oferecida após a morte de Manoel Domingos, seu nome não deveria constar nos autos como réu. A omissão da morte, caso tenha sido intencional, nos leva a crer na existência de um possível favorecimento do administrador no inquérito. Por outro lado, tendo em vista a impossibilidade de sustentar essa omissão por muito tempo, existe a hipótese de ser uma falha não intencional, o que revelaria, de todo modo, um descuido das autoridades no tratamento do caso.

Uma nova pista surge nos autos. O tópico intitulado “A prova material” transcreve trechos do laudo do IML que sinalizam duas perfurações, e não apenas uma, conforme havia relatado Francisco. Segundo a perícia, Manoel apresentava “um ferimento penetrante na região mamária esquerda, abaixo do mamilo, e outro ferimento inciso na região palmar direita”, concluindo que estes foram “produzidos por arma de fogo e por instrumento perfurocortante”.²³ A informação sobre o corte na mão direta, provocado durante o confronto, levanta dúvidas sobre a versão apresentada pelo administrador. O tiro que atingiu Manoel seria, de fato, acidental?

Para corroborar o discurso de que agiu em legítima defesa, o administrador apresentou na delegacia alguns cortes que foram registrados no inquérito policial. Na sentença, as lesões foram descritas pelo juiz como “insignificantes” e “de origem duvidosa”. Nesta passagem, o que mais nos chama a atenção é um elemento até então omitido nas fontes anteriores. Além de administrador, Francisco João era policial. A dupla função lhe conferia o respaldo necessário para o uso da arma de fogo sem contestações, como se verificou no inquérito policial:

As lesões que o denunciado Francisco João da Silva recebeu são descritas pelas partes da delegacia de polícia de Ipojuca e, do respectivo laudo, se verifica a sua insignificância. Foram superficiais, pequenos cortes de origem duvidosa, no afan

²² Sentença de Francisco João da Silva, Manoel José Domingos e José Acácio Domingos. Op. cit., p. 1.

²³ Ibid., p. 2.

[sic], talvez, de justificar uma possível “LEGITIMA DEFEZA” [sic], mas uma prova que aparece.

As lesões decorrentes do dito réu Francisco João, de Manoel José Domingos e das testemunhas corroboram com os laudos, para evidenciarem que a arma empregada por Francisco João para prática do crime foi uma pistola “comblain”, de permeio com uma faca peixeira, que não chegaram a ser apreendidas pela autoridade policial. O denunciado Francisco João aparece em tudo como “agente de polícia”.²⁴

Tanto a pistola quanto a faca utilizadas pelo administrador/policial não foram apreendidas pelo delegado e, portanto, não puderam ser periciadas e anexadas como provas no processo. O depoimento de Francisco João, recolhido na delegacia dois dias após o crime, foi classificado pelo juiz como “pura fraternidade policial”. Nele, a mesma alegação apresentada pelo advogado: disparou contra os irmãos após ser agredido por eles. Amaro Cândido, única testemunha do caso, confirmou que Manoel possuía uma faca, mas fez questão de informar que esta era uma “quicé” — “faca velha e imprestável”, escreveu o escrivão, atribuindo a definição ao *Dicionário Aurélio*.²⁵

A primeira pessoa ouvida pelo delegado logo após o incidente foi o próprio Manoel Domingos. O processo não deixa claro se o depoimento foi colhido na delegacia ou se o delegado se deslocou até o hospital para a inquirição. No depoimento, Manoel explica as motivações do conflito e detalha a agressão sofrida:

Notara que, ao seu salário semanal, faltavam Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), o que o levou a reclamar do administrador do engenho Santa Clara, Francisco João, sendo mal recebida a sua reclamação com um tiro. Francisco João desmontou-se do animal em que estava montado e desfechou uma faca peixeira contra ele, ofendido. Ele, ofendido, vendo que morria, resolveu pegar na folha da faca. Este [sic] produziu-lhe os ferimentos que apresenta na mão direita.²⁶ (grifo do autor)

As informações de Manoel confirmam o que apontou o laudo do IML (ferimento na região mamária e na região palmar direita). O assassinato praticado pelo administrador/policial e tipificado no vocabulário jurídico como “agressão por questões de serviço” era algo recorrente na região canavieira. Um sistema marcado por diversas formas de violência e tentativas de silenciamento daqueles que o contestam. Neste espaço, onde muitas vezes um gesto de autoridade era o suficiente para intimidar qualquer reivindicação, Manoel falou.

²⁴ Sentença de Francisco João da Silva, Manoel José Domingos e José Acácio Domingos. Comarca de Ipojuca – Livro de sentenças 2. Ipojuca, janeiro de 1958 [1959]. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

²⁵ Além de Amaro Cândido, outra pessoa foi intimada a prestar depoimento por ter presenciado o crime. A segunda testemunha chamava-se Oscar da Cunha. No entanto, a Justiça descartou o depoimento por considerá-lo “confuso no que se refere ao emprego da arma e [a]o desarmamento de Manoel José Domingos pelo agente policial criminoso”. Sentença... Op. cit., p. 3.

²⁶ Sentença de Francisco João da Silva, Manoel José Domingos e José Acácio Domingos. Comarca de Ipojuca – Livro de sentenças 2. Ipojuca, janeiro de 1958 [1959]. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

José Acácio foi inocentado e absolvido com base no depoimento da testemunha Amaro Cândido. O juiz considerou que “a sua atividade naquele instante restringiu-se a procurar socorrer o seu irmão atingido mortalmente pelo disparo que com uma “comblain” lhe fizera o administrador e agente de polícia do engenho Santa Clara”.²⁷ Enquanto Acácio se deslocava do engenho até o centro da Vila de Camela, distrito de Ipojuca, para relatar o ocorrido à polícia, Francisco João fugia.

O acusado foi responsabilizado pelo crime. Na sentença, o juiz afirma que “não achou caracterizada a legítima defesa” argumentada pelo administrador/policial.²⁸ Nestas condições, julgou procedente enquadrá-lo no artigo 121 do Código Penal Brasileiro, que versa sobre o crime de assassinato. Curiosamente, mesmo diante de todas as provas apresentadas e do fato de o acusado ter aguardado a sentença em liberdade, Francisco João foi oportunizado com um segundo julgamento, dessa vez composto pelo Tribunal do Júri, o que lhe daria uma nova chance de pleitear a liberdade.

O seu destino não era o mesmo que outros sentenciados recebiam na Comarca de Ipojuca, e em outras Comarcas da Zona da Mata, pelo mesmo tipo de crime. Na maioria dos casos, os réus eram encaminhados de imediato ao recolhimento nas duas maiores penitenciárias do Estado: a Penitenciária Agrícola de Itamaracá e a Casa de Detenção do Recife. O perfil desses presos era muito semelhante: homens, pobres, analfabetos e que tinham como meio de sobrevivência o trabalho rural.

O caso envolvendo a morte de Manoel Domingos levanta uma série de questões que pretendemos abordar ao longo deste trabalho. O nosso objetivo é perceber de que forma o aparato jurídico-policial foi instrumentalizado para garantir a reprodução do sistema de plantação — *plantation*²⁹ — na Zona da Mata pernambucana, através dos inquéritos e julgamentos que ora favoreciam determinados grupos, ora criminalizavam e puniam preferencialmente outros. A violência (em suas mais diversas manifestações) esteve presente como fator estruturante das relações econômicas, produtivas e institucionais na zona canavieira.

Ao abordarmos os usos da Polícia e da Justiça como instrumentos do latifúndio na zona canavieira pernambucana, não pretendemos simplificar o debate, tornando-o essencialmente

²⁷ Sentença de Francisco João da Silva, Manoel José Domingos e José Acácio Domingos. Op. cit., p. 3.

²⁸ Ibid., p. 3.

²⁹ Compreendemos o sistema de plantação a partir do conceito formulado por Sidney Mintz e Eric Wolf no clássico artigo *Haciendas and Plantations in Middle America*. Durante o processo de tradução para o português, Sidney Mintz autorizou o uso do termo *plantação* ao invés de *plantation*. Detalharemos esta questão conceitual no capítulo 2. Para o conceito de *plantação* e a nota explicativa sobre a tradução, ver: WOLF, Eric; MINTZ, Sidney. *Fazendas e plantações na Meso-América e nas Antilhas [1957]*. In: MINTZ, Sidney. **O poder amargo do açúcar**: produtores escravizados, consumidores proletarizados. DABAT, Christine (org. e trad.). Recife: Ed. UFPE, 2003.

maniqueísta. Embora cientes de que o aparato jurídico-policial não representa um poder isento, neutro, como nos alerta Celeste Zenha³⁰, é nele que encontramos os movimentos de tensões, disputas, resistências e afirmações. Sendo assim, os mesmos espaços que são recorrentemente instrumentalizados por uma determinada classe serão utilizados por outra para pleitear direitos e denunciar abusos. São espaços de honra e de guerra, como bem definiu Moema Miranda.³¹

Na mesma via de entendermos o papel colaborativo do Estado através dos seus sistemas “oficiais” de segurança pública e Justiça na Zona da Mata, atentaremos aos meios sutis de contribuição ao funcionamento da plantação, tais como a facilitação da formação das milícias privadas nos latifúndios; a omissão ou parcialidade nos registros dos casos de violência praticados pelos representantes da classe patronal; o fornecimento de agentes (policiais e investigadores) para o desempenho de atividades de interesses particulares nas terras dos engenhos e usinas; e os discursos que endossavam uma criminalização e estigmatização da pobreza, garantindo com isso a criação de espaços de encarceramento e trabalho compulsório que, na prática, funcionavam como promotores de mão de obra para o serviço essencialmente rural.

1.2 OS PROCESSOS CRIMINAIS NA ZONA CANAVIEIRA: PERSPECTIVAS METODOLÓGICAS E O PROBLEMA DAS FONTES

“A história dos dominados vem à tona pela pena dos escrivães de polícia” (João José Reis)³²

As cidades da Zona da Mata de Pernambuco nasceram de um processo de ocupação atrelado à produção agroindustrial na forma da plantação açucareira. Em larga medida, os engenhos e as usinas estruturavam suas relações trabalhistas num contexto em que a crescente produção do setor sucroalcooleiro vinha associada a recorrentes práticas de violência. Nesta região de passado escravista, encontramos inúmeros relatos de agressões físicas e morais aos canavieiros, bem como os casos de assassinatos de muitos desses trabalhadores.

Neste sentido, os arquivos da Polícia e da Justiça são esclarecedores, tendo em vista que, através dos inquéritos e processos, encontramos traços das contradições sociais; elementos do

³⁰ ZENHA, Celeste. As práticas da Justiça no cotidiano da pobreza. **Revista Brasileira de História**. São Paulo. v. 5 n. 10. p. 123-146. Março/agosto. 1985. p. 141.

³¹ A autora utilizou a expressão para intitular o seu trabalho a respeito de uma Junta Trabalhista na Zona da Mata de Pernambuco. Cf. MIRANDA, Moema Maria Marques de. **Espaços de honra e de guerra**: etnografia de uma Junta Trabalhista. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UERJ, 1991.

³² REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil, a história do Levante dos Malês**. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 8.

aparelho repressivo estatal; conflitos entre os poderes policial e judicial; além de elementos que corroboram a resistência dos trabalhadores rurais aos desmandos do patronato. Estas fontes revelam um cotidiano permeado por violências nos mais diversos aspectos, desde a violência simbólica nos casos que versam sobre os direitos trabalhistas até os que registram os assassinatos de trabalhadores rurais.

Entretanto, antes de adentrarmos especificamente naquilo que é possível mensurar através das fontes, é preciso problematizar as circunstâncias da sua produção. A primeira questão que se coloca ao tema são os limites impostos à população das áreas da plantação para registrarem os casos nas delegacias. Neste espaço concentracionário³³, onde os trabalhadores eram juridicamente livres, mas condicionados a permanecerem nos latifúndios pelas circunstâncias impostas historicamente, sair dos engenhos e denunciar os assédios demandava uma série de esforços que nem sempre eram possíveis.

O medo de retaliações ainda mais severas era um dos fatores que pesavam na hora de delatar os agressores. Ao passo que as denúncias acarretavam ameaças de mais violência, expulsões e até assassinato, criava-se um ambiente de silenciamento constante executado principalmente pelos administradores e pela presença das milícias privadas nos engenhos e nas usinas.

Outro fator que interferia negativamente na saída dos moradores para que realizassem os registros policiais eram os limites condicionados pela geografia e pela infraestrutura da plantação. Muitos engenhos eram isolados e distantes dos centros urbanos. A precariedade das estradas dificultava ainda mais esse deslocamento, sobretudo nos períodos de chuva, algo que não era raro, tendo em vista a intensidade dos fluxos de precipitação pluviométrica na Zona da Mata. Soma-se a isso a ausência de transporte público em muitos desses lugares, o que fazia com que boa parte dessas pessoas se deslocassem a pé ou através de transportes com tração animal.

Ainda que houvesse a motivação para a denúncia, o tempo da viagem, as condições adversas das estradas, o acesso aos transportes, etc. poderiam interferir de algum modo nos desdobramentos do processo. Citamos como exemplo o caso de Manoel Domingos, mencionado anteriormente. No momento em que o irmão da vítima saía do engenho em direção ao centro da Vila de Camela para fazer a denúncia, o agressor aproveitou para fugir. A fuga impediu que o administrador/policial fosse preso em flagrante (partindo do pressuposto de que

³³ A expressão foi utilizada por José Marcelo Marques Ferreira Filho para explicar um dos aspectos de composição da arquitetura espacial da plantação. Sobre o debate ver: FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)**. Recife: Ed. UFPE, 2020.

ele seria detido). A ausência do flagrante acabou sendo utilizada como argumento pelo advogado do acusado, que conseguiu, através do poder judiciário, um salvo-conduto garantindo a sua liberdade até o julgamento.

Suponhamos, contudo, que a vítima da agressão ou algum outro morador da região conseguisse chegar até à delegacia para fazer o registro da queixa. Neste momento, entra em cena a figura do delegado. Não apenas nas sociedades açucareiras, mas em outras formas de monocultura (como o café no sudeste brasileiro), a relação entre os latifundiários e as autoridades locais foi alicerçada na troca de favores e influências, típicas dos arranjos coronelistas. Até mesmo a escolha desses agentes da segurança pública era fruto das indicações políticas.³⁴ Sendo assim, registrar ou não a denúncia passa a ser um critério altamente subjetivo e variável de acordo com os interesses pessoais e a relação amistosa entre as partes.

Caso a denúncia fosse aceita e o inquérito instaurado, de que forma se imprimiam os relatos das vítimas e dos agressores? Mais uma vez retomamos o caso de Manoel Domingos. Nos autos da sentença, uma das observações assinaladas pelo juiz foi a “pura fraternidade policial”, referindo-se ao registro feito pelo delegado sobre o administrador/policial investigado. Havia um entendimento, portanto, do próprio poder judiciário de que a elaboração do inquérito estava permeada por uma parcialidade corporativista. O depoimento do irmão da vítima, comparado ao do agressor, recebeu uma atenção secundária.

Ao localizarmos os papéis sociais das partes envolvidas nos processos, tornamos as análises ainda mais complexas. Nesta perspectiva, o cruzamento das fontes é primordial para traçarmos um perfil socioprofissional das autoridades. Isso porque, além das indicações políticas, muitas vezes os cargos da segurança pública e do judiciário eram ocupados por proprietários de terras e seus familiares.³⁵ O mesmo acontecia na esfera política. As eleições estaduais de Pernambuco no ano de 1947 é um bom exemplo de como acontecia esse trânsito. Das 55 vagas da Assembleia Legislativa do Estado, pelo menos 23 delas foram ocupadas por

³⁴ LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 35.

³⁵ Embora recorrente no período republicano, esta presença dos latifundiários nos cargos da segurança pública e do judiciário remete a um período anterior. A pesquisadora Celeste Zenha identificou esta prática em boa parte do século XIX. A partir de um levantamento nos processos-crimes de Nossa Senhora do Capivary (Rio de Janeiro), entre os anos de 1841 e 1880, e nos dados do *Almanaque Laemmert*, a autora elaborou um quadro socioeconômico das autoridades. Nele, os “lavradores fortes”, como eram chamados os bem-sucedidos, e os cafeicultores aparecem como os que mais ocupavam esses cargos. No caso dos cafeicultores, por exemplo, Zenha chegou ao seguinte resultado: este grupo representava 46,15% dos cargos de Suplente de Subdelegado; 38,88% de Suplente de Delegado; 54,54% de Subdelegado; 30% de Delegado; 42,37% de Juiz de Paz; e 42,50% de Suplente de Juiz Municipal. A autora ressalta ainda que, muitas vezes, um mesmo indivíduo ocupava duas ou mais funções. ZENHA, Celeste. **As práticas da Justiça no cotidiano da pobreza**. Op. cit., p. 134.

representantes do latifúndio, o que representa um percentual de mais de 41%.³⁶ Essas pessoas legislavam, entre outras coisas, sobre temas que atendiam aos interesses da sua própria classe.

Pensando a delegacia como a primeira etapa de ação do inquérito criminal, a ausência dos registros ou as suas distorções acabam por compor uma característica importante do *corpus* documental. Aquilo que é silenciado pelo aparato estatal contribui para uma espécie de amnésia institucional organizada.³⁷ O impacto disso ao longo do tempo vai desde a ausência de elementos que comprovem a existência do crime — limitando as medidas judiciais de reparação em benefício das vítimas — até a construção de uma história oficial que nega a existência ou naturaliza as práticas de violência.

Outra questão relevante ao debate diz respeito à perda documental. Enquanto a feitura dos inquéritos e processos está muitas vezes condicionada aos arranjos políticos locais, o seu arquivamento e as condições de preservação dos acervos também impactam de alguma forma no material acessado. Nunca é bastante lembrar que, além das variantes mencionadas — omissões, distorções e perdas —, quaisquer documentos contidos em acervos estão fadados a uma seleção prévia de um indivíduo ou grupo que achou por bem preservar ou eliminar este ou aquele documento por razões institucionais, políticas ou até mesmo pessoais. Sendo assim, aquilo “que ‘resta’ em um arquivo resulta, diretamente, de pessoas que definem certos materiais — e não outros — como aqueles ‘que valem a pena guardar’”.³⁸

É preciso deixar claro, portanto, que esta documentação não nos fornece os elementos para dimensionarmos a totalidade da violência na sociedade canavieira, mas apenas aquela violência que, dentro das circunstâncias, foi reportada à Polícia e à Justiça. Com base neste argumento, “é importante salientar que crimes não reportados podem ser seletivos, ou não, de

³⁶ Neste grupo incluímos os proprietários de terras, usineiros e fornecedores de cana. Os dados foram retirados do quadro de composição social da Assembleia Pernambucana de 1947, a partir de um levantamento feito por José Antonio Lavareda e elaborado posteriormente por Roberto Oliveira de Aguiar. Neste mesmo quadro é possível observar que um número expressivo dos deputados aparece com mais de uma classificação (advogado e proprietário de terra, médico e proprietário de terra, etc.). AGUIAR, Roberto Oliveira de. **Recife**: da frente ao golpe. Recife: Ed. UFPE, 1993. p. 64-67.

³⁷ O historiador turco Taner Akçan propõe um debate similar em seus estudos sobre o genocídio armênio. Segundo o autor, um dos principais incômodos da Turquia em reconhecer o massacre enquanto um genocídio reside no fato de que muitos dos responsáveis pelos assassinatos ocuparam posteriormente cargos importantes na fundação da moderna república turca. Esta peculiaridade teria contribuído ao longo do tempo para uma “amnésia coletiva” sobre o evento. Este esquecimento, portanto, possui uma relação direta com a composição dos agentes do Estado e a conduta das suas instituições. Sobre este tema ver: AKÇAN, Taner. Turkey’s carefully forgotten history. **Le Monde diplomatique**. Setembro, 2001. Disponível em: <https://mondediplo.com/2001/09/11armenian>. Acesso em: 15 de janeiro de 2021. Ainda sobre a questão do silenciamento das narrativas e memórias, ver: POLACK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989; RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007.

³⁸ CASTRO, Celso. **Pesquisando em Arquivos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008. p. 29.

acordo com as práticas sociais adotadas por um determinado grupo”.³⁹ Desta forma, os casos de violência — física e simbólica — que não foram processados pelo sistema jurídico e policial ganham um entendimento ainda mais preciso se forem interpretados conforme as dinâmicas da plantação.

Atentar sobre as ausências e distorções nos registros processuais não invalida a nossa proposta de abordagem. Pelo contrário, tendo em vista que havia uma omissão das instituições sobre determinados casos e uma predileção por outros, ocorre-nos uma série de questionamentos sobre quais pessoas ou grupos o sistema jurídico-policial formalizava os registros. Havendo a formalização, em que medida e com quais argumentos essas leis eram aplicadas? Seria possível identificar nos ritos processuais distinções⁴⁰ de tratamento conforme o *status* do sentenciado? Após as sentenças, quais eram os espaços de encarceramento destinados aos presos?

A própria seletividade daquilo que é ou não passível de investigação e julgamento pode provocar uma visão distorcida sobre a sociedade em análise. Ao passo que apenas uma classe aparece de maneira recorrente na documentação como detentora desses desvios sociais, cria-se a falsa impressão de que essas pessoas são potencialmente violentas e, portanto, precisam ser enquadradas nas normas da lei. Nas cidades da Zona da Mata, os que se avolumam nos processos estudados, alimentando as estatísticas, são os trabalhadores canavieiros:

Os dados censitários insistem na predominância da população mais pobre entre os reclusos e contribuem para reforçar a ideia, já tremendamente disseminada na sociedade, de que a pobreza leva ao cometimento de crimes e que os locais frequentados pelos homens pobres precisam ser vigiados, pois ali encontra-se um potencial criminoso, prestes a manifestar-se.⁴¹

Sendo assim, “as estatísticas oficiais não apenas subestimam o volume das atividades criminosas, como também distorcem a distribuição social desta atividade”,⁴² servindo de argumento para os discursos que associam criminalidade à pobreza. Uma forma de evitar essas armadilhas nas análises seria a observação dos dados e a leitura do processo a partir da problematização do lugar de produção dessas fontes. A este respeito, o historiador indiano

³⁹ VELLASCO, Ivan; ANDRADE, C. V. Criminalidade e violência em perspectiva histórica: mapeamento de dados, reconstrução de estatísticas e dados censitários: 1830-1929. **Revista IHGB**, Rio de Janeiro, n. 477, 137-170, mai./ago. 2018. p. 148.

⁴⁰ Sobre o conceito de distinção ver: BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007.

⁴¹ MARTINS, Silvia Helena Zanirato. Pobreza e criminalidade: a construção de uma lógica. **Revista de História 132 - FFLCH-USP**. São Paulo. p. 119-130. 1995. p. 120.

⁴² PAIXÃO, Antônio Luiz. Crimes e Criminosos em Belo Horizonte - 1932-1978. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Crime, Violência e Poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983. p. 19.

Ranajit Guha, um dos precursores do Subaltern Studies,⁴³ alertou para o cuidado com o que chamou de “estatismo” na documentação.⁴⁴

Ao abordar o uso das fontes “oficiais” para pensar a condição dos camponeses na Índia durante a dominação inglesa, o autor lembra que o Estado determina muitas vezes quais acontecimentos são relevantes para serem lembrados e preservados em detrimento de outros — essa intervenção reflete tanto na história oficial quanto na elaboração das fontes. Ao pensar o lugar da produção documental, o autor propõe uma análise da documentação que questione as intenções por trás de quem a produziu. Desta forma, a análise das fontes deve estar além do documento em si, já que as motivações e intenções revelariam certas lacunas existentes.

Se atentarmos ao “estatismo” das fontes judiciais, entendendo que estas são também espaços destinados ao registro das tensões e embates de um cotidiano permeado por intensas desigualdades, como é o caso da zona canavieira, podemos perceber nessas fontes a manifestação de vozes subalternas, conforme define Spivak em seu texto clássico *Pode o subalterno falar?*.⁴⁵ O próprio título nos chama a atenção pela polissemia da indagação. Estaria a autora questionando a possibilidade do subalterno falar (no sentido de ter permissão) ou seria quanto à capacidade de fala (no sentido de ter os espaços e ferramentas para a expressão)? Ao longo do texto, a autora problematiza o lugar do subalterno na cultura hegemônica, sugerindo ser necessário criar possibilidades para que o subalterno possa falar e ser ouvido.

Outro ponto importante em sua argumentação é o seu entendimento do que é ser subalterno. Para a autora, o termo não deve ser apropriado e utilizado para se referir a qualquer grupo ou indivíduo marginalizado. Deve-se ter a apropriação no mesmo sentido que Gramsci deu quando fez referência ao “proletariado”, enfatizando aquele cuja voz não pode ser ouvida. De acordo com Spivak, os subalternos seriam as “camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados, da representação política e

⁴³ Guha foi um dos coordenadores do grupo Subaltern Studies ainda no final da década de 1970. A proposta era pensar a condição da sociedade indiana pré e pós-colonial e sua relação com as classes subalternas. A principal crítica dos pesquisadores versava sobre a forma como a história oficial da Índia era reproduzida, não atentando aos movimentos de resistência, sobretudo ao protagonismo dos camponeses. Durante a década de 1960, Guha passou boa parte dos anos lecionando em universidades da Inglaterra e lá entrou em contato com historiadores como Eric Hobsbawm, E. P. Thompson, Christopher Hill e com as produções da chamada “história vista de baixo”. De certa forma, esse contato acabou influenciando nas questões tratadas pelo grupo. Dipesh Chakrabarty, no entanto, ressalta que, apesar das afinidades e do contato com os historiadores britânicos e a “história vista de baixo”, há três pontos principais que diferenciam esses estudos: a) uma separação entre a história do poder e uma história universal do capital; b) uma crítica da formação da nação; c) e o questionamento da relação entre poder e conhecimento. CHAKRABARTY, Dipesh. **Subaltern Studies and Postcolonial Historiography**. Nepantla: Views from South, 2000. p. 15.

⁴⁴ GUHA, Ranajit. **Las voces de la historia y otros estudios subalternos**. Barcelona: Crítica, 2002. p. 17.

⁴⁵ SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante”.⁴⁶ A autora enfatiza ainda o papel dos intelectuais nesse processo, que não deve ser apenas de estudar e falar pelo/para o subalterno, e, sim, criar canais e possibilidades para essas vozes emergirem.

As indagações feitas por Spivak parecem-nos pertinentes ao pensarmos as diversas situações de silenciamentos dos grupos subalternizados. Ao questionar se o subalterno “pode falar”, deve-se considerar não apenas os espaços em que essas vozes ecoam, mas as intenções com as quais foram registradas das mais diversas formas — notas, cartas, documentos de Estado, Polícia, Justiça, etc. —, o que toca de maneira particular o trabalho dos pesquisadores que se dispõem a pesquisar esses grupos. As análises dessas fontes devem ser feitas de forma criteriosa para que não sejam reproduzidos discursos que expressam unicamente as perspectivas de quem os produziu. Por isso a preocupação de Ranajit Guha ao classificar os documentos do Estado e a sugestão de se fazer uma análise de *contrainsurgência* dos documentos.⁴⁷

Para que se torne possível o esforço de “escovar a história a contrapelo”, como lembraria Walter Benjamin,⁴⁸ faz-se necessário a percepção do que aparece em evidência nas fontes policiais e judiciais, mas também aquilo que aparece de forma sutil, velada, quase invisível aos olhos menos atentos. Para isto, partimos da premissa de que essas fontes, embora não sejam a reprodução *ipsis litteris* do que de fato ocorreu, nos fornecem uma aproximação se contextualizadas e inseridas nas atividades da zona canavieira:

A ideia de que as fontes, se dignas de fé, oferecem um acesso imediato à realidade ou, pelo menos, a um aspecto da realidade, me parece igualmente rudimentar. As fontes não são nem janelas escancaradas, como acreditam os positivistas, nem muros que obstruem a visão como pensam os cépticos: no máximo poderíamos compará-las a espelhos deformantes. *A análise da distorção específica de qualquer fonte implica já um elemento construtivo.*⁴⁹ (grifo nosso)

O historiador italiano Carlo Ginzburg foi um dos primeiros a demonstrar as potencialidades das fontes produzidas a partir de interrogatórios.⁵⁰ Boa parte dos seus estudos foram dedicados ao trato metodológico de fontes, a exemplo dos processos-crimes. Um dos caminhos apontados pelo autor foi detalhado no texto *Sinais: raízes de um paradigma*

⁴⁶ SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?**. Op. cit., p. 12.

⁴⁷ GUHA, Ranajit. **Las voces de la historia y otros estudios subalternos**. Op. cit.

⁴⁸ BENJAMIN, Walter. **Magia e Técnica, Arte e Política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Editora Brasiliense, 1996. p. 225.

⁴⁹ GINZBURG, Carlo. **Relações de força**: história, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 44.

⁵⁰ O seu texto clássico *O queijo e os vermes* foi publicado originalmente em 1976. Na obra, Ginzburg analisa, entre outras fontes, dois processos inquisitoriais abertos pelo Tribunal do Santo Ofício contra o moleiro Domenico Scandella, conhecido popularmente como Menocchio. GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

indiciário.⁵¹ A proposta seria observar nas fontes os detalhes secundários e pouco perceptíveis, pois neles o historiador pode encontrar as pistas e os indícios que levariam a uma melhor interpretação daquilo que é estudado: “o que caracteriza esse saber é a capacidade de, a partir de dados aparentemente negligenciáveis, remontar a uma realidade complexa não experimentável diretamente”.⁵²

Além de Ginzburg, outros historiadores trataram de diversos temas a partir dos processos criminais e judiciais. Entre os que influenciaram a produção historiográfica brasileira, sobretudo na década de 1980, destacam-se Natalie Zemon Davis,⁵³ Michelle Perrot⁵⁴ e Edward P. Thompson.⁵⁵ Os dois últimos com especial atenção para os aspectos de formação da sociedade burguesa e dos mecanismos que compõem o sistema capitalista. Na esteira dessas publicações, os escritos de Michel Foucault, particularmente a obra *Vigiar e Punir*,⁵⁶ traduzida para o português em 1977, e a popularização dos estudos desenvolvidos pelos marxistas britânicos da chamada “história vista de baixo” impactaram na historiografia brasileira, que passou a utilizar os processos-crimes em abordagens da História Colonial à Republicana.⁵⁷

Um dos trabalhos pioneiros no Brasil, antes mesmo do impacto na historiografia na década de 1980, foi a obra *Homens livres na ordem escravocrata*, de Maria Sylvia de Carvalho Franco, publicada originalmente em 1969.⁵⁸ Analisando os trabalhadores livres inseridos na sociedade escravista da região do Vale do Paraíba, ela parte dos processos criminais da Câmara Municipal de Guaratinguetá para pensar aspectos da sociedade cafeeira que se formou na região. A autora destaca em sua obra o uso da violência como um mecanismo de resolução das tensões entre os sujeitos de diferentes estratos sociais:

Ao examinar essa documentação, de início pretendi apenas localizar os aspectos sociais que porventura estivessem registrados, desprezando as situações propriamente de tensão. Tal procedimento revelou-se impossível: ao passo que a pesquisa ia progredindo, a violência aparecia por toda a parte, como um elemento constitutivo das relações mesmas que se visavam conhecer. Assim, não cabe a arguição de que a violência ressaltou porque esquadrinhei uma documentação especializada nela. O contrário é verdadeiro: foi a violência entranhada na realidade social que fez a documentação, nela especializada, expressiva e válida.⁵⁹

⁵¹ GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

⁵² Ibid., p. 152.

⁵³ DAVIS, Natalie Zemon. **O retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

⁵⁴ PERROT, M. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

⁵⁵ THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores: a origem da lei negra**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

⁵⁶ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

⁵⁷ GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: LUCA, Tânia Regina de; PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. p. 126.

⁵⁸ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1997.

⁵⁹ Ibid., p. 17.

Estas questões ressaltadas por Franco nos parecem fundamentais à nossa problemática de pesquisa. Ao passo que avançamos nas análises dos processos-crimes das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém, percebemos que a violência se faz presente não apenas nos casos de agressão física e assassinatos, mas também aparece em sua forma simbólica, como nas ações trabalhistas; de gênero, a exemplo das denúncias de violência sexual; e de danos, muitas vezes irreversíveis, como nas ações movidas por acidentes de trabalho. É sobre estas diversas formas de violência — e da seletividade punitiva — que trataremos neste trabalho.

O historiador Boris Fausto também utilizou esse *corpus* documental em suas pesquisas. Ao analisar os arquivos criminais do Estado de São Paulo entre 1880 e 1924, Fausto realizou uma apurada quantificação estatística dos processos-crimes. O autor procurou, tomando como base a observação das ações de funcionários da Justiça e de elementos do cotidiano dos acusados, entender de que forma foram estabelecidos valores e comportamentos sociais. A tensão entre os acusados e a Justiça se revela na documentação a partir dos autos do processo. Segundo o autor, “os autos traduzem a seu modo dois fatos: o crime e a batalha que se instaura para punir, graduar a pena ou absolver”.⁶⁰

Ao analisar o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *Belle Époque*, Sidney Chalhoub também estruturou sua argumentação a partir dos processos-crimes. O autor parte da documentação para entender como os espaços de sociabilidade eram também permeados por violência, sem perder de vista as transformações na cidade e como isso reverberava no cotidiano das classes populares. Ao dissertar sobre a natureza da documentação, Chalhoub faz um alerta aos pesquisadores:

O fundamental em cada história abordada não é descobrir ‘o que realmente se passou’ [...] e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso. [...] O importante é estar atento às ‘coisas’ que se repetem sistematicamente: versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência.⁶¹

É partindo desta perspectiva ressaltada por Chalhoub que problematizaremos a nossa documentação. Em uma análise preliminar das fontes, identificamos certos padrões que se repetem, tanto nos aspectos que concernem ao fenômeno da violência quanto na conduta dos agentes da Polícia e da Justiça. Esses casos ilustram de que forma a violência estava presente na vida desses trabalhadores canavieiros, revelando a vulnerabilidade na qual estavam imersos.

⁶⁰ FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 32.

⁶¹ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001. p. 40-41.

Ainda sobre as contribuições da historiografia brasileira para pensar as dimensões da violência a partir dos processos-crimes, é importante destacar o trabalho de Silvia Hunold Lara e seu estudo sobre a relação violência-escavidão durante a segunda metade do século XVIII e início do século XIX. Ao propor que o escravizado não estava em uma situação de anomia social diante da violência do sistema escravista, Lara analisa os usos e percepções deste fenômeno para aquela sociedade:

Ela [a violência] os conservava obedientes, obrigava-os ao trabalho, mantinha-os submissos. Ainda que atenuada ou questionada, ela era parte importante da dominação dos senhores sobre seus escravos no interior das unidades produtivas. A violência do senhor era vista como castigo, dominação. A do escravo como falta, transgressão, violação do domínio colonial, rebeldia. De modos diferentes sempre estiveram presentes no mundo colonial, fazendo-o funcionar, produzir ou não.⁶²

Embora boa parte desses trabalhos partam dos documentos judiciais e policiais para discussões mais amplas sobre crime, criminalidade e violência, alguns autores indagam os limites impostos pela natureza das fontes.⁶³ Sendo os processos e inquéritos elaborados por agentes do Estado, a partir de diferentes versões (da vítima, do réu, das testemunhas, etc.), esses autores questionam a possibilidade de objetivação dessas fontes. Para estes, “não seria possível estabelecer uma relação objetiva entre o fato processado nos processos criminais com fatos do ‘mundo’”.⁶⁴ Nesta perspectiva, os autos processuais serviriam apenas “como fonte para se fazer uma história da Justiça e das representações dos funcionários da Justiça acerca da ordem social”.⁶⁵

Em certa medida, consideramos pertinentes as ressalvas tratadas por esses autores. De fato, o próprio texto jurídico, permeado de termos técnicos, sinaliza uma forma de relatar o fato, a partir de uma narrativa ordenada e coerente, que muitas vezes revela mais sobre o ponto de vista daqueles que escrevem — pelo poder de selecionar, suprimir, excluir e dar ênfase àquilo que os interessam em maior ou menor medida — do que propriamente das partes envolvidas no fato. No entanto, acreditamos que o desafio que se coloca aos pesquisadores que trabalham com essas fontes reside justamente na possibilidade de problematizar os diferentes discursos,

⁶² LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência**: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 21.

⁶³ Destacamos, dentre outros: CORRÊA, Mariza. **Morte em família** – representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983; MAGGIE, Yvonne. **Medo do feitiço**: relações entre magia e poder no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

⁶⁴ ROSEMBERG, André; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica. **Patrimônio e Memória**. Unesp-Cedap, 2009. p. 163.

⁶⁵ Ibid., p. 164.

posições e conflitos interpostos entre os diversos atores sociais, e não apenas os dos agentes do Estado que os registram.

Partimos da premissa de que essas fontes, ainda que revestidas pelo “estatismo” da sua natureza, detalham eventos, fatos e até aspectos do cotidiano que chegaram às instituições e tomaram forma através desses processos. É preciso lembrar que aquilo “que está fora do texto, está também dentro dele, abriga-se entre as suas dobras: é preciso descobri-lo e fazê-lo falar”.⁶⁶ Ou como assertivamente afirma Sidney Chalhoub, “existem, é claro, pelo menos tantas dúvidas quanto certezas nesse contexto. Mas, por favor, devagar com o ceticismo: há certezas”.⁶⁷

Em Pernambuco, importantes trabalhos foram desenvolvidos sobre o período republicano no esforço de compreender a dinâmica da segurança pública, especialmente pela perspectiva da polícia política. Entre os trabalhos, destacamos as pesquisas de Marcília Gama da Silva, que, a partir do cruzamento das fontes policiais do acervo da Delegacia de Ordem Política e Social de Pernambuco (Dops-PE), analisa as transformações deste órgão através de uma rede de informações que se integrava nacionalmente.⁶⁸ Destacamos também o trabalho de Arleandra de Lima Ricardo, que mapeou as investidas da Dops-PE entre os anos de 1945 a 1956.⁶⁹ Outros trabalhos buscaram compreender do ponto de vista institucional, através do mesmo acervo, ações praticadas contra grupos específicos. Como exemplo, podemos citar as pesquisas de Lacerda⁷⁰ e Campos.⁷¹

Os trabalhadores, de forma geral, passavam por análises criteriosas dos agentes da Dops-PE. Inúmeros prontuários de sindicatos e fábricas foram criados no intuito de acompanhar os passos dos que pretensamente apresentassem de alguma forma uma “ameaça”, tanto aos patrões quanto ao Estado. Assim, a utilização de fontes policiais proporciona uma ampliação dos dados nos estudos sobre a classe trabalhadora, tendo em vista que os hábitos cotidianos, as formas de organização, as pautas de luta, os acidentes de trabalho, as motivações que levaram os trabalhadores a reivindicarem direitos trabalhistas e toda informação notificada pelos agentes

⁶⁶ GINZBURG, Carlo. **Relações de força**: história, retórica, prova. Op. cit., p. 42.

⁶⁷ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**. Op. cit., p. 39.

⁶⁸ SILVA, Marcília Gama da. **Informação, Repressão e Memória**: a construção do Estado de exceção no Brasil na perspectiva do Dops-PE (1964-1985). Recife: Editora UFPE, 2014; SILVA, Marcília Gama da. **O Dops e o Estado Novo**. Os bastidores da repressão em Pernambuco 1930-1945. Recife: Dissertação de Mestrado em História, UFPE, 1996.

⁶⁹ RICARDO, Arleandra de Lima. **A Dops em Pernambuco no período de 1945 a 1956**: autocracia em tempos de “democracia”? Dissertação (Mestrado em História) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2009.

⁷⁰ LACERDA, Maria Lana Monteiro de. **“Súditos do mal”**: o cotidiano da repressão policial sobre os alemães em Pernambuco (1937-1945). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco. 2006.

⁷¹ CAMPOS, Zuleica Dantas Pereira. A polícia no Estado Novo combatendo o catimbó. **Revista Brasileira de História das Religiões** – Ano I, n. 3, jan. 2009.

dos órgãos de segurança contribuem para um melhor entendimento dos estudos sobre o universo do trabalho.

A diversidade dos estudos que utilizam como aporte os documentos da Polícia e da Justiça nos fornece inúmeras possibilidades de abordagem.⁷² Estar atento a todas elas, parece-nos fundamental, no sentido de percebermos os caminhos metodológicos utilizados. Entretanto, se observarmos o período republicano, atentaremos ao fato de que boa parte dessas pesquisas se concentram nas questões sobre urbanização, modernidade e criminalidade nas grandes cidades.⁷³ Apesar do esforço de alguns pesquisadores que partem de tais documentos para uma dinamização dos estudos sobre as sociedades rurais,⁷⁴ estas pesquisas carecem de maiores atenções.

1.3 O MITO DA NÃO VIOLÊNCIA BRASILEIRA E O ESQUECIMENTO NO DISCURSO OFICIAL

E, por favor, não achem natural
O que acontece e torna a acontecer
Não se deve dizer que nada é natural!
Numa época de confusão e sangue,
Desordem ordenada, arbítrio de propósito,
Humanidade desumanizada
Para que imutável não se considere
Nada⁷⁵

No Brasil, circunscreve-se um curioso mito: o da não violência da sociedade brasileira. Em larga medida, parece contraditório afirmar que um país com altos índices de assassinatos, agressões e violências de todas as ordens seja classificado desta forma. Entretanto, é comum nos depararmos com os mais variados discursos que remetem sempre a uma sociedade ordeira

⁷² Para alguns balanços sobre a produção historiográfica brasileira, além dos textos e autores anteriormente citados, ver: BRETAS, Marcos Luiz. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. **BIB - Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 32, p. 49-61, 1991; BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Topoi**, n. 14, v. 26, jan./jul., 2013.

⁷³ A título de exemplo ver: ASSIS, Nancy Rita S. de. **Questões de Vida e de Morte na Bahia Republicana: valores e comportamentos sociais das camadas subalternas soteropolitanas (1890-1930)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996; CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra. Moralidade, Modernidade e Nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. São Paulo: Unicamp, 2000; PESAVENTO, S. J. **Crime, Violência e Sociabilidades urbanas: as fronteiras da ordem e da desordem no sul brasileiro no final do séc. XIX**. In: Estudos Ibero-Americanos. PUCRS, v. XXX, n. 2, p. 27-37, 2004. SOUZA, Wanderson B. de. **Nos limites da criminalidade: práticas de homicídios, conflitos e relações de sociabilidade em Salvador (1940-1960)**. **Revista Crítica Histórica**. Ano II, n. 3, jul./2011; SILVA FILHO, Aluizio Medeiros da. **Cotidiano violento no Recife: controle social na redemocratização (1946-1964)**. Doutorado em História. UFPE/PPGH, 2014.

⁷⁴ Ver, por exemplo: SOTO, María Cristina Martínez. **Pobreza e conflito: Taubaté: 1860-1935**. São Paulo: Annablume, 2001; FREITAS, Felipe Berté. **Cultura e práticas de violência na sociedade rural norte-rio-grandense (1900-1930)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade de Passo Fundo. Passo Fundo, 2014.

⁷⁵ BRECHT, B. **A Exceção e a Regra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977. p. 132.

e generosa que costuma esbanjar alegria, mesmo diante das adversidades. Esta sociedade que tem orgulho do samba, do futebol e das mulheres é a mesma que nega o machismo, o racismo e a violência, ancorada no discurso pretensamente harmonioso de um convívio que se reproduz desde os tempos coloniais.

A este respeito, tomaremos como exemplo o clássico *Casa-grande e senzala*, do sociólogo Gilberto Freyre, pois nele localizamos alguns elementos que reforçam essa naturalização harmoniosa. Na obra, é comum nos depararmos com passagens que buscam suavizar traços perversos da dominação europeia e da escravidão:

O que a monocultura latifundiária e escravocrata realizou no sentido de aristocratização, extremando a sociedade brasileira em senhores e escravos [...] foi em grande parte contrariado pelos efeitos sociais da miscigenação. A índia e a negra-mina a princípio, depois a mulata, a cabrocha, a quadrarona, a oitavona, tornando-se caseiras, concubinas e até esposas legítimas dos senhores brancos, agiram poderosamente no sentido da democratização social do Brasil.⁷⁶

Em outra passagem, as mulheres indígenas são descritas de forma sexualizada e sedutora. Uma descrição que retira dos homens a responsabilidade dos abusos e atribui a elas o protagonismo da sedução: “O europeu saltava em terra escorregando em índia nua [...] As mulheres eram as primeiras a se entregarem aos brancos, as mais ardentes indo esfregar-se nas pernas desses que supunham deuses. Davam-se ao europeu por um pente ou um caco de espelho”.⁷⁷

Ao problematizar estas contradições entre discurso e prática na sociedade brasileira, Marilena Chauí classificou como *mito* a ideia da não violência.⁷⁸ Antes de discorrermos sobre a tese da autora, é importante entendermos o que ela entende por violência:

A palavra violência vem do latim vis, força, e significa: 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror.⁷⁹

⁷⁶ FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2006. p. 33.

⁷⁷ Ibid., p. 161.

⁷⁸ CHAUÍ, Marilena. Ética e Violência no Brasil. **Revista BioEthikos**, Centro Universitário São Camilo, v. 5, n. 4, p. 378-383, 2011. A respeito do mesmo tema, ver as considerações da autora em: CHAUÍ, Marilena. O mito da não violência brasileira. In: CHAUÍ, Marilena; ITOKAZU, Ericka; CHAUÍ-BERLINCK, Luciana. **Sobre a Violência**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

⁷⁹ CHAUÍ, Marilena. Ética e Violência no Brasil. **Revista BioEthikos**, Centro Universitário São Camilo, v. 5, n. 4, 2011. p. 379.

Ao dissertar a respeito da escolha do termo *mito* sobre a ideia da não violência brasileira, a autora elenca alguns pontos que justificariam o seu argumento. O primeiro deles vem da etimologia. A palavra grega *mythos* indica uma narrativa de origem que é reiterada em inúmeras outras narrativas que repetem a matriz da primeira. No entanto, essa repetição remete a uma origem que, em um dado momento, se perdeu, mas que ainda assim é reproduzida. Por meio das ações sociais, Chauí ressalta ainda que o mito “produz valores, ideias, comportamentos e práticas que o reiteram na e pela ação dos membros da sociedade”.⁸⁰ Ele também teria uma função apaziguadora através da repetição daquilo que é narrado.⁸¹ Desta forma, estaria assegurada à sociedade a autoconservação diante das transformações históricas:

O mito opera com antinomias, tensões e contradições que não podem ser resolvidas sem uma profunda transformação da sociedade no seu todo e que por isso são transferidas para uma solução simbólica e imaginária que torna suportável e justificável a realidade. Em suma, o mito nega e justifica a realidade negada por ele.⁸²

Esta “solução simbólica e imaginária que torna suportável e justificável a realidade” explica bem a contradição que apontamos anteriormente. A violência é negada e colocada em uma posição diametralmente oposta da essência ordeira e pacífica da sociedade brasileira, recorrentemente reproduzida pelas narrativas da história oficial. No entanto, ao mesmo tempo em que se reproduz um discurso ameno de uma sociedade pacífica, não se pode negar a existência da violência diante dos números alarmantes bombardeados pela mídia — especialmente aquela que faz da violência um espetáculo⁸³ — e da sensação de insegurança que os relatos provocam quando circulam pela população.⁸⁴

⁸⁰ Ibid., p. 382.

⁸¹ “Fratricídio tranquilizador” foi a expressão utilizada por Benedict Anderson para comentar a necessidade de esquecer os crimes e a violência entre os membros da própria nação, cumprindo, portanto, uma função apaziguadora. Seria, por exemplo, o caso da Guerra Civil Americana. As mortes são suavizadas na narrativa oficial por serem o resultado de uma guerra “civil” entre “irmãos”. Neste sentido, poderíamos também mencionar os assassinatos dos povos nativos americanos pelos europeus a partir do século XVI com o intuito de tomar a posse das suas terras. A narrativa oficial costuma tratar os povos originários de forma romantizada, reforçando estereótipos e não tratando de pontos fundamentais — como a questão da terra e da violência —, ao descrever a “contribuição” destes na formação das nações americanas. ANDERSON, Benedict R. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 271.

⁸² CHAUÍ, Marilena. *Ética e Violência no Brasil*. Op. cit., p. 382.

⁸³ São inúmeras as plataformas midiáticas que refletem esta espetacularização da violência. Não apenas na forma como se apresentam, mas também na quantidade em que aparecem. Alguns trabalhos propõem reflexões acerca do tema. Ver, por exemplo: PEREIRA, Wagner Pinheiro. *A violência como espetáculo: o crime na televisão brasileira (1961-2016)*. In: PRIORE, Mary del; MÜLLER, Angélica. **História dos Crimes e da Violência no Brasil**. São Paulo: Unesp, 2017.

⁸⁴ ADORNO, Sergio; PASINATO, Wânia. Violência e impunidade penal: da criminalidade detectada à criminalidade investigada. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** - v. 3 – n. 7 – jan./fev./mar. 2010.

O mito da não violência opera através de alguns mecanismos. Chauí destaca cinco desses: o mecanismo da *exclusão*, que nega a existência da violência como estrutural na sociedade. Logo, se houver violência, essa é praticada por pessoas que não fazem parte na nação brasileira (mesmo que tenham nascido e vivam no Brasil). O segundo é o da *distinção*, que coloca a violência como algo acidental, efêmero e passageiro, já que, por essência, os brasileiros não são violentos. O terceiro é o *jurídico*, em que a violência fica circunscrita ao campo da delinquência e da criminalidade. A particularidade desse mecanismo é que ele, além de determinar quem são os “agentes violentos”, permite a ação da polícia e consequentemente do Estado com o uso da própria violência. O mecanismo jurídico legitima, portanto, a institucionalização da violência.

O quarto mecanismo é o *sociológico*. Este mecanismo localiza a violência no tempo e no espaço, associando esta ao momento de “transição para a modernidade”. Sendo assim, a violência seria resultado da não adaptação de grupos que migraram do campo para a cidade ou das regiões pobres do Norte e Nordeste para as ricas do Sul e Sudeste. Além de restringir a uma situação específica, este mecanismo associa a violência a uma questão de classe em que a população pobre seria a promotora dos atos violentos. Por último, a autora destaca o mecanismo da *inversão do real*, em que comportamentos, ideias e valores violentos são colocados como não violentos. Desta forma, o machismo seria uma forma de justificar a “natural fragilidade” das mulheres; a repressão contra os homossexuais é justificada como uma forma de proteger os valores sagrados da família, etc.

A esta inversão do real, poderíamos também localizar a repressão contra os trabalhadores rurais que nas décadas de 1950 e 1960 passaram a se organizar em torno das Ligas Camponesas e dos sindicatos rurais. Os discursos que aparecem nos jornais e nos documentos produzidos pelo Estado sobre essas organizações e os trabalhadores sempre associam estes a “indivíduos violentos”, e suas ações são vistas como uma ameaça à estabilidade social. Desta maneira, ações violentas, tanto da polícia quanto dos proprietários de terras, são justificadas como autodefesa.

Ao contrário do que recorrentemente é descrito — ou silenciado — nas narrativas oficiais, a violência está presente em nossa sociedade como algo culturalmente aceito. Ela se revela nas práticas cotidianas desde sua forma simbólica até os casos extremos de agressão física e assassinato. Ao assumir a sua forma estrutural com o aparato do Estado, as sociedades modernas oficializam as suas narrativas buscando um distanciamento das sociedades antigas, as quais classificam como “violentas”. No entanto, como nos esclarece Achile Mbembe,

a brutalidade das democracias nunca foi senão abafada. Desde as suas origens, as democracias modernas mostraram tolerância perante uma certa violência política, inclusive ilegal. Integraram na sua cultura formas de brutalidade levadas a cabo por uma série de instituições privadas agindo como mais-valia do Estado, sejam elas corpos francos, milícias ou outras formas paramilitares ou corporativistas.⁸⁵

A história oficial silencia de suas narrativas tudo aquilo que não lhe convém. Este silêncio contribui para o esquecimento por parte da sociedade. Como um efeito em cadeia, o esquecimento dos casos de violência colabora direta e indiretamente com o mito da sociedade não violenta, problematizado por Marilena Chauí. Além de um esquecimento que se relaciona com a naturalização da violência, outras formas de esquecimento tocam os trabalhadores canavieiros. Suas vidas, mortes, traumas, lutas, são ignorados, muitas vezes, nos documentos produzidos pelo próprio Estado, reforçando a “amnésia coletiva” sobre estes trabalhadores.

Paul Ricoeur, ao pensar as formas de esquecimento, disserta sobre o “esquecimento comandado”. Este corresponde à sua forma institucional, aquela que dialoga diretamente com o romance nacional. Neste sentido, Ricoeur ressalta que “esquecimentos, lembranças encobridoras, atos falhos assumem, na escala da memória coletiva, proporções gigantescas, que apenas a história, e mais precisamente a história da memória, é capaz de trazer à luz”.⁸⁶

Se pensarmos nas narrativas que o Estado estabelece como oficiais, nos cabem ainda as observações do autor quando este disserta sobre o esquecimento e a memória manipulada. Ricoeur sublinha que a manipulação da memória através do esquecimento se dá muitas vezes por via ideológica. O problema está no “abuso” do esquecimento. Antes do “abuso” há o “uso”. A manipulação acontece pela construção narrativa (que é por via de regra seletiva). Se não é possível narrar tudo, quais os critérios de seleção do que será esquecido?

Para quem atravessou todas as camadas de configuração e de refiguração narrativa desde a constituição da identidade pessoal até a das identidades comunitárias que estruturam nossos vínculos de pertencimento, o perigo maior, no fim do percurso, está no manejo da história autorizada, imposta, celebrada, comemorada – da história oficial.⁸⁷

Esta narrativa oficial que “esquece” elementos fundamentais acerca da complexidade social precisa ser questionada e problematizada. Sendo assim, a historiografia e mais precisamente os historiadores têm uma contribuição importante no sentido de buscar aquilo que foi “esquecido”. Para além da assertiva de Peter Burke quando afirma que a função do

⁸⁵ MBEMBE, Achile. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017. p. 33.

⁸⁶ RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007. p. 455.

⁸⁷ RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007. p. 455.

historiador é lembrar daquilo que a sociedade quer esquecer, é preciso lembrar daquilo que a história oficial intencionalmente quis que esquecêssemos.

1.4 NOTAS SOBRE A VIOLÊNCIA RURAL: O QUE SE FAZ E O QUE SE CONTA

Ao longo de sua história, a sociedade brasileira vem se deparando de forma recorrente com inúmeros casos de violência que permeiam as relações sociais nos mais diversos segmentos. O uso da força mostra-se comum desde as situações mais cotidianas até às esferas do macropoder, como as representadas pelo Estado através do seu aparato de segurança. Ao percebermos esta banalização da violência, questionamo-nos sobre os seus enraizamentos e, em muitos aspectos, encontramos seus alicerces nas formas de dominação constituídas ao longo da trajetória do país.

Sobre este tema, destaca-se em particular a violência aos trabalhadores e moradores das áreas rurais. O uso constante da força com a finalidade de tomar posse da terra está presente no país desde o período colonial. Os massacres aos povos originários, a escravidão dos povos africanos e a submissão forçada dos trabalhadores livres e pobres são alguns exemplos do chamado “padrão tradicional de dominação na história brasileira”⁸⁸ e estão particularmente ligados ao trabalho e à vida rural. Alguns exemplos clássicos nos mostram de que forma esta violência foi exercida sobre os grupos que tentaram, através de organizações coletivas, promover a defesa de seus interesses em torno da terra. Os casos de Canudos e do Contestado exemplificam bem este aspecto, pois neles observamos com clareza a intervenção do Estado, tanto através do aparato policial local quanto com o envio de tropas do Exército com a finalidade de aniquilar qualquer forma de resistência.

Desde 1985, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) vem monitorando as sistêmicas formas de violência no campo. De 1985 até 2020, a CPT registrou 50 massacres que vitimaram 247 pessoas no Brasil. A Comissão considera como *massacre* o assassinato de três ou mais pessoas envolvidas no mesmo evento. As ocorrências são relacionadas à posse e uso da terra, água e/ou trabalho. Os dados dos casos de violência são compilados anualmente no relatório *Conflitos no Campo*, e, desde 2017, a Comissão passou a divulgar uma seção específica intitulada *Massacres no Campo*.⁸⁹

⁸⁸ MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Dimensões políticas da violência no campo. **Tempo**, Rio de Janeiro, v. 1, 1996, p. 5.

⁸⁹ Os dados e infográficos podem ser consultados no *site* da Comissão Pastoral da Terra. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/mnc/index.php>. Acesso em: 25 de janeiro de 2021.

Além de sistêmicos, os casos de violência no meio rural apresentam padrões parecidos e uma propensão do sistema judiciário à omissão na resolução dos conflitos. Ao passo que os crimes e pequenos delitos praticados pelas camadas populares são intensamente reprimidos pela Justiça, aqueles de autoria das classes dominantes são sutilmente postergados ou ignorados. No caso específico dos assassinatos no campo, quando as vítimas são lideranças indígenas, quilombolas ou de movimentos de trabalhadores rurais, há uma tendência ainda maior à inoperância do sistema judiciário.

Especificamente sobre os assassinatos, os dados da CPT demonstram a nossa afirmação. Entre 1985 e 2019, ocorreram no Brasil 1.496 casos que resultaram na morte de 1.973 pessoas. Destes casos, apenas 120 foram julgados. Neles, 35 mandantes e 106 executores receberam a condenação. As sentenças absolveram 19 mandantes e 204 executores. De acordo com Diogo Cabral, “os dados revelam impunidade em percentual assustador, fomentando-se, assim, o ciclo de violência no campo”.⁹⁰

Em Pernambuco, esta territorialização dos conflitos rurais incide sobre a zona canavieira, particularmente na região da Zona da Mata Sul. Nos primeiros meses de 2020, uma série de investidas foram executadas contra os moradores do Engenho Fervedouro, no município de Jaqueira, região de Palmares. Após a falência da Usina Frei Caneca, a propriedade foi arrendada em 2013 por um advogado, que a repassaria em 2018 para a empresa Negócio Imobiliária S.A., posteriormente transformada em Agropecuária Mata Sul S.A. Cerca de 70 famílias de posseiros residem na propriedade, algumas delas há mais de 60 anos.⁹¹ Desde 2018, há inúmeros relatos de denúncias de agricultores da comunidade na CPT.

Os moradores afirmam que as violências teriam como objetivo a intimidação para dificultar a permanência das suas famílias. Entre as arbitrariedades, há relatos de agressões a crianças e idosos praticadas por policiais militares; tentativas de atropelamento; envio de helicópteros e drones para amedrontar a comunidade; tentativas de instalação de câmeras de monitoramento; ameaças por parte dos vigilantes da empresa privada contratada pela Agropecuária Mata Sul; e até mesmo o uso de agrotóxicos como armas químicas.

Os moradores afirmam que o veneno despejado em suas terras havia sido o Tordon. Um dos compostos da sua fórmula foi utilizado pelas tropas americanas durante a Guerra do Vietnã

⁹⁰ CABRAL, Diogo. Não sejamos cúmplices! Violência e impunidade no campo em 2019. In: **Conflitos no Campo**: Brasil/2019. Goiânia: CPT Nacional, 2020. p. 175.

⁹¹ SALES, Yago. Helicópteros, PMs, drones, chuva de agrotóxicos: os ataques contra camponeses em um engenho em Pernambuco. **De olho nos ruralistas**. 16 de maio de 2020. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/05/16/helicopteros-pms-drones-chuva-de-agrotoxicos-os-ataques-contracamponeses-em-um-engenho-em-pernambuco/>. Acesso em: 20 de janeiro de 2021.

nas investidas contra os vietnamitas e, posteriormente, passou a ser incorporado na agricultura. Plácido Júnior, coordenador da CPT, chegou a utilizar a expressão “tática de guerra” ao se referir aos ataques da empresa contra os posseiros: “A utilização do veneno aplicado pela empresa contra as comunidades camponesas no mês de abril foi uma tática de guerra, contra as comunidades e contra a vida no município de Jaqueira”.⁹²

Os moradores chegaram a registrar 19 boletins de ocorrência relatando os abusos. No entanto, além das denúncias não serem devidamente apuradas, os próprios moradores passaram a ser alvo de investigação policial. Acusados de tráfico de drogas, porte ilegal de armas e até práticas de homicídio, os posseiros tiveram suas casas revistadas, foram conduzidos coercitivamente para a delegacia e alguns chegaram a ser presos. As acusações não apresentavam provas consistentes e o inquérito continha diversas irregularidades, o que sugere uma tentativa de criminalização dos posseiros respaldada pela polícia local:

As organizações de direitos humanos indicam que as irregularidades e nulidades podem ser vistas já na instauração do inquérito. Apesar de os/as agricultores/as terem sido acusados de tráfico de drogas, de armas e de homicídio, a real causa do procedimento investigativo pode ser observada na própria capa do documento. As palavras “conflito fundiário” preenchem o item “motivação principal” do inquérito. Também, o delegado cita como base das falsas acusações, de forma precária, o Código de Defesa do Consumidor.⁹³

Diante das irregularidades, diversas entidades entraram com uma representação na Corregedoria da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE)⁹⁴ contra o delegado responsável pelo caso.⁹⁵ As organizações questionaram a omissão do delegado diante dos boletins de ocorrência registrados pelos posseiros e sugeriram haver uma parcialidade favorável à empresa. Entre outras coisas, as entidades reivindicaram que a SDS-PE “designa delegado ou delegada especial, de fora daquela região, para que possa adotar providências imparciais, isentas e eficazes de apuração e do exercício da relevante atividade policial”.⁹⁶

⁹² SALES, Yago. Helicópteros, PMs, drones, chuva de agrotóxicos: os ataques contra camponeses em um engenho em Pernambuco. Op. cit.

⁹³ ORGANIZAÇÕES ingressam com representação contra delegado que tentou criminalizar famílias de Fervedouro, em Jaqueira (PE). **Comissão Pastoral da Terra**. 25 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5332-organizacoes-ingressam-com-representacao-contra-delegado-que-tentou-criminalizar-familias-de-fervedouro-em-jaqueira-pe>. Acesso em: 20 de janeiro de 2021.

⁹⁴ A atual Secretaria de Defesa Social é a antiga Secretaria de Segurança Pública.

⁹⁵ Entraram com a representação, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco (Fetape), o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop), o Observatório Popular de Direitos Humanos (OPDH) e o Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec).

⁹⁶ ORGANIZAÇÕES ingressam com representação... Op. cit.

A reivindicação das entidades sinaliza uma prática recorrente na zona canavieira e com enraizamentos históricos. A relação simbiótica entre os latifundiários, a Polícia e a Justiça alicerçou as bases do sistema açucareiro, promovendo a sua manutenção. A violência praticada pelo aparato legal e repressivo do Estado contra os trabalhadores rurais acabou se tornando, ao longo do tempo, funcional à reprodução da estrutura da plantação açucareira e das desigualdades dela decorrentes.

Em 1961, por exemplo, as condições de trabalho e da vida no campo em Pernambuco motivaram um estudo desenvolvido pelo Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais. O estudo foi refeito em 1963 e concluído em 1964 para uma análise comparativa.⁹⁷ De acordo com os dados publicados neste segundo relatório, os números são alarmantes quanto às precárias condições de vida dos trabalhadores rurais. Cerca de 80,1% dos entrevistados eram analfabetos. Em 1961, este número era de 83,5%. Quanto às condições de trabalho, o estudo revela que 9% trabalharam mais de 301 dias no ano de 1963. Cerca de 80,9% trabalharam entre 200 e 300 dias, e os que trabalharam abaixo desta estimativa de dias o fizeram por motivos relacionados à doença; por duração limitada no contrato de trabalho; ou por terem sido contratados recentemente. Logo, o estudo revela que a quase totalidade dos trabalhadores exerciam suas funções todos os meses do ano.⁹⁸

Durante as décadas de 1950 e 1960, os trabalhadores passaram a se organizar em torno dos sindicatos rurais, Ligas Camponesas e outras formas de liderança que refletiam a defesa de seus interesses. Com o crescimento das organizações e das ações trabalhistas levadas à Justiça, houve uma reação ainda mais violenta das classes patronais. Além das arbitrariedades, o monitoramento desses trabalhadores por parte da polícia política foi intensificado. Esses dados podem ser percebidos através do aumento no número de relatórios policiais, essencialmente no início da década de 1960.

Em suas memórias, Carlos Montarroyos descreve uma série de prisões ilegais dos trabalhadores rurais durante esse período.⁹⁹ Na obra, o autor detalha a respeito do trabalho de politização no meio rural. Montarroyos era membro de uma organização trotskista que atuava em algumas cidades da zona canavieira. Entre as descrições, destaca-se a longa passagem sobre Paulo Roberto Pinto (Jeremias), que saiu de São Paulo com o objetivo de desenvolver atividades

⁹⁷ Texto originalmente publicado em 1966: GONÇALVES, Fernando Antônio. Condições de Vida do Trabalhador Rural na Zona da Mata de Pernambuco. Boletim do IJNPS. Recife: IJNPS, 1966, p. 117-173. In: **Cadernos de História**: Oficina da História – Ano X, n. 10. 2013-2014. p. 212-249.

⁹⁸ Ibid., p. 233.

⁹⁹ MONTARROYOS, Carlos. **O tempo de Arraes e o contratempo de março**. Rio de Janeiro: Folha Carioca Editora LTDA, 1982.

junto aos trabalhadores no Nordeste.¹⁰⁰ Jeremias foi assassinado no Engenho Oriente, município de Itambé, em 1963 por capangas de José Pereira Borba, influente latifundiário da região.¹⁰¹

Além do caso de Jeremias, destacamos o massacre ocorrido na Usina Estreliana, na cidade de Ribeirão, também no ano de 1963. De acordo com Gregório Bezerra, cinco trabalhadores foram assassinados a mando do usineiro José Lopes de Siqueira Santos por reivindicarem uma diferença salarial.¹⁰² O caso teve uma intensa repercussão na época pela imprensa local, entretanto nada foi feito pela Justiça ou por iniciativa do governo do Estado.

O descaso em relação aos crimes contra esses trabalhadores perpassa a esfera da Justiça e pode ser percebida na ausência de dados sobre eles. Seja por negligência ou por ação intencional das autoridades da época, não há dados precisos para determinar o número de trabalhadores rurais que foram presos, mortos ou sofreram retaliações físicas e morais de seus patrões ou da polícia local. Através do importante trabalho *Retrato da Repressão Política no Campo – 1962-1985*,¹⁰³ percebe-se esta dificuldade no mapeamento dos dados sobre as violências, sobretudo no que se refere às prisões arbitrárias.¹⁰⁴

O estudo apresenta um dossiê sobre inúmeros trabalhadores que foram presos, torturados, desaparecidos e mortos, além de um anexo nominal contendo informações sobre alguns outros (basicamente o nome, os locais de origem e o período em que foram presos). Todavia, algumas informações como o ano exato da prisão, os locais em que ficaram detidos e o período da detenção não estão claros, possivelmente pela ausência nos documentos consultados.

Os dados são da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (Fetape)¹⁰⁵; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag); Movimento

¹⁰⁰ MONTARROYOS, Carlos. **O tempo de Arraes e o contratempo de março**. Op. cit., p. 16.

¹⁰¹ Sobre o trabalho dos trotskistas no campo e a trajetória de Jeremias ver: GALLINDO, José Felipe Rangel. Trotskismo no campo: o Jeremias das caminhadas. **Cadernos de História** – Oficina da História: trabalhadores em sociedades açucareiras, ano 6, n. 6, 2010.

¹⁰² BEZERRA, Gregório. **Memórias**, 1990-1983. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 513.

¹⁰³ CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. **Retrato da repressão política no campo – Brasil 1962-1985: camponeses torturados, mortos e desaparecidos**. Brasília: MDA, 2010.

¹⁰⁴ Em nossa pesquisa de Mestrado, localizamos dez trabalhadores presos no ano de 1964 que foram fichados como “agricultores” e “camponeses” de acordo com a documentação da Colônia de Férias de Olinda, unidade de detenção exclusiva para presos políticos que funcionou nas dependências do Quartel do Exército do 3º Grupo de Artilharia de Costa Mecanizado, localizado em Bairro Novo, Olinda. Nenhum dos dez presos da Colônia consta na lista oficial do dossiê sobre o *Retrato da repressão política no campo*, o que demonstra a necessidade de estudos mais apurados a fim de ampliar esses dados. Cf.: SILVA, José Rodrigo de Araújo. **Colônia de Férias de Olinda: presos políticos e aparelhos de repressão em Pernambuco (1964)**. Mestrado em História. UFPB/PPGH. 2013.

¹⁰⁵ Este era o nome da entidade sindical no período da publicação do estudo. Fundada em 1962, chamava-se Federação dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco, e atualmente atende como Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco.

dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e trabalhos acadêmicos que versam sobre a temática. De acordo com a publicação, 56 trabalhadores rurais foram presos e/ou assassinados em Pernambuco entre os anos 1962-1985. Outra publicação sugere que foram 73 trabalhadores mais quatro não nomeados.¹⁰⁶ Abreu e Lima alerta para esta diferença ressaltando que os dados não incluem os mortos pela seca, os envenenados por agrotóxicos, crianças e adultos mortos nos acampamentos, os índios assassinados, etc., o que corrobora que “o número daqueles que sofreram violência no campo é muitas e muitas vezes maior do que se imagina”.¹⁰⁷

Em 1984, a Fetape publicou um folheto intitulado *Açúcar com gosto de sangue: violências na zona canavieira de Pernambuco*.¹⁰⁸ Nesta publicação, a Federação demonstra de que forma a violência engendrou as relações de vida e trabalho nas terras do açúcar. A violência era utilizada para expulsar os moradores dos sítios; demiti-los sem indenização pelo tempo de serviço; submetê-los a uma carga maior de trabalho, sem o pagamento das horas extras; inibi-los de reclamar sobre irregularidades trabalhistas; desarticulá-los dos movimentos sindicais e impedi-los de entrarem com ações judiciais.

Ao longo dos anos, diversos autores, em maior ou menor medida, trataram a respeito do tema e demonstraram em suas análises as múltiplas formas do uso da violência como um fator importante para o funcionamento da plantação açucareira.¹⁰⁹ Esses debates serão fundamentais para entendermos de que forma a violência estruturou as relações sociais de trabalho e cotidiano na região, articuladas direta e indiretamente pelo aparato jurídico-policial da Zona da Mata.¹¹⁰

¹⁰⁶ MOVIMENTO dos Trabalhadores Rurais sem Terra. **Assassinatos no campo: crime e impunidade 1964-1986** (relatório). São Paulo: Global, 1987. p. 578-580.

¹⁰⁷ ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. Trabalhadores rurais diante da violência. In: OLIVEIRA, Tiago Bernardon de (org). **Trabalho e Trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba**. Campina Grande: EDUEPB, 2015. p. 318.

¹⁰⁸ FETAPE. **Açúcar com gosto de sangue: violências na zona canavieira de Pernambuco**. 1984.

¹⁰⁹ A lista é imensa. Entretanto, alguns trabalhos estarão presentes de forma mais recorrente. Destacamos, entre eles: MINTZ, Sidney. **O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados**. DABAT, Christine (org. e trad.). Recife: Ed. UFPE, 2003; DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007; ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural: lutas, partidos, projetos**. Recife: Ed. Universitária da UFPE/Ed. Oito de Março, 2005; ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Trabalhadores rurais diante da violência...** Op. cit.; ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011; ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas: uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no Nordeste do Brasil**. São Paulo: Ed. Unesp, 2017; PEREIRA, Antony W. **The end of the peasantry: the rural labor movement in Northeast Brazil (1961-1988)**. University of Pittsburgh Press, 1997; SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco**. São Paulo: Duas cidades, 1979; LEITE LOPES, José Sérgio. **O vapor do diabo: o trabalho dos operários do açúcar**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976; FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)**. Op. cit.

¹¹⁰ Além dos autores acadêmicos, algumas obras da literatura brasileira foram ambientadas nas plantações açucareiras. José Lins do Rego, por exemplo, dedicou parte dos seus escritos ao ciclo da cana-de-açúcar. Embora esses livros contenham chaves interpretativas para o entendimento das relações sociais, culturais e econômicas nos engenhos, optamos por não os utilizar, tendo em vista que a análise literária demandaria um estudo específico.

Os trabalhos sobre a violência na zona canavieira estão inseridos em um debate mais amplo que versa sobre a história dos trabalhadores rurais no Brasil. Segundo Clifford Welch, até a década de 1980, os pesquisadores que tratavam a respeito do meio rural encontravam muitas dificuldades no acesso às obras pela sua escassez. Boa parte das produções que antecedem aquela década eram basicamente produções do Estado e estudos de caso jornalísticos ou sociológicos.¹¹¹ Na década de 1960, quando os conflitos do campo aumentaram consideravelmente, alguns textos ajudaram a dinamizar esses estudos. Parte desse material é de autoria de Caio Prado Júnior e foi posteriormente compilada no final da década de 1970 na obra *A questão agrária no Brasil*.¹¹²

Assim como aconteceu com a historiografia relacionada os trabalhadores urbanos, as mobilizações dos trabalhadores rurais na década de 1980 foram fundamentais no considerável aumento da produção intelectual sobre o tema. Já em 1982 Fernando Azevêdo publicou o livro *As ligas camponesas*¹¹³, demonstrando de que forma foram estabelecidas as relações entre o PCB e as Ligas. Na mesma linha de Azevêdo, Bernardete Aued desenvolveu o estudo intitulado *A vitória dos vencidos*.¹¹⁴

Os trabalhadores rurais em Pernambuco mobilizaram pesquisas em diversas frentes. Em nossa pesquisa, tomaremos como aporte para reflexão algumas obras que ajudam a compreender o período proposto para análise. Entre as obras, poderemos citar o livro de Luciana Jaccoud sobre os movimentos sociais e a crise política em Pernambuco entre 1955-1968¹¹⁵ e *A revolução que nunca houve*, de Joseph Page, com sua sensível explanação sobre o Nordeste brasileiro nos anos que antecederam ao golpe civil-militar.¹¹⁶

Sobre as questões trabalhistas e os processos que envolvem os trabalhadores rurais, destacamos com especial atenção as pesquisas de Christine Dabat e seu esforço na produção e orientação de trabalhos que exploram o acervo da Justiça do Trabalho e a memória dos

Para um debate a respeito das obras do ciclo da cana, ver a seção “José Lins do Rego criador de um arquétipo” in: DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit.

¹¹¹ WELCH, Clifford Andrew. Movimentos sociais no campo até o golpe militar de 1964: a literatura sobre as lutas e resistências dos trabalhadores rurais do século XX. In: **Lutas & Resistências**, Londrina, v. 1, p. 60-75, set. 2006. p. 63.

¹¹² PRADO JR., Caio. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

¹¹³ AZEVÊDO, Fernando. **As ligas camponesas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

¹¹⁴ AUED, Bernardete Wrublevski. **A vitória dos vencidos**. Partido Comunista Brasileiro - PCB - e Ligas Camponesas 1955-64. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1986.

¹¹⁵ JACCOUD, Luciana de Barros. **Movimentos Sociais e Crise Política em Pernambuco (1955-1968)**. Recife: Fundaj, Editora Massangana, 1990.

¹¹⁶ PAGE, Joseph A. **A revolução que nunca houve: o Nordeste do Brasil. 1955/1964**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 1972.

trabalhadores.¹¹⁷ Ressaltamos ainda os trabalhos de Maria do Socorro de Abreu e Lima e suas pesquisas relativas à sindicalização dos trabalhadores rurais¹¹⁸ e o trabalho de Marcela Heráclio Bezerra, que abrange as questões relacionadas às mulheres canavieiras.¹¹⁹ Particularmente sobre o policiamento e os debates em torno da memória e dos depoimentos dos trabalhadores, serão fundamentais os estudos de Antonio Torres Montenegro.¹²⁰ Os impactos sobre as relações socioambientais na zona canavieira serão discutidos a partir das reflexões de Thomas Rogers a respeito do tema.¹²¹ Na mesma perspectiva, serão úteis às análises a contribuição de José Marcelo Marques Ferreira Filho a respeito da arquitetura espacial da plantação açucareira.¹²²

Os livros de memórias trarão elementos importantes à nossa pesquisa. Além das obras já mencionadas de Carlos Montarroyos¹²³ e Gregório Bezerra¹²⁴, as memórias de Paulo Cavalcanti contemplarão esta abordagem.¹²⁵ Essas obras trazem importantes informações sobre o cotidiano dos trabalhadores rurais, especialmente no que se refere às investidas policiais e às prisões arbitrárias. A respeito deste tema, é importante questionar quais as motivações que justificavam as prisões e de que forma estas impactavam na dinâmica produtiva.

1.5 CRIMINALIZAÇÃO E ENCARCERAMENTO NA ZONA CANAVIEIRA

Conforme apontamos anteriormente, os estudos sobre as desigualdades sociais na zona canavieira desenvolvidos no início da década de 1960 indicavam problemas alarmantes. Não por acaso, havia uma preocupação latente das classes dominantes de que nesta região do Nordeste brasileiro eclodissem revoltas que resultassem em mudanças estruturais, a exemplo

¹¹⁷ DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit.; DABAT, Christine Rufino. A rica história dos trabalhadores segundo os arquivos da Justiça do Trabalho: incitação à pesquisa. In: OLIVEIRA, Tiago Bernardon de (org). **Trabalho e Trabalhadores no Nordeste**: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: EDUEPB, 2015.

¹¹⁸ ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural**. Op. cit.; ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. Trabalhadores rurais diante da violência... Op. cit.

¹¹⁹ BEZERRA, Marcela Heráclio. **Mulheres (des)cobertas, histórias reveladas**: relações de trabalho, práticas cotidianas e lutas políticas das trabalhadoras canavieiras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988). Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2012.

¹²⁰ MONTENEGRO, Antonio Torres. Ação trabalhista, repressão policial e assassinato em tempos de regime militar. **Topoi**, v. 12, n. 22, jan.-jun. 2011, p. 228-249; MONTENEGRO, Antonio Torres. Ligas Camponesas e sindicatos rurais em tempos de revolução. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (org.). **O Brasil Republicano 3 – O tempo da experiência democrática – da democratização de 1945 ao golpe civil militar de 1964**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

¹²¹ ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**. Op. cit.

¹²² FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Arquitetura espacial da plantation açucareira**. Op. cit.

¹²³ MONTARROYOS, Carlos. **O tempo de Arraes e o contratempo de março**. Op. cit.

¹²⁴ BEZERRA, Gregório. **Memórias**. Op. cit.

¹²⁵ CAVALCANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi** – Da coluna Prestes à queda de Arraes: memórias. São Paulo: Editora Alfa Omega. 1978; CAVALCANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi** – Memórias Políticas. v. 2. Recife: Ed. Guararapes, 1980.

da Revolução Cubana.¹²⁶ Nos Estados Unidos, os jornais publicavam matérias e charges que alertavam para os problemas sociais na América Latina, prenunciando a possibilidade de crises em decorrência da instabilidade.¹²⁷ Essas questões orbitavam os debates em torno do controle das tensões sociais, inclusive com políticas estatais amparadas nos discursos desenvolvimentistas.

Outra forma de lidar com a pobreza e conter as tensões sociais foi o uso sistemático das instituições de encarceramento e trabalho, algumas delas localizadas na zona canavieira. Nesses espaços, sob o argumento de prevenção da criminalidade, muitos menores eram confinados e submetidos a trabalhos rurais. Quanto aos maiores, após a prática de delitos e crimes diversos, eram encaminhados para cadeias públicas e penitenciárias. Desta forma, sob o mesmo argumento pautado na criminalidade, os pobres eram encarcerados para evitar que se tornassem criminosos e para cumprirem suas penas pela quebra das normas sociais.

Se pensarmos a ideia do cárcere moderno, da forma como foi concebido, teremos uma relação estreita com o capital. Nos debates suscitados por Foucault sobre o nascimento da prisão, o autor afirma que ela surge em sua forma institucionalizada, entre o final do século XVIII e início do século XIX, para atender aos interesses da sociedade industrial, sobretudo no que se refere à aplicação da disciplina para que os corpos dos detentos se transformem em *corpos dóceis* ao sistema.¹²⁸ É importante lembrar que, antes mesmo da prisão moderna, a Inglaterra já possuía casas de trabalho para que os pobres em confinamento trabalhassem em troca de assistência social.

As chamadas *workhouses* existiam desde o século XVII e eram responsáveis por abrigar os despossuídos com boa saúde e habilitá-los ao trabalho. As casas de trabalho foram criadas em consonância com uma série de leis e regulamentos para os pobres, que criminalizavam e combatiam a mendicância e a “vagabundagem”. A violência está presente na própria configuração das leis, tendo em vista que muitas vezes era permitido o uso de agressões físicas para reprimir os desviantes das normas. Ao comentar sobre a relação entre o trabalho e a disciplina, Marx chama a atenção para a forma como estas instituições atuaram no sentido de domesticar os trabalhadores e formar mão de obra para as novas demandas do mercado:

¹²⁶ Sobre os impactos e a repercussão da Revolução Cubana em Pernambuco ver: BARROS, Júlio César Pessoa de. **Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964)**. Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2013.

¹²⁷ A respeito das publicações nos jornais americanos e a política do medo disseminada na imprensa pernambucana, ver: PORFÍRIO, Pablo. **Medo, comunismo e revolução**. Pernambuco (1959-1964). Recife: Ed. UFPE, 2009.

¹²⁸ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Op. cit.

A aprendizagem da disciplina de seu novo estado, isto é, a transformação do trabalhador agrícola expulso da terra em operário, com tudo o que isso significa, é um dos fins fundamentais que, em suas origens, o capital teve que se propor. A organização das casas de trabalho, e de tantas outras organizações parecidas, responde, antes de mais nada, a essa necessidade. É evidente que esse problema não está separado do que estabelece o mercado de trabalho, isso não só porque através da institucionalização das casas de trabalho de um setor, embora limitado, da força de trabalho obtém-se um duplo resultado: ao contrário do trabalho livre, com o trabalho forçado, geralmente mais rebelde, força-se a aprendizagem da disciplina, e também a docilidade ou a oposição da classe operária nascente às condições de trabalho depende da força que tenha no mercado, pois na medida em que a oferta de mão-de-obra é escassa, aumenta a sua capacidade de oposição e de resistência, e a sua possibilidade de luta.¹²⁹

As questões apontadas por Marx nos fornecem pontos importantes à reflexão. Se pensarmos na realidade dos trabalhadores da zona canavieira, atentaremos ao fato de que, além da formação de mão de obra especializada, os latifundiários precisavam do apoio estatal para criar formas de contenção das tensões sociais provocadas pela intensa desigualdade. A criação de espaços de encarceramento e trabalho atendia a essas demandas. Crianças e adolescentes em situação de rua ou que haviam praticado algum tipo de delito eram recolhidos pelo Juizado de Menores e encaminhados para instituições de acordo com a faixa etária. Parte desses centros eram localizados em cidades da Zona da Mata.

Já aos adultos, após o cometimento de crimes e delitos, havia um primeiro recolhimento nas cadeias públicas das cidades e, após as sentenças, eles eram levados à Casa de Detenção do Recife e à Penitenciária Agrícola de Itamaracá. Em todos esses espaços, a disciplina e o tempo eram voltados para o trabalho. No caso dos institutos para os menores e da Penitenciária de Itamaracá para os maiores, o trabalho era essencialmente rural.

Geraldo Ribeiro de Sá, ao comentar sobre os espaços de encarceramento ingleses, explica o mecanismo de gerenciamento da pobreza. No momento em que os cárceres passam a ser destinados aos suspeitos, e não apenas aos condenados, há um aumento no número de pessoas pobres nesses lugares:

O pobre, o necessitado, objeto da caridade pública, pedinte, vagabundo, vadio sempre foram suspeitos de práticas delituosas, daí a conveniência em encarcerá-los. Seria tranquilo para os ricos tê-los guardados em algum lugar e sob o seu controle. A detenção do pobre na cadeia produziria excelente resultado, inclusive de natureza preventiva. Não fora em vão que a legislação sanguinária optara por incriminar a vagabundagem e a vadiagem, encarcerando o vagabundo e o vadio e acrescentando a tal penalidade diversas formas de tortura [...]. Além de guardar, identificar, marcar,

¹²⁹ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro 1, tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1996. p. 191-192.

controlar os pobres, os necessitados do auxílio público, a cadeia se constituía em entreposto de mão de obra disponível e, às vezes, de trabalho compulsório.¹³⁰

No caso da zona canavieira, já no final do século XIX, havia uma preocupação dos empresários do açúcar com a possibilidade de escassez de mão de obra, tendo em vista a promulgação da Lei do Ventre Livre. Foi nesse contexto que a Província de Pernambuco criou a Colônia Orphanologica Agrícola e Industrial Isabel, que tinha por objetivo “recolher e educar os filhos libertos de escravas, chamados de ingênuos”.¹³¹ O esforço pela implantação da Colônia no ambiente rural, além do aumento da força de trabalho, relacionava-se à “capacitação profissional de uma mão de obra à qual se deveria confiar equipamentos modernos e custosos, típicos do projeto de engenhos centrais e, posteriormente, das usinas”.¹³²

O que está em jogo nessas formas de gestão da miséria é a obtenção do lucro através dos corpos encarcerados.¹³³ Era preciso criar uma engrenagem que, ao mesmo tempo, retirasse das ruas aqueles que o Estado enquadrava como potenciais criminosos e os colocasse junto com os infratores para que se tornassem úteis ao capital. Ao invés de criar políticas públicas que visassem à diminuição dos impactos das desigualdades na zona canavieira, tomaram-se medidas criminais como uma forma de resolver os problemas.¹³⁴

O resultado disso era a constatação, já na década de 1950, de uma lotação expressiva dos institutos para menores, cadeias públicas e das prisões em Pernambuco. Os relatórios dessas

¹³⁰ SÁ, Geraldo Ribeiro de. **A prisão dos excluídos**: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 1996. p. 20.

¹³¹ DABAT, Christine. A produção de açúcar nas fronteiras da modernidade: o percurso de Henrique Augusto Milet. **CLIO**, Recife, v. 32, n. 2, 2012. p. 10.

¹³² *Ibid.*, p. 10.

¹³³ Na atualidade, há inúmeros debates sobre o tema. O escritor e ativista norte-americano Chris Hedges publicou em 2013 um artigo em que apresenta casos que envolvem abusos de autoridade, violência e inoperância do sistema judicial com prisões executadas em comunidades da periferia dos EUA. As prisões são motivadas desde o argumento de combate ao tráfico de drogas até as infrações cometidas no trânsito. Além do lucro obtido pelo trabalho executado dos detentos, criou-se uma indústria em torno das empresas que ganham com a presença dos presos nas cadeias. O lucrativo sistema prisional levou a uma política de encarceramento em massa. Os empreiteiros privados, valendo-se do dinheiro público, constroem prisões e fornecem alimento, vigilância e serviços essenciais. São responsáveis tanto pela construção quanto pela manutenção das prisões. O autor ressalta que nas comunidades pobres, onde há pouca possibilidade de emprego e com baixos níveis de investimento educacional, as taxas de reincidências são ainda maiores, seriam “o motor do complexo industrial prisional”. HEDGES, Chris. *The Business of Mass Incarceration*. **Truthdig**. Jul. 29, 2013. Disponível em: <https://www.truthdig.com/articles/the-business-of-mass-incarceration/>. Acesso em: 25 de janeiro de 2021.

¹³⁴ O sociólogo francês Loïc Wacquant demonstra, a partir de uma análise da sociedade neoliberal, como as ações coercitivas do Estado, baseadas nas leis de combate à delinquência, resultaram no que ele chama de “Estado penal”. Para o autor, na medida em que acontece uma ampliação do sistema penal, ocorre uma diminuição da participação do Estado em políticas públicas voltadas ao auxílio dos mais vulneráveis. Na prática, os discursos que localizam a delinquência e a criminalidade na população pobre (disseminados pelos políticos, entidades civis e meios de comunicação) acabam justificando uma ampliação do aparato jurídico-penal que funciona de forma direcionada para essa população. Em contrapartida, retira-se do Estado a responsabilidade de medidas efetivas que reduzam as desigualdades sociais. A penalidade neoliberal atuaria, portanto, com “mais Estado” policial e penal e “menos Estado” econômico e social. WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

unidades, embora reconhecessem o problema, sinalizavam uma preocupação maior com o rendimento produtivo dos internos, o que corrobora a nossa tese de que estes espaços, antes de serem destinados à prevenção e recuperação de criminosos, eram centros de formação de mão de obra e trabalhos forçados.

Para pensarmos as questões relativas ao encarceramento, além dos trabalhos já mencionados de Michel Foucault¹³⁵ e Michelle Perrot¹³⁶, observaremos os escritos de Erving Goffman¹³⁷ e Carlos Aguirre.¹³⁸ Para este último, destaca-se uma importante reflexão sobre os cárceres na América Latina e a forma como os governos atuaram no sentido de reforçar os mecanismos de controle e encarceramento.

No final da década de 1980, Michael Ignatieff¹³⁹ alertava os historiadores sobre a necessidade de problematizar o estudo das prisões, analisando a relação destas com o que existia para além dos limites do seu espaço. Segundo o autor, a relação histórica que se estabelece entre o dentro e o fora das instituições sugere um melhor entendimento dos sistemas normativos da sociedade. Esta reflexão parece-nos pertinente ao debate se considerarmos que a prisão é um produto social e, portanto, possui uma historicidade.

Sobre a historiografia brasileira, Ronaldo Vainfas¹⁴⁰, remetendo-se ao conceito de *cárcere*, afirma que no período colonial o sistema penal estava centrado mais na ideia de castigo do que necessariamente de correção ou recuperação do preso. No livro *História das Prisões no Brasil*¹⁴¹, os organizadores propõem um aprofundamento dos estudos referentes ao tema com recortes entre o período imperial e republicano. Para este último, as análises versam sobre a primeira metade do século XX.

No que se refere ao estudo das prisões em Pernambuco, destacamos a tese de Clarissa Nunes Maia.¹⁴² Em seu trabalho sobre o policiamento na cidade do Recife entre 1865-1915, a autora dedica um capítulo a discutir de que forma a Casa de Detenção do Recife serviu como

¹³⁵ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Op. cit.

¹³⁶ PERROT, Michelle. **Os excluídos da História**: operários, mulheres, prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

¹³⁷ GOFFMAN, Irving. **Manicômio, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2003.

¹³⁸ AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina de 1800 a 1940. In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I, Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

¹³⁹ IGNATIEFF, Michael. Instituições totais e classes trabalhadoras: um balanço historiográfico. In: **Revista Brasileira de História**, n. 14. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, 1987.

¹⁴⁰ VAINFAS, Ronaldo. (org.). Cárcere. In: **Dicionário de Brasil colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

¹⁴¹ MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I, Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

¹⁴² MAIA, Clarissa Nunes. **Policiados**: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865 – 1915. Doutorado em História. UFPE/PPGH, 2001.

instituição disciplinar àqueles que não cumprissem com as determinações impostas pelo Estado.¹⁴³ Este órgão passou a ser incorporado à Secretaria de Segurança Pública como uma instituição que auxiliaria nos serviços de segurança.

No final do Império e início da República brasileira, a Casa de Detenção do Recife abrigava, além de presos comuns, prostitutas, loucos e mendigos, o que questionaria sua função real no período. Seria a Casa de Detenção um presídio ou penitenciária em termos legais? Ao debruçar-se sobre os escritos da época e sobre as análises de autores contemporâneos, a autora prefere a utilização dos dois termos como forma de demonstrar a dualidade de sua função.¹⁴⁴

Ainda sobre a Casa de Detenção do Recife, ressaltamos a tese de Aurélio de Moura Britto e sua análise a respeito da organização e luta política dos presos comuns correlacionadas às dinâmicas para além dos muros da prisão, ou seja, em diálogo com a conjuntura política vivenciada na cidade do Recife no início do governo Vargas.¹⁴⁵ Uma das constatações do autor, no que se refere ao perfil dos presos, é que a maior parte deles eram classificados como “agricultores”, o que reforça a nossa hipótese de encarceramento dos trabalhadores rurais.

Além da Casa de Detenção, o presídio de Fernando de Noronha aparece recorrentemente nas memórias sobre as prisões, sobretudo políticas, em Pernambuco. O trabalho de Marcos Paulo Pedrosa Costa¹⁴⁶ é uma importante referência para o entendimento desta instituição. Segundo o autor, o presídio surge no contexto da Reforma Prisional do Império, e, durante o período colonial, era uma prisão militar. No século XIX, a unidade passa a receber civis de diversas partes do país, o que muda a dinâmica da instituição.

Apesar de não abordar de forma específica o estudo sobre instituições prisionais em Pernambuco, a tese de Aluizio Medeiros da Silva Filho¹⁴⁷ trata sobre as práticas de violência no cotidiano do Recife, com análises sobre os casos vinculados na mídia, bem como nos processos criminais presentes no Memorial de Justiça de Pernambuco. Este estudo nos fornece importantes questionamentos sobre as práticas de violência nos anos que antecederam ao golpe militar e a forma como a Polícia e a segurança pública lidavam com esses casos, refletindo, muitas vezes, uma cultura também violenta de operacionalização.

¹⁴³ Em 1964, a Casa de Detenção passa a ser um dos principais abrigos para presos políticos em Pernambuco.

¹⁴⁴ Segundo a autora, o *presídio* teria a função única de manter o preso por algum período enquanto este estivesse em processo. Já a *penitenciária correccional* teria a função de aplicar todo o aparato disciplinar ao detento conforme a pena imposta pela Justiça. Cf. MAIA, Clarissa Nunes, **Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915**. Op. cit. p. 200.

¹⁴⁵ BRITTO, Aurélio de Moura. **“O germe da indisciplina”**: negociações, embates e enfrentamentos coletivos na Casa de Detenção do Recife (1930-1935). Tese (Doutorado em História). Recife: PPGH-UFPE. 2019.

¹⁴⁶ COSTA, Marcos Paulo Pedrosa. **O caos ressurgirá da ordem**: Fernando de Noronha e a reforma prisional no Império. Dissertação de Mestrado. UFPB/PPGH, 2007.

¹⁴⁷ SILVA FILHO, Aluizio Medeiros da. **Cotidiano violento no Recife**: controle social na redemocratização (1946-1964). Doutorado em História. UFPE/PPGH, 2014.

1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO

O nosso estudo parte de quatro frentes que, ao nosso ver, estão intrinsecamente articuladas: 1) A violência estrutural que permeava as relações na zona canavieira era um fator determinante para o funcionamento das plantações. 2) Sendo a violência um fator estruturante, a anuência do Estado foi fundamental através do aparato jurídico-policial na região. 3) Se por um lado havia uma omissão do Estado diante da violência patronal organizada, por outro a Polícia e a Justiça atuavam com fluidez sobre a população pobre da Zona da Mata, reprimindo ações do cotidiano. 4) Uma vez sentenciados, esses sujeitos eram destinados aos cárceres comuns ou aos espaços de “recuperação pelo trabalho”, que visavam à integração (nos casos de menores em situação de vulnerabilidade) e à (re)integração da força de trabalho nas plantações açucareiras.

Para demonstrar a nossa argumentação, estruturamos o trabalho em seis partes. Neste capítulo introdutório, tratamos especificamente das questões que envolvem as fontes, a metodologia e os temas que atravessam a pesquisa. Partimos do caso de Manoel Domingos para ilustrar não apenas uma situação de violência patronal e policial, mas também a forma como as instâncias estatais lidaram com o caso. A partir das fontes visitadas, percebemos os conflitos e as tensões entre as partes. O episódio nos serviu também para pensarmos sobre a própria produção documental, os seus limites e contradições.

Ainda neste momento, abordamos a construção do mito da não violência brasileira e o problema que reside na sua negação. Esta construção, respaldada ao longo do tempo pela história oficial, opera no sentido de negar a realidade através de um mecanismo apaziguador, onde não há espaço para questionamentos e contrapontos, afinal trata-se de uma “sociedade pacífica” com “pontuais excessos”. Dentro deste contexto, a violência rural atua como um mecanismo de dominação e poder. Os crimes relacionados à terra ou às questões trabalhistas recebem menos atenção do poder judiciário do que aqueles nos quais os réus são os moradores e trabalhadores. Essas disparidades podem ser percebidas na prática ao atentarmos para os espaços de encarceramento, sobretudo aqueles que possuem atividades laborais.

No segundo capítulo, trataremos sobre a relação violência e trabalho nas plantações da Zona da Mata. Para isto, iniciaremos com uma explanação sobre a produção açucareira e de que forma os trabalhadores da cana foram imersos em condições adversas de vida e trabalho. Analisaremos o uso da violência como fator produtivo, econômico e estrutural das plantações. Embora cientes de que a violência permeia essas relações de maneira secular, centraremos as

nossas análises na primeira metade do século XX, com maior atenção ao período democrático que antecede ao golpe civil-militar (1946-1964). Optamos por este recorte temporal para uma melhor delimitação do *corpus* documental e por entendermos que neste período há uma maior atenção do Estado e das classes patronais como resposta aos movimentos de organização coletiva dos trabalhadores rurais.

Questões específicas, como as mudanças provocadas a partir das Ligas Camponesas e fundação dos sindicatos rurais; a ausência de especificidades do trabalho rural na Consolidação das Leis do Trabalho; o impacto do Acordo do Campo para as relações entre os trabalhadores e a classe patronal; bem como as dificuldades enfrentadas a partir da condição de pobreza e intensas desigualdades, serão abordadas ao longo deste capítulo. Para um melhor aprofundamento dos temas, usaremos, além da bibliografia especializada, fontes do acervo Josué de Castro (Fundaj), da Memória Estatística do Brasil (Anuário do IBGE/Biblioteca do Ministério da Fazenda) e da revista *Brasil Açucareiro*.

No terceiro capítulo, trataremos especificamente sobre a organização do policiamento na zona canavieira. Demonstraremos de que forma a Secretaria de Segurança Pública coordenou as ações nas delegacias da região. Abordaremos a respeito dos debates entre os deputados sobre a questão da segurança pública e os argumentos apresentados pelo governo do Estado para justificar a existência das milícias privadas nos engenhos e usinas. Também versaremos sobre a atuação dos delegados, subdelegados e agentes de polícia que contribuíam direta e indiretamente com o funcionamento das plantações.

Outro ponto a ser abordado são as medidas que criminalizavam os trabalhadores a partir das ações da polícia política. A partir dos documentos da Delegacia Auxiliar/Dops, faremos uma análise a respeito do monitoramento desses trabalhadores. Interessa-nos entender de que maneira a vigilância do Estado esteve a serviço do latifúndio açucareiro como, por exemplo, com o envio de investigadores a pedido dos usineiros e senhores de engenho.

Para este capítulo, usaremos como fontes as publicações do Diário Oficial de Pernambuco, a partir dos projetos de lei, discursos dos deputados na Assembleia Legislativa, movimentação da SSP com a nomeação e troca dos agentes da Polícia, etc. Também utilizaremos as publicações dos jornais *Diário de Pernambuco*, *Jornal Pequeno* e *Jornal do Commercio* e os relatórios e prontuários da Delegacia Auxiliar/Dops, disponíveis no Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (Apeje).

No quarto capítulo, trataremos sobre a questão da distinção de classes nos discursos e práticas jurídicas. Propomos uma reflexão a respeito da forma como as classes populares são vistas e tratadas pela Justiça, com especial atenção à zona canavieira. Faremos ainda um estudo

de caso sobre o assassinato do vereador de Ipojuca Antônio Bonifácio Monteiro pelo prefeito da cidade, Pedro Serafim. Atentaremos aos trâmites do processo judicial, demonstrando as facilidades obtidas pelo prefeito, que, embora tenha assassinado o vereador, conseguiu manter-se em liberdade. Após um longo período foragido, quando finalmente resolveu entregar-se à Justiça, o prefeito não ficou preso na cadeia pública da cidade, recebendo o privilégio de escolher o local em que ficaria detido até o julgamento, contando com livre acesso dos parentes e amigos. A partir desse estudo, propomos contextualizar a política local e as relações pessoais/institucionais nos crimes que envolvem as classes dominantes. O estudo de caso serve como parâmetro para a análise dos processos julgados nas Comarcas da região que envolvem os trabalhadores rurais.

No quinto capítulo, trataremos sobre a atuação da Justiça na Zona da Mata, tomando como base para nossa argumentação uma análise sobre os processos-crimes das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém. A partir de dados expostos em gráficos e tabelas, demonstraremos os principais crimes julgados, para onde eram encaminhados os presos e quais os artigos do Código Penal foram aplicados. Observaremos de que forma a Justiça atuava nos casos específicos sobre a violência praticada pelos administradores, vigias e representantes dos latifundiários. Abordaremos, ainda, os casos de violência sexual contra as trabalhadoras e suas filhas, que aparecem na documentação, ilustrando a vulnerabilidade do ambiente de trabalho. No conjunto documental, há processos trabalhistas sentenciados pelas Comarcas. Nesses casos, observaremos de que forma a Justiça comum mediou casos e conflitos entre os trabalhadores e a classe patronal. São, ao todo, 210 processos referentes aos anos de 1957 a 1959 que serão analisados a partir da metodologia serial. Nos processos criminais que resultaram em morte, faremos um cruzamento das informações com os laudos do IML disponíveis no Arquivo Público Estadual (Apeje).

No sexto capítulo, faremos uma análise sobre os espaços de encarceramento e trabalho. Tratam-se de instituições destinadas ao recolhimento de menores (a exemplo da Chácara Bongü, do Instituto Profissional de Pacas e da Granja Jangadinha) e dos maiores, detidos na Penitenciária Agrícola de Itamaracá. As unidades, conforme explicitado anteriormente, funcionavam como espaços de “prevenção e reabilitação” dos sujeitos sob o discurso de “recuperação do criminoso pelo trabalho”.

Boa parte dessas instituições eram situadas na zona canavieira, e os internos eram submetidos ao trabalho rural. No caso dos menores, analisaremos a forma como o Estado gerenciava estrategicamente a inserção da atividade rural sob o argumento de prevenção da criminalidade. Na prática, esses espaços de confinamento submetiam os menores ao trabalho

compulsório gerando renda aos cofres públicos e formando mão de obra que seria facilmente absorvida pelos latifúndios.

As análises serão feitas com base nos relatórios da Secretaria do Interior e Justiça (com dados que servirão para elaboração de tabelas apontando o fator produtivo das instituições, além de fotografias que integram a documentação). Também utilizaremos informações do Diário Oficial a respeito das unidades e matérias de jornais com graves denúncias de violência e precariedade desses espaços.

2 O CANAVIAL SOBRE A MATA: DEMARCAÇÕES DE TEMPO E ESPAÇO

Em usinas escuras, homens de vida amarga e dura produziram este açúcar branco e puro com que adoço meu café esta manhã em Ipanema.¹⁴⁸

2.1 O AÇÚCAR

Ao subir à tribuna em 23 de março de 1955, o senador Antônio de Novaes Filho, ex-prefeito da cidade do Recife e ministro da Agricultura do governo Gaspar Dutra, tomou para si a responsabilidade de “cumprir com [seu] dever de plantador de cana pernambucano”.¹⁴⁹ Em um longo discurso, Novaes Filho enaltecia a contribuição de Pernambuco para a economia nacional ao longo da história do Brasil. Toda construção argumentativa girava em torno da necessidade de resolver “o problema da produção açucareira” para com isso haver a “tranquilidade e o progresso da [sua] gente”. Em um dado momento, o senador expõe o que para ele seria a principal motivação do seu Estado dedicar-se ao plantio da cana-de-açúcar:

É com certo orgulho que tenho tratado, desta tribuna, dos problemas que de perto se ligam à produção açucareira de minha terra; e gosto sempre de repetir que Pernambuco não vive plantando cana nem por ser retrógrado, tampouco por amor à monocultura. Quem quer que estude as condições climáticas de meu Estado, verá que na chamada “Zona da Mata” — ou seja, a zona úmida de Pernambuco, que representa apenas a sétima parte da extensão territorial de meu Estado — a cana-de-açúcar é plantada, não por tradição, mas por *imposições ecológicas*, porque, até hoje, as estações de experimentação e os agricultores inteligentes e bem avisados não nos puderam ainda entregar uma cultura substitutiva de cana-de-açúcar com o mesmo rendimento econômico por hectares, resistindo como tem resistido a cana-de-açúcar às chuvas intempestivas, que arrasam todas as outras culturas, ou àquelas estiagens tremendas que tudo devastam, dizimando até rebanhos. Só a cana-de-açúcar, [...] até hoje se apresenta em condições de plena resistência a essas inconstâncias climáticas de que Pernambuco é sempre vítima.¹⁵⁰ (grifo nosso)

Embora tenha atribuído a Pernambuco o papel de vítima das “inconstâncias climáticas”, é sobre o grupo ao qual pertence o senador — plantadores e usineiros — que reside a vitimização para fins econômicos.¹⁵¹ Em diversos momentos ao longo do século XX, os

¹⁴⁸ GULLAR, Ferreira. **Dentro da noite veloz**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009. p. 23.

¹⁴⁹ Defesa da Economia Açucareira de Pernambuco (Transcrição da Ata do Senado Federal, sessão de 23 de março de 1955). In: **Revista Brasil Açucareiro**. Abril de 1955, p. 45. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 4 de março de 2020.

¹⁵⁰ Ibid., p. 45.

¹⁵¹ Ainda que os latifundiários do açúcar reivindicassem verbas estatais alegando problemas na produção, os números oficiais indicavam o sentido oposto. De acordo com os dados do IBGE para o ano de 1953, por exemplo, o Estado de Pernambuco produziu um total de 6.493.544 toneladas de açúcar. Deste montante, 6.057.701 toneladas eram oriundas do Litoral/Zona da Mata, ou seja, mais de 93% da produção. Os outros quase 7% dividiam-se entre o Agreste e o Sertão do Estado. Cf.: INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística. **Anuário Estatístico de Pernambuco**, Ano 15, Recife, 1955. p. 68. Disponível em: <http://memoria.org.br>. Acesso em: 15 de abril de 2020.

“senhores da cana” utilizaram inúmeros argumentos para justificar o financiamento de recursos estatais que viabilizassem a “sobrevivência” da economia açucareira. Entre os argumentos, estava a já mencionada “imposição ecológica” que levava os latifundiários à plantação da cana. Não seria a “tradição” ou o “amor à monocultura”, como enfatizou o senador em sua fala, e, sim, uma espécie de predisposição natural que levaria ao cultivo.

As alegações da classe amparavam-se em discursos como o de Gilberto Freyre, para quem o açúcar, e não os seus beneficiários, é que teria levado ao processo de escravidão dos povos africanos e à produção monocultora em larga escala.¹⁵² Uma relação de causa e efeito que naturaliza a exploração da terra e dos trabalhadores. Ironicamente, a região denominada de Zona da Mata, fazendo referência à cobertura florestal e aos habitantes originários da terra¹⁵³, “está hoje apenas ocupada pela cultura quase exclusiva da cana-de-açúcar sob o consenso de uma vocação ‘natural’”.¹⁵⁴

Historicamente, a Zona da Mata abrigou a maior parte do complexo de produção açucareira, no contexto que Immanuel Wallerstein denominou de *economia-mundo*.¹⁵⁵ Situada no leste do Estado de Pernambuco, esta região ocupa um trecho contínuo, paralelo ao litoral, de 50 a 60 quilômetros de largura.¹⁵⁶ Esta foi a porta de entrada dos invasores europeus no período imediatamente anterior à colonização. Quando aportaram no litoral, havia uma floresta contínua e diversificada. Para se ter uma ideia da dimensão, tomando-se o Cabo de Santo Agostinho como referência (avistada pelo marinheiro espanhol Vicente Pinzón em 1492), a Mata Atlântica “cobria cerca de 1 milhão de quilômetros quadrados da costa oriental da América do Sul, estendendo-se do Cabo até o paralelo 28 sul”.¹⁵⁷

O impacto provocado pela chegada dos europeus foi devastador em inúmeros aspectos. As primeiras décadas do século XVI foram dedicadas à extração do pau-brasil. Pela localização espaçada em que cresciam, outras espécies acabavam sendo sacrificadas com o propósito de abrir passagem para a cobiçada madeira. Estima-se que algo em torno de dois milhões de árvores foram abatidas no primeiro século da colonização.¹⁵⁸ Com a instalação da monocultura açucareira, a devastação da Mata Atlântica foi aumentando no compasso dos interesses do

¹⁵² ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**. Op. cit. p. 17.

¹⁵³ Os povos originários que habitavam a região da Zona da Mata foram chamados pelos portugueses de Caetés. Seu nome vem de *Caa-etê*, que significa *mata (ou floresta) virgem*. Cf.: FELIPE, Israel. **História do Cabo**. Recife: Arquivo Público Estadual de Pernambuco, 1962. p. 10.

¹⁵⁴ DABAT, Christine Rufino. Açúcar e trópico: uma equação ‘natural’ justificando um modelo social perene. In: **Cadernos de História**: Oficina da História. Dossiê: Trabalhadores em Sociedades Açucareiras. v. 6, n. 6 (2009). Recife: EDUFPE, 2010. p. 3.

¹⁵⁵ WALLERSTEIN, Immanuel. **O Capitalismo histórico**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

¹⁵⁶ DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit. p. 52.

¹⁵⁷ ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**. Op. cit. p. 45.

¹⁵⁸ DABAT, Christine Rufino. Açúcar e trópico. Op. cit. p. 5.

capital. A floresta cuidadosamente cultivada pelos povos originários foi desaparecendo com o avanço das plantações de cana, assim como as informações sobre o funcionamento do seu ecossistema, tendo em vista que os povos originários, detentores desses códigos, foram dizimados e/ou expulsos.¹⁵⁹

Figura 1: Mapa 1 – Municípios da zona canavieira de Pernambuco



Fonte: DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit. p. 52.

Ao tomar posse da Capitania de Pernambuco em 1535, Duarte Coelho logo atentou para o uso lucrativo do território. Sendo o comércio do pau-brasil de monopólio da Coroa portuguesa, e não encontrando minas de metais preciosos nas terras que lhe foram confiadas, o donatário concentrou esforços para estabelecer a agricultura da cana-de-açúcar, uma vez que o produto tinha grande demanda no mercado europeu. “O clima quente, com uma estação seca e

¹⁵⁹ DEAN, Warren. **A ferro e fogo**. A história da devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 83.

outra chuvosa, dominante em sua Capitania, ao lado de um solo argiloso de massapê, favoreciam consideravelmente essa atividade agrícola; por isso, tratou de apossar-se das terras férteis e húmidas das várzeas”.¹⁶⁰

A princípio, as ocupações estavam centradas no entorno das vilas de Olinda e Igarassu, mas, ao longo dos anos, os filhos de Duarte Coelho alargaram os domínios das áreas que seriam destinadas à maior produção do açúcar. Durante a segunda metade do século XVI, as várzeas dos rios Jaboatão, Pirapama, Ipojuca, Sirinhaém, Una e Manguaba já estavam ocupadas, “estendendo o povoamento europeu quase até a foz do São Francisco. Esta expansão fulminante para o sul foi resultado do fortalecimento dos colonizadores e da necessidade de terras e de braços para o canavial”.¹⁶¹

A complexidade da produção açucareira exigia cada vez mais trabalhadores nas lavouras. Além do plantio, da limpa e da colheita, era necessário um número avultado de pessoas no processo de fabricação e transporte do açúcar. Para isso, houve a princípio a utilização da mão de obra indígena. Inicialmente através de barganha e pequenos acordos e posteriormente — graças à popularização do açúcar — com a tentativa forçada de escravizá-los.¹⁶² Stuart Schwartz, ao comentar a respeito da não adaptação dos indígenas nas lavouras açucareiras, ressalta que esta forma de trabalho divergia dos padrões culturais desses povos. Sendo assim, quando “levados para os engenhos, recusavam-se a trabalhar; tornavam-se macambúzios e alheios, ou simplesmente fugiam. Recusavam-se a responder às condições objetivas de mercado criadas pelos portugueses”¹⁶³:

A partir dos anos 1570, as doenças que grassaram entre os índios e a eficiência cada vez maior do comércio negreiro levaram à preferência pelos africanos, o que se consolidaria nas primeiras décadas do século XVII. No século e meio que se seguiu, o Brasil importou de 4 a 5 mil escravos por ano, quase todos para os canaviais. O engenho de porte médio tinha entre sessenta e cem escravos; os maiores, mais de duzentos. A demanda por escravos entre os plantadores de cana continuou a aumentar mesmo depois de o açúcar perder importância diante de atividades em outras partes do país, primeiro o ouro e os diamantes em Minas Gerais, depois o café no Rio de Janeiro e em São Paulo. Em meados do século XVIII, Pernambuco importou mais de 1,5 mil escravos por ano. De 1550 a 1800, o Brasil como um todo trouxe da África 2,5 milhões.¹⁶⁴

¹⁶⁰ ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**. Op. cit., p. 72-73.

¹⁶¹ Ibid., p. 73.

¹⁶² ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**. Op. cit., p. 55.

¹⁶³ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**. Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 45.

¹⁶⁴ ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**. Op. cit., p. 55.

Há um intenso debate a respeito da escravidão africana e os impactos desta na sociedade brasileira.¹⁶⁵ Nos limites deste trabalho, cabe-nos problematizar o uso das diversas formas de violência que estavam permeadas neste processo, especialmente por se tratar de uma “história de persistências em vez de mudanças”.¹⁶⁶ Sidney Mintz, ao comentar sobre os “escravos de plantação”¹⁶⁷ no Caribe e a relação entre o trabalho escravizado e o trabalho livre, chama a atenção para o fato de que essas outras formas de exploração da mão de obra que acompanharam a escravidão estavam, em alguma medida, sujeitas a diversos graus de coerção e violência, “embora, na maioria desses casos, os próprios trabalhadores fossem ‘livres’ de acordo com a definição convencional”.¹⁶⁸ Esta imbricada relação entre exploração do trabalho e da terra e o uso sistemático da violência estarão presentes em toda a trajetória das plantações açucareiras.

2.2 ENGENHOS E USINAS

A área canavieira foi preferencialmente ocupada próximo ao litoral. Em Pernambuco, esses domínios foram estendidos e avançaram para o interior do Estado, ocupando regiões que até o final do século XVI eram de exploração do pau-brasil.¹⁶⁹ Sidney Mintz e Eric Wolf, ao definirem o sistema de plantação, afirmam que se trata de uma “propriedade agrícola operada por proprietários dominantes” e “uma força de trabalho dependente, organizada para suprir um mercado em larga escala, com uso de capital abundante”.¹⁷⁰ Os autores destacam ainda que, como condição essencial, esta força de trabalho é “grande o bastante para realizar a produção

¹⁶⁵ Entre a vasta e diversificada historiografia sobre o tema, ver, por exemplo: ALENCASTRO, Luis Felipe. **Trato dos Viventes**. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2002; CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996; SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**. Engenhos e escravos na sociedade colonial. Op. cit.; LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência**: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Op. cit.

¹⁶⁶ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**. Op. cit., p. 220.

¹⁶⁷ Segundo o autor, o termo “refere-se aos escravos enquanto bens (*chattel-slaves*), pessoas compradas ou herdadas e possuídas como propriedade, que foram utilizadas como trabalhadores rurais em grandes propriedades fundiárias, produzindo bens para mercados essencialmente europeus, entre o primeiro decênio do século XVI e o nono decênio do século XIX”. MINTZ, Sidney. Era o escravo de plantação um proletário? In: MINTZ, Sidney. **O poder amargo do açúcar**: produtores escravizados, consumidores proletarizados. DABAT, Christine (org. e trad.). Recife: Ed. UFPE, 2003. p. 140.

¹⁶⁸ MINTZ, Sidney. Era o escravo de plantação um proletário? Op. cit. p. 145.

¹⁶⁹ Manuel Correia de Andrade fez esta observação e citou como exemplo as cidades de Tracunhaém, Vitória de Santo Antão e São Lourenço da Mata. Cf.: ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**. Op. cit., p. 88.

¹⁷⁰ WOLF, Eric; MINTZ, Sidney. Fazendas e Plantações na Meso-América e nas Antilhas [1957]. In: MINTZ, Sidney. **O poder amargo do açúcar**. Op. cit., p. 169.

em volume considerável, a taxas suficientemente baixas para garantir retornos do capital investido”¹⁷¹:

A extensa área produtora de açúcar no Nordeste do Brasil incluía centenas de milhares de habitantes, mas se não explicarmos como estes se moviam — para o trabalho, consumo e lazer —; como eles habitavam; como se relacionavam; como participavam da reprodução social; como percebiam sua própria existência e o meio em que viviam; como se inseriam numa determinada configuração espacial e a modificavam... não estaremos nos referindo a *plantation*, mas apenas a centenas de milhares de pessoas. Em outras palavras, não existe *plantation* sem relações sociais. Ela não era um simples lugar onde as relações se davam, nem um puro reflexo da sociedade, mas fruto de uma longa e complexa história de interação entre ambiente e sociedade.¹⁷²

Incluiríamos, ainda, as formas como esses moradores eram interpelados pela ação das instituições estatais, tais como a Polícia e a Justiça, considerando que, muitas vezes, o acesso ou a falta deste possuía em inúmeros casos uma relação direta com a dinâmica das plantações. Somados a isto estão os casos de completa ou parcial omissão dessas instituições com o propósito de beneficiar — direta ou indiretamente — os mandantes e/ou promotores de crimes contra os trabalhadores rurais dessas plantações.

No final do século XIX, o açúcar bruto produzido pelos engenhos banguês já não conseguia competir com a demanda do mercado internacional. Sentindo a necessidade de inovar a produção, muitos proprietários de engenhos já buscavam alternativas para aperfeiçoar a qualidade do açúcar ao longo da segunda metade daquele século. “Daí surgiu a usina, que consistia na instalação da moderna fábrica de açúcar em terras do antigo banguê e às custas de seu proprietário; quase sempre de proprietário mais rico”.¹⁷³

No entanto, a expansão do cultivo da cana na Zona da Mata aconteceu de forma desigual. Ambicionando terras com maiores incidências de chuvas, os plantadores ocuparam de forma mais intensa a região sul da Zona da Mata. Desta forma, a quantidade de engenhos — e posteriormente de usinas — foi mais expressiva nesta área comparada à região norte:

Em 1914, por exemplo, a região norte tinha 391 engenhos e a região sul, 973. O sul também adotou, mais cedo e com mais vigor, a produção baseada nas grandes usinas. Das 36 usinas construídas antes do início do século XX, 34 se localizavam na parte sul da região do açúcar. Essa tendência persistiu nas décadas seguintes: mais usinas construídas no sul, mais engenhos pequenos resistindo no norte. Em 1935, o sul tinha 54 usinas e 180 engenhos, enquanto no norte havia 13 usinas e 316 engenhos.¹⁷⁴

¹⁷¹ WOLF, Eric; MINTZ, Sidney. Fazendas e Plantações na Meso-América e nas Antilhas. Op. cit., p. 203.

¹⁷² FERREIRA FILHO, José Marcelo. **Arquitetura espacial da plantation açucareira**. Op. cit. p. 20-21.

¹⁷³ ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**. Op. cit. p. 113.

¹⁷⁴ ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**. Op. cit. p. 189.

Com a baixa produtividade dos antigos banguês, os usineiros passaram a comprar esses engenhos ou negociar com seus proprietários (antigos senhores) o fornecimento da cana. Desta forma, os usineiros — que habitualmente possuíam algum grau de parentesco com os antigos donos das terras — foram aumentando cada vez mais suas áreas de cultivo e, conseqüentemente, de domínio e influência. À medida que as estruturas de produção se transformavam, a vida dos trabalhadores rurais era modificada para atender às novas exigências. Pouco a pouco, os canavieiros foram sendo “triturados como bagaço pela engrenagem desse sistema econômico”.¹⁷⁵

Os pequenos roçados dos trabalhadores, que eram plantados nos sítios de dependência dos engenhos, foram ficando cada vez mais restritos. Ao passo que a produção do açúcar aumentava nas usinas, novas áreas dentro dos engenhos eram aproveitadas para o plantio da cana.¹⁷⁶ Sendo assim, os roçados que contribuíam para uma melhor alimentação dos trabalhadores, e até como complemento de renda, foram perdendo espaço, o que impactou negativamente na alimentação e na vida dos canavieiros.

A estrutura fundiária da zona canavieira, apresenta-se através de uma extrema concentração. Desta forma, o acesso à propriedade e a posse da terra pelos pequenos produtores rurais são inviabilizados diante da secular composição. Para se ter uma ideia do impacto na região, os dados sobre os imóveis rurais fornecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e de Reforma Agrária (Incra) para o ano de 1986 apontaram que os imóveis de 100 hectares ou mais ocupavam em média 76,95% do território considerado pelo Instituto. “Em certos municípios, particularmente na região sul da Zona da Mata, esta dominação torna-se quase absoluta, pois as taxas de ocupação da área rural variam na faixa superior aos 90%”.¹⁷⁷ Em Sirinhaém, por exemplo, essa ocupação era de 96,76%, já em Ipojuca era de 96,25%.¹⁷⁸ O mapa a seguir ilustra, a partir de um mapeamento do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), as usinas da zona canavieira em atividade na década de 1970.

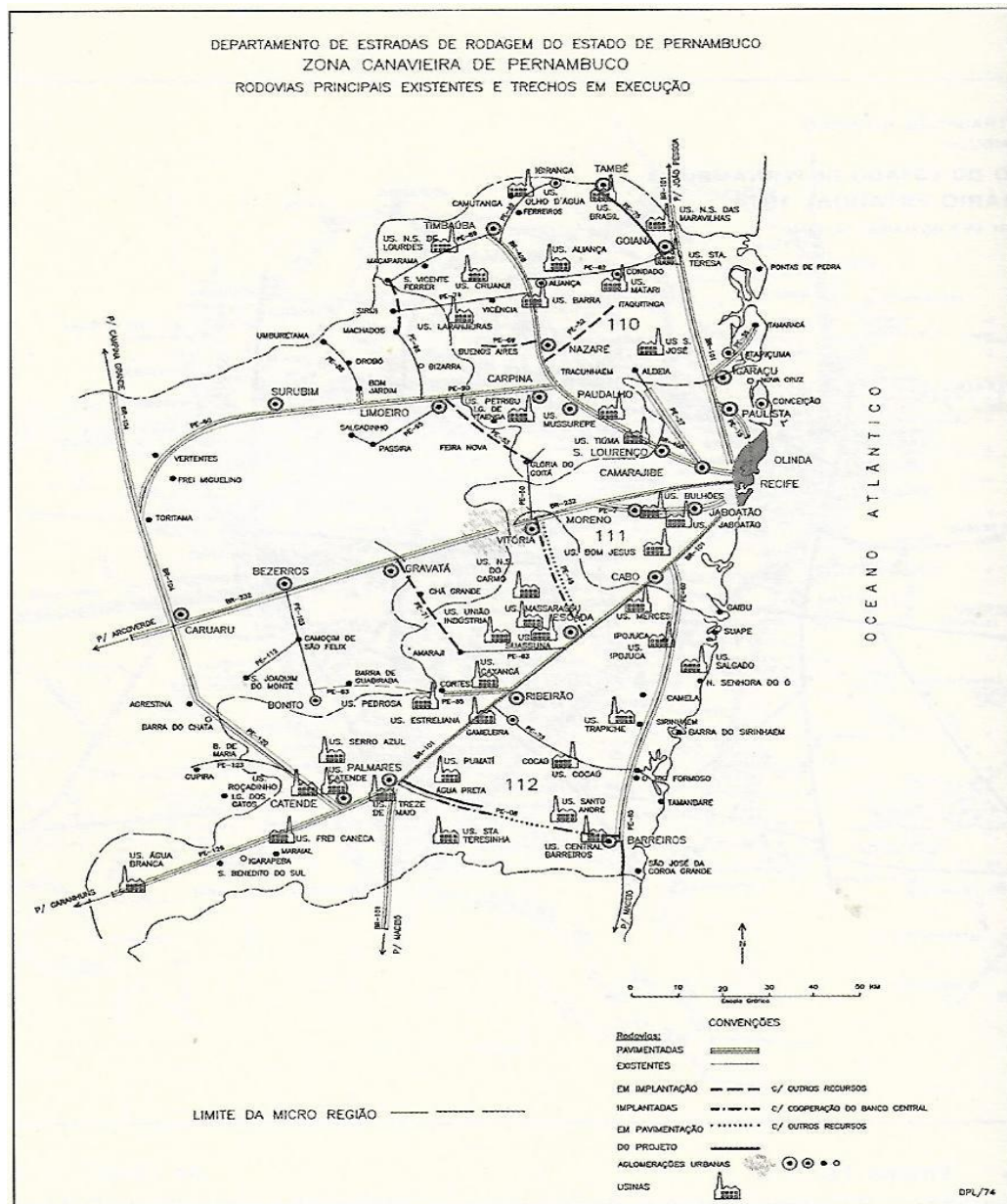
¹⁷⁵ CASTRO, Josué de. **Sete Palmos de Terra e um Caixão** – ensaio sobre o Nordeste, uma área explosiva. 2. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1967. p. 25.

¹⁷⁶ Cf.: ANDRADE, Manuel Correia de. **História das usinas de açúcar de Pernambuco**. Recife: Ed. UFPE, 2001.

¹⁷⁷ DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit. p. 61.

¹⁷⁸ Ibid., p. 61.

Figura 2: Mapa 2 – Zona canavieira de Pernambuco: rodovias principais existentes e trechos em execução (1974)



Fonte: PERNAMBUCO – Secretaria dos Transportes, Energia e Comunicações. Programa Especial de Rodovias Vicinais para a Zona Canavieira de Pernambuco (Justificativa Econômica). Recife, 1975. Biblioteca da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (Condepe/Fidem). In: FERREIRA FILHO, José Marcelo. *Arquitetura espacial da plantation açucareira*. Op. cit. p. 116.

Celso Furtado, ao comentar a respeito da questão fundiária e dos proprietários rurais na Zona da Mata, atentou para o fato de estes não permitirem “por princípio, quase por doutrina, que se plante coisa alguma a não ser açúcar”.¹⁷⁹ Mais adiante, apontou quais seriam os dois principais motivos: primeiro, o fato de os proprietários terem medo de que os trabalhadores

¹⁷⁹ FURTADO, Celso. A Operação Nordeste [1959]. In: *O Nordeste e a saga da Sudene (1958-1964)*. Rio de Janeiro: Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2009. p. 65.

“criem qualquer benfeitoria e, ao sair, queira[m] indenização”; e em segundo lugar, “porque quer que o[s] morador[es] plante[m] cana. De modo que há tremenda resistência contra toda forma de cultura que não seja açúcar.”¹⁸⁰

A expansão das usinas aumentou os impactos ambientais que já vinham ocorrendo desde a instalação da monocultura açucareira. No livro *Nordeste*, publicado originalmente em 1937, Gilberto Freyre comenta a respeito da questão ambiental ao dissertar sobre a devastação das florestas, a relação da cana com os animais e a poluição dos rios, chegando a afirmar que estes últimos foram transformados pelos monocultores ricos em “mictório das caldas fedorentas de suas usinas”.¹⁸¹ Apesar da crítica, outros textos publicados no mesmo período apontam para a tônica que o sociólogo trilharia nos anos seguintes, quando ressalta as qualidades do português que se adaptou “ecologicamente” ao trópico. Sua argumentação, portanto, “parece se firmar em uma noção de equilíbrio ecológico, que foi rompido definitivamente pela modernização da agroindústria açucareira, e a vilã usina.”¹⁸²

De fato, as usinas intensificaram a degradação ambiental, tendo em vista que elas raramente eram construídas junto às cidades, sendo, na maioria das vezes, fundadas nos antigos engenhos, próximos dos rios e das florestas. No caso dos rios, os já mencionados dejetos passaram a ser despejados ao longo dos cursos, enquanto as florestas eram utilizadas como lenha da agroindústria. Cabe ressaltar, no entanto, que o uso da floresta para produção de lenha foi efetivado em grande escala ao longo dos séculos da monocultura canavieira, muito antes da instalação das usinas.¹⁸³ Toneladas de madeira foram utilizadas na composição de engrenagens dos engenhos; na fabricação de caixotes e armazenamento do açúcar; ou queimaram em fomalhas para a produção do melaço.

A bem-sucedida expansão das usinas dificilmente teria acontecido sem o apoio estatal, tanto administrativo quanto financeiro.¹⁸⁴ Em Pernambuco, por exemplo, nas primeiras décadas do “surto usineiro”, sobretudo durante a administração do então governador Barbosa Lima (1892-1896), o governo estadual concedeu empréstimos à indústria açucareira condicionados a

¹⁸⁰ FURTADO, Celso. *A Operação Nordeste*. Op. cit., p. 65.

¹⁸¹ FREYRE, Gilberto. **Nordeste**: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil. 7. ed. São Paulo: Global, 2004.

¹⁸² SIMON, Mateus Samico. Trópico, natureza e história em Gilberto Freyre. In: **Cadernos de História**: Oficina da História. Dossiê: Trabalhadores em Sociedades Açucareiras. v. 6, n. 6 (2009). Recife: EDUFPE, 2010. p. 6.

¹⁸³ Warren Dean projeta um cálculo a este respeito. “Cerca de quinze quilos de lenha eram queimados para cada quilo de açúcar produzido, o que daria a média de 210 mil toneladas de matas secundárias e florestas de manguezais de enseadas cortadas anualmente para este fim. Além disso, as moendas precisavam de cinza de madeira para purgar o açúcar de suas impurezas; os manguezais das baías eram preferidos para esse material. Calculando-se duzentas toneladas de lenha por hectare, as moendas teriam consumido mais de 1.200 km² no curso de 150 anos”. DEAN, Warren. **A ferro e fogo**. Op. cit. p. 96-97.

¹⁸⁴ Cf.: EISENBERG, Peter. **Modernização sem mudança**. A indústria açucareira em Pernambuco 1840-1910. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

algumas cláusulas, como a utilização pública das estradas de ferro. Era uma forma de justificar o financiamento evitando que o dinheiro público beneficiasse exclusivamente os proprietários.¹⁸⁵ De certa forma, o discurso do senador Antônio de Novaes Filho, proferido na década de 1950 e apresentado no início deste capítulo, reforça não apenas a continuidade deste processo como a participação do governo federal nesses empréstimos.

Quando Gileno de Carli publicou o clássico *Aspectos Açucareiros de Pernambuco* em 1940, advertia para o fato de as usinas de açúcar terem grandes responsabilidades sobre o destino social do Nordeste.¹⁸⁶ “De sua prosperidade depende o ritmo de progresso do Estado. Do seu insucesso, advirão o caos, a anarquia e o abandono da zona açucareira”.¹⁸⁷ Se para Gilberto Freyre o açúcar — e não seus beneficiários — era o grande responsável pela monocultura e escravidão, para Gileno de Carli, a usina seria insaciável pela vontade de crescimento, conforme relatou em sua obra:

A usina é insaciável na ânsia de aumentar. E, devido a esse humano sentimento, é que Pernambuco hoje possui um tão grande parque açucareiro. Os lucros, porém, que deram esses mecanismos colossais, ferro por toda parte, aço, cobre, bronze, cálculos de usineiro, esforço do operário e do trabalhador, vidas sacrificadas, mocidades imoladas, os lucros teriam servido para alguma coisa, além das substituições e aumentos com peças e máquinas?

A usina é, inegavelmente, uma necessidade. O Nordeste já teria mergulhado no ocaso das coisas mortas e tristes se a usina lá não existisse, pois o banguê, como expressão econômica, já teve a sua época. Hoje tem sua expressão social.¹⁸⁸

Com as instalações das usinas, os proprietários visavam não apenas o lucro industrial, concentrando-se também nos lucros agrícolas. Sendo assim, movidos por uma “ânsia insaciável” que objetivava o aumento do capital, os usineiros foram aos poucos comprando os engenhos dos antigos senhores e eliminando, portanto, estes fornecedores.¹⁸⁹ A ampliação das estradas de ferro e de rodagem (Mapa 2) contribuiu para interligar os novos engenhos às usinas

¹⁸⁵ ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**. Op. cit. p. 114.

¹⁸⁶ Entre outras atividades e cargos públicos, Gileno de Carli foi agrônomo, presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) e deputado federal.

¹⁸⁷ DE CARLI, Gileno. **Aspectos açucareiros de Pernambuco**. Rio de Janeiro: IAA, 1940, p. 13.

¹⁸⁸ Ibid., p. 24.

¹⁸⁹ Logo após a criação do IAA em 1933, o Instituto centrou esforços para atenuar as tensões entre os usineiros e os fornecedores de cana. Uma das medidas foi a criação do Estatuto da Lavoura Canavieira (ELC) em 1941. Para evitar a exclusão total dos fornecedores, o Estatuto previa que o máximo de cana própria que uma usina ou engenho poderia moer era de 60%. “O ELC também estabeleceu que futuras ampliações das fábricas então existentes deveriam contar apenas com cana de terceiros e que a instalação de novas unidades, quando autorizada, deveria ocorrer ‘sob o regime da absoluta separação entre atividade agrícola e industrial’. Assim, o percentual de cana própria deveria cair progressivamente e o crescimento da agroindústria canavieira deveria ocorrer de maneira inclusiva”. RAMOS, Pedro; PERES, Maria Thereza Miguel. O desmonte da legislação social e as relações entre usineiros, fornecedores de cana e trabalhadores rurais entre 1930 e 2010 no Brasil. **História Econômica & História de Empresas**, v. 21, n. 2, 2018. p. 382.

e com isso facilitar o transporte do açúcar. O que este novo arranjo nos mostra é uma capacidade da classe dominante de se adaptar a cada momento histórico, continuando no “controle da produção açucareira regional, expandindo-se até em outros estados da Federação e formando uma oligarquia política que manteve por muito tempo o controle do estado”.¹⁹⁰

2.3 OS TRABALHADORES E OS DIREITOS

Todo este império do açúcar foi erguido, entre outras coisas, com base na exploração do trabalho em diferentes níveis e momentos da história. Povos originários, comunidades africanas, homens, mulheres e crianças livres e escravizadas, garantiram o crescimento, a manutenção e a relativa estabilidade das plantações açucareiras. Todo este debate está inserido nas discussões a respeito da história dos trabalhadores e do trabalho no Brasil. Para entender as mudanças em torno dos trabalhadores rurais no período que sucedeu o Estado Novo e findou com o golpe civil-militar de 1964 é preciso levantar brevemente algumas questões a respeito do cenário da época.

No plano internacional, o mundo vivenciava os efeitos do pós-Segunda Guerra Mundial. Com isso, as tensões da geopolítica passaram a figurar nos embates da Guerra Fria e, neste sentido, havia um entusiasmo nos países capitalistas fomentado pela política do Estado de bem-estar social e os efeitos na economia e na vida dos trabalhadores. A chamada “era de ouro”, ou “anos dourados”, diz respeito especialmente aos países capitalistas “desenvolvidos” e, embora seja descrita como um fenômeno mundial, a riqueza jamais chegou a ser vista pela maioria da população do mundo.¹⁹¹

No Brasil, o projeto nacional-desenvolvimentista, que tinha como objetivo a ampliação dos investimentos no setor industrial e a diminuição da dependência econômica centrada na agricultura, era acompanhado de discursos que associavam a industrialização ao desenvolvimento. Este debate, por sua vez, resultava de posições dos Estados Unidos norteados pela Guerra Fria. No discurso de posse do presidente norte-americano Harry Truman em janeiro de 1949, foram estabelecidos quatro pontos norteadores da política dos EUA a partir daquele governo. O quarto ponto do discurso (Ponto IV) elencava algumas medidas que seriam tomadas com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social dos países

¹⁹⁰ ANDRADE, Manuel Correia de. Espaço e tempo na agroindústria canavieira de Pernambuco. **Estudos Avançados**, São Paulo, USP, v. 15, n. 43, 2001. p. 272.

¹⁹¹ HOBBSAWM, Eric. **A Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)** [1995]. 2. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 255.

“subdesenvolvidos”. Segundo Gilbert Rist, o Ponto IV inaugurou a “era do desenvolvimento”.¹⁹²

A implementação do projeto de industrialização em grande escala contou com a participação direta das instâncias governamentais, através de planos estratégicos e financiamento. Com isso, o Estado contribuiu de forma direta na criação de novas empresas, além de intermediar os investimentos do capital estrangeiro no país. Os recursos empregados, no entanto, foram concentrados na região Sudeste. Desta forma, houve um acelerado crescimento do setor industrial na região acompanhado de um aumento na urbanização.

Os industriais do açúcar, valendo-se da euforia desenvolvimentista, estreitaram ainda mais os laços com o governo federal, estabelecendo acordos em benefício da categoria.¹⁹³ Após uma breve fase de ortodoxia liberal com redução dos gastos públicos, o governo de Eurico Gaspar Dutra (1946-1951) tornou-se mais flexível com relação aos recursos financeiros a partir de uma maior regulamentação das atividades econômicas pelo Estado. Essa atuação foi ampliada durante o segundo governo de Getúlio Vargas (1951-1954) e teve na política de Juscelino Kubitschek (1956-1961) uma intensificação através do Plano de Metas. Para a agroindústria, por exemplo, ainda que o Plano tivesse uma dedicação secundária, houve um impacto indireto através do aumento na produção de caminhões e da ampliação da malha rodoviária.¹⁹⁴

Os benefícios eram reconhecidos pela classe que sinalizava, sempre que possível, a abertura para tais investimentos. Um exemplo disso ocorreu durante a *Festa do Açúcar* na cidade de Campos dos Goytacazes, no Rio de Janeiro, em agosto de 1957. Os festejos demarcavam o início da safra 1957-1958 e contaram com a presença de políticos, empresários, jornalistas, membros da Igreja Católica, integrantes do IAA e do presidente da República, Juscelino Kubitschek. Ao discursar durante o evento, Alcides Guimarães Venâncio, presidente da Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, destacou, entre outras coisas, a necessidade da intervenção estatal na economia açucareira:

¹⁹² Cf.: RIST, Gilbert. **The History of Development**: from western origins to global 70aith. London and New York: Zed Books, 2008.

¹⁹³ “A intervenção do Estado levou a uma modernização conservadora, que solidificou o bloco dominante. No caso do açúcar em Pernambuco, manteve-se a concentração fundiária e acentuou-se o caráter monocultor da economia, bem como o baixo nível de renda da população, expropriando e proletarizando o produtor direto que foi perdendo, com a expansão da cana, os espaços ocupados pelas culturas de subsistência”. ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural**. Op. cit. p. 28. Para um exemplo de como os projetos de modernização e desenvolvimento impactaram nas relações de trabalho da zona canavieira, ver: SOARES, Lara Maria de Holanda. **“Como é de direito e de justiça”**: um embate de classes entre trabalhadores e empregadores da agroindústria açucareira nos processos trabalhistas da JCI Goiana/PE (1971-1973). Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2021.

¹⁹⁴ BESKOW, Paulo R. Agricultura e política agrícola no contexto brasileiro da industrialização do pós-guerra (1946-1964). **Revista Estudos Sociedade e Agricultura**. CPDA/UFRRJ, n. 12, abr./1999. p. 61.

[...] Senhor Presidente [dirigindo-se a JK], queremos declarar à Vossa Excelência que estamos de acordo e conscientes da necessidade da intervenção do Estado no domínio de nossa economia pelos benefícios pretéritos e, sobretudo, pela perspectiva da sua dilatação no tempo e no espaço, aprimorando normas, aprofundando princípios, numa iniciativa crescente de cada vez mais afirmar a preponderância de conceito social do investimento, acima dos intuítos meramente ilustrativos.¹⁹⁵

O presidente da República, por sua vez, colocou-se à disposição da classe. Ao comentar a importância da monocultura açucareira, destacou sua vantagem comparada às práticas dos povos originários. De acordo com JK, “só depois que o brasileiro deixou a coleta fácil dos frutos espontâneos da terra e passou a cultivar o solo foi que esta nação começou a tomar forma e pôde criar uma sociedade estável”.¹⁹⁶ Ainda, segundo o presidente, o “império da aventura e do nomadismo substituiu-se com a grande lavoura canavieira”.¹⁹⁷ Mais adiante, afirmando seu compromisso com o setor, enfatizou a continuidade da parceria:

A intervenção estatal, ao longo de quase trinta anos, tem-se caracterizado pela flexibilidade: não foi, em momento nenhum, instrumento de compressão. [...] Justificam-se, pois, amplamente os cuidados que vem o Poder Público dispensando à vossa lavoura. Quanto ao meu governo em particular, é com prazer que reafirmo neste momento o propósito de prosseguir nessa política de defesa da produção. Não vos faltará, como até aqui não tem faltado, o meu apoio a toda iniciativa que complete ou amplie a política de amparo.¹⁹⁸

A criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) em 1959 representou, na conjuntura desenvolvimentista, uma tentativa de dinamizar a economia através da industrialização.¹⁹⁹ Ainda que o órgão não apresentasse propostas específicas para os canavieiros e moradores da Zona da Mata, sua criação era resultado das profundas desigualdades na região. Até o final da década de 1950, as intervenções sociais no Nordeste ocorriam através de órgãos a exemplo do Departamento Nacional de Obras contra as Secas

¹⁹⁵ **REVISTA Brasil Açucareiro**. O governo assegura amparo à agroindústria açucareira. Agosto de 1957, p. 124. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de março de 2020.

¹⁹⁶ Ibid., p. 124-125.

¹⁹⁷ Ibid., p. 125.

¹⁹⁸ Ibid., p. 125.

¹⁹⁹ Francisco de Oliveira chama a atenção para os impactos da intervenção estatal na criação da Sudene a partir da ideia de planejamento regional. Cf.: OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma Re(li)gião**. Sudene, Nordeste. Planejamento e conflitos de classe. 5. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

(Dnocs), criado em 1945.²⁰⁰ O economista Celso Furtado, que já acompanhava os problemas do Nordeste²⁰¹, assumiu a direção da Sudene:

O diagnóstico de Furtado [ao assumir a Superintendência] apontava para a pressão sobre os trabalhadores das áreas de subsistência no período de seca, impondo a fome e o deslocamento forçado, argumento que acenava para a permanência de estruturas históricas de formas de trabalho, assalariamento e renda da terra através dos regimes de cambão, parceria, meação, foro, além da própria concentração fundiária.²⁰²

As profundas desigualdades sociais que demarcavam o Nordeste, no entanto, estavam enraizadas na própria estrutura econômica e nas relações de trabalho historicamente construídas. A partir da década de 1940, os grandes projetos do Estado direcionados ao setor agrícola passaram a incorporar, ainda que de maneira sutil, a questão social. Entretanto, “a situação lastimável dos trabalhadores rurais aparecia, quase sempre, como argumento para os plantadores arrancarem mais dinheiro do Estado”.²⁰³ Além de utilizarem a condição de pobreza como pretexto para obtenção de recursos, os latifundiários do açúcar buscavam demonstrar que os problemas que tocavam os trabalhadores rurais poderiam ser pontualmente resolvidos pela própria classe patronal. Uma passagem da obra já citada de Gileno de Carli ilustra esta percepção:

O problema humano do trabalhador rural existiu e existirá sempre. O homem para fundar uma riqueza tem de se valer do trabalho de outros homens. Aparecem o homem que trabalha com o cérebro e os homens que extenuam os músculos. Enquanto enriquece o primeiro, o segundo vegeta. Nessa desigualdade inevitável jura o trabalhador braçal estar sendo explorado pelo que trabalha com a inteligência. Alimentam-se bem os cerebrais, e vivem numa permanente subnutrição os outros. É o problema que se está enfrentando corajosamente em Pernambuco, com as obras de assistência social, os usineiros, a fim de que, junto aos palacetes, existam casas sadias e dignas de serem habitadas pelo trabalhador rural.²⁰⁴

²⁰⁰ O órgão, na realidade, foi criado em 1909 pelo então presidente Nilo Peçanha e se chamava Inspetoria de Obras Contra as Secas (Iocs). Ao longo das décadas, passou por mudanças e adaptações até se firmar como Dnocs. Em linhas gerais, o Departamento desenvolveu projetos de “açudes, estradas, pontes, portos, ferrovias, hospitais e campos de pouso. Implantou redes de energia elétrica e telegráficas, [além de] usinas hidrelétricas”. Departamento Nacional de Obras contra as Secas – História (Institucional). Disponível em: <https://www.gov.br/dnocs/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/historia>. Acesso em: 15 de dezembro de 2022.

²⁰¹ Em 1956, o Governo Federal criou o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), que tinha como objetivo mapear os principais problemas da região e propor alternativas para superá-los. Celso Furtado assumiu a coordenação do grupo em 1958, ano que o Nordeste passou por mais um ciclo de seca. “A crise social, por conta da catástrofe da seca em 1958, foi decisiva no diagnóstico apresentado por Furtado através do GTDN (1959), e que lançou as diretrizes iniciais da Sudene”. PINTO, Gustavo Louis Henrique. Política agrária no primeiro Plano Diretor da Sudene: fome, abastecimento e política. **Revista Katálisis**. Dossiê Desigualdade, Fome e Produção de Alimentos. Florianópolis, v. 25, n. 3, 2022. p. 519.

²⁰² PINTO, Gustavo Louis Henrique. Política agrária no primeiro Plano Diretor da Sudene: fome, abastecimento e política. Op. cit. p. 520.

²⁰³ DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit. p. 90.

²⁰⁴ DE CARLI, Gileno. **Aspectos açucareiros de Pernambuco**. Op. cit. p. 4.

Embora o autor reforce a importância dos usineiros na solução dos problemas, na prática, os trabalhadores seguiam sobrevivendo com profundos problemas estruturais relativos às condições de vida, trabalho e cidadania.²⁰⁵ Em toda a Zona da Mata, os canavieiros recebiam baixos salários que não atendiam às necessidades básicas como alimentação, saúde, transporte, moradia, lazer, etc. e, diante deste quadro, “a presença da morte se manifesta com uma tal força que parece sobrepujar na região a própria força da vida”. Com isso, “morre-se de tudo, mas principalmente de fome”.²⁰⁶ Os movimentos no campo, a exemplo das Ligas Camponesas e dos sindicatos rurais, surgem como uma tentativa de contornar essas desigualdades.

Embora tenham recebido notoriedade com o caso do Engenho Galileia, a configuração original das Ligas Camponesas remete aos anos de 1940. O Partido Comunista Brasileiro (PCB) iniciou um processo de atuação no meio rural após o fim do Estado Novo, enquanto desfrutava de um breve período de legalidade. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promulgada em 1943 pelo então presidente Getúlio Vargas, possibilitava a sindicalização rural. No entanto, as tentativas de formação dos sindicatos eram constantemente indeferidas por pressão dos latifundiários.²⁰⁷ Diante deste impasse, o PCB passou a organizar grupos no meio rural com o objetivo de fortalecer a luta dos trabalhadores, estabelecendo alianças e vivências operárias e camponesas.²⁰⁸

As Ligas ganham relativa notoriedade, especialmente no Nordeste. A influência do PCB nessas organizações despertou o incômodo e a perseguição por parte dos proprietários, que, por sua vez, contaram com o apoio logístico dos órgãos de segurança.²⁰⁹ Aproveitando o momento de maior atuação no campo, o PCB chegou a apresentar em 1946, através do então senador Luís Carlos Prestes, um projeto de lei que visava a uma reforma agrária no país. A proposta, no entanto, foi escanteada quando o Partido Comunista foi novamente posto na ilegalidade durante o governo Gaspar Dutra. As Ligas foram dissolvidas, tanto pela polícia quanto pelos latifundiários.

Durante a década de 1950, alguns militantes com trajetória no PCB tentaram reorganizar as Ligas e, neste sentido, contribuíram com o movimento que estava surgindo no Engenho Galileia em Vitória de Santo Antão, região da Zona da Mata. A Sociedade Agrícola e Pecuária

²⁰⁵ O acervo de Josué de Castro, sob a guarda da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), contém diversos prontuários com relatórios, documentos, fotografias e matérias da imprensa nacional e estrangeira que ajudam a compreender as contradições no discurso da classe dominante a respeito dos problemas estruturais dos moradores da Zona da Mata.

²⁰⁶ CASTRO, Josué de. **Sete Palmos de Terra e um Caixão**. Op. cit. p. 40-43.

²⁰⁷ MONTENEGRO, Antonio. As Ligas Camponesas às vésperas do golpe de 1964. **Projeto História**, São Paulo, n. 29. 2004, p. 394.

²⁰⁸ Cf.: AZEVEDO, Fernando. **As ligas camponesas**. Op. cit.

²⁰⁹ Cf.: SILVA, Marcília Gama da. **Informação, Repressão e Memória**. Op. cit.

dos Plantadores de Pernambuco (SAPPP), criada no final do ano de 1954, era fruto de interesse dos moradores do engenho que ansiavam por melhores condições de vida na comunidade. Quando as primeiras notícias sobre a SAPPP começaram circular, os jornais rapidamente batizaram a Sociedade de Liga Camponesa, com a pretensão de associá-la ao Partido Comunista e, com isso, provocar ares de ilegalidade.²¹⁰

Na época da fundação, Galileia era um engenho de fogo morto.²¹¹ Os moradores receberam do proprietário, Oscar de Arruda Beltrão, o direito de trabalharem na propriedade, desde que houvesse um pagamento mensal pelo uso da terra. Por volta de 140 famílias moravam no engenho e dependiam da terra para sobreviver. Diante da extrema precariedade, os moradores cogitaram a possibilidade de criar uma associação que beneficiasse os *galileus*. “Eles poderiam, por meio de contribuições mensais, estabelecer um fundo que seria utilizado para contratar uma professora para as crianças e para formar uma cooperativa de crédito para a compra de sementes e implementos”.²¹²

Além dos cuidados com a vida, existia por parte dos *galileus* uma preocupação com a morte. Isso porque, como bem definiu Josué de Castro, “para essa pobre gente, cuja vida não passa de um rosário de humilhações”, não ter dignidade na hora da morte seria como passar a humilhação para o outro lado da vida, “uma humilhação que durar[ia] toda eternidade”.²¹³ O autor fazia referência às condições pelas quais os mortos eram enterrados. O descaso com os moradores do engenho Galileia era tanto que eles dependiam, muitas vezes, de um ato de caridade para suprir as despesas com os funerais. A falta de recursos obrigava os familiares a recorrerem ao empréstimo de um caixão na prefeitura da cidade, devolvendo-o posteriormente:

Quando em 1960 um jornalista entrevistou um dos principais dirigentes da Liga, o velho José Francisco de Souza [Zezé da Galileia], e lhe perguntou o que tinha a Liga feito em benefício dos pobres camponeses, ele respondeu tranquilamente: “Veja, moço. Antes da Liga, quando um de nós morria, o caixão era emprestado pela prefeitura. Depois que o corpo era levado à vala comum, o caixão voltava para o depósito municipal. Hoje a Liga paga o enterro e o caixão desce com o morto”.²¹⁴

Como uma forma de pôr em prática a organização, sem enfrentar grandes obstáculos, os membros enviaram uma carta endereçada ao proprietário Oscar Beltrão, convidando-o para ser

²¹⁰ De certa forma, havia uma relação direta da SAPPP com o PCB, tendo em vista que a organização contava com a orientação do ex-militante José dos Prazeres e tinha como primeiro presidente o comunista Paulo Travassos. ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural**. Op. cit. p. 29.

²¹¹ Os engenhos de fogo morto são aqueles que no passado desempenhavam o cultivo da cana-de-açúcar, mas que no presente não exercem tal atividade.

²¹² PAGE, Joseph A. **A revolução que nunca houve**. Op. cit. p. 53.

²¹³ CASTRO, Josué de. **Sete Palmos de Terra e um Caixão**. Op. cit. p. 28-29.

²¹⁴ Ibid., p. 29.

o presidente honorário da SAPPP.²¹⁵ Grato pelo convite e convencido de que seria um vantajoso investimento, Oscar Beltrão passou a presidir a Sociedade.²¹⁶ As honrarias, no entanto, duraram pouco. O proprietário recebeu um alerta do seu filho e de outros latifundiários da região de que esta organização seria “subversiva” e ligada ao “comunismo”. Arrependido, Oscar Beltrão determina a imediata dissolução da SAPPP, sob ameaça de expulsão da propriedade. Com receio de perderem as terras e determinados a seguirem com a Sociedade, os trabalhadores foram buscar ajuda na cidade do Recife. Na Assembleia Legislativa, receberam a orientação para procurarem o deputado estadual Francisco Julião.²¹⁷

A participação de Francisco Julião foi fundamental para que os trabalhadores garantissem os seus direitos. Os moradores de Galileia resistiram à expulsão, e o caso ganhou ainda mais notoriedade na imprensa nacional, quando Julião apresentou um projeto de lei para desapropriação do engenho.²¹⁸ Após uma série de manifestações dos trabalhadores em frente à Assembleia Legislativa e ao Palácio do Governo de Pernambuco, o então governador Cid Sampaio sancionou a desapropriação de Galileia em 1959:

A luta dos camponeses da Galileia teve três momentos distintos. O primeiro foi o combate à miséria, à fome, à nudez, ao analfabetismo, à obrigação de trabalhar de graça, ao cambão, ao engano do lápis, ao pulo da vara e ao vale do barracão. Depois veio a resistência ante a ameaça de expulsão da terra sem indenização. Por último, já com Galileia desapropriada, o nível de consciência dos camponeses foi aumentando, até que eles chegaram à conclusão de que, com a libertação da Galileia, apenas um pequeno grupo seria beneficiado, sendo necessário lutar por uma reforma agrária radical que atingisse todo o Brasil, segundo pregava Julião.²¹⁹

²¹⁵ Fundo: Apeje/SSP/Dops. Prontuário Funcional nº 29.709 – Liga Camponesa de Vitória de Santo Antão (Pernambuco).

²¹⁶ Em seu livro de memórias, Zito da Galileia, um dos integrantes da Liga Camponesa, descreve o convite da seguinte forma: “Quando ele leu a carta, perguntou qual seria o objetivo da sociedade. Foi-lhe respondido que seria para angariar fundos para comprar ferramentas de trabalho, criar uma cooperativa de crédito e pagar foros atrasados. Nesse momento o proprietário sentiu que também poderia ser beneficiado e respondeu: ‘você deveriam ter feito isso há muito tempo. Agora todos do engenho terão de se associar a vocês’”. GALILEIA, Zito da. **A história das Ligas Camponesas**: testemunho de quem a viveu. Recife: Cepe, 2016. p. 28.

²¹⁷ Posteriormente, Julião assumiria o posto de Oscar Beltrão na condição de presidente honorário da Liga de Galileia. PAGE, Joseph A. **A revolução que nunca houve**. Op. cit. p. 59.

²¹⁸ Parte da repercussão na imprensa nacional deu-se por meio de duas séries de reportagens publicadas por Antonio Callado no jornal *Correio da Manhã*, do Rio de Janeiro. “Antonio Callado viajou ao Nordeste a convite do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Nordeste (Codeno) e visitou os estados do Ceará, Paraíba e Pernambuco. [...] Na série de reportagens que realizou, Callado denunciava a indústria da seca, ou seja, os mecanismos através dos quais os latifundiários transformavam os problemas decorrentes da seca em um grande negócio. Denunciou, também, como os açudes construídos com verbas públicas para beneficiar toda uma população rural acabavam atendendo a uns poucos latifundiários. Em seguida, ao visitar Pernambuco, relatou a luta dos moradores de Galileia. Fez um breve histórico da Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco (SAPPP) e de como os moradores estavam mobilizados, na expectativa do desfecho de um pedido de desapropriação do Engenho encaminhado ao governo do estado e que tramitava havia dois anos na Assembleia Legislativa”. MONTENEGRO, Antonio. As Ligas Camponesas às vésperas do golpe de 1964. Op. cit. p. 399-400.

²¹⁹ GALILEIA, Zito da. **A história das Ligas Camponesas**. Op. cit. p. 31.

Para além de uma conquista material, tendo em vista o uso da terra, a desapropriação representou uma conquista simbólica. A vitória dos moradores do engenho corroborou a importância da luta e da persistência, ampliando os debates sobre as organizações dos trabalhadores rurais. Conforme relatado anteriormente, a imprensa já havia tornado o caso conhecido no país e, após a repercussão, o episódio ganhou projeção internacional, sobretudo após a presença do jornalista Tad Szulc, do *The New York Times*, e do senador Edward Kennedy, irmão do então presidente dos EUA John Kennedy.²²⁰ Apesar da conquista, as perseguições continuaram e tiveram seu auge com o golpe de 1964, quando as principais lideranças de Galileia seriam presas.²²¹

Paralelo à atuação das Ligas Camponesas, os trabalhadores buscavam outras formas de garantia dos direitos. As atividades laborais eram realizadas em péssimas condições e, na maior parte das vezes, os direitos não eram assegurados. As questões trabalhistas, por exemplo, eram tratadas de acordo com a vontade de cada patrão. Quando os trabalhadores buscavam as instâncias jurídicas, com certa frequência permaneciam sem grandes conquistas, tendo em vista as relações de proximidade entre os latifundiários, políticos e membros do judiciário.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme mencionado, permitia a sindicalização rural, embora dificilmente a permissão fosse respeitada. Não havia na CLT uma preocupação específica com os trabalhadores rurais. Àqueles com mais de um ano de serviço eram assegurados o salário mínimo, férias e aviso-prévio.²²² No entanto, além de não conter as especificidades do trabalho rural, até o início da década de 1960 essas leis eram aplicadas com muita dificuldade aos trabalhadores rurais.²²³

Além das adversidades de buscar a Justiça no plano individual (considerando as perseguições, assédios, dificuldade de deslocamento, assessoria jurídica, etc.), os trabalhadores rurais enfrentavam inúmeros problemas para se organizarem coletivamente — como no caso das Ligas Camponesas — e de forma integrada, a exemplo da realização de congressos entre

²²⁰ PORFÍRIO, Pablo. **Medo, comunismo e revolução**. Op. cit.

²²¹ O cineasta Eduardo Coutinho abordou o episódio no documentário *Cabra Marcado Para Morrer* (1984). Inicialmente, o projeto seria filmado na Paraíba e contaria a história da Liga Camponesa de Sapé e do líder João Pedro Teixeira, que fora assassinado. As filmagens seriam protagonizadas pelos moradores locais, filhos e a viúva Elizabeth Teixeira. Um conflito local entre trabalhadores e proprietários rurais impossibilitou a viabilidade do projeto na região. Como alternativa, as locações foram transferidas para outra comunidade, desta vez no Estado de Pernambuco. Tratava-se da Liga Camponesa do Engenho Galileia. Com o advento do golpe, as filmagens foram suspensas. Os militares invadiram as terras de Galileia e prenderam alguns integrantes da equipe de produção do filme e da Liga. As filmagens só foram retomadas em 1981 com o roteiro adaptado e a perspectiva de resgate da memória sobre o evento.

²²² ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural**. Op. cit. p. 38.

²²³ No capítulo 5, dedicaremos um tópico específico aos processos do tipo trabalhista que tramitaram nas Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém entre os anos 1957-1959. Os autos contêm exemplos de como a CLT era aplicada aos trabalhadores rurais que procuravam a Justiça comum.

as décadas de 1940-1950.²²⁴ Algumas tentativas ocorreram sem muito sucesso, com a intervenção da polícia, e outros chegaram a ocorrer, apesar das turbulências. Foi o caso do I Congresso Nordestino de Trabalhadores Rurais em 1954 na cidade de Limoeiro (PE) e da II Conferência Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas em São Paulo no mesmo ano.²²⁵

Em 1956, ocorreu na cidade de Fortaleza a IV Conferência Rural Brasileira que reuniu associações rurais de diversas partes do país. Nesse encontro, foi discutida a possibilidade de aplicar uma legislação trabalhista para os trabalhadores rurais. A reação dos proprietários foi imediata. Uma matéria publicada no jornal *O Estado de São Paulo* revela o tom hostil das classes dominantes sobre o tema:

Como se pode pretender aplicar a Consolidação das Leis do Trabalho aos que militam na lavoura, se a muitos de seus dispositivos, nos meios urbanos, deve ser atribuída a inútil discórdia que se estabeleceu entre patrões e empregados? [...] É preciso que as classes ligadas à lavoura entrem em ação para impedir que a loucura seja perpetrada. Do operariado nacional, o mais atrasado, o que mais desconfortavelmente vive, é exatamente o que trabalha nos campos, nas lidas da agricultura. Esses homens precisam ser objeto da atenção e receber melhor tratamento. Daí não se segue, porém, que se deva outorgar estabilidade ao carroceiro e tirador de leite, ao colono, ao campeiro, ao camarada incumbido das pequenas tarefas agrícolas. Se eles merecem amparo, que sejam protegidos com medidas adequadas, nunca, porém, com providências dessa ordem, que nem sequer chegam a ter sentido prático: é como a discutida questão das férias aos colonos, que sempre foram gozadas na entressafra, independentemente da existência da Consolidação das Leis do Trabalho.²²⁶

Até 1955 existiam apenas cinco sindicatos de trabalhadores rurais reconhecidos no país. Dois no Estado de São Paulo, um no Rio de Janeiro, um na Bahia e um em Pernambuco, no município de Barreiros, região da Zona da Mata, que havia sido fundado em 1954.²²⁷ A sindicalização proporcionava aos trabalhadores o direcionamento das ações que poderiam ser feitas para pressionar os patrões e, com isso, garantir os direitos trabalhistas. A resistência dos latifundiários provocou uma série de reações violentas, inclusive ameaças e efetivas expulsões dos engenhos. Ao entrevistar trabalhadores da zona canavieira, Lygia Sigaud identificou que muitos deles “tinham sido expulsos dos engenhos porque os proprietários não queriam cumprir

²²⁴ “Em outubro de 1949, houve uma tentativa [de realização de um Congresso], impedida com a prisão de membros da comissão organizadora pertencentes à Liga Camponesa de Iputinga, da Liga da Boa Ideia e da Liga da Gameleira. Um Congresso Camponês em Palmares foi novamente tentado em 1950”. ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural**. Op. cit. p. 39.

²²⁵ Ibid., p. 39.

²²⁶ O ESTADO de São Paulo. **Trabalhismo Moral**. 22 de fevereiro de 1956. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br>. Acesso em: 20 de dezembro de 2022. p. 3.

²²⁷ ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural**. Op. cit. p. 37.

as suas obrigações trabalhistas e porque também tinham ‘ódio’ dos trabalhadores desde que eles haviam começado a se organizar para defender seus direitos”.²²⁸

A respeito das expulsões, cabe ressaltar que, embora elas tenham se acentuado na década de 1950, tratava-se de um fenômeno mais antigo. Considerando que muitos desses trabalhadores residiam nos engenhos sob o regime da *morada*²²⁹, havia uma permanência atrelada a outros fatores, além do salário. Esses moradores construíam casas e plantavam alimentos em roçados e/ou sítios que complementavam a alimentação básica, além de criarem animais que supriam o acesso às proteínas. A chamada *brecha camponesa* remetia ao período da escravidão, quando os escravizados, autorizados pelos proprietários, utilizavam a terra para pequenas plantações.²³⁰

A expulsão dos moradores para a *ponta de rua* representava uma mudança na qualidade de vida, tendo em vista que o acesso à terra para pequenos plantios era vetado após as saídas.²³¹ As expulsões representavam ainda, na dinâmica capitalista, a ampliação das terras para a monocultura (antes ocupadas pelas casas dos moradores, roçados e sítios) e a isenção dos latifundiários de cumprirem com as responsabilidades trabalhistas. Isso porque uma parte considerável desses trabalhadores continuavam exercendo suas atividades nas plantações açucareiras, mesmo após as expulsões. Ao serem desligados, muitos passavam a exercer suas atividades clandestinamente.²³² De certa forma, os investimentos estatais na malha rodoviária, facilitando o deslocamento pendular desses trabalhadores, contribuíram para acelerar o processo dessas expulsões.²³³

Nos primeiros anos de formação dos sindicatos rurais havia uma tendência destes a dedicarem uma atenção especial aos moradores dos engenhos ou àqueles que, no processo de saída da *morada*, possuíam o vínculo empregatício legalizado, popularmente conhecidos como *fichados*. No entanto, com o aumento dos trabalhadores de *ponta de rua*, “entre os quais

²²⁸ SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**. Op. cit., p. 12.

²²⁹ A respeito do conceito e suas diferentes perspectivas ver: DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit.

²³⁰ MINTZ, Sidney. Era o escravo de plantação um proletário? Op. cit.; CARDOSO, Ciro Flamarion. **Escravo ou Camponês?** O proto-campesinato negro nas Américas. São Paulo: Brasiliense, 1987.

²³¹ O termo *ponta de rua* faz referência à condição dos ex-moradores dos engenhos que, após as expulsões, são deslocados para “pontas de rua” das cidades próximas às plantações. Cf.: SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**. Op. cit.; DABAT, Christine Rufino. **A situação dos Trabalhadores de “Ponta-de-rua” na Zona Canavieira de Pernambuco**. Relatório CNPq. Recife: UFPE. Mestrado em Geografia, (mimeo), 1991. O impacto da expansão do latifúndio sobre os moradores de *ponta de rua* também pode ser visto em: CITTADINO, Monique. **Poder Local e Ditadura Militar: o Governo de João Agripino Paraíba (1965-1971)**. Bauru, SP: Edusc, 2006.

²³² ARAÚJO, Espedito Rufino de. **O trator e o burro sem rabo: consequências da modernização agrícola sobre a mão-de-obra na região canavieira de Pernambuco – Brasil**. Genève: IUED (mimeo), 1990.

²³³ DABAT, Christine Rufino. **A situação dos Trabalhadores de “Ponta-de-rua” na Zona Canavieira de Pernambuco**. Op. cit.

encontram-se umas grandes proporções de clandestinos, [...] os Sindicatos passaram a reconsiderar a sua posição em relação aos clandestinos, inclusive aqueles que se encontram já urbanizados”.²³⁴ E, à medida que os sindicatos se firmavam, o Estado passava a ter um maior controle sobre as ações desses trabalhadores, conforme destaca Anthony Pereira:

O Estado combateu vigorosamente as Ligas Camponesas e suas demandas radicais para a distribuição de direitos de propriedade. Ele fez isto ao promover o sindicalismo rural como um contrapeso às Ligas. Ele interveio também nos sindicatos, ocasionalmente, para resolver disputas entre lideranças rivais ligadas à Igreja e ao Partido Comunista (PCB). O Estado foi instrumental na criação dos sindicatos, que foram consequentemente controlados em boa parte por ele. Limites à autonomia e ação política foram incorporadas aos sindicatos desde sua fundação, limites que foram ainda mais severamente endurecidos após o golpe militar de 1964.

Isto não quer dizer que os sindicatos fossem simplesmente criados pelo Estado. Eles o foram pelos próprios cortadores de cana. Mas, ao estabelecer estas organizações, os trabalhadores precisavam entrar em interações complexas e compromissos com oficiais do Estado.²³⁵

A Igreja Católica passou a ter uma atuação mais incisiva nos meios rurais durante este período. Desde que o PCB e as Ligas Camponesas iniciaram o processo de mobilização no campo, a igreja sentiu a necessidade de maior atuação. Durante a primeira metade do século XX, algumas encíclicas foram publicadas abordando a questão do trabalho e dos trabalhadores rurais. “Neste processo, a atuação da igreja inspirou várias iniciativas: o Movimento de Educação de Base (MEB) e, no caso da sindicalização rural no Estado, o Serviço de Orientação Rural de Pernambuco (SORPE)”.²³⁶

O principal objetivo do Sorpe era diminuir a influência das Ligas Camponesas e principalmente do PCB no meio rural. Para isso, o Serviço passou a organizar os trabalhadores em sindicatos e cooperativas rurais, com a finalidade de orientá-los — sob a tutela da Igreja — na resolução de pendências trabalhistas. O propósito, portanto, passava pela tentativa de promover a sindicalização rural atrelada ao trabalho paroquial. “No final de 1963, só em Pernambuco já existem 43 sindicatos, com diretorias eleitas a partir do trabalho desenvolvido pela igreja, em que o SORPE exerce uma influência direta”.²³⁷ Muitas vezes, o pároco local orientava o sindicato ou assumia uma atividade administrativa. Isso dificultava o andamento das reivindicações dos trabalhadores, pois o pároco — com estreitas relações com os

²³⁴ ARAÚJO, Espedito Rufino de. **O trator e o burro sem rabo**. Op. cit. p. 257.

²³⁵ PEREIRA, Anthony. O declínio das ligas camponesas e a ascensão dos sindicatos: As organizações de trabalhadores rurais em Pernambuco na Segunda República, 1955-1963. **Clio – Revista de Pesquisa Histórica** – n. 26-2, 2008. p. 246.

²³⁶ ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural**. Op. cit. p. 42.

²³⁷ MONTENEGRO, Antonio T. Ligas Camponesas e sindicatos rurais em tempos de revolução. Op. cit. p. 267-268.

latifundiários — buscava “conciliar” as disputas entre patrões e empregados, favorecendo na maior parte das vezes os empregadores.²³⁸

Paralelo a essas transformações, observa-se um aumento significativo dos processos judiciais referentes às irregularidades trabalhistas. Conforme ressaltado anteriormente, a CLT havia estabelecido especificidades apenas sobre os trabalhadores urbanos. A invisibilidade dos trabalhadores rurais nesta legislação dificultou o acesso à Justiça, que só passou a utilizar parâmetros específicos para o trabalho rural 20 anos após a promulgação da CLT, com a criação do Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) em 1963. “O Estatuto trazia finalmente para o âmbito rural as garantias que a legislação trabalhista varguista havia estipulado para os assalariados urbanos e da indústria”.²³⁹

As primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ) da Zona da Mata iniciaram efetivamente suas atividades também no ano de 1963.²⁴⁰ Essas Juntas eram órgãos que mediavam os acordos trabalhistas em primeira instância dentro da Justiça do Trabalho. Até então, os conflitos entre os trabalhadores e a classe patronal eram levados à Justiça comum, ficando sob responsabilidade das Comarcas de cada região.²⁴¹ A busca pelo aparato judicial configura um movimento de resistência, na medida em que os trabalhadores protagonizam a ação e reconhecem neste mecanismo uma forma de enfrentamento diante das irregularidades. Ao ganharem uma dimensão coletiva, as ações judiciais provocaram reações dos patrões, que passaram a ameaçar e/ou retaliar os trabalhadores que pretendessem *botar questão* na Justiça.²⁴² Através de pressões diretas e indiretas, a classe patronal criou condições desfavoráveis à permanência dos trabalhadores, conforme tratado anteriormente.

É importante salientar, contudo, que a busca pelo aparato judicial — embora tenha provocado reação da classe patronal — é vista como algo importante pelos trabalhadores, que reconhecem a relevância das leis e da Justiça. Habitualmente, os trabalhadores associam o movimento para fora dos engenhos tanto pelas reações dos proprietários quanto pela atuação do então governador Miguel Arraes (1963-1964), que buscou mediar os conflitos entre os canavieiros e usineiros. A mudança é vista pelos trabalhadores como um momento diferente

²³⁸ SILVA, José Rodrigo de Araújo. **Colônia de Férias de Olinda**. Op. cit. 108.

²³⁹ DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit. p. 303.

²⁴⁰ A criação das Juntas de Conciliação e Julgamento foi promulgada pela Lei nº 4.088/62.

²⁴¹ Cf.: MONTENEGRO, Antonio Torres; GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. Processos trabalhistas: mobilização social, arquivamento e historiografia. In: TAVARES, Marcelo Góes. MONTENEGRO, Antonio Torres. (org.). **História de trabalhadores e da Justiça do Trabalho**. Arapiraca: Eduneal, 2018; MONTENEGRO, Antonio Torres. Trabalhadores rurais e justiça do trabalho em tempos de regime civil-militar. In: GOMES, Ângela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da (org.). **A Justiça do Trabalho e sua história: os direitos dos trabalhadores no Brasil**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013; DABAT, Christine Rufino. A rica história dos trabalhadores segundo os arquivos da Justiça do Trabalho: incitação à pesquisa. Op. cit.

²⁴² SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**. Op. cit.

“do tempo em que a única lei era a ‘lei’ do proprietário e no qual o trabalhador não possuía ainda os direitos”.²⁴³

Mesmo após a criação do ETR, havia um descompasso entre a legislação e sua aplicabilidade. Apesar de instituído, os patrões não respeitavam o Estatuto na maior parte das vezes. Desta forma, boa parte dos trabalhadores rurais continuou sem a assistência devida. As coisas só mudaram de configuração em Pernambuco após as mobilizações coletivas, a exemplo da greve dos canavieiros em 1963, que levou o governador Miguel Arraes a estabelecer o chamado Acordo do Campo.²⁴⁴ Este acordo definia normas mais precisas para o trabalho rural, além de prever o pagamento dos salários e o cumprimento das leis trabalhistas em toda a zona canavieira. Se antes os usineiros não tinham a obrigatoriedade respaldada pela lei, com este acordo seriam forçados a cumpri-lo — ainda que a contragosto.

O golpe civil-militar de 1964 representou uma ruptura no processo político e social que se desenvolvia no país.²⁴⁵ Alguns autores consideram que desde o fim do Estado Novo o Brasil seguia, ainda que timidamente, construindo uma experiência de “democracia representativa”, com a ampliação de direitos e cidadania.²⁴⁶ É importante destacar que esta experiência democrática era limitada em muitos aspectos, basta lembrar que nesse período os analfabetos não podiam votar e o PCB foi mantido na ilegalidade, apesar da pluralidade partidária que se deu após 1945.

Estes limites impostos pelo período pretensamente democrático nos levam a concordar com Paulo Sérgio Pinheiro ao afirmar que, mesmo em períodos constitucionais, o Estado brasileiro seguiu autoritário.²⁴⁷ De acordo com o autor, durante a Primeira República a estrutura autoritária se reproduziu em diversos níveis. Além da omissão do Estado na garantia de direitos básicos, sobretudo para as camadas mais vulneráveis da população, havia de forma recorrente o uso dos aparelhos estatais, tais como a Polícia e a Justiça, para favorecer o interesse de grupos sociais específicos pertencentes às classes dominantes. No caso dos trabalhadores urbanos, por exemplo, após o crescimento dos ciclos grevistas e do aumento no número de sindicatos nas

²⁴³ SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**. Op. cit., p. 49.

²⁴⁴ BARROS, Júlio César Pessoa de. **Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964)**. Op. cit.; ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural**. Op. cit.; DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit.

²⁴⁵ Cf. DREIFUSS, René Armand. **1964: A conquista do Estado**. Ação política, Poder e Golpe de Classe. Petrópolis: Vozes, 1981.

²⁴⁶ GOMES, Ângela de Castro; FERREIRA, Jorge. Brasil, 1945-1964: uma democracia representativa em consolidação. **Locus: Revista de História**, v. 24, 2018. p. 254.

²⁴⁷ PINHEIRO, Paulo Sérgio. Transição política e não-estado de direito na República. In: SACHS, Ignacy; WILHEIM, Jorge; PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). **Brasil: um século de transformações**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

primeiras décadas do século XX, o corpo policial se especializou na vigilância aos movimentos e organizações de trabalhadores, que passaram a ser classificados como “atividades de polícia política”.²⁴⁸

O fato é que qualquer avanço que proporcionasse benefícios às camadas populares provocava reações nas classes dominantes. O golpe de 1964 “revestiu-se de claros interesses de classes”, respondendo, portanto, “aos anseios do bloco dominante agrário-industrial, que buscava recuperar seu domínio sobre o aparelho do Estado, ameaçado pelo processo de ascensão dos movimentos populares”.²⁴⁹

Logo após a instauração do golpe, muitos latifundiários que possuíam rixas pessoais com seus empregados, especialmente relacionadas às questões trabalhistas, passaram a denunciá-los para o novo regime, acusando-os de serem “subversivos” e “comunistas”²⁵⁰:

Ônibus da Companhia de Transportes Urbanos, CTU, retirados do tráfego normal, viajavam ao interior, trazendo de volta, aos magotes, algemados ou simplesmente amarrados com corda, trabalhadores do campo, apontados pelos usineiros e latifundiários às Forças Armadas como “comunistas” – cada qual procurando, naquelas horas, descontar velhas inimizades quando não desavenças de caráter político. Quem tivesse sido membro de diretoria de sindicato ou de liga camponesa, constava no index dos perseguidos.²⁵¹

Fernando Coelho afirma que cerca de três mil pessoas foram presas nessa busca incessante por “elementos subversivos”.²⁵² Os quartéis do Recife e Região Metropolitana estavam superlotados. Como não havia lugar para abrigar tanta gente, os militares passaram a acomodar muitas dessas pessoas em cadeias públicas, delegacias, salas da Secretaria de Segurança Pública e até mesmo locais sem preparo para receber presos, como foi o caso do Hospital do Câncer do Recife.²⁵³ A maior parte dos presos políticos passava pela Secretaria de

²⁴⁸ Marcelo Badaró Mattos lembra que foram essas mudanças que levaram o Estado a criar em 1920 a Inspeção de Investigação e Segurança Pública e em 1922 (ano de fundação do PCB e dos primeiros levantes dos tenentes) a 4ª Delegacia Auxiliar, com a Seção de Ordem Política e Social especializada nas ações sobre esses grupos e movimentos. Ver: MATTOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e Sindicatos no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p. 49-50.

²⁴⁹ JACCOUD, Luciana de Barros. **Movimentos Sociais e Crise Política em Pernambuco (1955-1968)**. Op. cit. p. 133.

²⁵⁰ É importante ressaltar que tanto as lideranças quanto as organizações (Ligas e Sindicatos) já eram monitoradas pelos órgãos de segurança do Estado. Nos arquivos da Dops-PE, sob a guarda do Apeje, é possível verificar a atuação da SSP e da Delegacia Auxiliar no monitoramento dos assuntos relacionados ao meio rural. Os relatórios, documentos e prontuários (funcionais e individuais) que foram consultados para a realização desta pesquisa podem ser conferidos na seção “Fontes”.

²⁵¹ CAVALCANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi** – Da coluna Prestes à queda de Arraes. Op. cit. p. 346.

²⁵² COELHO, Fernando. **Direita, Volver**: O Golpe de 1964 em Pernambuco. Recife: Bagaço, 2004. p. 199.

²⁵³ Clodomir Moraes, integrante das Ligas Camponesas, afirma que muitos presos políticos foram alojados no Hospital do Câncer do Recife pela falta de locais para hospedar o número excessivo de detidos. A entrevista foi

Segurança Pública, onde eram separados em grupos e distribuídos nas unidades de detenção e quartéis do Exército, Marinha e Aeronáutica.

Todos os espaços eram aproveitados em função da quantidade de pessoas detidas. Alguns desses lugares foram pensados, contudo, para receber os presos políticos logo após o golpe. Foi o caso de um anexo do quartel do Grupo de Artilharia de Costa Mecanizado, que recebeu ironicamente o nome de “Colônia de Férias de Olinda”.²⁵⁴ Essa prisão servia como uma espécie de suporte estratégico (contendo regimentos e normas internas) nos primeiros dias após o golpe. O espaço era interligado a outros órgãos estatais através de uma complexa rede de informações e segurança.²⁵⁵ Trabalhadores rurais e integrantes das Ligas Camponesas, a exemplo de Clodomir Moraes e Zezé da Galileia, ficaram detidos na “Colônia de Férias”. A nova conjuntura política institucionalizava, por fim, as arbitrariedades e violências em seus múltiplos aspectos.

2.4 “O LUCRATIVO NEGÓCIO DA VIOLÊNCIA”

Em 1961, a emissora de TV norte-americana American Broadcasting Company (ABC) enviou ao Nordeste do Brasil uma equipe de filmagem para registrar os contrastes e turbulências sociais que se tornavam cada vez mais evidentes.²⁵⁶ As imagens foram captadas sob o comando da cineasta Helen Jean Rogers, que contou com o apoio logístico da Sudene auxiliando no transporte dos equipamentos durante as filmagens. O resultado foi o curta-metragem *Brazil: The Troubled Land*, exibido nos EUA naquele mesmo ano.²⁵⁷ O filme inicia com as imagens de Francisco Julião conversando com trabalhadores rurais, “o mais importante líder camponês da América Latina”, de acordo com a descrição.

Julião é tratado no documentário como um articulador das demandas dos trabalhadores, mas que se coloca alinhado aos líderes Fidel Castro e Mao Tse-Tung que, segundo o narrador, seriam “inimigos dos Estados Unidos”. O roteiro segue narrando a história

concedida ao jornal *A Verdade* em 13 de setembro de 2010. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=Iz-pue5WBpk>. Acesso em: 20 de dezembro de 2022.

²⁵⁴ SILVA, José Rodrigo de Araújo. **Colônia de Férias de Olinda**. Op. cit.

²⁵⁵ SILVA, Marcília Gama da. **Informação, Repressão e Memória**. Op. cit.

²⁵⁶ Neste mesmo ano, os Estados Unidos lançariam um programa de desenvolvimento socioeconômico na América Latina que recebeu o nome de Aliança para o Progresso. Nele, os países se comprometiam a traçar planos e metas que proporcionassem o crescimento econômico e a ampliação de ações assistencialistas aos mais necessitados. Seria uma forma de evitar o florescimento de movimentos revolucionários, a exemplo do que ocorrera em Cuba. Os países, incluindo o Brasil, firmaram o acordo através da *Carta de Punta del Este* em agosto de 1961.

²⁵⁷ THE TROUBLED Land. Direção de Helen Jean Rogers. EUA: American Broadcasting Company, 1964. p&nb, 25min. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=jWq4__898mg. Acesso em: 21 de dezembro de 2022.

de Severino, um canavieiro da Zona da Mata que ganha o equivalente a 25 centavos de dólar por dia para sobreviver. Em outro momento, a família do trabalhador é apresentada, sublinhando as dificuldades com alimentação, moradia e acesso à educação nos canaviais.

Em um dado momento, as imagens do corte da cana entram em contraste com a luxuosa habitação do patrão de Severino. Tratava-se da propriedade de Constâncio Maranhão, anunciado no filme como uma espécie de “governador do Estado” e “chefe do Legislativo”, tamanha sua autoridade local. “Todos os meus camponeses são felizes, ricos e gordos, você não vê?”, ironiza o latifundiário. Após uma breve apresentação, Constâncio Maranhão é questionado, possivelmente pela cineasta, sobre a arma que carrega consigo. O narrador então sintetiza a resposta: “Essa é a minha arma. Essa é a lei aqui, decide tudo. Não qualquer polícia ou lei, mas a minha arma. A melhor feita nos Estados Unidos. É a coisa mais importante que possuo”.

Como se não bastasse a resposta, Constâncio Maranhão retira o revólver calibre 38 do coldre que carrega na cintura e exhibe para a câmera: “Aqui oh!”, comenta sorridente enquanto dispara alguns tiros. “As coisas sempre foram dessa forma. Os meus camponeses é que são preguiçosos. Se alguém chegar aqui e tentar organizá-los eu mato!”, afirma o latifundiário, nas palavras do narrador. Na cena seguinte, desta vez com a imagem no plano médio, ele sorri enquanto dispara para o alto. As falas, os risos e os tiros que seguem em frente à câmera reforçam simbolicamente as relações de poder contidas nas terras do açúcar. Relações permeadas estruturalmente por violências e impunidades.

Figura 3: Constâncio Maranhão exibe a sua arma



Fonte: Fotograma de *Brazil: The Troubled Land* (1961), 7'34".

O fenômeno da violência no cotidiano dos canavieiros esteve presente das mais diversas formas ao longo da história das plantações. Desde a sua representação simbólica, velada em constantes ameaças, até os espancamentos executados por representantes dos monocultores, a exemplo dos administradores, fiscais, cabos de eito, vigias e donos de barracão:

Violência que se expressava no excesso de trabalho, na possibilidade, sempre presente, de expulsão, de proibição do plantio ou da criação de pequenos animais. Violência nos preços cobrados pelo barracão, que implicava, muitas vezes, na formação de uma dívida impagável, que obrigava o trabalhador a fugir ou “vender-se” a outro patrão, que lhe adiantaria um pagamento para que pudesse saldar seu antigo débito. Violência no trato com as mulheres, particularmente contra as mais jovens e bonitas, assediadas e, não raras vezes, violentadas por proprietários ou seus prepostos. Violência, enfim, contra a própria vida, pois não era incomum um camponês ser surrado por chupar um pedaço de cana, assassinado por se negar a fazer algum trabalho que considerava inadequado ou protestar contra alguma arbitrariedade ocorrida.²⁵⁸

Alguns desses casos foram noticiados em jornais do período e serão demonstrados ao longo deste trabalho. No entanto, embora exista uma quantidade considerável de manchetes sobre agressões físicas aos trabalhadores, estes números não revelam a real dimensão dos casos, como observado no capítulo introdutório.²⁵⁹ Imersos em vidas de extrema vulnerabilidade, o medo de perder o emprego motivava o silêncio de muitas dessas pessoas. Além da instabilidade

²⁵⁸ ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. Trabalhadores rurais diante da violência. Op. cit. p. 311.

²⁵⁹ Cf.: 1.2 Os processos criminais na zona canavieira: perspectivas metodológicas e o problema das fontes.

no trabalho, havia o risco pela própria vida, tanto dos trabalhadores quanto dos familiares. Tudo isso somado à dúvida quanto à responsabilização dos algozes, tendo em vista que as relações pessoais entre a classe patronal e os agentes de Polícia e da Justiça favoreciam a omissão diante dos casos.

A violência, no entanto, embora tenha sido naturalizada ao ponto de compor a paisagem canavieira,²⁶⁰ deve ser entendida enquanto parte fundamental da engrenagem que por séculos sustentou a monocultura do açúcar. Ainda que os representantes das classes dominantes defendam a tese de “excessos pontuais”,²⁶¹ os dados documentais (jornais, depoimentos, registros policiais, judiciais, etc.) apontam para o uso sistemático da violência física e simbólica. A sistematização articulada dessas práticas era motivada por fatores econômicos, produtivos e estruturais.

Considerando o complexo sistema que se articula nas plantações açucareiras, observa-se nos episódios de agressões uma relação igualmente complexa e, por vezes, indissociável. Assim, os fatores econômicos, produtivos, estruturais e simbólicos se faziam presente como motivadores das práticas. Um trabalhador que se ausentasse ou recusasse trabalhar por motivos de saúde, por exemplo, representaria um desfalque na produção e, conseqüentemente, um impacto econômico.²⁶² As práticas seculares de dominação alicerçadas estruturalmente na

²⁶⁰ “A paisagem tem vários sentidos que funcionam simultaneamente. Sobretudo, o conceito abrange representação e ‘realidade’ ou materialidade. Quer dizer, a paisagem é uma ideia constituída pelas descrições do povo e, portanto, existe na mente. Mas também é uma realidade física, é um pedaço do território. Esse território tem uma história própria, com padrões de utilização humana e talvez momentos de drama ou notoriedade. Quando alguém vê a paisagem, essas histórias, esses usos, essas descrições e a materialidade física se combinam para formar a própria paisagem.” ROGERS, Thomas. Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata Pernambucana. **Cadernos de História** – Oficina da História: Dossiê Trabalhadores nas sociedades açucareiras. Ano VI, n. 6, 2009. p. 1.

²⁶¹ Um exemplo pode ser visto no texto *Escorço da História do Açúcar no Maranhão* – Capítulo VII (A casa-grande e o africano), escrito por Jerônimo de Viveiros e publicado pela revista *Brasil Açucareiro* em 1958. Nele, o autor retoma escritos de Gilberto Freyre — a quem chama de “insigne mestre” — contendo transcrições de escritores estrangeiros que relataram, em suas passagens pelo Brasil, o quanto os escravizados brasileiros eram “bem tratados” e “felizes como crianças” aos cuidados dos seus proprietários. Viveiros conclui com a seguinte ressalva: “Não queremos, porém, com estes argumentos, negar que tivesse tido entre os senhores de escravos verdadeiros verdugos, como esse Visconde de Suassuna, que mandava enterrar no jardim da casa-grande do seu Engenho Pombal, em Pernambuco, os escravos mortos por sua justiça patriarcal, ou esse Fernão Cabral de Ataíde, que confessava ter metido uma escrava na fornalha do seu engenho na Bahia. Mas casos como esses eram exceções, não formavam a regra geral” (grifo nosso). VIVEIROS, Jerônimo. *Escorço da História do Açúcar no Maranhão* – Capítulo VII (A casa-grande e o africano). In: **Revista Brasil Açucareiro**. Setembro de 1958, p. 152. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 5 de março de 2020.

²⁶² As intensas jornadas de trabalho poderiam levar os trabalhadores a uma série de doenças e debilidades. No entanto, a classe patronal muitas vezes associava a “doença” à “preguiça”, inclusive como forma de desqualificação para justificar as demissões. Um dos casos envolvendo um integrante da Liga Camponesa de Vitória de Santo Antão ilustra a questão. Antônio Tavares, proprietário do Engenho Bento Velho, ao conceder uma entrevista ao *Diário de Pernambuco*, justificou a expulsão de um dos trabalhadores que havia entrado em conflito com o administrador (e filho do proprietário) da seguinte forma: “Antônio Severino [trabalhador expulso] [sempre] foi um trabalhador que nunca produziu em [minha] propriedade. Além de preguiçoso, sempre foi um homem doente [...]”. *DIÁRIO de Pernambuco*, 18 de maio de 1959. p. 7. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 20 de abril de 2021. Sobre o mesmo episódio, o *Jornal do Commercio* noticiou uma mobilização da Liga Camponesa dias após o conflito com Antônio Tavares, destacando

dinâmica monocultora, associadas ao ambiente concentracionário e isento da presença do Estado, concediam aos latifundiários e seus representantes (administradores, vigias, fiscais, capangas, etc.) uma espécie de “licença” para o uso dos mais diversos tipos de agressões, torturas e até mesmo assassinatos.

O sistema de plantação sedimentou a violência patronal como método desde a sua implementação baseada no sistema escravista. O fim da escravidão, contudo, não aboliu os traços perversos do trabalho nas lavouras. De fato, “os senhores de escravos usavam de armas para manter seu poder. A abolição não lhes tirou esse hábito”.²⁶³ Silvia Hunold Lara identificou nos processos criminais do século XVIII fragmentos de como o uso dos castigos físicos contra os escravizados poderia ser amparado pela lei e, ao mesmo tempo, serem socialmente aceitos e justificáveis. Em um dos casos analisados, o senhor de engenho foi responsabilizado pela morte do escravizado, resultado de inúmeras agressões. Na carta apresentada pela defesa, o acusado afirma que “mandou por um seu agregado” que castigasse “aquele seu escravo, moderadamente, para ver se se emendava das repetidas fugidas que atualmente e sem causa estava cometendo”.²⁶⁴

A justificativa para a ordem, segundo a defesa, estava amparada legalmente, pois tratava-se de “um ato que todas as leis lhe permitem, [...] o de mandar castigar aquele seu escravo”.²⁶⁵ No entanto, o objetivo do acusado (argumentaria o defensor) não seria o de “maltratar”, e, sim, “castigar com aquela humanidade com que o Agravante o costuma fazer aos demais” para que ele parasse com as fugas²⁶⁶:

Tal arrazoado indica que o castigo de escravos era um *direito* dos senhores, quase uma obrigação, socialmente reconhecido e afirmado pelas leis. Mas, ao mesmo tempo, este castigo deveria ser *justo*. [O senhor] castigou seu escravo porque este fugiu sem motivos, deixando, assim, de trabalhar. Explicitamente o texto considera o trabalho como uma *obrigação* do escravo para com seu senhor. Fugir e, portanto, deixar de trabalhar era romper uma espécie de contrato existente na relação senhor-escravo. Foi esta ruptura que forneceu o motivo justo para que o castigo acontecesse. [...] Assim, em síntese, o castigo devia ser moderado para ser corretivo; castigando-se humanamente, não se devia maltratar o escravo nem ter intenção de matá-lo, ainda mais por ter ele custado um dinheiro que não devia ser desperdiçado [...].²⁶⁷

que “os oradores inflamados fizeram uma verdadeira doutrinação de métodos, inclusive violentos, de lutas, defendendo o direito dos trabalhadores de ‘fazerem justiça com as próprias mãos’”. JORNAL do Commercio, 19 de maio de 1959. p. 3. Acervo: Fundaj – Periódicos.

²⁶³ DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit. p. 664.

²⁶⁴ LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência**. Op. cit. p. 58.

²⁶⁵ Ibid., p. 58.

²⁶⁶ Ibid., p. 60.

²⁶⁷ Ibid., p. 58-60.

Encontra-se aqui parte dos argumentos que compõem as narrativas da classe dominante sobre os “pontuais excessos” da violência. Na medida em que historicamente o poder judiciário considera o uso de sevícias como método disciplinar, estende-se ao regime da morada sua aplicação coercitiva. John French chama a atenção para o fato de que as experiências de dominação e controle da escravidão continuaram a fazer parte das relações de trabalho no pós-abolição, “modelando dimensões interpessoais, jurídicas e ideológicas do Brasil capitalista e industrial do século XX”.²⁶⁸ A continuidade da relação trabalho-violência seguiu, portanto, voltada aos fatores produtivos e econômicos, tendo em vista que “a imensa maioria dos casos de violência contra os canavieiros estava imediatamente associada a questões de organização do trabalho e de remuneração”.²⁶⁹

Gregório Bezerra, em seu livro de memórias, retoma um episódio de grande repercussão, inclusive midiática, que ocorreu em janeiro de 1963. Trata-se do Massacre da Usina Estreliana, motivado pela reivindicação de direitos trabalhistas:

Ao apagar das luzes do governo Cid Sampaio, o José Lopes da Siqueira Santos, dono da Usina Estreliana, juntamente com seus capangas, matou covardemente cinco camponeses indefesos dentro de sua usina. Isso porque os cinco trabalhadores agrícolas foram pedir ao patrão o pagamento da diferença salarial, que não tinham recebido. O facínora José Lopes perguntou a um homem do grupo quem os chefiava; este respondeu que não tinham chefe e tinham ido pedir o pagamento porque seus filhos estavam com fome, precisavam comer um ‘feijãozinho’. Como resposta, recebeu uma rajada de metralhadora, disparada pelo dono da usina. O camponês foi atingido pela frente e caiu de costas aos pés do seu matador; os quatro restantes foram fuzilados pelas costas, quando tentaram fugir. Não escapou nenhum. Estavam desarmados; alguns possuíam apenas quicés de picar fumo de rolo. Esse massacre bárbaro de assalariados agrícolas continua impune até hoje e serviu de escola para ferimentos graves e assassinatos de dezenas de camponeses pobres durante o ano de 1963, entre os estados de Pernambuco e da Paraíba.²⁷⁰

A forma impositiva e violenta da relação entre os latifundiários e trabalhadores nas plantações açucareiras pode ser entendida a partir do conceito de *habitus*²⁷¹, tal qual assinalada por Pierre Bourdieu e aplicada à monocultura açucareira por Thomas Rogers.²⁷² Neste sentido,

²⁶⁸ FRENCH, John. As falsas dicotomias entre escravidão e liberdade: continuidades e rupturas na formação política do Brasil moderno. In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (org.). **Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX**. São Paulo: Annablume, 2006. p. 78.

²⁶⁹ DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit. p. 668.

²⁷⁰ BEZERRA, Gregório. **Memórias**. Op. cit. p. 513.

²⁷¹ Loïc Wacquant, ao explanar o conceito de *habitus* para Pierre Bourdieu, esclarece que este seria “uma noção mediadora que ajuda a romper com a dualidade de senso comum entre indivíduo e sociedade ao captar ‘a interiorização da exterioridade e a exteriorização da interioridade’, ou seja, o modo como a sociedade se torna depositada nas pessoas sob a forma de disposições duráveis, ou capacidades treinadas e propensões estruturadas para pensar, sentir e agir de modos determinados, que então as guiam nas suas respostas criativas aos constrangimentos e solicitações do seu meio social existente”. WACQUANT, Loïc. *Habitus*. In: CATANI, Afrânio Mendes et al. (org.). **Vocabulário Bourdieu**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017. p. 214.

²⁷² ROGERS, Thomas. Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata Pernambucana. Op. cit.

dentro de um sistema socialmente construído e que se revela através da ação, “o *habitus* da elite [açucareira] se centralizou na autoridade, comando e força, uma atitude caracterizada pelo verbo ‘mandar’”.²⁷³ Sendo assim, a violência que atravessa o simbólico se materializa nas ações que reiteradamente instituem os lugares sociais daqueles que “mandam” e daqueles que devem “obedecer”.

Em 1984, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (Fetape) lançou um folheto intitulado *Açúcar com gosto de sangue: violências na zona canavieira de Pernambuco*. Nele, a Federação compilava uma série de práticas sistemáticas que ajudariam a entender de que forma a violência era utilizada nas plantações com objetivos produtivos e econômicos através do seu “lucrativo negócio”:

Açúcar com gosto de sangue

O açúcar produzido na zona canavieira de Pernambuco tem gosto de sangue. Sangue dos trabalhadores rurais espancados e assassinados pela truculência daqueles senhores de engenhos e usineiros que implantaram um verdadeiro clima de terror em suas propriedades, com o objetivo de saciar a sua ganância e superlucros através da superexploração dos trabalhadores rurais da palha da cana.

I - Objetivos da violência (o lucrativo negócio da violência)

A violência é utilizada para expulsar os moradores dos seus sítios, *sem o ônus da indenização das suas benfeitorias*, com o objetivo de expandir a área plantada com cana-de-açúcar;

A violência é utilizada para expulsar os trabalhadores rurais permanentes e registrados, residentes nos engenhos há 10, 20 e até 30 anos, *sem o ônus do pagamento dos seus direitos trabalhistas* (indenização por tempo de serviço, férias, 13º salário, aviso-prévio, etc.), com objetivo de substituí-los por trabalhadores temporários e clandestinos (sem registro legal na empresa);

A violência é utilizada para, *sem ônus trabalhista*, expulsar os trabalhadores não residentes nos engenhos, porém registrados, e da mesma forma substituí-los por trabalhadores temporários clandestinos;

A violência é utilizada para submeter os trabalhadores rurais a uma carga de trabalho ilegal durante 6 dias da semana e *só receberem 2 a 3 dias de salário*, como consequência da *duplicação e triplicação do tamanho das tarefas* estabelecidas no Dissídio Coletivo, *com prejuízo ainda do repouso remunerado, férias, 13º salário*;

A violência é utilizada para tentar impedir que os trabalhadores reclamem do *roubo da balança e da vara e da falta de apontamento dos dias trabalhados*;

A violência é utilizada para tentar impedir que os trabalhadores reclamem na Justiça do Trabalho os seus direitos violentamente lesados;

A violência é utilizada para tentar desligar os trabalhadores dos seus sindicatos. Sinal disso é que a violência recai particularmente sobre o delegado sindical e sobre trabalhadores encaminhados à Justiça do Trabalho pelo Sindicato;

A violência é utilizada para impedir o acesso dos dirigentes sindicais aos locais de trabalho, na tentativa de evitar que os dirigentes tomem conhecimento amplo e completo da situação existente no engenho;

A violência é utilizada para tentar impedir reuniões dos trabalhadores e delegado sindical no engenho;

A violência é utilizada para tentar impedir a ação fiscalizadora do Instituto de Pesos e Medidas e da Delegacia Regional do Trabalho;

²⁷³ ROGERS, Thomas. Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata Pernambucana. Op. cit., p. 4.

A violência é utilizada, portanto, também para tentar desarticular a ação do movimento sindical, impedindo, muitas vezes, que o sindicato possa agir como instrumento legal de defesa dos interesses dos trabalhadores contra a superexploração patronal.²⁷⁴ (grifo do autor)

A cartilha segue explanando os mecanismos para aplicação das diversas formas de violência listadas. O *modus operandi* contava com o auxílio das milícias privadas “que se encarrega[vam] de ‘exemplar’ trabalhadores que já [tivessem] reclamações na Justiça do Trabalho ou que [tivessem] ligações mais estreitas com o Sindicato”.²⁷⁵ O clima de intimidação nos engenhos era executado pelas milícias através de “espancamentos a ‘cipó de boi’, tiroteios a esmo na calada da noite, recados ameaçadores para desaparecerem dos engenhos e, inclusive, assassinatos”.²⁷⁶ As milícias privadas atuavam também como uma forma de terceirizar as responsabilidades da autoria da violência.²⁷⁷ Assim como no caso ilustrado por Silvia Hunold Lara, os latifundiários seguiam ordenando seus “agregados” para que atuassem como agentes da violência patronal.²⁷⁸ Alguns desses casos foram noticiados nos jornais da época e, embora relatassem os crimes, não tocavam no cerne estrutural da questão.²⁷⁹

Dentro da arquitetura espacial das plantações, a prática indiscriminada da violência só foi possível graças à “estrutura labiríntica da zona canavieira, associada a precariedade das vias de comunicação e transporte que concentravam a força de trabalho no interior das unidades produtivas”.²⁸⁰ A violência, portanto, passa a compor o próprio espaço, moldando a paisagem açucareira através das complexas relações que se estabelecem dentro desses limites. Para que as formas de coerção fossem utilizadas indiscriminadamente e das mais diversas formas, o Estado teve um papel fundamental. Seja pela ausência de punição, como destaca Anthony

²⁷⁴ FETAPE. **Açúcar com gosto de sangue**: violências na zona canavieira de Pernambuco. 1984. p. 1-2.

²⁷⁵ Ibid., p. 7.

²⁷⁶ Ibid., p. 7.

²⁷⁷ Os agentes da violência patronal poderiam assumir até mesmo a função de carcereiros, conforme relatou Manuel Correia de Andrade: “Às vezes, o trabalhador que fugiu [por não conseguir pagar uma dívida com o patrão] fica na propriedade do credor trabalhando durante o dia e permanecendo à noite preso em um quarto sob vigilância dos vigias em verdadeiros cárceres privados”. ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**. Op. cit. p. 117.

²⁷⁸ Trataremos melhor sobre este tema no capítulo 3, inclusive demonstrando de que forma a Secretaria de Segurança Pública auxiliava na formação e manutenção dessas milícias privadas.

²⁷⁹ O Estado não apenas tinha conhecimento como reconhecia oficialmente a existência da violência nas plantações. O caso do trabalhador espancado pelo administrador do Engenho Pedra Ima, no município de Água Preta, serve como exemplo. De acordo com o *Jornal do Commercio*, “O governador Pelópidas Silveira e o Secretário de Segurança, coronel Costa Cavalcanti, distribuíram notas [...], confirmando a violência contra o agricultor Antônio Luiz Guimarães, ‘ferrado’ por um administrador em diversas partes do corpo”. JORNAL do Commercio, 2 de julho de 1961, p. 3. Acervo: Fundaj – Periódicos.

²⁸⁰ FERREIRA FILHO, José Marcelo. **Arquitetura espacial da plantation açucareira**. Op. cit. p. 169.

Pereira,²⁸¹ ou pelo apoio logístico através do aparato jurídico-policial, como veremos nos próximos capítulos.

²⁸¹ PEREIRA, Anthony. **The end of the peasantry**: the rural labor movement in Northeast Brazil (1961-1988). University of Pittsburgh Press, 1997.

3 A ORGANIZAÇÃO POLICIAL NA ZONA DA MATA

A organização do aparato policial em uma sociedade corresponde diretamente aos interesses de controle nas áreas de maiores conflitos. A própria formação do Estado, materializado na criação das instituições que organizam, fiscalizam e controlam coercitivamente a sociedade em seus mais diversos aspectos, já revela a preocupação daqueles que detêm o poder estatal em manter estabilizada as possíveis tensões provocadas pelo antagonismo entre as classes sociais.²⁸² Neste sentido, torna-se um desafio pensar a relação jurídico-policial nas cidades da Zona da Mata sob o domínio da plantação.

O primeiro desafio está associado à notificação das práticas de violência contra os trabalhadores nas regiões de produção açucareira. Nesses espaços, a intimidação e as sevícias eram usadas frequentemente como uma forma de exercer o controle sobre os trabalhadores nos canaviais. As autoridades do Estado, embora tivessem conhecimento sobre os abusos e crimes, ausentavam-se da responsabilidade sobre estes. Boa parte dos casos não era sequer notificado nas delegacias, ora por intimidação dos administradores, vigias e fiscais das usinas e engenhos, ora por parte dos funcionários das delegacias que, através de relações pessoais com a classe patronal, negavam-se a fazer os registros.

O segundo desafio refere-se à estrutura da plantação em seus aspectos geográficos. A localização dos engenhos dificultava, muitas vezes, a saída dos trabalhadores para efetivarem as denúncias. Aqueles que trabalhavam nos locais mais afastados dos centros urbanos, necessitavam de recursos financeiros que custeassem esse deslocamento. Sendo assim, a limitação imposta pela falta de recursos somada ao medo e às ameaças dos que representavam a autoridade patronal faziam desses trabalhadores livres cativos da própria condição, vivendo, desta forma, em uma espécie de “liberdade contingente” nesses espaços.²⁸³

No entanto, a omissão do Estado estava muito além da ausência dos registros policiais e judiciais. Ela se dava, em muitos casos, através da não aplicação das penas aos responsáveis pelos crimes. As instituições jurídicas e aquelas que atendiam à segurança pública eram, nos domínios da Zona da Mata, instrumentos que auxiliavam na manutenção do sistema político e econômico local. Através da sua organização interna e das mais diversas práticas cotidianas, os agentes e funcionários dessas instituições atuavam como uma parte integrante da estrutura.

²⁸² A este respeito ver a definição de Lenin sobre a formação do Estado enquanto produto do antagonismo entre as classes. In: LENIN, V. I. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

²⁸³ A expressão foi utilizada por Ferreira Filho. Cf. FERREIRA FILHO, José Marcelo. **Arquitetura espacial da plantation açucareira**. Op. cit.

Nos relatos sobre os abusos praticados pelos agentes das delegacias da zona canavieira é comum nos depararmos com alusões aos desmandos cometidos por motivações pessoais. No entanto, embora esses casos sejam recorrentes e dimensionem um aspecto importante das relações sociais na região, eles não dão conta da complexidade do aparato jurídico-policial da sociedade açucareira. Atribuir a violência dos agentes exclusivamente a conflitos de ordem pessoal dá margem ao entendimento de que, nesta sociedade, os casos de violência não passavam de pontuais excessos daqueles que, por algum desafeto, faziam uso da violência como forma de vingança.

O que propomos, ao contrário, é localizar essas práticas dentro de um sistema de segurança pública que atendia aos interesses dos usineiros e senhores de engenho sob a tutela do Estado e com a sua anuência. Para esta análise, faremos uma descrição da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública no que se refere à Zona da Mata. Essa Secretaria administrava as diligências policiais na capital e no interior do Estado, contribuindo, através das suas funções, para o controle das tensões sociais.

3.1 A SEGURANÇA PÚBLICA NAS TERRAS DO AÇÚCAR

3.1.1 Organização estratégica e ações coordenadas

Com o irônico título de “Sorbonne da Rua da Aurora”²⁸⁴, a sede da Secretaria de Segurança Pública (SSP) na cidade do Recife era o local destinado ao controle de informações, dados e diretrizes referentes ao policiamento em todo o Estado. Além das habituais atribuições, essa Secretaria era responsável pela formação técnica dos profissionais que nela atuavam. No entanto, a orientação sobre o *modus operandi* do policiamento não se restringia ao corpo policial das delegacias.

A partir da segunda metade da década de 1950, algumas secretarias do governo estadual passaram por mudanças estruturais. Entre elas, a Secretaria de Segurança Pública. Essa reestruturação impactou no controle das atividades através da criação de novos departamentos

²⁸⁴ A expressão foi utilizada inúmeras vezes pelo jornalista Aníbal Fernandes e faz referência a uma “polícia essencialmente político-partidária” que era “formada” com instruções pautadas no uso da violência. Ao cunhar o termo, Fernandes também criticava os ex-funcionários e agentes que, porventura, eram eleitos em cargos políticos e conduziam seus mandatos usando os “ensinamentos” da Secretaria. In: CAVALCANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi** – Memórias Políticas. Op. cit. p. 120.

e delegacias especializadas.²⁸⁵ Diante da nova complexidade organizacional, a SSP criou um núcleo de controle para atender especificamente às demandas das delegacias do interior.

A partir da análise das fontes, não identificamos um posicionamento hierárquico entre as delegacias e os departamentos, embora houvesse internamente subdivisões em pastas que atendiam a uma hierarquia de cada delegacia ou órgão.

Figura 4: Organograma da Secretaria de Segurança Pública, 1957



Fonte: Diário do Poder Legislativo, 24 de dezembro de 1957. Elaborado pelo autor.

Considerando as delegacias e núcleos criados após as mudanças na SSP, percebemos uma priorização em determinadas atividades que, para o secretário de segurança pública, necessitavam de maiores atenções. O Gabinete de Identificação, por exemplo, responsável pelos serviços de identificação civil e criminal, transformou-se em órgão da Secretaria. Antes,

²⁸⁵ De acordo com o relatório de atividades produzido no ano de 1955, antes da reestruturação a SSP estava subdividida em 12 áreas estratégicas: Delegacia Auxiliar; Delegacia de Vigilância e Costumes; Rádio Patrulha; Delegacia de Investigações e Capturas; Delegacia de Ordem Econômica; Delegacia de Trânsito; Delegacia de Acidentes; Delegacias Distritais; Serviços Gerais; Serviço de Censura de Diversões Públicas; Serviços Técnicos Científicos; Serviços de Polícia Marítima e Aérea. SECRETARIA de Segurança Pública. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, 24 de março de 1955. p. 1348-1351. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/diarios>. Acesso em: 5 de março de 2020.

esse gabinete integrava uma seção dos Serviços Técnicos Científicos, junto com o Instituto de Medicina Legal, que, após a mudança, também passou a ter setores específicos, como as seções de registros para a “Capital” e o “Interior”.

Outras seções que ganharam *status* de órgãos subordinados à SSP foram os serviços de registro de estrangeiros e de empregados domésticos. Ambos eram genericamente classificados como Registros Gerais e, após a mudança, passaram a ter atribuições específicas. De acordo com o novo regulamento, o Serviço de Registro de Domésticos, por exemplo, tinha como finalidade “promover o registro de empregados domésticos, credenciando-os e fiscalizando as suas atividades”.²⁸⁶ Esta necessidade de fiscalização, executada através de uma vigilância constante sobre os domésticos, sinaliza a criminalização dos trabalhadores das classes populares.²⁸⁷

O órgão intitulado Delegacias de Polícia do Interior era responsável pelo controle de informações e diligências nas cidades da Zona da Mata, Agreste e Sertão do Estado. A nova estrutura reforçou a autonomia das delegacias e a atuação colaborativa com as delegacias especializadas, além de especificar seus agentes:

Das Delegacias de Polícia do Interior

Art. 39º - Às delegacias de polícia do interior do Estado competem todos os serviços de polícia preventiva e repressiva, bem assim a investigações e o processamento de qualquer crime ou contravenção verificado no território de sua jurisdição, inclusive aqueles de alçada das Delegacias Especializadas, cuja colaboração poderão solicitar, quando necessário.

Art. 40º - Integram as Delegacias de Polícia do Interior, o Comissariado, e Sub-comissariado da sede, o Cartório e os Comissariados e Sub-comissariados que lhes estão jurisdicionados na forma legal vigente.²⁸⁸

A reestruturação da segurança pública, com a criação de um órgão específico para gerenciar as delegacias do interior, ocorreu em paralelo aos discursos que cada vez mais criminalizavam os canavieiros. A organização dos primeiros sindicatos rurais, as Ligas Camponesas, a incursão do Partido Comunista no campo e o debate cada vez mais presente sobre a necessidade de ampliação dos direitos trabalhistas para os trabalhadores rurais

²⁸⁶ REGULAMENTO da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública. **Diário Oficial do Poder Executivo**, 27 de dezembro de 1957. p. 6418. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

²⁸⁷ Entre as atividades de controle estava a emissão de pareceres que atestassem a conduta dos empregados em serviços domésticos. Apenas no ano de 1954, foram expedidos 730 “atestados de conduta” para os trabalhadores. Cf.: RELATÓRIO de Atividades. Secretaria de Segurança Pública. **Diário Oficial**, 24 de março de 1955. p. 1350. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/diarios>. Acesso em: 5 de março de 2020.

²⁸⁸ REGULAMENTO da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública. **Diário Oficial do Poder Executivo**, 25 de dezembro de 1957. p. 6395. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

provocaram uma reação nos proprietários de terras, que visava a desarticular os movimentos rurais. Através de pressões diretas e indiretas, a classe patronal criou estratégias que se configuraram desde ameaças de demissão, violência e redução das “vantagens” ofertadas²⁸⁹ até acusações de incêndios criminosos supostamente organizados pelos trabalhadores.

O departamento criado para gerenciar as delegacias do interior coordenou as diligências da zona canavieira através da orientação aos delegados para que atuassem em sistemas cooperativos. A colaboração poderia acontecer entre as delegacias da região ou entre estas e as especializadas que eram gerenciadas na capital. Os esforços desempenhados sobre as diligências correspondiam muitas vezes aos interesses das autoridades políticas e econômicas locais, como no episódio envolvendo o furto de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) da Usina Ariripu, município de Ribeirão.

Dois agentes da Delegacia de Investigações e Capturas (DIC) foram designados para investigar o paradeiro do suspeito Paulo Francisco da Silva, conhecido como Doutor Paulo.²⁹⁰ De acordo com a denúncia, o furto ocorreu dentro de um trem e o valor estava sendo transportado por um funcionário da Usina responsável pelas finanças. O telegrama enviado pelos investigadores informa que o veículo do acusado havia sido localizado no município de São Miguel de Campos, no Estado de Alagoas. Segundo os investigadores, a localização só foi possível “em virtude de informações prestadas pelo delegado de Palmares, o qual afirmou que no dia seguinte ao furto viu cruzar as ruas daquela cidade o veículo”.²⁹¹

A Delegacia de Vigilância Geral e Costumes também acompanhava as diligências em cooperação com as delegacias do interior. Entre as principais ocorrências estavam aquelas relacionadas ao controle e apreensão das armas de fogo e a repressão aos jogos de azar. Embora populares, os jogos foram classificados como ilícitos na década de 1940 a partir da Lei de Contravenções Penais. As penas variavam de pagamento de multa de dois a quinze contos de

²⁸⁹ Lygia Sigaud alerta para este aspecto ao dissertar sobre as conquistas dos direitos trabalhistas entre as décadas de 1950 e 1960. De acordo com a autora, os empregadores muitas vezes criavam situações que dificultavam a permanência dos trabalhadores nos engenhos e usinas. Entre as práticas estavam a transferência dos trabalhadores para o serviço em locais distantes das suas casas e o confisco dos sítios e roçados que, em tese, pertenciam aos proprietários, mas que eram de uso dos moradores, o que lhes proporcionavam melhores condições de sobrevivência. Sigaud afirma que essas estratégias foram cada vez mais utilizadas, à medida que os trabalhadores entravam com processos na Justiça, muitas vezes orientados pelos sindicatos rurais. Era uma forma de pressão indireta para desencorajá-los das ações ou fazê-los pedir a demissão. Desta forma, os empregadores se isentavam da responsabilidade pelo desligamento dos trabalhadores e não pagavam os encargos trabalhistas. Cf.: SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**. Op. cit.

²⁹⁰ LOCALIZADO no Estado de Alagoas o responsável pelo furto no trem. **Diário de Pernambuco**, 14 de março de 1958. p. 7. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

²⁹¹ Ibid., p. 7.

réis até prisão simples, com período de três meses a um ano de detenção.²⁹² No entanto, combater essa prática não era algo tão simples. Como os jogos tinham muita adesão, os governantes temiam que a repressão afetasse a popularidade dos seus governos. Desta forma, ao fazer vistas grossas à contravenção, os políticos obtinham benefícios eleitorais.

Tratando-se de algo ilícito, os jogos serviam como mecanismo de extorsão para muitos delegados e comissários de polícia nas cidades do interior. Sob a alegação de receberem baixos salários, esses agentes autorizavam o funcionamento de casas e espaços destinados aos jogos, desde que recebessem em contrapartida parte dos lucros. Nas palavras do deputado Justino Alves, os delegados de polícia do interior de Pernambuco “preferem o ordenado que eles recebem dos jogadores ao que eles recebem da Secretaria de Segurança”.²⁹³ A partir da nova organização da SSP, as diligências sobre as jogatinas se intensificaram.

Uma circular foi enviada às delegacias do interior informando que os delegados deveriam monitorar os jogos de azar de maneira mais incisiva, “processando contraventores sem discriminação alguma”. A circular informava ainda que os delegados seriam responsabilizados pelo não cumprimento das determinações.²⁹⁴ Na Zona da Mata, a repressão aos jogos tocou os trabalhadores rurais. A Delegacia de Ipojuca, em ação coordenada com a Delegacia de Vigilância Geral e Costumes, apreendeu uma quantia em dinheiro e o material em posse dos trabalhadores, levando-os à delegacia:

Cr\$ 246,00 e 197 cartas de baralho, além de outros petrechos próprios do jogo, constituíram o resultado de uma diligência efetuada pelo titular da delegacia de polícia em Ipojuca, conforme comunicação que o mesmo enviou, ontem ao secretário da segurança pública.

TRABALHADORES RURAIS

A apreensão foi feita, conforme o documento, junto a diversos trabalhadores rurais que, em desrespeito às determinações do delegado local, encontravam-se entregues ao conhecido jogo do “31”, quando foram flagrados.

Advertidos de que a reincidência da contravenção poderá resultar em autuação, os trabalhadores foram mandados embora, enquanto o material apreendido foi encaminhado à Delegacia de Vigilância e Costumes.²⁹⁵

Embora o jornal enfatize que os trabalhadores agiram “em desrespeito às determinações do delegado”, limitando a estes tal contravenção, é importante ressaltar que os jogos eram praticados, muitas vezes, com a participação direta dos agentes da Polícia, inclusive dos

²⁹² BRASIL. **Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.** Lei das Contravenções Penais. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/528775/publicacao/15771787>. Acesso em: 22 de setembro de 2020.

²⁹³ Diário Oficial, 26 de fevereiro de 1950. p. 211. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/diarios>. Acesso em: 5 de março de 2020.

²⁹⁴ INICIADA uma campanha repressiva aos jogos de azar em todo Estado. **Diário de Pernambuco**, 4 de fevereiro de 1959. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

²⁹⁵ APREENDIDO material de jogo. **Diário de Pernambuco**, 27 de maio de 1959. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

próprios delegados. Anos antes dessa apreensão, a cidade de Ipojuca recebeu destaque na imprensa a partir do suposto envolvimento do delegado Pedro Ribeiro com os jogos de azar. De acordo com os relatos, dois estabelecimentos que promoviam os jogos funcionavam durante a feira livre aos domingos. Ademar Ribeiro, parente do delegado, seria proprietário de uma dessas casas.²⁹⁶

A condução das delegacias nas cidades do interior aponta para um sistema de favorecimentos. Ao mesmo tempo que os grupos econômicos e políticos locais se beneficiavam através da forma como as diligências e o policiamento eram conduzidos, os funcionários das unidades em todos os níveis hierárquicos também obtinham vantagens ilícitas.

3.1.2 A formação das milícias

Entre as inúmeras formas de violência relatadas pelos trabalhadores rurais da Zona da Mata, encontram-se aquelas praticadas pelos vigias que trabalhavam a serviço dos latifundiários. Esses homens armados, empossados pela autoridade que a função lhes conferia, intimidavam, agrediam e por vezes assassinavam moradores da região. Embora recorrente, a atuação desses capangas era ilegal de acordo com a legislação vigente. O artigo 172 da Constituição Estadual de Pernambuco afirmava ser de competência exclusiva do Estado a formação de policiamento, “não sendo permitida a particulares a organização ou aliciamento de pessoas para fins policiais”.²⁹⁷

Na prática, esses grupos faziam o policiamento das áreas rurais nas cidades do interior, agindo de acordo com as suas próprias leis. As autoridades do Estado não apenas tinham conhecimento como utilizavam os mais diversos argumentos para justificar a existência desses grupos. O assunto foi pauta em uma das sessões da Assembleia Legislativa do Estado. Na ocasião, Murilo Rodrigues de Souza, então secretário de Segurança Pública, compareceu à sessão para prestar esclarecimentos sobre a omissão da Secretaria no combate à formação das milícias nas cidades do interior.

Amparando-se nas finanças, o secretário apresentou aos deputados os recursos orçamentários do governo do Estado destinados às principais áreas. De acordo com os números, a segurança pública seria o setor com o menor investimento. O que explicaria, segundo o secretário, os diversos problemas em termos de estrutura e quantidade de funcionários.

²⁹⁶ TRANSFORMADA Ipojuca em ‘Monte Carlo’ da zona sul do Estado. **Diário de Pernambuco**, 4 de novembro de 1948. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

²⁹⁷ DIÁRIO Oficial, 30 de agosto de 1947. p. 727. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

Tabela 1: Verbas destinadas às Secretarias de Pernambuco para o ano de 1947

SECRETARIAS	Cr\$
Saúde e Educação	68.500.000,00
Fazenda	46.400.000,00
Viação e Obras Públicas	38.700.000,00
Agricultura, Indústria e Comércio	24.700.000,00
Interior e Justiça	19.300.000,00
Segurança Pública	16.360.000,00

Fonte: Diário do Poder Legislativo, 30 de agosto de 1947. Elaborada pelo autor.

Nas palavras do secretário, os baixos investimentos na segurança pública também justificavam a necessidade do uso estratégico de agentes da Polícia Militar nos cargos de competência civil. Eram recorrentes nas cidades do interior a lotação de policiais militares nas funções de delegados e comissários. A designação para o cargo, no entanto, era feita a partir de critérios subjetivos e pessoais que poderiam variar desde um nível mais elevado de escolarização até as indicações de ordem política. Neste contexto, aqueles que eram considerados aptos para assumirem os cargos recebiam do Estado o aval para o desempenho das funções:

Esse quadro de auxiliares é de uma grande variedade. Compõe-no o velho sargento, o cabo ou soldado reformados, o homem da cidade e do campo, todos encarando a sua participação, sempre sob a vigilância da autoridade, como um dever cívico que não descumam. São, na capital, investigadores adidos e auxiliares de funções secundárias e, no interior, suplentes de delegados, escrivães de polícia, comissários e seus suplentes nos núcleos de população e inspetores de quartelão. Então estes, como que refletem imagens que emergem do fundo da nacionalidade, primeiros legionários do bem público.²⁹⁸

O regulamento policial vigente à época fora organizado em 1927. Já naquele período, havia um debate a respeito daqueles que poderiam ou não desempenhar determinadas funções de policiamento. As alterações, no entanto, aconteceram apenas sobre a organização da polícia na capital.²⁹⁹ Nas cidades do interior não houve qualquer mudança que coibisse a atuação dessas

²⁹⁸ Discurso de Murilo Rodrigues de Souza, Secretário de Segurança Pública. Diário Oficial, 30 de agosto de 1947. p. 727. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/diarios>. Acesso em: 5 de março de 2020.

²⁹⁹ Ao analisar a organização policial em Pernambuco durante a transição do período imperial ao republicano, Clarissa Nunes Maia detalha sobre as transformações dos cargos que envolviam a segurança pública nas primeiras décadas da República. Cf.: MAIA, Clarissa Nunes. **Policiaidos**: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915. Op. cit.

milícias. Segundo o secretário, “considerou-se necessário conservá-los, porque a sua ação auxiliar é indispensável”.

Ao descrevê-los de maneira romantizada, naturalizando os instrumentos da violência física e simbólica utilizados por esses grupos (como o uso dos facões e espingardas), Murilo Rodrigues reforça ainda que a formação do policiamento privado era uma contrapartida interessante aos interesses do Estado, pois o trabalho exercido não era remunerado diretamente com a verba pública. Seria uma espécie de “parceria” entre o governo e os latifundiários para que estes homens, assumindo no discurso do secretário uma posição heroica, atuassem em nome da lei e da ordem:

Muitos dos srs. deputados, vindo eleitos de todos os quadrantes do território pernambucano, talvez os conheçam. Tê-los-ão visto, sem dúvida, nas estradas da [Zona da] Mata, do Agreste ou do Sertão, facão ao lado, velha espingarda ao ombro, em perseguição dos ladrões dos campos e das fazendas. O Estado nada paga a esses homens que tão dedicadamente lhe servem porque não tem os recursos necessários para tal fim e muito menos para estender a vigilância devida às propriedades privadas.³⁰⁰

Os latifundiários armavam seus vigias, que, por sua vez, recebiam a supervisão da Polícia e o controle geral da Secretaria de Segurança Pública. A “assistência técnica” era feita diretamente pela delegacia local, com repasses de ofícios e relatórios remetidos à Secretaria. No caso da capital, o controle era realizado pela Delegacia de Vigilância Geral e Costumes subordinada à SSP. Posteriormente, com as transformações na área da segurança pública, sobretudo após a segunda metade da década de 1950, os repasses dos ofícios e relatórios das delegacias do interior passaram a ser feitos de forma mais sistemática à esta Delegacia e às outras especializadas:

Temos por este quadro das nossas peculiaridades policiais a explicação da vigilância privada nas cidades e vilas, nas fábricas, nas fazendas e nos engenhos [...]. A vigilância das fábricas e propriedades rurais em geral é exercida por vigias com a intervenção da polícia. Não é uma atividade improvisada com fins políticos. Tem fundamento legal no Regulamento que baixou com o decreto n. 277, de 21 de março de 1934.

Peço a atenção desta Assembleia para o Capítulo II do Título III deste Regulamento, onde ficaram bem definidas as cautelas da administração policial a respeito da instituição de vigias nas propriedades industriais e rurais, o policiamento nos campos e nas lavouras e o porte de armas pelos mesmos. Por essa regulamentação está afastado qualquer perigo ou inconveniente contra os verdadeiros interesses da comunidade social.³⁰¹

³⁰⁰ DISCURSO de Murilo Rodrigues de Souza, Secretário de Segurança Pública. **Diário Oficial**, 30 de agosto de 1947. p. 728. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

³⁰¹ DISCURSO de Murilo Rodrigues de Souza, Secretário de Segurança Pública. **Diário Oficial**, 30 de agosto de 1947. p. 728. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

É importante ressaltar que essa garantia de não haver perigo aos “interesses da comunidade social” não incluía os trabalhadores rurais. Muitas vezes, estes eram os principais alvos das perseguições. As agressões ocorriam frequentemente em decorrência do desentendimento entre os trabalhadores e os representantes do patronato, por questões relativas ao trabalho. No entanto, poderiam ocorrer por motivos banais, como nos casos dos trabalhadores que eram pegos chupando pedaços de cana nas horas vagas.³⁰² Acusações de furtos também eram recorrentes e serviam como subterfúgio para o uso da violência, inclusive contra crianças.³⁰³

Esta forma de violência servia como uma espécie de intimidação permanente. Era um alerta aos demais, atuando de maneira “exemplar” para desmobilizar qualquer tentativa de enfrentamento e reivindicação ao patronato. Os vigias assumiam, em muitos casos, a autoria dos crimes que não eram executados diretamente pelos latifundiários, mas a mando destes. Foi assim com o trabalhador Guilhermino da Silva. Enquanto caminhava nas terras em que trabalhava no município do Cabo de Santo Agostinho, foi alvejado com dois tiros de espingarda pelo vigia da propriedade, morrendo a caminho do hospital. Na delegacia, o vigia afirmou que “fizera os disparos por ordem do patrão”.³⁰⁴

A ausência de recursos financeiros mencionada pelo secretário de Segurança Pública era utilizada para justificar tanto a existência do policiamento privado quanto os acordos paralelos entre a Secretaria e diversos setores da indústria e do comércio. Na mesma época em que apresentava à Assembleia Legislativa as verbas de cada secretaria (Tabela 1), o secretário estabelecia acordos com empresas e entidades que repassavam valores destinados ao aparelhamento da SSP.

Em menos de um ano, a Secretaria conseguiu arrecadar Cr\$ 524.454,70. O que havia sido acordado é que cada entidade ou empresa deveria contribuir com o valor de Cr\$ 90.000,00, recursos que seriam investidos na melhoria dos serviços prestados. No entanto, a Cooperativa

³⁰² ALVEJADO pelo vigia do engenho, quando cortava um pedaço de cana. Trata-se do trabalhador rural José Benedito da Silva, que foi assassinado enquanto cortava um pedaço de cana no Engenho Goiabeira, no município de Jaboatão. **Diário de Pernambuco**, 9 de outubro de 1956. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

³⁰³ QUEIXOU-SE ao delegado auxiliar, dizendo que o filho foi espancado. O caso ocorreu no Engenho Lindas Águas, no município de Amaraji. O vigia do engenho desconfiou que o filho do trabalhador havia roubado uma quantia equivalente a Cr\$ 4.770,00. Sem provas, o vigia espancou a criança de 13 anos e ameaçou o trabalhador afirmando que espancaria novamente, caso ele procurasse a polícia. **Diário de Pernambuco**, 26 de março de 1959. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

³⁰⁴ VIGIA espingardeou o trabalhador rural. **Diário de Pernambuco**, 31 de outubro de 1957. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

dos Usineiros dobrou a oferta e, naquela ocasião, fez o repasse de Cr\$ 180.000,00.³⁰⁵ O alto investimento dos usineiros é um indício do interesse da classe em garantir a manutenção das estruturas que privilegiavam os latifundiários em processos no âmbito da segurança pública.

3.1.3 Delegacias de Polícia

Os argumentos sobre a escassez de recursos também eram utilizados para justificar a precariedade das delegacias nas cidades do interior. Por esta razão, muitas delas não possuíam viaturas, os prédios eram danificados e faltavam funcionários nas unidades. Em contrapartida, as prefeituras das respectivas cidades destinavam parte de suas verbas para compensar o que deveria ser financiado pelo Estado.³⁰⁶ Embora recorrente, o uso de recursos municipais para o aparelhamento das delegacias não possuía um respaldo legal. Essa participação, no entanto, garantia uma série de vantagens aos prefeitos, como a indicação de funcionários pelos políticos.

As dependências policiais eram compostas de delegados, comissários, subcomissários e escrivães. Os baixos salários dos funcionários serviam como pretexto para que estes se beneficiassem dos cargos, extraindo vantagens da população através da extorsão, do suborno e da cobrança de valores excessivamente altos nos serviços das delegacias. Nas cidades do interior, a incidência era ainda maior, ao ponto de transitar na Assembleia Legislativa um projeto de lei que propunha taxar os valores pelos serviços prestados especificamente nas cidades da Zona da Mata, do Agreste e Sertão. O projeto foi elaborado pelo deputado Tabosa de Almeida, e a justificativa apresentada reforça o conhecimento do Estado sobre as práticas ilícitas:

Nessa conjuntura, alguns delegados e escrivães de polícia não resistem às tentações do cargo. Não raros, vantagens sedutoras lhes são oferecidas em troca de facilidades nem sempre admiráveis. Somos obrigados a reconhecer que as dificuldades financeiras constituem campo fértil para essas facilidades. O Estado e os municípios ainda não meditaram sobre esses problemas a fim de dar-lhes uma solução razoável. Enquanto não se pensar maduramente nesses problemas, urge atenuar os seus efeitos. É justamente isso que pretendemos com esse projeto de lei.³⁰⁷

³⁰⁵ OS VALORES foram recolhidos entre 31 de outubro de 1947 e 16 de setembro de 1948. Além da Cooperativa dos Usineiros, fizeram parte do acordo: fábricas de tecido, o Sindicato dos Bancos, a Federação do Comércio Varejista, companhias de seguros e o Instituto de Resseguros, Federação dos Atacadistas, Federação das Indústrias e empresas de transportes. **Diário de Pernambuco**, 10 de outubro de 1948. p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

³⁰⁶ SITUAÇÃO das delegacias do interior. **Diário de Pernambuco**, 11 de dezembro de 1955. p. 7. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

³⁰⁷ PROJETO nº 124. **Diário Oficial**, 13 de maio de 1954. p. 555. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

De forma geral, as delegacias já cobravam por uma série de serviços prestados. O que o projeto de lei propunha era uma unificação dos valores e a especificidade desses serviços. O que acontecia na prática, sobretudo nas delegacias do interior, é que os valores cobrados estavam fora das condições materiais da população, o que abria uma possibilidade para as negociações indevidas ou, nas palavras do deputado, para as “facilidades” praticadas pelos funcionários.

Se pensarmos nos salários dos trabalhadores rurais da Zona da Mata, por exemplo, atentaremos ao fato de que a cobrança dessas taxas poderia representar obstáculos que dificultavam o acesso aos serviços essenciais. A remuneração extremamente baixa desses trabalhadores não permitia maiores possibilidades de reservas ou de gastos supérfluos, ainda que estes representassem benefícios (como a obtenção de atestados e certidões).³⁰⁸ Nos casos de contravenção penal ou crimes afiançáveis, a possibilidade do pagamento da fiança era algo ainda mais distante. O reflexo disso eram as cadeias públicas com uma população carcerária majoritariamente pobre, habitada por presos oriundos das atividades rurais.

Tabela 2: Taxação dos serviços das Delegacias de Polícia do interior com base no projeto de Lei nº 124 para o ano de 1954

SERVIÇOS	Cr\$
Atestado de identidade (conduta ou folha corrida)	15,00
Atestado de residência, salvo para fins militares	10,00
Certidões, por cada item	5,00
Rasa, por linha datilografada	0,30
Item, por linha manuscrita	0,40
Busca, por cada ano	1,00
Licença para danças realizadas no perímetro urbano quando estabelecido o regime de quotas para os seus participantes	30,00

³⁰⁸ Até 1963, com a instituição do Estatuto do Trabalhador Rural e o Acordo do Campo (no caso de Pernambuco), não havia uma padronização nos salários dos trabalhadores rurais. Muitos eram pagos de acordo com o interesse de cada patrão, variando as formas de pagamento (por diária ou por tarefa) em condições insalubres e exaustivas (até 12 horas por dia). O baixo poder aquisitivo dos salários era empregado basicamente na compra do essencial para o sustento da família. Muitas vezes, o valor pago era insuficiente até mesmo para a compra de alimentos, fazendo com que estes trabalhadores pedissem empréstimos que geravam um ciclo interminável de dívidas. Alguns depoimentos de trabalhadores desse período são elucidativos sobre o tema: “Muitos voltava com o chapéu com um litro de farinha, o valor da diária trazida naquele tempo. Comia. No outro dia ia trabalhar bem cedo, era a merma continuação, era todo dia assim. Quando findava o fim da semana, domingo era o dia de pagamento, muitos não tinha mais nada a receber. Novo empréstimo pra entrar na segunda-feira por diante, pra continuar o trabalho. E, assim, entrou essa vida pra diante até... quando entrou o salário”, afirma José Damião da Silva. Em outro relato, José Barbosa do Nascimento é enfático: “Era 2 mil réis mesmo. Era um quilo de charque”. Cf.: DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit. p. 607.

Licença para a exibição de blocos, troças e agremiações congêneres, durante os festejos carnavalescos	100,00
Licença para a exibição de clubes de alegorias, durante os festejos carnavalescos	200,00
Licença para a exibição de circos e outros parques diversionais	200,00
Auto de prisão em flagrante em processo de contravenção ou de crimes afiançáveis	100,00
Inquérito em crime de ação privada, quando requerido pelo interessado, na forma do art. 5º § 5º do Código de Processo Penal	200,00

Fonte: Diário do Poder Legislativo, 13 de maio de 1954. Elaborada pelo autor.

Um dado importante ao analisarmos a tabela 2 é a cobrança de taxa para o “Inquérito em crime de ação privada, quando requerido pelo interessado”. De acordo com o artigo citado do Código de Processo Penal, esse tipo de inquérito é requerido pela vítima que se sente lesada ou violada por alguém e procura a polícia para a abertura do inquérito. Nesses casos, não há uma ação requisitada pelo poder judiciário ou pelo Ministério Público. É o próprio indivíduo que move a ação e assume a responsabilidade pela denúncia. O alto valor estipulado para a taxa fazia com que a probabilidade de um trabalhador pagar pelo serviço fosse muito pequena. Essa limitação funcionava na prática como uma delimitação de quem poderia ou não processar alguém.

3.1.4 Atuação dos delegados

No âmbito policial, a representação de maior autoridade local estava centrada na figura do delegado. Como não havia concursos públicos para o cargo e tampouco a exigência de formação acadêmica, os delegados eram nomeados pelos secretários de Segurança Pública a partir de indicações políticas. As autoridades policiais representavam, muitas vezes, os interesses partidários daqueles que os indicavam. Quando esses interesses convergiam tanto na esfera estadual quanto municipal, dificilmente ocorriam atritos entre as partes. Entretanto, nas cidades em que o jogo de interesses e disputas eram conflitantes, as ingerências policiais tendiam a favorecer os ou perseguições em processos que envolviam políticos e membros das classes dominantes locais.³⁰⁹

³⁰⁹ No capítulo 4 demonstraremos com maiores detalhes a complexidade dessas relações a partir do estudo de caso de um processo-crime envolvendo o delegado, políticos e latifundiários da cidade de Ipojuca, Zona da Mata Sul.

Os delegados administravam o policiamento dos municípios. Com incursões tanto nas áreas urbanas quanto rurais, eram vistos com frequência em eventos e festividades ao lado de políticos, comerciantes e latifundiários, estreitando laços que muitas vezes pesavam positivamente aos que, porventura, recorressem às delegacias.³¹⁰ Não obstante, essas relações também proporcionavam aos delegados uma série de vantagens financeiras, atuando, inclusive, como facilitadores no repasse clandestino de armas exclusivas da Segurança Pública a senhores de engenho, fazendeiros e autoridades políticas.

Um intenso debate na Assembleia Legislativa a respeito da falta de armamento e munição nas delegacias do interior revelou indícios do esquema. Destacamos os discursos de três deputados na ocasião: Gomes de Sá, Aluísio Paes e Fábio Correia. Os depoimentos dos dois últimos são ainda mais elucidativos, pois ambos ocuparam cargos de delegados especializados da SSP. Aluísio Paes como delegado da Delegacia de Vigilância e Fábio Correia na Delegacia de Costumes³¹¹:

Gomes de Sá – Se a Secretaria de Segurança não tem revólveres é porque os sargentos e delegados do interior não recolhem os revólveres que tomam. Eu conheço um delegado de polícia que toma anualmente vinte, trinta revólveres e manda vender em municípios estranhos.

Aluísio Paes – [...] se na Polícia Civil de Pernambuco não existem revólveres a culpa é dos delegados, porque raro é o guarda civil que tem a sua carga e conserva-a, desvia-a como casos em que eu, como delegado de Vigilância, abri vários inquéritos administrativos para apurar onde estavam essas cargas [...]. Daí se os delegados tivessem a iniciativa de procurar essas cargas encontrariam. Srs. deputados, eu não encontrei somente em guardas civis e em investigadores de polícia, encontrei carga de revólveres distribuídas [por] oficiais da força policial a deputados estaduais e federais, a chefes políticos do interior. E para estranheza de todos eu digo, que fizesse, srs. deputados, por mais esforços não consegui fazer a arrecadação dessas armas.

³¹⁰ Como exemplo, poderemos citar um evento promovido pelo usineiro Antônio Dourado Neto, proprietário da Usina Ipojuca, em comemoração do seu aniversário em dezembro de 1954. Na ocasião, além de políticos e latifundiários, estava presente o delegado do município Manuel Ferreira de Lima (por vezes descrito na documentação como Manoel Ferreira). Embora tivesse como objetivo a celebração do aniversário de Antônio Dourado, o evento foi utilizado para especular uma possível candidatura do usineiro à prefeitura da cidade. “O povo de Ipojuca prestou no dia 5 corrente uma homenagem ao dr. Antônio Dourado Neto, por motivo do seu aniversário natalício. Uma missa foi mandada celebrar por seus amigos e correligionários. Na casa-grande da usina, o aniversariante que é proprietário da importante indústria açucareira ofereceu um lauto almoço. Compareceram as seguintes pessoas: dr. Armando Monteiro, deputado Miguel Santos, deputado Armando Monteiro Filho, prefeito Américo Soares, sr. Carlos Pessoa de Melo, sr. Gabriel Neves, sr. Miguel Amorim, dr. Pedro Buarque, farmacêutico Manoel Ribeiro, delegado Manoel Ferreira, [...]. Depois do almoço, este correspondente saudou o aniversariante em nome dos presentes. Em breve discurso descreveu a vida do dr. Dourado Neto como industrial abnegado e, mais recentemente, como homem público autêntico. No meio da oração sugeriu o nome do aniversariante para a prefeitura de Ipojuca, considerando um grande candidato e um magnífico prefeito.” “Ipojuca – Recepção”. **Diário de Pernambuco**, 31 de dezembro de 1954. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

³¹¹ O delegado Fábio Correia foi também o responsável pela Dops no início da década de 1940, após ser designado para o cargo pelo interventor Agamenon Magalhães. Durante o período em que assumiu a delegacia, foi o principal responsável por coordenar o serviço de espionagem e vigilância de estrangeiros no contexto dos regimes nazifascistas. Informação nº 376 – Sobre as atribuições do delegado Fábio Correia. s/d, p. 1. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 5251 – Fábio Correia.

Fábio Correia – Por que V. Exa. não conseguiu?

Aluísio Paes – Não consegui fazer a arrecadação das armas porque, infelizmente, determinações superiores me inibiram de fazê-lo [...].

Fábio Correia – Não contesto a palavra de V. Exa. porque no tempo em que fui delegado de costume fiz entrega de armas à polícia, apreendidas, oficiais da Força Pública, a senhores de engenho, fazendeiros, aos municípios. Sei que existem milhares de armas distribuídas.³¹²

Aos delegados também caberiam as funções de atestar a procedência dos moradores dos domínios territoriais a que eram responsáveis. Em determinadas ofertas de trabalho, muitos patrões solicitavam atestados que comprovassem a integridade do trabalhador. Nesses casos, os delegados emitiam “atestados de boa conduta” que sinalizavam positivamente a recomendação ao emprego. Os atestados eram fornecidos geralmente aos trabalhadores que necessitavam se deslocar para regiões afastadas dos seus locais de origem.³¹³ A prática reforçava o peso da autoridade policial sobre a população. Ao determinar (a partir de critérios subjetivos) aqueles que possuíam ou não uma boa conduta, os delegados poderiam levar em consideração os conflitos entre o trabalhador e o patrão, a participação em sindicatos, greves, etc.³¹⁴ Desta forma, os atestados poderiam representar um entrave na obtenção de um novo emprego.

A violência vivenciada em inúmeros aspectos do cotidiano dos trabalhadores rurais era também dimensionada nas relações com a polícia. Seja por omissão ou conivência dos delegados nos casos em que as violências eram praticadas por vigias e administradores dos engenhos, ou com a prática efetuada pelos próprios delegados e policiais nas delegacias. O caso da idosa Severina Francisca da Conceição, trabalhadora rural do Engenho Coépe, em São Lourenço da Mata, ilustra bem essa relação de proximidade entre os administradores e a polícia local.

Vivendo em um casebre da propriedade, Severina criava uma cabra que certo dia comeu pedaços de cana da plantação do engenho. Ao dar conta do ocorrido, o administrador de sobrenome Avelar foi até a casa da idosa para tomar satisfações. Aproveitando-se da ausência de Severina, Avelar levou consigo a cabra. Retornando à sua residência e deparando-se com a ausência do animal, Severina foi até a casa do administrador pedir para que a devolvesse. Na ocasião, encontrava-se apenas a esposa de Avelar, que negou o pedido. Na iminência de perder a cabra, Severina desamarrou-a levando-a novamente para casa. Contrariado com a atitude da trabalhadora, Avelar foi mais uma vez até a sua residência:

³¹² DIÁRIO Oficial, 18 de março de 1952. p. 204. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

³¹³ CRÔNICA Policial – Empregado infiel. **Jornal Pequeno**, 7 de agosto de 1952, pág. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

³¹⁴ Trataremos sobre este tema de forma mais detalhada no tópico sobre a relação das delegacias da zona canavieira com a Delegacia Auxiliar/Dops.

A anciã respondeu que não abriria a porta e Avelar acabou derrubando-a invadindo o domicílio alheio. Não satisfeito com a arbitrariedade cometida, investiu contra a doméstica a quem espancou até deixá-la prostrada ao solo sem sentido.

Ao retirar-se levando o animal, deparou com um dos filhos da anciã a quem intimidou, dizendo-lhe que não reclamasse coisa alguma, pois senão ele também entraria no cacete. Se a resistência fosse mais séria, “entupir-lhe-ia a boca com um tiro”. Disse-lhe ainda que não fosse queixar-se à polícia, pois ‘*tinha o delegado no bolso*’ e, além do mais, para seu exemplo, aplicaria nova surra na velha.

De acordo com os informes [...], o administrador do Engenho Coépe é dado à prática de tais absurdos. Certa feita, *com a cumplicidade da própria polícia* de S. Lourenço da Mata, mandou derrubar duas casas da propriedade, ambas ocupadas por moradores e as quais jamais pertenciam ao seu patrão, dr. José Cavalcanti de Moraes.

Como consequência das sevícias sofridas, a sexagenária Severina Francisca da Conceição, que vive do trabalho braçal, passará um longo período sem poder desempenhar suas atividades, e durante esse tempo ninguém sabe quem vai prover a sua subsistência. Tudo isso graças à *tolerância da polícia da localidade* que permite a prática de atos de banditismo como o que acabamos de narrar.³¹⁵ (grifo nosso)

Embora episódios como este fossem recorrentes na zona canavieira, quando ganhavam repercussão através dos jornais, provocavam uma reação imediata da Secretaria de Segurança Pública, que poderia acontecer através de notas oficiais emitidas pelo próprio secretário e reproduzidas nos periódicos ou por declarações dos delegados como uma espécie de “direito de resposta”. Dias após a publicação da matéria envolvendo a idosa do Engenho Coépe, o delegado Sebastião Horácio enviou uma carta ao *Diário de Pernambuco* negando categoricamente a omissão pelo crime:

Devo esclarecer a V. S., a bem da verdade, que a referida sexagenária foi, no dia seguinte, enviada à Secretaria de Segurança, acompanhando-a o ofício nº 23, datado de 21 do expirante a fim de que se fosse procedido o respectivo corpo de delito, o que se verificou, estando em via de conclusão as necessárias diligências com o depoimento da vítima, testemunhas, etc.

Não é exato também que haja qualquer interesse em se diminuir ou atenuar a culpabilidade a empregados do engenho Coépe, pessoal completamente estranho às autoridades policiais desse município, que, como ficou provado, estão firmes e decididos no cumprimento dos seus deveres.

Antecipando o meu agradecimento à publicação da presente, me subscrevo. (Ass.) Sargento Sebastião Horácio – Delegado.³¹⁶

Além das notas oficiais prometendo apuração sobre os delegados, a Secretaria de Segurança Pública tomava como medida a transferência destes para outras cidades. Raramente as denúncias acarretavam em exonerações definitivas. O delegado Sebastião Horácio, por exemplo, já havia sido denunciado anteriormente pelo envolvimento em jogos ilícitos no

³¹⁵ CANGACEIRISMO no engenho Coépe. **Diário de Pernambuco**, 26 de janeiro de 1955. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

³¹⁶ AINDA as ocorrências do Engenho Coépe. **Diário de Pernambuco**, 1º de fevereiro de 1955. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

município de Paudalho.³¹⁷ O caso gerou um processo administrativo que culminou na transferência do delegado para o município de Glória do Goitá.³¹⁸ Novas permutas o levaram ao município de São Lourenço da Mata. Após a repercussão do caso envolvendo a idosa, o delegado foi transferido novamente, dessa vez assumindo o mesmo cargo na cidade de Catende, também na região da Zona da Mata.³¹⁹

Nos casos em que as violências eram praticadas pelos delegados, os procedimentos da SSP eram basicamente os mesmos: notas sobre a apuração dos “excessos” e transferências para contornar o desgaste com a população local. As trocas serviam como uma tentativa da Secretaria de transparecer à opinião pública que tais medidas eram eficientes para a solução dos conflitos. No entanto, as transferências apenas deslocavam os delegados, que acabavam reproduzindo os desmandos em outras localidades.

Algumas ocorrências envolvendo o delegado Severino Espinhara, da Delegacia de Ipojuca, são norteadoras de como a cultura da violência integrava a estrutura do aparato policial, sobretudo na zona canavieira. Sua trajetória nos fornece elementos para pensarmos as relações institucionais que eram estabelecidas entre a Polícia, a Justiça, os latifundiários e as autoridades políticas locais.

O primeiro episódio envolve tentativa de extorsão, prisão ilegal e violência física, tendo como cenário o bar conhecido como Tombo da Mulata. A repressão policial, como bem nos alerta Sidney Chalhoub, se faz presente também no “mundo do lazer popular, dos botequins e das ruas”.³²⁰ Espaços de sociabilidade dos trabalhadores que, na perspectiva da segurança pública, deveriam receber atenção e controle social. Neste caso específico, o conflito teve início com José Dias de Andrade, proprietário do estabelecimento.

No dia 20 de fevereiro de 1952, José Dias obteve do secretário de Segurança Pública uma licença autorizando o funcionamento do bar na Vila de Nossa Senhora do Ó, em Ipojuca. De acordo com o *Jornal Pequeno*, Severino Espinhara, delegado do município, passou a cobrar aos donos dos bares um pagamento mensal que variava entre 50 e 100 cruzeiros, ameaçando fechar os estabelecimentos que não cumprissem a determinação. Negando-se a pagar o valor

³¹⁷ OFÍCIO nº 200, datado de 26 de dezembro de 1951. “Ato do governo estadual”. **Diário de Pernambuco**, 29 de dezembro de 1951. p. 10. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

³¹⁸ ATO nº 495 – Sobre a transferência do delegado Sebastião Horácio de Souza do município de Paudalho para o município de Glória do Goitá. **Diário Oficial**, 26 de fevereiro de 1953. p. 897. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/home?diario=MQ%3D%3D>. Acesso em: 5 de março de 2020.

³¹⁹ ATO nº 864 – Sobre a transferência do delegado Sebastião Horácio de Souza do município de São Lourenço da Mata para o município de Catende. **Diário Oficial**, 22 de março de 1956. p. 1362. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/home?diario=MQ%3D%3D>. Acesso em: 5 de março de 2020.

³²⁰ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**. Op. cit. p. 254.

cobrado, José Dias questionou a medida e iniciou uma discussão com o delegado. Durante a briga, Espinhara teria desautorizado as ordens superiores afirmando: “o secretário manda lá, aqui mando eu”. Com medo de represálias, José Dias foge para o Recife e solicita ajuda a um amigo chamado Antônio (conhecido popularmente como Toinho), que trabalhava no Mercado de São José.

Dias após o ocorrido, o jornal *O Dia* publicou uma matéria denunciando a prática de extorsão do delegado. Desconfiado de que a publicação teria sido motivada pelo amigo de José Dias, o delegado vai até a cidade do Recife e dá ordens de prisão a Antônio:

O sargento rumou para o Recife e, no Mercado de São José, efetuou violentamente a prisão de Toinho. Em seguida, levou-o preso para a cadeia de Ipojuca e lá, durante várias horas, espancou-o barbaramente. [...] De repente, arrancou do bolso um exemplar do periódico *O Dia* e, auxiliando com água, fez Toinho engolir em pedacinhos as seis páginas daquele semanário. Ao que fomos informados, já havia a vítima engolido o calhamaço todo do jornal, quando o bárbaro policial desceu de novo o facão no preso e no meio da pancadaria verberava alucinado: ‘O dia em que eu lhe encontrar lendo novamente esse jornal você vai engoli-lo novamente com um copo d’água’.³²¹

O jornal não esclarece se Antônio era morador da cidade de Ipojuca, bem como não entra em detalhes sobre a sua profissão. O fato é que, após ser informado a respeito do ocorrido, José Dias foi até o secretário de Segurança Pública, “que lhe prometeu tomar as providências necessárias”.³²² Além do secretário, o comerciante procurou alguns deputados e, em seguida, relatou o episódio ao *Jornal Pequeno*. Dias após a publicação, o periódico publicaria uma nova matéria, dessa vez afirmando que o delegado havia coagido Antônio a negar as violências sofridas na cadeia de Ipojuca. O depoimento foi registrado na Delegacia de Investigações e Capturas na cidade do Recife.

Apresentando as marcas da violência em seu corpo, Antônio vai pessoalmente até a redação do jornal e na presença de deputados e vereadores relata os abusos sofridos, denunciando, inclusive, o falso depoimento que teria sido forçado a prestar na Delegacia de Investigações e Capturas. “Desta forma, tal como nos foi informado pelas autoridades presentes, não tem nenhum valor o que foi lavrado pelo escrivão da delegacia”.³²³ As autoridades mencionadas na matéria seriam os políticos que testemunharam o relato e que posteriormente levariam o caso adiante.

³²¹ FORÇADO pela polícia a engolir um jornal. **Jornal Pequeno**, 26 de abril de 1952. p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

³²² Ibid., p. 2.

³²³ OU DECLARA isso ou eu lhe mato. **Jornal Pequeno**, 29 de abril de 1952. p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

Ao pautarem o tema na Assembleia Legislativa, os deputados encaminharam um ofício solicitando esclarecimentos à Secretaria de Segurança Pública sobre quais medidas seriam tomadas.³²⁴ Como resposta, o secretário enviou à Assembleia três ofícios em defesa do delegado. O primeiro deles emitido pela Delegacia de Ipojuca e assinado pelo próprio Severino Espinhara. O segundo assinado pelo prefeito do município. E o terceiro com a posição do juiz da Comarca a respeito da conduta do delegado.

Justificando os motivos pelos quais havia interditado o funcionamento do Tombo da Mulata, Espinhara alegou incompatibilidade da certidão com a proposta do estabelecimento. Segundo o delegado, “a licença dessa Secretaria, fornecida ao referido sr. é para um clube familiar. No entanto, a dança em apreço é um cabaré [sic] do baixo meretrício”.³²⁵ O delegado afirmou ainda que propôs ao proprietário que mudasse o estabelecimento para outro lugar, mas recebeu uma negativa como resposta.

Para respaldar seus argumentos, o delegado solicitou uma declaração do prefeito da cidade. Em ofício expedido pela prefeitura, Américo Soares atestou a inconveniência do estabelecimento ressaltando que “na Vila Nossa Senhora do Ó, deste município, existe uma casa de dança frequentada pelo baixo meretrício [...]. A referida casa de dança, em face do crescente progresso da Vila, acha-se, hoje, localizada em rua imprópria para tal espécie de diversão”.³²⁶ Com a posição favorável da prefeitura, faltava-lhe ainda a defesa sobre as acusações de abuso de autoridade.

A colaboração veio através de um despacho emitido pelo juiz Lívio Vieira da Cunha da Comarca de Ipojuca. No pedido, o delegado solicita ao juiz que ateste a idoneidade do seu trabalho, deixando claro se em algum momento “teria praticado atos que desabonem sua conduta funcional; como também se vem respeitando os direitos da coletividade e da lei”. Como resposta, o juiz afirmou que o delegado “tem exercido com eficiência os deveres do seu cargo. Não me constando quaisquer arbitrariedades praticadas pelo mesmo”. Mais adiante, encerra a nota ressaltando que “Ipojuca, e especialmente este juízo, se sentem bem com a sua atuação calma e enérgica”.³²⁷

³²⁴ ATA da 27ª sessão da Segunda Sessão Ordinária da Segunda Legislatura, realizada em 28 de abril de 1952. **Diário Oficial**, 29 de abril de 1952. p. 372. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

³²⁵ OFÍCIO nº 72 – Delegacia de Polícia do Município de Ipojuca – Pernambuco. **Diário Oficial**, 9 de maio de 1952. p. 421. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

³²⁶ OFÍCIO nº 27 – Prefeitura Municipal de Ipojuca – Pernambuco. **Diário Oficial**, 9 de maio de 1952. p. 422. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

³²⁷ DESPACHO ao requerimento datado de 27 de abril de 1952 – Comarca de Ipojuca. **Diário Oficial**, 9 de maio de 1952. p. 422. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

A rede de apoio em torno do delegado foi fundamental para sua permanência no cargo. Diante das declarações emitidas oficialmente pelas instituições, não houve qualquer medida punitiva. Um detalhe importante sobre os ofícios é que em nenhum deles há qualquer referência direta à violência denunciada por Antônio. A preocupação maior gira em torno dos aspectos burocráticos que envolvem a legalização do estabelecimento comercial. Esta sutil negação da violência, silenciada por vezes na documentação, estará presente na maior parte dos ofícios, notas e processos expedidos pelas secretarias do governo nesse período.

A repercussão midiática das violências praticadas pelos delegados incitava reações dos leitores diante dos crimes. À medida que a imprensa denunciava os abusos e cobrava uma resposta das autoridades, gerava no público uma expectativa de punição que era alimentada a cada nova publicação contendo os desdobramentos dos episódios. Embora a conduta dos agentes fosse questionada, as soluções apresentadas não passavam de medidas que criavam a falsa impressão de eficiência e justiça.

Ao tornar público o debate, os jornais assumiam o lugar de arena das disputas em torno dos cargos que envolviam a segurança pública. No caso sobre o delegado de Ipojuca, por exemplo, as especulações a respeito das medidas que seriam tomadas pelo secretário Roberto de Pessoa pautaram uma matéria intitulada *Policiar a polícia*:

Não é possível que continuemos a presenciar casos, como o acima referido, que se repetem e nada mais se providencia além de um “rigoroso inquérito”, como cortina de fumaça [...]. A população vai ficar aguardando a demissão do sargento Espinhara. Se ela vier o coronel Roberto melhorará a nota que, diga-se de passagem, vai caindo vertiginosamente.

Não temos a intenção de menosprezar a autoridade legitimamente constituída. Ao contrário, queremos prestigiá-la. Para isso, torna-se indispensável, porém, que o detentor do cargo atue no sentido da confiança do povo. [...]

Coronel Roberto de Pessoa: comece agora a policiar a polícia, policiando o delegado de Ipojuca.³²⁸

O segundo episódio envolvendo Severino Espinhara também foi publicado pelo *Jornal Pequeno*, pouco tempo depois da primeira denúncia. De acordo com o periódico, o relato teria partido do trabalhador rural Henrique de Freitas e versa sobre a violência física sofrida por outro trabalhador chamado Olívio. A tentativa de assassinato teria partido do vigia sob as ordens do gerente da Usina Ipojuca. A matéria chama a atenção para a proximidade entre o delegado, o prefeito e o juiz da cidade, ressaltando que haveria uma conivência entre eles, e batiza esta relação de “trindade maldita”:

³²⁸ POLICIAR a polícia. **Jornal Pequeno**, 2 de maio de 1952. p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

O povo desta terra está revoltado com a infeliz atitude do juiz de Direito, dr. Lívio Vieira da Cunha, que apoia todas as arbitrariedades do selvagem delegado. A semana passada o gerente da Usina Ipojuca conhecido como Gumercindo mandou que o vigia atirasse de rifle no operário de nome Olívio e o vigia covardemente atirou. Mandado para o Pronto Socorro onde ainda está, veio preso o vigia para a cidade. No outro dia, o gerente chegou à cidade com Cr\$ 6.000,00. Faz a entrega de Cr\$ 2.000,00 ao delegado e 4.000,00 ao juiz. É solto o criminoso e processada a vítima. Onde está a justiça? [...]. A vítima, um pobre pai de família, deixa em casa dois filhos e a esposa grávida. Passando fome e na última hora o covarde gerente tenta botá-la para fora, pedindo-lhe a barraca. Ela procura o delegado da cidade e ele lhe solta é pilhéria. Isto é porque o usineiro dono da empresa é parente dos Armando Monteiro. Não existem garantias nesta cidade. Se é o prefeito é arbitrário, se é o juiz é arbitrário, se é o delegado pior.³²⁹

A ênfase na relação com os latifundiários é descrita como um fator preponderante na garantia de vantagens por parte da Polícia e da Justiça. Neste caso específico, a liberdade do vigia teria sido assegurada através de uma quantia em dinheiro entregue tanto ao delegado quanto ao juiz da Comarca. Dias após a publicação da matéria, o jornal transcreve uma carta do juiz da cidade negando as acusações. Em seu “direito de resposta”, Lívio Vieira da Cunha afirma que “não seria a insignificante quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) que viria manchar a minha reputação”³³⁰. Tanto o delegado quanto o prefeito de Ipojuca não se pronunciaram.

Outros episódios envolvendo o delegado Severino Espinhara e trabalhadores rurais foram relatados pelo *Jornal Pequeno*. Assim como no caso anterior, a participação do delegado acontece de forma auxiliar. Os crimes, que normalmente aconteciam nas terras dos engenhos, quando não eram ignorados pelo delegado, eram suavizados através da não punição dos suspeitos. Nesses casos, os envolvidos ocupavam cargos de vigias e administradores das usinas.

No relato envolvendo Mariano Gomes, as dependências da Segurança Pública foram utilizadas como uma forma de punição disciplinar ao trabalhador. Segundo o jornal, Mariano era lavrador nas terras de um engenho pertencente a Antônio Dourado, proprietário da Usina Ipojuca, e recebia como remuneração “onze cruzeiros por cento de cana”. Em um dado momento, Luiz Cola, administrador da propriedade, passou a perseguir Mariano, e as agressões verbais culminaram em agressões físicas que foram interrompidas por um vigia da propriedade. Comportando-se como autoridade policial, o administrador deu “voz de prisão” ao trabalhador, que foi levado até a delegacia por dois vigias do engenho:

³²⁹ CLIMA de terror impera em Ipojuca. **Jornal Pequeno**, 4 de junho de 1952. p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

³³⁰ TUDO inverdade – diz o dr. Vieira da Cunha. **Jornal Pequeno**, 21 de junho de 1952. p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

Insatisfeito com o malogro de suas intenções, Luiz Cola deu ordem de prisão a Mariano Gomes, o qual, acompanhado por dois vigias amigos do agressor, foi apresentado ao delegado de Ipojuca, o sargento Espinhara, que imediatamente mandou encarcerá-lo na prisão durante dois dias.

Depois de passar dois dias encarcerado, o pobre lavrador voltou ao engenho, onde outra surpresa o aguardava.

A essa altura, o sr. Luiz Cola já havia confiscado os bens do matuto, inclusive utensílios domésticos, e para garantir o seu ato deu ordem a dois dos seus colonos para que os mesmos espanquem Mariano Gomes, tantas vezes quanto ele apareça na região.³³¹

A ação colaborativa do delegado teria favorecido outro funcionário de uma usina local. O trabalhador Manoel Antônio dos Santos afirma que foi vítima de uma tentativa de homicídio “por parte de um alto funcionário de uma usina naquele município”. O jornal não esclarece quem seria o funcionário nem revela o nome da usina, no entanto afirma que o mandante havia entrado em contato com um lavrador da região chamado Cícero e oferecido uma quantia em dinheiro para executar o crime. Após a recusa da oferta, o mandante teria contratado um “agregado de nome Antônio que se prontificou a praticar o crime”. Manoel relata que foi surpreendido em uma das estradas do engenho. Enquanto caminhava, teria escutado a voz do funcionário ordenando “Atira no homem!” e, logo em seguida, fora atingido com um tiro no joelho:

Ferido na rótula, de onde jorrava sangue em abundância, a vítima pediu por misericórdia, que não se consumasse o homicídio.

Armado de um revólver, juntamente com o seu ‘cabra’ munido de rifle, o mandante ameaçava dar o tiro fatal quando alguém interveio violentamente e impediu o complemento moral.

Horas depois, o criminoso Antônio se apresentava ao delegado sargento Espinhara e ao juiz de Direito de Ipojuca. No dia seguinte, o homem foi solto sem a ninguém responder pelo crime...

Como se vê, parece que não há Justiça em Ipojuca ou, se essa existe lá, deve estar condicionada a fatores políticos.³³²

As recorrentes acusações sobre a conduta de Severino Espinhara, associadas à pressão ao secretário de Segurança Pública, levaram a Secretaria a optar por uma “exoneração estratégica”. Em outubro de 1952, o delegado foi exonerado das suas funções e no seu lugar assumiu Manuel Ferreira de Lima, transferido da Delegacia de Lajedo, Agreste pernambucano.³³³ Passado algum tempo das denúncias, Severino Espinhara é novamente

³³¹ “Além de agredido 2 dias de prisão”. **Jornal Pequeno**, 9 de setembro de 1952. p. 3-5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

³³² Atira no homem! **Jornal Pequeno**, 28 de julho de 1952. p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

³³³ ATO nº 2626 – Sobre a transferência do delegado Manuel Ferreira de Lima do município de Lajedo para Ipojuca e a exoneração de Severino Espinhara da Silva. **Diário Oficial**, 17 de outubro de 1952. p. 4801. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/home?diario=MQ%3D%3D>. Acesso em: 5 de março de 2020.

nomeado delegado. Dessa vez, assumiu temporariamente a Delegacia de Alagoinha, também localizada no Agreste do Estado.³³⁴ Poucas semanas após a nomeação, Severino é transferido para o município de També, retornando à Zona da Mata.³³⁵

Nas ocorrências da Zona da Mata, os delegados frequentemente se antecipavam aos julgamentos e encarceravam os suspeitos nas cadeias públicas das cidades por tempo indeterminado.³³⁶ Para justificar as ações, os delegados emitiam relatórios às Comarcas argumentando as suas motivações e orientando os juízes sobre as sentenças. O caso envolvendo Luiz Ferreira da Silva, acusado de cometer um assassinato na cidade de Palmares, ilustra essa prática institucional:

O delegado de Palmares remeteu para juízo o inquérito concluído contra Luiz Ferreira da Silva, acusado de haver assassinado a golpes de faca peixeira, às 4 horas do dia 30 do mês passado, na Praça Paulo Paranhos, naquele município, o popular Pedro Germano da Silva. Na mesma ocasião, aquela autoridade lembrou ao juiz a necessidade de ser decretada a prisão preventiva do criminoso, o qual já se encontra recolhido à Cadeia Pública.³³⁷

Embora recorrente, essa prática poderia provocar uma série de tensões entre o judiciário e a Polícia. Nem sempre havia uma conformidade entre a posição dos delegados e dos juízes locais. A forma imperativa com a qual muitos delegados nas cidades da Zona da Mata se colocavam, não considerando os trâmites legais e se sobrepondo ao judiciário, provocavam desgastes motivados pela disputa por autoridade, influência e poder.

Ao longo da década de 1950, as pressões do judiciário impulsionaram debates a respeito de mudanças que limitassem a ação dos delegados no interior. As propostas variavam desde a nomeação dos delegados a partir de uma lista tríplice que seria indicada pelos juízes das respectivas Comarcas³³⁸ até a exigência do curso de bacharelado em Direito e concurso público como pré-requisitos ao cargo.³³⁹ Os projetos que visavam às reformas buscavam uma aproximação entre os poderes que seriam ajustados através de uma *polícia judiciária*. Ao

³³⁴ ATOS do Governo Estadual – Sobre a nomeação de Severino Espinhara da Silva no município de Alagoinha. **Diário de Pernambuco**, 21 de julho de 1954. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

³³⁵ ATOS do Governo Estadual – Sobre a transferência de Severino Espinhara da Silva do município de Alagoinha para o município de També. **Diário de Pernambuco**, 5 de agosto de 1954. p. 10. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

³³⁶ No capítulo 5, analisaremos de forma mais detalhada os casos em que o delegado de Ipojuca era advertido pelo juiz da Comarca sobre a ilegalidade das prisões.

³³⁷ ENVIADO a juízo – Movimento das delegacias do interior. **Diário de Pernambuco**, 16 de janeiro de 1957. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

³³⁸ PROJETO nº 285 – Criação da polícia judiciária de carreira e outras providências. **Diário Oficial**, 21 de outubro de 1951. p. 1599. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

³³⁹ PROJETO nº 400 – Criação da polícia judiciária e outras providências. **Diário Oficial**, 8 de novembro de 1956. p. 2463. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

defender o projeto, o deputado Osvaldo Lima Filho (PSD) ressaltou as experiências dos “países mais civilizados”, estabelecendo um contraste com os “ignorantes das leis” que ocupavam os cargos de igual competência no interior:

Nos países mais civilizados e mais cultos, na França, na Inglaterra, em toda a Europa enfim, a Polícia Judiciária é exercida por magistrados, homens de toga, cultores do Direito, como tal capazes de aplicar a lei com pleno conhecimento e sem os exageros, desvios, erros e arbítrio que infelizmente verificamos em nosso país [...]. Creio, todavia, que Pernambuco já atingiu a sua maioria política-econômica que está a determinar nova norma para a Polícia Judiciária. Não é possível que continuemos a assistir o exercício da polícia judiciária por delegados de polícia de pouca ou quase nenhuma instrução, homens afeitos ao trato das ermas [sic], mas completamente ignorantes das leis do país, da jurisprudência em vigor e da sua aplicação.³⁴⁰

Embora os discursos sobre a polícia judiciária caminhassem no sentido de combater as distorções a partir de uma melhor formação técnica, as propostas reformistas não consideravam os problemas estruturais da SSP. Entre eles, a influência dos partidos políticos e dos grupos econômicos que obtinham vantagens na ação policial. Na medida em que as nomeações para os cargos de delegados, comissários e subcomissários eram cancelados pelo governador, propostas que visassem à obtenção dos cargos através de concursos públicos, por exemplo, não seriam facilmente aceitas, pois isso implicaria na redução da influência do governo estadual sobre os municípios.

Por se fazer presente enquanto força coercitiva, a Secretaria de Segurança Pública sempre foi estratégica aos interesses do Estado. Entre as inúmeras acusações que recaíam sobre os funcionários das delegacias, são recorrentes aquelas que denunciam as motivações partidárias. Nas cidades da Zona da Mata, muitos delegados eram acusados de perseguição política, prisões ilegais e violência nas delegacias. Da mesma forma que os latifundiários obtinham benefícios a partir da proximidade com os delegados, as divergências partidárias entre os lados poderiam provocar retaliações até mesmo aos trabalhadores das usinas.³⁴¹

Em 1959, por exemplo, o usineiro Cid Sampaio, ao ser eleito governador de Pernambuco pela União Democrática Nacional (UDN), realizou sucessivas trocas e exonerações de agentes subordinados à Secretaria de Segurança Pública. Em uma delas, 105 nomeações foram

³⁴⁰ DISCURSO de Osvaldo Lima Filho sobre o Projeto nº 285. **Diário Oficial**, 14 de setembro de 1951. p. 1241. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 5 de março de 2020.

³⁴¹ Em 1947, a Câmara Municipal de Ipojuca solicitou à SSP que trocasse o delegado Pedro Ribeiro “pessedista que nada vê além do seu ‘partido’”. Persegue e espanca quem não lhe cai nas boas graças, inclusive operários da Usina Salgado”. **Diário de Pernambuco**, 26 de fevereiro de 1948. p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

realizadas entre as cidades da Zona da Mata, Agreste e Sertão do Estado.³⁴² As mudanças eram noticiadas pela imprensa como “vassouradas” contra as autoridades policiais do interior. Embora negasse que as mudanças fossem de ordem política, o governador atuou na reestruturação do aparelhamento policial do interior nomeando novos agentes.

3.1.5 Agentes de polícia a serviço do latifúndio

Além das atividades dos delegados, o trabalho dos comissários e subcomissários na Zona da Mata era de suma importância para o policiamento das áreas da plantação. Frequentemente, esses agentes assumiam os cargos com o propósito de gerenciar a segurança pública dos lugares mais afastados dos centros urbanos, como os distritos e áreas que não possuíam delegacias próximas. Ao assumirem tais cargos, esses agentes desempenhavam suas funções, muitas vezes, nas áreas privadas dos engenhos e usinas. As nomeações eram expedidas pela própria Secretaria de Segurança Pública, que determinava para quais usinas eles seriam destinados.³⁴³

Para estes agentes, os limites eram tênues entre o que era específico do cargo policial e o que era de responsabilidade da usina. Mais do que isso, muitas vezes os funcionários das usinas assumiam os cargos de comissários e subcomissários, acumulando funções que seriam estratégicas no policiamento das áreas da plantação. O caso envolvendo Bráulio Mendes, chefe de serviço da Usina Serro Azul, da cidade de Palmares, nos fornece alguns elementos para pensarmos o tema. O episódio resultou no assassinato de um trabalhador rural do Engenho Tambor e foi noticiado pelo jornal *Diário de Pernambuco*:

Ocorreu a 5 do andante, na propriedade engenho Tambor, junto à usina Serro Azul, o assassinato de um trabalhador do campo. Advertido pelo encarregado de serviços, na zona de sua atividade, rebelou-se dito trabalhador fazendo toda sorte de ameaças e levando dito encarregado a retirar-se para evitar que aumentasse o incidente. Qual não foi, porém, seu espanto ao ver que o trabalhador o acompanhava e adiante oferecia luta de faca peixeira em punho, obrigando a interferência de um outro trabalhador que veio em socorro do *chefe de serviço* cujo nome é Bráulio Mendes.

³⁴² As nomeações correspondiam aos seguintes cargos: 11 delegados; 3 suplentes de delegados; 45 comissários; 14 subcomissários; 28 suplentes de comissários e 4 suplentes de subcomissários. **Diário de Pernambuco**, 20 de março de 1959, p. 7. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

³⁴³ Durante a década de 1950, praticamente todas as nomeações a que tivemos acesso, entre comissários e subcomissários das áreas das plantações, desempenharam suas funções em usinas da Zona da Mata Sul. Neste sentido, localizamos a nomeação de um cabo de polícia na Usina Pedrosa, em Amaraji; um subcomissário na Usina Água Branca, em Quipapá; um comissário de polícia na Usina Crauatá, em Canhotinho (esse município é da região Agreste, mas faz divisa com as cidades da Zona da Mata Sul); um subcomissário na Usina Santa Terezinha, em Água Preta; um suplente de Comissário na Usina Gravatá, em Canhotinho; um comissário na Usina Serro Azul, em Palmares; um comissário na Usina Massauassu, em Escada; e um subcomissário na Usina Nossa Senhora do Carmo, em Vitória de Santo Antão.

Ouviram-se vários disparos, dada a relutância do trabalhador, que foi afinal abatido, recebendo tiros inclusive nos membros inferiores. *A polícia compareceu ao local* removendo o cadáver para esta cidade, onde foi vistoriado e dado o sepultamento. As diligências foram instauradas devidamente e enviadas ao Juízo de Direito. Os indigitados autores do fato se ausentaram logo após a prática do mesmo.³⁴⁴ (grifo nosso)

O primeiro ponto a ser analisado sobre a matéria refere-se à forma como o trabalhador rural assassinado é descrito. Seu nome não é mencionado em nenhum momento do texto, bem como o nome do funcionário que teria auxiliado o chefe de serviço. Além da ausência dos nomes, a matéria endossa a todo momento a responsabilidade da vítima pela sua própria morte, enfatizando que o trabalhador “rebelou-se” após ser advertido durante o trabalho, o que teria levado à interferência de outro trabalhador com o intuito de “socorrer” o chefe de serviço (que estaria armado). Mais adiante, ao tentar justificar o crime, o jornal afirma que os disparos ocorreram “dada a relutância do trabalhador”.

O que o jornal não esclarece é que Bráulio Mendes, além de chefe de serviço da Usina Serro Azul, era suplente de comissário de polícia na mesma usina. Sua nomeação ocorreu através de uma solicitação do delegado de Palmares ao secretário de segurança pública.³⁴⁵ Ao entrar em atrito com o trabalhador rural, Bráulio respondia ao mesmo tempo como chefe de serviço e agente da segurança pública, sendo contraditória a informação de que “a polícia compareceu ao local” quando, na prática, ela sempre esteve presente.

Os autos do processo revelam alguns detalhes sobre o episódio.³⁴⁶ O crime ocorreu nas terras do Engenho Tambor no dia 6 de abril de 1954, por volta das 12 horas. Chamava-se José Bernardino de Barros o trabalhador rural que fora assassinado após um desentendimento com o chefe de serviço, tendo a participação de Joaquim Fortunato, outro funcionário da usina. Ambos foram denunciados com base no artigo 121, parágrafo 2º, inciso II do Código Penal Brasileiro, que versa sobre o crime de homicídio praticado “por motivo fútil”.

Com a abertura do processo, a SSP afastou Bráulio Mendes das suas funções. Em 10 de maio daquele ano, o governador do Estado, “tendo em vista a proposta do secretário de segurança pública, resolve exonerar Bráulio Mendes do cargo de suplente de comissário de

³⁴⁴ ASSASSÍNIO no Engenho Tambor. **Diário de Pernambuco**, 15 de abril de 1954. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

³⁴⁵ PORTARIA nº 617 – “Tendo em vista o ofício nº 122 de 8 do corrente mês, do delegado da 4ª região policial, sediada no município dos Palmares, resolve nomear o cabo José Ferreira da Silva e Bráulio Mendes, para exercerem respectivamente os cargos de comissário de polícia da localidade ‘Usina Serro Azul’ e suplente da mesma autoridade, daquele município”. **Diário Oficial**, 12 de junho de 1947. p. 2678. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

³⁴⁶ COMARCA dos Palmares – Processo de Bráulio Mendes da Silva e Joaquim Fortunato Gomes da Silva. **Diário Oficial**, 6 de maio de 1954. p. 2044. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

polícia da Usina Serro Azul, do município de Palmares, por estar sendo processado”.³⁴⁷ A justificativa apresentada pela SSP suscita a questionar se a exoneração de fato ocorreria, caso o policial não estivesse respondendo judicialmente pelo crime.

Uma audiência foi marcada para as 14 horas do dia 15 de maio daquele ano. Como os acusados estavam foragidos, o oficial de justiça não conseguiu notificá-los sobre o interrogatório, o que poderia levar o processo a ser julgado à revelia. Bráulio Mendes e Joaquim Fortunato foram levados ao Tribunal do Júri da cidade e, embora houvesse a materialidade do crime, ambos foram inocentados pela maioria dos membros do Júri. Uma apelação foi apresentada pela Promotoria Pública solicitando ao Tribunal de Justiça que o julgamento fosse anulado, tendo em vista a responsabilidade dos réus. Por unanimidade, os desembargadores do Tribunal validaram a sentença que inocentava os acusados:

Acordam, por unanimidade, os desembargadores da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça deste Estado em negarem provimento à apelação, interposta pelo dr. Promotor Público da Comarca dos Palmares, da decisão do Júri daquela mesma Comarca que absolveu, embora apenas por maioria, os réus acima referidos, porque tal decisão não foi ‘manifestadamente contrária a prova dos autos’.³⁴⁸

Neste caso, ao corroborar a decisão do Júri, que muitas vezes era composto de membros escolhidos de forma tendenciosa³⁴⁹, a Justiça atuou inocentando os acusados do assassinato do trabalhador. A colaboração entre os poderes era também uma forma de entrelaçamento entre os interesses das classes. Para que a estrutura jurídico-policial funcionasse sem entraves, havia uma conformidade nas ações entre os poderes que dependia, muitas vezes, das relações pessoais e do poder de influência dos latifundiários.

Além das nomeações diretas dos agentes nas plantações, muitos policiais eram enviados para os engenhos e usinas com a finalidade de amedrontar, intimidar e até mesmo expulsar os trabalhadores. Essa relação entre as tropas policiais e os latifundiários foi explicada por Hango Trench, comandante da Polícia Militar no primeiro governo de Miguel Arraes. Em depoimento, Trench afirma que os baixos valores das diárias fornecidas aos policiais motivavam uma contrapartida dos donos das terras:

³⁴⁷ ATO nº 977, de 10 de maio de 1954. **Diário Oficial**, 15 de maio de 1954. p. 2188. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

³⁴⁸ Apelação Crime nº 43.072. **Diário Oficial**, 19 de julho de 1955. p. 3363. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

³⁴⁹ Paulo Cavalcanti utilizou a expressão “jogo de cartas marcadas” ao se referir ao Tribunal do Júri nas cidades do interior do Nordeste naquele período. CAVALCANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi** – Memórias Políticas. Op. cit. p. 115.

A polícia era destacada em pequenas frações para os engenhos e usinas, a fim de exercer o policiamento, que era feito de duas formas, a polícia só oferecia essas duas alternativas: repressiva e preventiva. O próprio policiamento preventivo já era uma forma repressiva e coercitiva. Não tinha mais nada a oferecer, não fazia nenhum tipo de mediação que não fosse uma repressão por prevenção. Por outro lado – e é aí que está a importância histórica – o soldado, quando era destacado para as usinas e para os engenhos, a diária para alimentação e pousada que ele recebia era uma coisa iníqua, não dava nem para comer e nem para dormir. Então, o que acontece? É fácil concluir. O senhor de engenho, o latifundiário, o dono da terra, recolhia o soldado, dava alimentação e pousada de graça para ele. Agora, se ele dava, passava a usar a polícia como sendo sua.³⁵⁰

A cooptação do corpo policial a serviço do latifúndio tinha início nas terras dos engenhos, mas não findava por elas. Quando esses trabalhadores eram levados para as delegacias e precisavam responder judicialmente por alguma acusação, eram encaminhados para as cadeias públicas das cidades e ficavam encarcerados até que fossem julgados pelos juízes das respectivas Comarcas. O período em que ficavam submetidos aos cárceres e às condições adversas serão tratados a seguir.

3.1.6 Cadeias públicas

Em novembro de 1949, a seção do *Diário de Pernambuco* destinada aos informes sobre os municípios trazia uma matéria assinada pelo jornalista João de Moraes a respeito das cadeias públicas nas cidades do interior. No texto, Moraes faz um balanço sobre a estrutura física e as condições de higiene naqueles espaços. As impressões do jornalista nos fornecem um panorama a respeito do tema:

Estas [as cadeias] quase sempre são compostas de pequenos cubículos, verdadeiros cortiços, infectos, sem arejamento nos quais se metem na mais nociva promiscuidade, presos de todos os temperamentos e tendências. Ao lado de detentos pacatos, veem-se indivíduos celerados. Tarados para o crime, desajustados completos ao convívio normal em sociedade [...].

Uma simples e rápida visita às nossas prisões é o bastante para que se constate a sua absoluta falta de asseio e higiene, o que é prejudicial à saúde não só dos presos, como também do próprio pessoal da guarda da cadeia e das demais pessoas que, por um dever de ofício, como os carcereiros, são obrigados a permanecer junto a essas prisões.³⁵¹

³⁵⁰ TRENCH, Hango. Depoimento para Eliane Moury Fernandes. A História Oral do Movimento Político-militar de 1964 no Nordeste. Recife: Fundaj/Cehibra. 1986.

³⁵¹ CADEIAS Públicas. **Diário de Pernambuco**, 30 de novembro de 1949. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

Para o jornalista, era preciso haver uma “seleção entre os encarcerados” que deveria se basear no “caráter, nas aptidões, nos sentimentos nobres porventura demonstrados, no procedimento carcerário”.³⁵² Mais adiante, afirma que embora reconhecesse que os presos comuns não deveriam estar em “palácios suntuosos ou habitações com requintes de luxo” não precisariam ser submetidos às condições degradantes das cadeias públicas do interior, pois “um homem encarcerado num espaço exíguo, como os das prisões de nossas cidades, sem ar puro, sem limpeza, sendo dia e noite o fétido de um aparelho sanitário sujo, não pode melhorar, não melhora nunca. É um revoltado com a própria existência”.³⁵³

Nas memórias de Carlos Montarroyos a respeito da sua experiência com o trabalho dos trotskistas no campo, há um longo relato sobre o período em que ficou detido na Cadeia Pública de També, Zona da Mata Norte, no início da década de 1960. Montarroyos faz uma descrição detalhada sobre o lugar e o cotidiano dos detentos:

A Cadeia Pública de També era pequena e suja, parecendo muito mais uma casa adaptada e improvisada em prisão. Não tinha as mínimas condições para abrigar seres humanos por algum tempo. Penso que ao todo eram quatro ou cinco celas, muito pequenas e gradeadas. Três de um lado e duas do outro. As duas primeiras menores, e maiores as outras três. Não havia móveis ou banheiro. Era o chão de cimento e a grade de ferro. O banheiro era lá no fundo do quintal, uma casinha sem nenhuma higiene, onde a pessoa que o usava tinha que ficar acorada sobre duas tábuas de madeira que ladeavam um buraco de terra. Dentro do buraco, depois, se jogava cal [...]. As celas eram todas muito sujas, e estavam superlotadas. Uma delas já havia sido esvaziada, para que ficássemos isolados dos outros detentos. Água não havia. Tanto para beber como para tomar banho. Desde que houvesse permissão, se tinha que ir buscar lá no fundo do quintal, em uma cacimba.³⁵⁴

Na manhã seguinte ao primeiro dia em que passou detido, Montarroyos afirma que recebeu apenas uma xícara de café, sem comida alguma. Ao questionar o sargento responsável pelo lugar, este afirmou que a cadeia não tinha recursos para alimentar os presos e que “todos que estavam ali eram da região mesmo e, portanto, já estavam acostumados a passar fome”.³⁵⁵ Para atenuar a fome dos presos, era comum que os familiares levassem alimentos nos horários de visita. Naquela ocasião, a maior parte dos que se encontravam detidos na Cadeia Pública de També eram trabalhadores rurais, conforme afirma o autor:

Eram todos camponeses, muito pobres e humildes. Nenhum deles tinha realmente culpa formada, e ao contrário do que nos dissera o sargento, alguns já estavam ali há vários meses. Um ou outro estava preso por morte. Os outros todos por questões simples. As questões eram quase sempre ligadas à [sic] problemas de terra. As mortes

³⁵² CADEIAS Públicas. Op. cit., p. 9.

³⁵³ Ibid., p. 9.

³⁵⁴ MONTARROYOS, Carlos. **O tempo de Arraes e o contratempo de março**. Op. cit. p. 74.

³⁵⁵ Ibid., p. 75.

também. Se tivessem consciência seriam presos políticos. A sociedade, que os embrutecia, os discriminava também. Até na cadeia.³⁵⁶

Além da descrição das dependências e da rotina na cadeia, duas passagens nos chamam a atenção nas memórias de Montarroyos sobre a sua estadia no lugar. A primeira é a afirmação de que a maior parte dos que estavam ali eram trabalhadores rurais. Aqueles que, nas palavras do sargento, “já estavam acostumados a passar fome”. A segunda é o trecho que se refere à ausência de culpa formada dos detidos. Neste sentido, havia, de acordo com o relato, uma série de prisões ilegais motivadas por questões relacionadas à terra e ao trabalho.

O aspecto degradante das cadeias públicas, embora muitas vezes fosse justificado pela falta de recursos (assim como as delegacias), revelava uma atenção secundária e uma visão pejorativa sobre aqueles que eram destinados a estes espaços. Além de pobres, aqueles que habitavam esses espaços na Zona da Mata eram sobretudo trabalhadores canavieiros. Sendo a cadeia uma espécie de *entrepasto de mão de obra*, para utilizar a expressão de Geraldo Ribeiro de Sá,³⁵⁷ seria preciso otimizar a permanência dessas pessoas no lugar.

Um projeto de lei apresentado na Assembleia Legislativa em junho de 1957 visava à regulamentação do trabalho para as cadeias públicas. A proposta foi apresentada pelo deputado Arnaldo Maciel e tinha como escopo a obrigatoriedade do trabalho aos presos recolhidos nas cidades do interior. Em linhas gerais, o projeto previa que as cadeias públicas instituíssem o trabalho obrigatório aos “sentenciados a penas de curta duração quando, por falta de vagas, não fossem transferidos para a Casa de Detenção do Recife ou a Penitenciária Agrícola de Itamaracá”.³⁵⁸

Em seu art. 2º, o projeto especifica que “os trabalhos consistirão em atividades artesanais e agrícolas, permitindo-se o serviço em obras públicas do Estado e dos municípios”.³⁵⁹ Havia ainda a previsão de pagamento aos detentos pela venda dos produtos. A delegacia do município ficaria responsável pelo registro das vendas e, conseqüentemente, pelo repasse das verbas. Os detentos receberiam aulas de alfabetização, educação moral e cívica e religião. A Secretaria de Agricultura ficaria responsável por encaminhar técnicos “para orientar as atividades agrícolas dos presos, em todas as Comarcas do Estado”.³⁶⁰

³⁵⁶ MONTARROYOS, Carlos. **O tempo de Arraes e o contratempo de março**. Op. cit. p. 76.

³⁵⁷ SÁ, Geraldo Ribeiro de. **A prisão dos excluídos**. Op. cit. p. 20.

³⁵⁸ Projeto de Lei nº 205 – Sobre o trabalho obrigatório nas cadeias públicas para os sentenciados. Diário Oficial, 18 de junho de 1957. p. 559. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

³⁵⁹ Ibid., p. 559.

³⁶⁰ Ibid., p. 559.

Na justificativa apresentada para a elaboração da proposta, o deputado ressaltou as precárias condições de acomodação e higiene dos presos, tanto da Casa de Detenção do Recife quanto da Penitenciária Agrícola de Itamaracá. Para o deputado, a superlotação e os recursos do Estado destinados à manutenção das unidades impossibilitavam um trabalho eficiente de recuperação dos presos:

O nosso projeto, portanto, entre outros objetivos, visa as seguintes vantagens:

I – Descongestionamento dos dois únicos estabelecimentos penitenciários existentes no Estado.

II – Evitar que criminosos primários do interior, condenados a penas de curta duração e *geralmente rurícolas*, sejam obrigados à convivência de certo modo pernicioso, com elementos – via de regra – já corrompidos que superlotam os estabelecimentos desse gênero.³⁶¹ (grifo nosso)

Duas informações nos chamaram a atenção nos argumentos apresentados pelo deputado. A primeira é a confirmação da nossa hipótese sobre o expressivo número de trabalhadores rurais recolhidos nas cadeias públicas e penitenciárias do Estado. A segunda é de que, no entendimento do deputado, a aproximação entre os presos de curta duração “geralmente rurícolas” com os “elementos corrompidos” das penitenciárias poderia suscitar uma desvirtuação daqueles oriundos das áreas rurais. Embora não apareça de forma explícita, há nesta justificativa uma oposição simbólica e idealizada entre o espaço urbano e o rural.

Encontramos esta relação também nos debates sobre as construções das cadeias na Zona da Mata. Ao comentar sobre as precárias condições da cadeia pública de Vitória de Santo Antão, o jornalista Antônio Gomes Soares demonstrou preocupação com a presença dos detentos no centro da cidade. Ressaltando que muitos detentos eram “portadores de doenças transmissíveis” e que deveria haver não apenas a construção de um novo prédio, mas uma mudança em sua localização. Para o jornalista, a nova cadeia deveria ser construída “em local afastado do centro da cidade, de preferência na zona rural”.³⁶²

Ao sugerir que o local da prisão seja “afastado do centro da cidade” e de “preferência na zona rural”, mais uma vez ocorre uma oposição entre o urbano e o rural que coloca este último como um lugar secundário. As preocupações a respeito da segurança e até da disseminação de doenças estão concentradas na população urbana, sendo indiferentes à

³⁶¹ Projeto de Lei nº 205. Op. cit., p. 559.

³⁶² Vitória de Santo Antão – Urgente e imperiosa a construção de nova cadeia pública na cidade. **Diário de Pernambuco**, 1º de janeiro de 1959. p. 18. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

população rural. Esta distinção reforça o discurso que situa o espaço rural como lugar do atraso e não o observa enquanto parte integrante do mesmo processo de formação histórica.³⁶³

Embora as cadeias municipais fossem destinadas ao recolhimento de suspeitos por crimes comuns, também serviam como reclusão para crimes políticos, como no caso de Montarroyos, ou ainda daqueles trabalhadores que, por questões ligadas à terra ou ao trabalho, acabavam reclusos nesses espaços. Entretanto, as preocupações das classes dominantes, articuladas ao poder estatal em torno do engajamento e da organização coletiva desses trabalhadores, motivaram a atuação coordenada da polícia política na região.

3.2 DELEGACIA AUXILIAR E A ZONA CANAVIEIRA

A Delegacia Auxiliar, criada em 1948, já era o resultado de um longo processo de adaptações. Institucionalizada como Delegacia de Ordem Política e Social, a Dops foi estruturada em 1935 durante o governo Vargas com a finalidade de monitorar as tensões sociais através da vigilância daqueles que, aos olhos do Estado, oferecessem uma ameaça à ordem estabelecida. Greves, incêndios e a sindicalização de trabalhadores rurais eram acompanhados pela Delegacia, que buscava nessas atividades supostos envolvimento do Partido Comunista.

O cotidiano dos canavieiros era monitorado de perto por agentes que investigavam as ações em seus mais diversos aspectos. Para que tivessem acesso às informações, os investigadores eram designados pela Delegacia e encaminhados para a Zona da Mata com a finalidade de colher dados para elaboração de relatórios contendo os registros sobre fatos e pessoas que poderiam servir como subsídios para eventuais prisões.

As denúncias partiam tanto das delegacias das cidades, através de ofícios emitidos pelos delegados locais à Delegacia Auxiliar, quanto pelas pessoas ou entidades que eram partes interessadas nas investigações. Nesses casos, telegramas eram enviados para a sede da Delegacia na cidade do Recife informando ou solicitando ações investigativas. Outra forma de denúncia era através de cartas anônimas relatando episódios e exigindo providências enérgicas em nome da ordem.

³⁶³ Rodolfo Stavenhagen propõe um interessante debate a respeito dessa dualidade entre uma sociedade pretensamente “arcaica” (atrasada, rural, etc.) *versus* uma “sociedade moderna” (urbanizada, desenvolvida, etc.). Ao pensar esse processo nos países latino-americanos, o autor ressalta que este equívoco coloca nas sociedades agrárias o lugar do atraso. O autor rebate esta tese afirmando que as duas sociedades fazem parte do mesmo processo histórico e ambas integram “uma só sociedade global”. STAVENHAGEN, Rodolfo. Sete teses equivocadas sobre América Latina [1965]. **Sociedade e Cultura**, vol. 17, n. 1, jan.-jun., 2014.

Tratando-se de documentos produzidos pela polícia especializada, com um serviço de inteligência que vai ao longo dos anos sendo aprimorado, faz-se necessário um breve detalhamento dos procedimentos administrativos dessa Delegacia. Marcília Gama da Silva, em sua tese a respeito da rede de informações constituída após o golpe civil-militar, esclarece que o entendimento sobre as preocupações que motivavam as ações da Delegacia Auxiliar/Dops “ilustra bem o cenário político anterior ao golpe de 1964 marcado por um constante aperfeiçoamento da polícia, que vai acumular novos conhecimentos nas práticas de censura, vigilância e controle social”.³⁶⁴ Entre os procedimentos mais recorrentes, destacamos o Pedido de Busca, a Parte do Serviço e o Termo de Declaração.

O Pedido de Busca pode ser entendido como o passo inicial das investigações. É através deste procedimento que os indícios são recolhidos, seja de um indivíduo ou entidade. A partir do Pedido de Busca, a Delegacia inicia o processo de “rastreamento de alguma movimentação suspeita [...], algum registro de delito ou deslize que tenha sido notificado em algum momento pela polícia, que denuncie o suspeito”.³⁶⁵ Nesta fase, a coleta de dados e informes são primordiais para os avanços nas etapas seguintes.

A Parte do Serviço é uma espécie de registro policial elaborado pelo próprio investigador. “Através deste procedimento é fixado o resultado do que foi observado pelo investigador durante um período, a respeito do objeto investigado”.³⁶⁶ A Parte do Serviço, ou apenas “Parte” como recorrentemente aparece na documentação, poderia ser feita de forma manuscrita, com anotações produzidas no próprio local das investigações, ou datilografadas em maiores detalhes após o processamento dos dados. Nas duas formas, os investigadores poderiam assinar o documento ou apenas identificar-se pela numeração a ele atribuída enquanto investigador (exemplo: “Invest. nº 184”).

O Termo de Declaração é o estágio mais avançado no processo de investigação. Seria o registro do momento que antecede e justifica a prisão ou liberdade do investigado. A produção deste Termo acontece na delegacia, “onde a polícia, de posse de uma gama considerável de ‘provas’, busca no interrogatório a contradição”.³⁶⁷ É através do confronto entre interrogador e interrogado, na presença do delegado e escrivão, que ocorre a feitura do Termo. Neste sentido, a declaração representa a “legitimação e a implicação do suspeito em culpado”.³⁶⁸

³⁶⁴ SILVA, Marcília Gama da. **Informação, Repressão e Memória**. Op. cit. p. 66.

³⁶⁵ Ibid., p. 68.

³⁶⁶ Ibid., p. 68.

³⁶⁷ Ibid., p. 70.

³⁶⁸ Ibid., p. 70.

Sobre a elaboração do Termo de Declaração, Marcília Gama da Silva nos alerta a respeito do processo de obtenção das declarações:

Constitui-se num momento ímpar entre o suspeito e o agente/delegado. E por essa razão que esse procedimento tende à confissão, por dois motivos: em princípio, porque o termo de declaração constitui uma prova cabal de confissão do ‘culpado’, geralmente conseguida à força, a qual não há necessidade de acrescentar outras ‘provas’; a confissão desobriga o acusador de coletar qualquer outro indício. Constitui-se no expediente em que a verdade vem à tona, no espaço onde o poder-saber se concretiza [...].³⁶⁹

Consideramos pertinente esta observação da autora para não perdermos de vista a própria natureza documental. Ainda que o suspeito seja responsável pelo ato acusatório, a forma como o caso se materializa na declaração está submetida à interferência dos agentes da delegacia que, durante a elaboração do termo, podem acatar ou não informações que consideram mais ou menos relevantes, podendo ainda omitir dados; dar ênfases; não atentar aos detalhes e até mesmo desconsiderar depoimentos que favoreçam de alguma forma o acusado.

3.2.1 Agitações para uns, sobrevivência para outros

Nas fontes a que tivemos acesso, os primeiros registros sobre as supostas “agitações” na Zona da Mata datam do início da década de 1930. No prontuário da Usina Santa Terezinha, por exemplo, localizamos uma lista contendo nomes e pequenas biografias e/ou definições para cada uma das pessoas citadas. O documento data de 1932 e nele é possível encontrar descrições como “perigoso agitador comunista”, “rancoroso inimigo do governo, dos usineiros e capitalistas”, ou ainda “vítima do falso sindicato”.³⁷⁰

Construída entre os municípios de Água Preta e Palmares, a Usina Santa Terezinha tinha um número expressivo de trabalhadores sindicalizados.³⁷¹ É importante ressaltar que os sindicatos rurais só passam a ser reconhecidos a partir de meados da década de 1950. No entanto, aos trabalhadores das usinas era permitida a sindicalização pelo entendimento de que

³⁶⁹ SILVA, Marcília Gama da. **Informação, Repressão e Memória**. Op. cit. p. 70.

³⁷⁰ Relatório sem título – 15 de setembro de 1932. p. 72. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 800 - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de Pernambuco (Usina Santa Terezinha).

³⁷¹ No prontuário da Usina, constam 865 pessoas com registro sindical. O documento não apresenta a data dos registros. p. 76-90. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 800 - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de Pernambuco (Usina Santa Terezinha).

estes funcionários eram operários, embora muitos deles desempenhassem suas atividades no eito.³⁷²

O medo de uma possível interferência do Partido Comunista no campo levou Antônio Gonçalves Ferreira Junior, proprietário da Usina Pirangy, a enviar uma carta ao usineiro José Pessoa de Queiroz, proprietário da Usina Santa Terezinha. Na correspondência permeada de elogios e afetos, Antônio Gonçalves não apenas alerta sobre o perigo das “ideias subversivas” pregadas pelos funcionários da Usina Santa Terezinha como relata a estranheza dos demais usineiros a respeito da falta de controle que José Queiroz estaria tendo sobre os seus funcionários³⁷³:

Usina Pirangy.

Recife, 11 de janeiro de 1933.

Meu caro José Pessoa,

Faço-lhe a presente para comunicar-lhe que o pessoal operário de sua Usina está se tornando o espantinho de nossa zona agrícola. Servindo-se de caminhões cedidos pela administração da Usina Santa Terezinha, esse pessoal vive aqui, de Usina em Usina, a pregar ideias subversivas procurando acirrar ódios contra os patrões, embaraçando e perturbando a boa marcha dos nossos serviços. Numa hora de crise como a que atravessamos, imagine você, meu caro amigo, o mal que esta gente está fazendo ao nosso pobre Estado.

Conhecendo as suas excelentes qualidades de administrador, sua competência, sua operosidade, e principalmente o seu tino administrativo, estranhamos todos nós, desta zona, que partam de uma Usina da sua propriedade todos esses entraves aos nossos esforços, todos esses embaraços aos nossos trabalhos e, enfim, toda essa balbúrdia e confusão oriundas da perigosa orientação de seus operários. Convencido de que ignora o que se está passando na Usina Santa Terezinha, entregue atualmente à administração americana, levo esses fatos ao conhecimento do meu prezado amigo, a fim de que dê as providências que se fazem precisas para a cessação desse estado de anarquia a que vamos chegando com a atitude comunista de seu operariado. Com os meus afetuosos cumprimentos de boas festas e felicidades no ano novo, queira aceitar um apertado abraço.

Do amigo certo.

A. Gonçalves Ferreira Junior.³⁷⁴

A carta escrita como sinal de alerta ao proprietário foi arquivada no prontuário da delegacia especializada como uma forma de acompanhar a movimentação dos trabalhadores. Além desta correspondência de cunho particular, o próprio Sindicato dos Usineiros enviou um

³⁷² Como exemplo podemos citar o trabalhador José Ramos Leocádio, de quem trataremos a seguir. Na ficha cadastral da Delegacia Auxiliar, o trabalhador é classificado como operário. Entretanto, no termo de declaração, Leocádio afirma ser cortador de cana. Para uma descrição detalhada sobre as atividades nas usinas, inclusive com as *nuanças* a respeito da percepção dos próprios trabalhadores sobre aqueles que trabalhavam na “sombra”, lidando com as máquinas, e os que desempenhavam suas funções expostos ao sol, ver: LEITE LOPES, José Sérgio. **O vapor do diabo**: o trabalho dos operários do açúcar. Op. cit.

³⁷³ Para uma leitura mais fluida, optamos por transcrever o documento fazendo as devidas atualizações ortográficas de acordo com a norma vigente.

³⁷⁴ Carta de A. Gonçalves Ferreira Junior para José Pessoa de Queiroz – 11 de janeiro de 1933. p. 66-66v. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 800 - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de Pernambuco (Usina Santa Terezinha).

telegrama dias depois alertando José Queiroz sobre os mesmos pontos. Nesta, a entidade reforça que a Usina teria se “transformado no centro de propaganda de ideias subversivas” e que estaria, portanto, “ameaçando núcleos operários e fábricas vizinhas”.³⁷⁵

Assim como sinaliza a carta, o telegrama sugere que a “agitação” seria provocada por interferência da “administração técnica americana”, que cedia os seus caminhões para que os operários se deslocassem no intuito de estabelecer o contato com os trabalhadores de outras usinas. Embora as correspondências não esclareçam quem faria parte desse corpo administrativo, acreditamos que poderiam ser funcionários estrangeiros que prestavam serviços nas áreas de manutenção. Através do cruzamento de dados, localizamos prontuários de estrangeiros que recebiam salvo-conduto da Dops-PE para que se deslocassem da capital para a Zona da Mata com esta finalidade.

Conforme relatamos anteriormente neste capítulo, havia uma colaboração da SSP no sentido de fornecer apoio logístico às áreas rurais, tanto por meio da liberação do policiamento privado nos engenhos quanto na designação de policiais para que atuassem nos latifúndios, permitindo o acúmulo de outras funções.³⁷⁶ No que se refere ao trabalho da Dops-PE, também identificamos esse tipo de parceria. Além das solicitações formais, as usinas poderiam nominalmente escolher os agentes para que realizassem o trabalho investigativo, assumindo, desta forma, as despesas pelo trabalho dos investigadores:

Ilmo. Sr.
Dr. Delegado da Ordem Política e Social,
Tendo esta Usina necessidade de um investigador especial em face dos grandes trabalhos policiais que se faz[em] necessário[s], tais como: repressão ao porte de armas, a roubos, a sabotagem nos canaviais etc. solicito vossas providências no sentido de que seja nomeado o sr. João Ferreira de Medeiros, ex-funcionário da Delegacia de Vigilância Geral e Costumes, para o exercício nessa função.
Correrá as despesas com o investigador acima citado por conta desta Usina.
Antecipamos nossos agradecimentos.³⁷⁷ (grifo nosso)

A nomeação de fato ocorreu. Cerca de dois meses após o pedido da Usina, o agente assumiu o cargo de investigador de polícia através de um ato assinado pelo interventor federal

³⁷⁵ Telegrama do Sindicato dos Usineiros de Pernambuco – Recife, 17 de janeiro de 1933. p. 67. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 800 - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de Pernambuco (Usina Santa Terezinha).

³⁷⁶ A este respeito, ver o caso de Bráulio Mendes que, além de chefe de serviço da Usina Serro Azul, era suplente de comissário de polícia na mesma usina.

³⁷⁷ Correspondência da Usina Santa Teresinha enviada ao delegado da Delegacia de Ordem Política e Social – Recife, 10 de agosto de 1944. p. 58. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 800 - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de Pernambuco (Usina Santa Terezinha).

Agamenon Magalhães.³⁷⁸ A nomeação, no entanto, refere-se apenas ao cargo (investigador de polícia, padrão F), não especificando o local de atuação. Esta proximidade entre a polícia investigativa e os representantes do latifúndio açucareiro aparece recorrentemente nos ofícios e relatórios produzidos pela Dops.

A preocupação dos usineiros em torno da organização dos trabalhadores resultou na mobilização da SSP em torno de uma greve na Usina Santa Terezinha em agosto de 1954. De acordo com a matéria publicada no jornal *Diário de Pernambuco*, o movimento de “caráter pacífico” e com “motivos desconhecidos” motivou o delegado de Palmares a entrar em contato com o chefe de polícia na cidade do Recife.³⁷⁹ Embora a Usina estivesse oficialmente localizada no município de Água Preta, a Secretaria de Segurança Pública orientou o delegado de Palmares a assumir o caso sob a alegação de que “o delegado do município onde está situada a Usina é um sargento, sendo pequeno o destacamento policial ali”.³⁸⁰

A ênfase no caráter pacífico do movimento não foi suficiente para que a SSP confiasse o caso ao delegado local. Toda a comunicação entre o chefe de polícia e o delegado de Palmares foi estabelecida através do serviço de rádio da companhia ferroviária Great Western. O bom andamento da produção nas usinas era de interesse da companhia, tendo em vista que, no auge das suas atividades nas cidades da Mata Sul, a cana-de-açúcar chegou a representar 70% da carga transportada em algumas ferrovias.³⁸¹ Isso explica a colaboração entre as classes em parceria com a polícia do Estado. Como medida preventiva, o chefe de polícia enviou reforços policiais para que auxiliassem o delegado responsável pelo caso.

Durante a segunda metade da década de 1950, o aumento da sindicalização rural mobilizou a Delegacia Auxiliar em uma série de diligências para investigar a possível participação do Partido Comunista na orientação dos sindicatos. O resultado das investigações foi repassado ao secretário de Segurança Pública Bráulio Guimarães, que prontamente emitiu um ofício ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio com as informações coletadas:

Para apreciação de V. Excia. estou remetendo, anexa, uma informação da Delegacia Auxiliar, sobre as atividades dos sindicatos rurais, neste Estado.
Após diligências efetuadas por aquela especializada, em vários municípios do interior da Zona da Mata e longa observação em torno dos referidos órgãos de classe, ficou devidamente esclarecido tratar-se de entidades criadas e orientadas pelo Partido

³⁷⁸ Atos do Governo Estadual. **Diário de Pernambuco**, 8 de outubro de 1944. p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

³⁷⁹ GREVE de caráter pacífico na Usina Santa Terezinha (Água Preta). **Diário de Pernambuco**, 22 de agosto de 1954. p. 10. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

³⁸⁰ *Ibid.*, p. 10.

³⁸¹ SIQUEIRA, Tagore Villarim de. As primeiras ferrovias do Nordeste brasileiro: processo de implantação e o caso da Great Western Railway. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 17, p. 169-220, jun. 2002. p. 190.

Comunista do Brasil com o fim preconcebido de ampliar o seu campo de ação no seio dos camponeses e assalariados agrícolas.³⁸²

Cerca de um mês após o envio, o secretário recebeu uma devolutiva. A correspondência assinada pelo diretor da seção de Segurança Nacional do Ministério do Trabalho acusa o recebimento do ofício e agradece “as informações reveladoras da salutar ação que essa secretaria vem empreendendo”.³⁸³ As informações fornecidas pela SSP de Pernambuco integravam um projeto maior do Ministro Parsifal Barroso, que, enquanto esteve à frente do Ministério do Trabalho do governo Juscelino Kubitschek, atuou no sentido de evitar que as lideranças de esquerda e a classe trabalhadora atuassem efetivamente à frente dos sindicatos.

Diversas intervenções foram realizadas, desde o fechamento dos sindicatos em curso até a negação para o registro de funcionamento. O Sindicato de Barreiros, por exemplo, teve as suas atividades suspensas, só retornando em janeiro de 1959.³⁸⁴ Já o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paudalho, Carpina e São Lourenço da Mata nem chegou a ter o seu registro efetivado naquele mesmo período. A negativa, mais uma vez, era consequência de uma intervenção da Delegacia Auxiliar com repasses ao Ministério do Trabalho:

Aquela entidade, em princípios do ano em curso, fora alvo das atenções da polícia pernambucana que realizou diversas investigações ali, concluindo que o sindicato era um órgão subversivo, tendo apreendido na ocasião, farto material de propaganda vermelha, além de documentos outros comprobatórios da função exercida por aquele órgão.

Os policiais da Delegacia Auxiliar naquela ocasião, fizeram o fechamento da entidade, enviando para o Rio de Janeiro toda a documentação apreendida.³⁸⁵

Ao utilizar termos pejorativos associando os sindicatos à subversão, a imprensa contribuía para a construção de uma narrativa que buscava criminalizar os trabalhadores rurais sindicalizados. Além da sindicalização, qualquer alteração no cotidiano dos canaviais, como nos casos de incêndios, por exemplo, poderia ser um mote para que os jornais reproduzissem a notícia afirmando haver uma ação conspiratória de trabalhadores subversivos. Muitos desses

³⁸² Ofício do Secretário de Segurança Pública ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio – Recife, 13 de setembro de 1956. p. 15. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 28857 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiros.

³⁸³ Ofício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio – Seção de Segurança Nacional – Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1956. p. 10. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 28857 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiros.

³⁸⁴ O SINDICATO de Barreiros, Sirinhaém e Rio Formoso já reaberto. **Jornal do Commercio**, 21 de janeiro de 1959. p. 16. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 28857 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiros.

³⁸⁵ NEGADO o registro ao Sindicato Rural. **Diário de Pernambuco**, 21 de setembro de 1957. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

casos noticiados na imprensa eram acompanhados de perto por investigadores da Delegacia Auxiliar/Dops, além das delegacias locais.

Outro caso envolvendo trabalhadores rurais da Mata Sul suscita reflexões a respeito da condição de pobreza em que vivia aquela população, procurando, cada um ao seu modo, meios para sobreviver e resistir. As informações foram registradas por dois investigadores que, ao serem encaminhados para o Engenho Camaçari, no município do Cabo de Santo Agostinho, visitaram quatro moradores acusados de integrarem um grupo ligado às Ligas Camponesas, que pretendia ocupar parte das terras do referido engenho. As denúncias teriam partido do proprietário.

Chegando ao local, os investigadores seguiram a cavalo visitando cada um dos moradores. A primeira parada foi na residência de José Pedro da Cunha, que, segundo os investigadores, residia no engenho há 25 anos.³⁸⁶ José Pedro havia devastado “aproximadamente 60 braças quadradas de um capueirão [sic] sem autorização do seu proprietário” sob o argumento de “extinguir três formigueiros de ‘saúva’”.³⁸⁷ A atitude acarretou no despejo do trabalhador do sítio em que morava. Ao conversar com os investigadores, José Pedro afirmou que aguardava apenas o pagamento para que deixasse a residência.

O segundo interrogado foi João José dos Anjos. Este era filho de um trabalhador que, segundo os investigadores, residia no engenho há 75 anos. Se levarmos em consideração o fato de que a visita ocorreu em abril de 1960, é possível deduzir que a sua presença no engenho data de antes da abolição da escravidão. Não entrando em detalhes sobre os motivos, João dos Anjos relatou que há alguns meses havia sido posto para fora do engenho. No entanto, mesmo sem o consentimento do proprietário, ele retornou às terras e construiu uma “palhoça” para morar com a sua família:

Explicou que assim procedeu em virtude de não poder morar com o seu pai por falta de espaço vital. Não podendo continuar, como vinha, morando a [sic] relento com três filhos e esposa grávida, assim procedeu construindo a sua pequena moradia. Afirma que só sairá com a respectiva indenização de tudo o que havia plantado anteriormente, só não o fez na época porque seu pai ficou residindo no sítio.³⁸⁸

³⁸⁶ Em outros documentos do mesmo prontuário consultado no Apeje, José Pedro da Cunha aparece como um dos líderes da Liga Camponesa de Camaçari. A informação também consta na edição de nº 51 do jornal *A Liga*. Cf.: Jornal *A Liga*, 23 de outubro de 1963, p. 5. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 8098 - Engenho Camaçari.

³⁸⁷ Parte (do serviço) sobre a investigação no Engenho Camaçari – Recife, 21 de abril de 1960. p. 4. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 8098 - Engenho Camaçari.

³⁸⁸ Parte (do serviço) sobre a investigação no Engenho Camaçari – Recife, 21 de abril de 1960. p. 4. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 8098 - Engenho Camaçari.

O terceiro a ser visitado foi Inácio Bento. O morador havia encontrado como forma de obter renda extra a fabricação de louças e utensílios de barro. A atividade, no entanto, exigia a construção de um forno que foi erguido sem a autorização do proprietário. Contrariado, o dono do engenho solicitou que os vigias demolissem o forno na presença dos investigadores:

O proprietário do engenho mandou, em nossa presença, que os vigias demolissem o referido forno após o consentimento de Inácio Bento, que sabia ser proibido aquela construção em virtude dos buracos que conseqüentemente provocava com a retirada de argila para o feitiço dos objetos de barro.³⁸⁹

Pedro Anselmo foi o último morador visitado. Ao relatar o encontro, os investigadores assinalaram que Pedro havia afirmado que não sairia do engenho “por ser um homem aleijado”.³⁹⁰ Apresentando de imediato este argumento, a documentação sugere que houve por parte do proprietário uma ordem de despejo, mas que o trabalhador negou-se a cumprir tendo em vista a sua condição de pessoa com deficiência. Neste sentido, um acordo foi firmado entre Pedro Anselmo e o latifundiário: Pedro havia se comprometido a não plantar nenhuma lavoura, vivendo apenas da colheita obtida pelo seu próprio sítio:

No entanto, convocou seus 4 netos que residem em outro engenho, afim [sic] de fazer um pequeno roçado de bananeiras e coqueiros, derrubando cerca de 4 braças de imbaúba. Sabedor do fato, o proprietário mandou que se arrancasse as fruteiras e se recolhesse a madeira à Casa-Grande, proibindo a entrada no engenho dos 4 netos do morador.³⁹¹

Em todos os casos, o que aparentemente pode soar como intransigência e até mesmo implicância do proprietário, revela algo mais complexo nas entrelinhas. O que estava em jogo eram pressões diretas e indiretas para que os moradores abandonassem o engenho e, com isso, isentassem o proprietário de acordos e indenizações trabalhistas. Este movimento de dentro para fora dos engenhos é um sinal daquilo que Lygia Sigaud sugeriu ser o “indicativo de uma ruptura de relações sociais no campo” entre as décadas de 1950 e 1960.³⁹²

A própria presença dos investigadores que seguiam acompanhados dos vigias da propriedade intimidava os trabalhadores que cediam, muitas vezes, às pressões impostas, como no caso do forno de Inácio Bento, destruído pelos vigias diante dos policiais “após o consentimento” do morador (que possivelmente não recebeu outra alternativa). Para que o

³⁸⁹ Parte (do serviço) sobre a investigação no Engenho Camaçari – Recife, 21 de abril de 1960. p. 4. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 8098 - Engenho Camaçari.

³⁹⁰ Ibid., p. 5.

³⁹¹ Ibid., p. 5.

³⁹² SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**. Op. cit., p. 11.

corpo policial comparecesse ao engenho, o proprietário utilizou como argumento uma suposta ocupação organizada pelas Ligas Camponesas que teria a presença de pelo menos 40 pessoas. Diante do que foi constatado, os investigadores desmentiram a informação:

A notícia de que o engenho fora invadido por 40 homens da Liga Camponesa não tem fundamento. O que houve foi apenas 8 moradores do engenho que em defesa das suas lavouras reuniram-se para extinguir três formigueiros, aproveitando a oportunidade para tirar madeirames para conserto dos seus casebres.³⁹³

Após detalhar a visita e esclarecer sobre os fatos que levaram à denúncia, os investigadores fizeram questão de pontuar um episódio envolvendo o proprietário e um homem do município de Água Preta que fora contratado como uma espécie de capanga. Alguns pontos nos chamaram a atenção nesta passagem que finaliza o informe: o primeiro é a decisão dos policiais que optaram por relatar o caso, não escondendo a surpresa sobre o ocorrido. O segundo são as impressões que os investigadores tiveram a respeito do capanga, a quem se referiram como um “elemento de péssimos antecedentes”. O terceiro ponto a ser ressaltado é a forma como a violência aparece naturalizada na conversa entre o capanga e o proprietário, ao ponto de os investigadores enfatizarem os diálogos no registro documental:

O fato interessante dessa diligência foi a chegada de um elemento procedente de Água Preta de nome José Lopes que a mando do proprietário do engenho está sendo o ‘braço forte’ em cumprimento às ordens do sr. do Engenho Camaçari. Ao nosso entender, José Lopes é elemento de péssimos antecedentes, tendo o mesmo declarado em nossa presença que ‘era preciso matar uns dois moradores, plantar batatas em cima, afim [sic] de que os ânimos se acalmassem’. Aduziu o proprietário do engenho, sr. Severino Bezerra, que ‘matar, não! mas umas cacetadas era [sic] necessário’.³⁹⁴

As tensões em Camaçari foram pautadas pela imprensa. No entanto, diferente da constatação dos investigadores, o jornal *Diário de Pernambuco* responsabilizava os trabalhadores pelos conflitos e enfatizava a impossibilidade do proprietário em permanecer no engenho. A intermediação de José Lopes também é mencionada na matéria, mas suavizada sutilmente. José Lopes aparece como alguém compreensivo e bem-intencionado, mas que foi obrigado a reagir diante da ação violenta dos trabalhadores. As contradições entre o discurso da Polícia e do proprietário também foram mencionadas no texto:

Permanece o mesmo clima de intranquilidade no Engenho Camaçari, no município do Cabo, muito embora os delegados Fernando Tasso de Souza (Auxiliar) e o tenente

³⁹³ Parte [do serviço] sobre a investigação no Engenho Camaçari – Recife, 21 de abril de 1960. p. 5. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 8098 - Engenho Camaçari.

³⁹⁴ Parte [do serviço] sobre a investigação no Engenho Camaçari – Recife, 21 de abril de 1960. p. 5. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 8098 - Engenho Camaçari.

José Rodrigues de Araújo (daquela cidade) afirmem estar tudo completamente normalizado. Este, pelo menos, é o pensamento do sr. Severino Bezerra Cavalcanti, membro da família Carneiro Leão, proprietário do mencionado engenho.

Tensiona aquele senhor retornar tão logo o possa a Camaçari, mas o ambiente desfavorável continua impedindo sua viagem. Segundo ele, mais de noventa moradores daquelas terras continuam se portando de maneira hostil à sua pessoa. Ontem à tarde, o sr. Severino José Cavalcanti manteve contato com o coronel Costa Cavalcanti, secretário da Segurança Pública, quando aguarda desde a quarta-feira última, quando teve sua propriedade invadida. Caso essas providências sejam postas em prática até à tarde de amanhã, então o proprietário retornará ao seu engenho no mesmo dia.

O sr. Severino Bezerra Cavalcanti *sentiu-se sem garantias e resolveu apelar para o seu genitor*, sr. Hermínio Bezerra Cavalcanti, proprietário na cidade de Água Preta. O agricultor encaminhou ao engenho Camaçari o sr. José Lopes, *que procurou resolver tudo na calma*. Entretanto, na quarta-feira José Lopes foi surpreendido com a invasão dos camponeses, o que deu margem para que ele sacasse do revólver e fizesse disparos, com o fim de espantar os invasores. *Os tiros [foram] interpretados de outra maneira*, o que deu margem a questão.³⁹⁵ (grifo nosso)

Os episódios ocorreram cerca de quatro meses após a primeira visita dos investigadores. Ainda que a presença do capanga tenha sido registrada desde a primeira diligência, os jornais atribuem a passagem de José Lopes a um aumento das tensões entre os trabalhadores ocorrido dias antes da publicação da matéria. Em seus argumentos, o proprietário demonstra descrença na ação policial de quem aparentemente espera atitudes mais enérgicas — leiam-se repressivas. As incertezas sobre as ações da Polícia são utilizadas como pretexto para a contratação de José Lopes, que “procurou resolver tudo na calma”, mas foi levado a utilizar uma arma de fogo diante da “invasão dos camponeses”.

A narrativa é construída com uma clara intenção de criminalizar os trabalhadores colocando nestes a responsabilidade pelas tensões existentes, não enfatizando, por exemplo, as condições de vida, moradia e trabalho às quais eram submetidos nem a expulsão relatada por muitos deles. Há nesta construção argumentativa uma *inversão do real* que atribui a responsabilidade da violência às vítimas, e não àqueles que a operam.³⁹⁶ Esta construção da imagem do trabalhador enquanto um “elemento perigoso” estava associada ao fato de estes se organizarem enquanto classe para reivindicação de direitos tanto trabalhistas quanto de integridade física e humana, tendo em vista que muitos passaram a denunciar e registrar judicialmente os abusos dos patrões e administradores dos engenhos durante o período.

As violências praticadas pela Polícia contra os trabalhadores também foram registradas pela Delegacia Auxiliar através de denúncias apresentadas pelos sindicatos rurais. Em 1962, por exemplo, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiros, Rio Formoso e Sirinhaém

³⁹⁵ CAMAÇARI: promessas de “paz”, mas intranquilidade continua. **Diário de Pernambuco**, 7 de agosto de 1960. p. 7. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

³⁹⁶ CHAUI, Marilena. **Ética e Violência no Brasil**. Op. cit.

enviou um ofício ao governador Cid Sampaio explicitando os casos de violência ocorridos no Engenho Camaçari (este no município de Rio Formoso) e cobrando atitudes da autoridade:

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiros, Rio Formoso e Sirinhaém, criado para defender os direitos e interesses dos trabalhadores dos campos desses municípios, tendo tomado conhecimento dos espancamentos e das violências que estão sendo praticadas pela Polícia Especial do Estado contra moradores do Engenho Camaçari, no município do Rio Formoso, de propriedade do sr. Manoel Ferreira, vem perante V. Excia. para protestar contra tais acontecimentos, sejam quais forem as razões, pois não entendemos que a pessoa humana deve levar peia no lombo, o que V. Excia. sempre condenou perante o povo, e solicitar que sejam tomadas providências dignas no sentido de apurar se as acusações feitas contra os trabalhadores têm procedência. Outrossim, este sindicato solicita que, apuradas as causas, lhe seja informado se as acusações são verdadeiras para, no caso de não serem, tomar as providências cabíveis, levando a justiça os responsáveis identificados.³⁹⁷

Uma investigação foi aberta para apurar as denúncias e, de acordo com o investigador designado para apurar o caso, “realmente foram verificados tais espancamentos, violências e etc.”.³⁹⁸ As vítimas prestaram depoimentos na Delegacia Auxiliar e passaram por uma perícia do Instituto de Medicina Legal. Os laudos foram posteriormente encaminhados para a delegacia de Rio Formoso. Ainda, segundo o investigador, ficou constatado que “o delegado local jamais usou qualquer medida agressiva”, sendo a violência “fruto das diligências levadas a efeito pelo sargento Varejão quando em comando de uma volante para isso determinado”.³⁹⁹ Desta forma, ao admitir a existência da violência, mas situá-la em uma diligência específica, a Delegacia Auxiliar corroborava o discurso de “pontuais excessos” do corpo policial.

3.2.2 A Zona da Mata incendiada

Ao analisar os casos de incêndios nos canaviais da Zona da Mata, Thomas Rogers ressalta que estes eram tão temidos quanto comuns nas plantações. O fogo poderia ser utilizado como um recurso para queimar as sobras das colheitas e, assim, preparar a terra para uma nova plantação, mas também poderia ocorrer de forma acidental e por motivos diversos: provocados pelas fagulhas das locomotivas que faziam o transporte da cana; pelo descuido dos trabalhadores ao fazer o descarte dos tocos de cigarro ou gravetos que acendiam os cachimbos;

³⁹⁷ Ofício nº 1/62 – Barreiros, 10 de março de 1962. p. 7. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 28857 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiros.

³⁹⁸ Relatório ao comissário supervisor – Recife, 9 de abril de 1962. p. 9. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 28857 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiros.

³⁹⁹ Relatório ao comissário supervisor – Recife, 9 de abril de 1962. p. 9. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Funcional nº 28857 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiros.

pelos disparos das espingardas dos caçadores de animais; pelas crianças que se aventuravam em brincadeiras com fósforos, etc.⁴⁰⁰

No entanto, os incêndios também poderiam ser propositais, motivados por rixas entre os latifundiários e seus rivais ou por desavenças entre proprietários e trabalhadores descontentes.⁴⁰¹ A questão é que, diante das inúmeras possibilidades, os incêndios ocasionais e acidentais ficaram em segundo plano neste período que corresponde à organização dos trabalhadores. Nas cartas enviadas pelos latifundiários à Polícia e reforçadas através do discurso na imprensa, percebe-se uma tentativa de associar o fogo nos canaviais aos “agitadores” que ameaçavam a economia pernambucana. As “queixas repetidas dos plantadores no final da década de 1950 e começo dos anos 1960, juntamente com estrepitosas coberturas da mídia, obrigaram a polícia a concentrar suas energias na investigação de relatórios de incêndios”.⁴⁰²

O aumento no número de relatórios era o resultado da pressão dos latifundiários sobre a Secretaria de Segurança Pública. No entanto, o argumento a respeito da atuação criminosa de incendiários também era utilizado para justificar a existência das milícias nos engenhos. O secretário Murilo Rodrigues, ao comentar a “ação eficacíssima” do policiamento privado referente ao ano de 1946, afirmou que “diversos incêndios foram ateados por mãos criminosas em canaviais da Zona da Mata, devendo-se o conjuramento de maiores danos dessa espécie à ação dessa vigilância”.⁴⁰³

O caso envolvendo José Ramos Leocádio nos fornece alguns elementos que destoam da narrativa da imprensa e revelam aspectos sociais dos trabalhadores rurais da Mata Sul. Com apenas 15 anos de idade, José Leocádio, que na época afirmou ser analfabeto, foi preso na cidade de Ipojuca e levado à sede da Delegacia Auxiliar no Recife para prestar esclarecimentos sobre uma denúncia registrada na delegacia local. De acordo com o delegado, o menor havia provocado um incêndio nas terras do Engenho Vermelho, que pertenciam à Usina Salgado. Além da autoria, Leocádio era acusado de tentar persuadir outro trabalhador para participar da ação. Nas primeiras linhas do termo de declaração, algumas pistas situam as suas motivações:

⁴⁰⁰ ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**. Op. cit. p. 211.

⁴⁰¹ Rogers ainda ressalta que os incêndios também eram provocados pelos próprios plantadores, com o objetivo de alterarem as prioridades de colheita de uma usina. “Uma vez que as usinas dependiam de fornecedores para preencher cotas de cana específicas, não desejavam ver nenhum desperdício. Assim, se um incêndio irrompia no campo de um fornecedor, essa cana iria para o alto da lista da usina de produtos a serem cortados sem demora. Queimando sub-repticiamente seu próprio campo, o plantador tinha a certeza de uma colheita rápida e, portanto, de pagamento imediato para a cana fornecida”. ROGERS, Thomas. **As feridas mais profundas**. Op. cit., p. 113.

⁴⁰² Ibid., p. 115.

⁴⁰³ Discurso de Murilo Rodrigues de Souza, Secretário de Segurança Pública. Diário Oficial, 30 de agosto de 1947. p. 728. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

Em outubro ou novembro último, vindo da Usina Barreiros, chegou na Usina Salgado no município de Ipojuca neste Estado, que dali foi mandado para trabalhar no Engenho Vermelho, de propriedade da última das aludidas Usinas, sendo o seu serviço o de cortador de cana; que nessa qualidade fazia um salário de cinco ou seis cruzeiros diários, conforme fosse maior ou menor a sua produção.⁴⁰⁴

Ao chegar no Engenho, José Leocádio conheceu o também trabalhador rural Manuel Antônio. Possivelmente como uma forma de diminuir as despesas, ambos acertaram em dividir um barraco não muito distante do local em que trabalhavam. Após algum tempo morando juntos, Leocádio lançou uma proposta ao colega de trabalho: desejava que este o auxiliasse na empreitada de provocar o incêndio.

No dia dezesseis de dezembro próximo passado à noite, convidou o referido Manuel Antônio para botar fogo no canavial, porém ele recusou e não só lhe aconselhou a não fazer isso como ainda ameaçou de dizer das suas intenções ao administrador do engenho; que o declarante porém não desistiu do seu intento e [palavra ilegível] mais tarde, verificando que não havia ninguém para lhe observar, aproveitou a oportunidade para incendiar o canavial, utilizando-se de uma vela que dias antes comprara exclusivamente para este fim; que depois de atear fogo correu para a barraca e ali deitando-se simulou estar dormindo para o seu companheiro não desconfiar.⁴⁰⁵

Atentamos neste trecho do depoimento para a maneira como o escrivão transcreve a confissão: a ênfase no conselho do colega para que não efetivasse o ato e a suposta premeditação do crime (sugerida pela compra da vela) indicam uma atitude pouco usual para uma declaração “espontânea” em primeira pessoa. Tais fatos, considerados agravantes do crime supostamente cometido, sugerem que o depoente estaria, por meio de um depoimento espontâneo, criando provas contra si mesmo.

Embora conste na declaração que José Leocádio fingiu estar dormindo para evitar que o seu companheiro desconfiasse da autoria do incêndio, posteriormente o texto afirma que no dia seguinte o acusado “confessou a Manuel Antônio ter sido o autor do fogo, tendo ele lhe aconselhado a não fazer mais isso porque corria o risco de todos dois serem prejudicados”.⁴⁰⁶ Em outro trecho, os interrogadores o questionaram sobre um segundo incêndio que ocorrera dias antes do Natal no Engenho Boa-eira, também pertencente à Usina Salgado. Sobre este, Leocádio havia negado categoricamente, confirmando, entretanto, a autoria de outro incêndio no Engenho Vermelho:

⁴⁰⁴ Termo de Declaração de José Ramos Leocádio – Recife, 7 de janeiro de 1944, p. 9v. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Individual nº 9045 - José Ramos Leocádio.

⁴⁰⁵ Termo de Declaração de José Ramos Leocádio – Recife, 7 de janeiro de 1944, p. 9v-10. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Individual nº 9045 - José Ramos Leocádio.

⁴⁰⁶ Termo de Declaração de José Ramos Leocádio – Recife, 7 de janeiro de 1944, p. 10. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Individual nº 9045 - José Ramos Leocádio.

Dois ou três dias após, voltou a atear no Engenho Vermelho, tendo desta vez o fogo proporcionado prejuízo muito maior que o da primeira vez; que abatido o fogo que o declarante lançara no canavial no dia vinte e seis último, fizeram a prisão de um homem sobre o qual recaía a suspeita pela autoria de tudo isso; que nessa ocasião ouviu o seu companheiro de barraca, Manuel Antônio, dizer ao administrador que prendessem e submetessem o declarante a interrogatório, pois fora este o autor do primeiro incêndio e provavelmente dos dois outros que apareceram.⁴⁰⁷

De acordo com o termo, apenas quando a culpa pelo crime recaiu sobre uma terceira pessoa não identificada nos autos, Manuel Antônio resolveu entregar o companheiro de trabalho. Neste movimento é interessante observar o papel desempenhado pelo administrador do engenho, que assume uma função próxima de uma autoridade policial. Ao delatar José Leocádio, Manuel Antônio solicitou ao administrador que o “prendessem” e “submetessem a interrogatório”. A justificativa era não apenas a afirmação de que Leocádio seria o autor do primeiro incêndio, mas “provavelmente dos dois outros que apareceram”, embora o acusado negasse a autoria de um deles. É neste momento em que ocorre a legitimação do suspeito em culpado, conforme nos esclarece Marcília Gama.⁴⁰⁸

O suspeito conseguiu fugir para outro engenho, onde permaneceu escondido até ser capturado. O documento não esclarece quem executou a busca e prisão do trabalhador. Ao finalizar o termo, Leocádio afirma que “a autoria desses incêndios foi de sua própria iniciativa, não obedecendo para isso ordens de ninguém”.⁴⁰⁹ Mais adiante, o escrivão finaliza o texto atestando que o acusado “deitou fogo nas canas para ganhar mais, visto que elas queimadas oferecem maior facilidade para o corte e, conseqüentemente, maior rendimento para o cortador”.⁴¹⁰

Aquilo que poderia ser nomeado como subversão, tanto pelos usineiros, quanto pela polícia ou a imprensa, tratava-se de uma tática de sobrevivência na perspectiva do acusado.⁴¹¹ Ao afirmar que a queimada poderia favorecer um melhor rendimento (ainda que baixo, afinal, o pagamento diário girava em torno de 5 ou 6 cruzeiros), o depoimento revela muito mais sobre a condição de vida do trabalhador do que propriamente sobre um aspecto criminoso do indivíduo. José Leocádio foi encaminhado ao presídio dias após o depoimento.⁴¹²

⁴⁰⁷ Termo de Declaração de José Ramos Leocádio. Op. cit., p. 10-10v.

⁴⁰⁸ SILVA, Marcília Gama. **Informação, Repressão e Memória**. Op. cit., p. 70.

⁴⁰⁹ Termo de Declaração de José Ramos Leocádio. Op. cit., p. 10v.

⁴¹⁰ Ibid., p. 10v.

⁴¹¹ Sobre o conceito de tática ver: CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano**. Petrópolis: Vozes, 2002.

⁴¹² Ofício nº 44 – Encaminhamento de José Ramos Leocádio ao presídio especial – Recife, 22 de janeiro de 1944. p. 6. Fundo: Apeje/SSP/Dops - Prontuário Individual nº 9045 - José Ramos Leocádio.

Os arquivos e fontes policiais são fundamentais para a compreensão de inúmeros aspectos sobre as arbitrariedades e violências praticadas contra os trabalhadores rurais. Por se tratar de documentos produzidos por órgãos de vigilância e polícia política, faz-se necessário o cruzamento com dados de outras fontes, a exemplo dos periódicos e dos processos judiciais. Diante da argumentação apresentada, acreditamos que os arquivos repressivos, para além dos estudos que norteiam as investigações sobre os agentes do Estado, podem elucidar lacunas sobre a resistência dos grupos que historicamente foram silenciados pela história oficial.

4 A JUSTIÇA NA ZONA DA MATA E A DISTINÇÃO DE CLASSE

4.1 O DISCURSO JURÍDICO E A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

Ao longo da década de 1950, o juiz Agripino Ferreira da Nóbrega, que neste período atuava na Comarca de Ribeirão, município da Zona da Mata Sul, publicou uma série de artigos no *Diário de Pernambuco* a respeito da atividade jurídica e do universo do Direito. As matérias eram publicadas na seção *Notícias do Fôro* e emitiam, com embasamento nos estudos e autores da área, as impressões do juiz sobre os temas abordados. No texto intitulado *O pobre em face da justiça*,⁴¹³ Agripino Nóbrega pontua a forma como a Justiça atua para diferentes classes sociais:

[...] Os desgraçados continuam a esmolar os sobejos de uma Justiça que os vê do alto, e os trata quase com indiferentismo. [...] Daí vemos, no presente, que somente as classes economicamente dominantes acham pronta e eficaz proteção da sociedade para a restauração dos seus direitos conturbados ou postergados, enquanto os pobres se exaurem, muitas vezes, na procura do amparo ilusório que lhes garantem as leis.⁴¹⁴

Embora não seja novidade essa afirmação, deve-se considerar o fato de que ela foi explicitada pelo juiz em exercício do cargo. Além da Comarca de Ribeirão, Agripino Nóbrega atuou em outras cidades do interior do Estado, incluindo uma breve passagem pela Comarca de Ipojuca, que trataremos em maiores detalhes no próximo capítulo.⁴¹⁵ A vivência e o contato com os sentenciados dessas cidades foram descritos nesse artigo tanto no que se refere às questões de classes quanto na dinâmica do rito processual. A este respeito, esclarece o juiz:

Nas Comarcas do interior ainda é pior quando não há advogado com banca permanente no local. O juiz, se procurado pelo paria e infeliz, então, não tem recurso com que lhe resolver a situação e a sua saída importará paliativo, porque solicitar à entidade competente no Estado a apresentação de um causídico, o mesmo antecipadamente ciente de que nenhuma remuneração terá até o desfecho do pleito, nem custeio de despesas de transporte e aposentadoria, é de antemão condenar ao insucesso o pedido encaminhado, ainda bem sob os signos de uma lei humanitária, mas impraticável e absurda, vista pela face focalizada.

O patrocínio dos responsáveis pelo crime é outra utopia. Em muitas Comarcas é um leigo que exercita a defesa dos presos miseráveis no município, não raro o vendeiro ou o bodegueiro da esquina, alçado pela política e mandonismo às prerrogativas de

⁴¹³ O POBRE em face da Justiça. **Diário de Pernambuco**, 24 de agosto de 1952. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁴¹⁴ *Ibid.*, p. 5.

⁴¹⁵ O juiz Agripino Ferreira da Nóbrega atuou na Comarca de Ipojuca entre os anos de 1946-1947. O período em que atuou como juiz inclui ainda as Comarcas de Barreiros, Bonito, Gameleira, Petrolina, São José do Belmonte, Serra Talhada e Sertânia. Ver: TRIBUNAL da Justiça de Pernambuco. **História das Comarcas Pernambucanas**. 3. ed. rev. e atual. – Recife: Tribunal de Justiça de Pernambuco, 2020.

enfrentar o Pretório. E o resultado é que nada faz ou requer pelo acusado, sob as vistas e tolerância do magistrado [...].⁴¹⁶

Se partirmos da realidade dos moradores da zona canavieira, essas declarações ganham um peso ainda maior. Conforme discutido anteriormente, havia uma série de dificuldades impostas a esses moradores no que se refere ao deslocamento para os centros urbanos. A distância, as condições adversas das estradas, a ausência de transportes ou a disponibilidade financeira para bancá-los interferiam na saída dessas pessoas dos engenhos para que tivessem acesso aos serviços básicos. O acesso às delegacias, por exemplo, nem sempre era possível diante desses entraves. As mesmas dificuldades podem ser percebidas no que se refere às Comarcas dessa região.

Se o processo judicial correspondesse a uma ação movida pelo trabalhador contra o seu patrão, por exemplo, havia ainda o medo de retaliações como ameaças, violências e a expulsão do engenho, assim como aconteciam com os inquéritos policiais. Em muitos casos, ainda que houvesse uma procura à Justiça, o autor da ação civil ou criminal deveria contratar um advogado profissional para defesa, o que nem sempre era possível diante da falta de recursos financeiros. Para esses, restavam os defensores leigos, aqueles que nas palavras do juiz seriam os “vendeiros e bodegueiros da esquina”, que atendiam, muitas vezes, aos interesses dos políticos e mandatários locais.

O uso do aparato judicial nas relações conflituosas entre as classes dominantes e populares foi um dos temas abordados por E. P. Thompson na obra *Senhores e Caçadores*.⁴¹⁷ Neste estudo, publicado originalmente em 1975, o autor investiga os elementos em torno da criação da Lei Negra (1723), medida jurídica que visava a impor uma série de restrições aos caçadores que ultrapassavam as fronteiras das florestas e parques pertencentes à Coroa inglesa para exploração de produtos silvestres, cervos, lenhas e alimentos que serviam para subsistência dos moradores da região.

Ao problematizar as motivações que levaram à criação da lei, Thompson ressalta aspectos do cotidiano desses camponeses. Através da sua demonstração, o autor revela que, até o ano de criação da Lei Negra, as áreas que passaram a ser restritas à Coroa eram antes de uso comum — e sem restrições — para essa população. A mudança ocorre em paralelo à ascensão da *gentry Whig*, classe dominante que nesse período passou a se firmar enquanto proprietária de terras e ocupar importantes cargos político-administrativos, além de manterem estreitas relações com o judiciário inglês. A luta pelo direito à manutenção dos costumes praticados

⁴¹⁶ O POBRE em face da Justiça. Op. cit., p. 5.

⁴¹⁷ THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores**. Op. cit.

pelos caçadores — intitulados de “Negros de Waltham” — contra as imposições das classes dominantes baseadas na noção de propriedade privada motivaram a criação da lei.

Thompson questiona as noções de crime e de criminoso formuladas a partir das concepções dos proprietários ingleses. Ao localizar os discursos em torno das práticas que levaram à criminalização dos camponeses, o autor faz um alerta a respeito da reprodução do conceito de *criminoso* quando nos referimos aos que foram enquadrados na Lei Negra:

O perigo, em parte, está em permitir que o juízo moral se antecipe à plena recuperação das evidências e, de fato, contamine as categorias de nossa investigação. [...] segundo as categorias dos dirigentes da Inglaterra – os Negros não passavam de “criminosos”. O fato de serem assim classificados contribuiria para persuadi-los a agirem como tal – e de muitas maneiras praticamente persuasivas: assim, com espiões à volta, prêmios mercenários pelas suas cabeças e sabendo constantemente que a informação de um colega podia levá-los à força, é provável que tenham sido conduzidos para um submundo grosseiro de violência e chantagem, o qual pode ser facilmente ordenado e classificado como “uma subcultura criminosa”.⁴¹⁸

Esse entendimento a respeito da aplicação da lei e os desdobramentos que levaram a uma espécie de “subcultura criminosa” sugerem o fato de que, em muitos casos, “era a própria legislação, o próprio corpo jurídico controlado pela aristocracia comercial e agrária que provocava o surgimento de práticas criminosas”.⁴¹⁹ Por mais que os habitantes das florestas fossem classificados como criminosos, o enraizamento de boa parte dos crimes e contravenções residia na estrutura criada pelo aparato da Justiça.

No entanto, embora exista em alguma medida uma instrumentalização dos recursos jurídicos pelas classes dominantes, Thompson afirma que a dimensão ideológica do direito está muito além de uma mera imposição de classe, pois este também é um espaço de disputa pelo direito aos costumes, sobretudo das classes populares.⁴²⁰ Sendo assim, a Justiça seria uma espécie de arena, um espaço/campo de tensão onde ocorre a luta de classes.

Nos processos das Comarcas da Zona da Mata, por exemplo, são comuns os crimes em que as relações de classes estão presentes de alguma forma. Elas aparecem tanto nos casos em

⁴¹⁸ THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores**. Op. cit., p. 248-249.

⁴¹⁹ CÂNDIDO, Tyrone. Fazendo justiça – E. P. Thompson, o crime e o direito. **Mneme Revista de Humanidades**, Caicó, v. 1. n. 1, p. 1-9, ago./set., 2000. p. 3.

⁴²⁰ A este respeito, nos esclarece o autor: “Assim, a lei (concordamos) pode ser vista instrumentalmente como mediação e reforço das relações de classes existentes e, ideologicamente, como sua legitimadora. Mas devemos avançar um pouco mais em nossas definições. Pois se dizemos que as relações de classe existentes eram mediadas pela lei, não é o mesmo que dizer que a lei não passava da tradução dessas mesmas relações, em termos que mascaravam ou mitificavam a realidade. Muitíssimas vezes isso pode ser verdade, mas não é toda a verdade. Pois as relações de classe eram expressas, não de qualquer maneira que se quisesse, mas *através das formas da lei*; e a lei, como outras instituições que, de tempos em tempos, podem ser vistas como mediação (e mascaramento) das relações de classe existentes (como a igreja ou os meios de comunicação), tem suas características próprias, sua própria história e lógica de desenvolvimento independentes”. THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores**. Op. cit., p. 353. (grifo do autor)

que os representantes da classe patronal entram em conflito com os trabalhadores quanto nos crimes recorrentes entre os próprios trabalhadores e demais pessoas pobres da região. Nos autos dos processos, réus e vítimas são frequentemente apresentados com expressões do tipo: “declarou-se pobre” ou “apresentou atestado de pobreza”, para que assim recebessem o direito de ter um defensor dativo, arbitrado pelo juiz da Comarca.⁴²¹

A pobreza também aparece no discurso jurídico associada à ideia de atraso, brutalidade e violência. Nesses casos, ao tecer comentários a respeito dos réus, os juízes utilizavam palavras e expressões que reforçavam estereótipos sobre a classe social, sugerindo uma predisposição à criminalidade. É o caso do processo envolvendo dois irmãos acusados de espancar um homem por motivo de ciúmes.⁴²² Os réus eram jornaleiros e moradores do Engenho Triunfo, município de Sirinhaém. Os autos não detalham as circunstâncias em que a vítima estabeleceu o envolvimento afetivo que motivou o crime. Na sentença, o juiz afirma que, “apesar de não ser lícito que alguém faça justiça com as próprias mãos”, deveria se considerar o fato de o crime ter sido praticado por “pessoas incultas, onde o sentimento de honra tem uma extensão e explicação diferente do meio social mais adiantado”.⁴²³

Em outro episódio, também motivado pelo ciúme, o réu assassinou a vítima com uma faca peixeira. O acusado, jornaleiro do Engenho Relógio, município de Ipojuca, conversava com os companheiros de trabalho quando informou que iria para casa. Neste momento, a vítima, trabalhador integrante do grupo, teria falado: “já vai tarde”. Ao ouvir a frase, o réu esfaqueou a vítima e, logo em seguida, “num gesto de selvageria e brutalidade, lambeu a faca tinta de sangue”.⁴²⁴

Ao ser questionado pelo juiz, o réu atribuiu o aborrecimento à expressão proferida pela vítima. No entanto, de acordo com os depoimentos, o desgaste entre ambos ocorreu após o envolvimento da vítima com uma moça que era de interesse do réu. O juiz caracterizou o crime como *motivo fútil* e ressaltou a impulsividade do acusado. Destacou uma passagem do livro *Das Circunstâncias Agravantes*, do advogado e político Pedro Vergara, com a constatação de

⁴²¹ O Código de Processo Penal, promulgado em 1941, expressa no artigo 263 o direito ao defensor dativo. De acordo com a lei, “Se o acusado não o tiver, ser-lhe-á nomeado defensor pelo juiz, ressalvado o seu direito de, a todo tempo, nomear outro de sua confiança, ou a si mesmo defender-se, caso tenha habilitação”. No parágrafo único, afirma ainda que “O acusado, que não for pobre, será obrigado a pagar os honorários do defensor dativo, arbitrados pelo juiz”. BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3689-3-outubro-1941-322206-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

⁴²² Autos do Processo de J. A. S. (1º) e J. A. S. (2º). Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. 16 de setembro de 1957. Fundo: Acervo Particular.

⁴²³ Autos do Processo de J. A. S. (1º) e J. A. S. (2º). Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. 16 de setembro de 1957. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

⁴²⁴ Autos do processo de J. P. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 25 de março de 1958. p. 3. Fundo: Acervo Particular.

que “De fato, nas baixas camadas sociais, os instintos e as tendências andam à flor da pele, porque são muito frágeis os freios da educação e da conveniência social”.⁴²⁵

A forma como as “baixas camadas sociais” aparecem associadas à ideia de instinto e, portanto, distantes dos “freios” proporcionados pela educação formal são legitimadas pela instituição jurídica. Há nessa colocação um posicionamento que nos remete ao conceito de *distinção*, tal qual assinalado por Pierre Bourdieu.⁴²⁶ Aqueles que falam sobre os sentenciados reforçam no discurso o universo ao qual pertencem. Thompson, ao comentar sobre os tribunais e seus agentes (juízes, advogados, etc.), alertou a respeito do “teatro e seus procedimentos classistas” na dinâmica dos julgamentos.⁴²⁷ O que os autos sugerem é que esta posição distintiva não está apenas nos ritos processuais. Ela se faz presente, sobretudo, na forma como réus e vítimas são julgados em seus atos e contravenções.

Um exemplo de como a condição social interferia na tomada de decisões a respeito dos réus pode ser percebido em outro caso, também sentenciado na Comarca de Ipojuca. De acordo com o inquérito policial encaminhado à Comarca, dois irmãos haviam furtado alguns sacos de farinha e um fardo de rede.⁴²⁸ Os autos não esclarecem as circunstâncias do ocorrido nem mesmo mencionam o nome da vítima. Afirmam apenas que o primeiro réu já estava preso preventivamente e o segundo — ainda em liberdade — era acusado de ser cúmplice. Apesar da ausência de informações a respeito dos réus e da(s) vítima(s), um detalhe nos chama a atenção no que se refere ao procedimento legal em que se deu o ato da prisão e acusação: os argumentos utilizados pelo juiz para justificar a prisão preventiva de ambos.

No primeiro deles, o magistrado esclarece que “O código de processo penal em seu [artigo] 311 prescreve a decretação da prisão preventiva em qualquer fase do processo, quando houver prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria”.⁴²⁹ Logo em seguida, admite que “*No caso dos presentes autos, a decretação da prisão preventiva não é medida imperiosamente prescrita pela Lei, mas cabível quando se torne indispensável à garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da Lei penal*”⁴³⁰ (grifo nosso). Ou seja, pelo entendimento do juiz, a prisão preventiva executada pelo delegado não seria uma medida

⁴²⁵ Autos do processo de J. P. S. Comarca de Ipojuca. Op. cit., p. 4.

⁴²⁶ BOURDIEU, Pierre. **A distinção**. Op. cit.

⁴²⁷ THOMPSON, E. P. **Senhores e Caçadores**. Op. cit., p. 350.

⁴²⁸ Autos do processo de A. J. S. e J. J. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. s/d. 1957. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

⁴²⁹ Autos do processo de A.J.S. e J.J.S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. s/d. 1957. p. 1. Fundo: Acervo Particular. p. 1.

⁴³⁰ Ibid., p. 1.

imprescindível. No entanto, tornou-se aplicável, tendo em vista a necessidade de “garantir a ordem pública”. A subjetividade que justificaria o encarceramento seria descrita mais adiante.

O segundo argumento que fundamenta a sentença foi construído com base na informação de que os irmãos não possuíam residência fixa. A ausência de uma moradia comprovada impediu os réus de responderem pelo delito em liberdade, sendo, portanto, justificável a iniciativa do delegado:

Não tendo os mesmos acusados residência certa, tornar-se-ia prejudicial a instrução criminal e mesmo a aplicação da lei penal que solto se vissem processar. Daí a necessidade de ser a sua prisão preventiva decretada, e também em virtude de ser evidente a existência de indícios mais do que suficientes de que cometeram o crime de que se trata inquérito instaurado pelo sr. Delegado de polícia.⁴³¹

Ao sentenciar os réus, o juiz fundamentou sua decisão nos artigos 311 e 313 do Código de Processo Penal vigente, promulgado em 1941. Ambos versam a respeito da prisão preventiva. O artigo 313 é ainda mais específico quando, em seu parágrafo II, afirma que a prisão poderá ser decretada “nos crimes afiançáveis, quando se apurar no processo que o indiciado é *vadio* ou quando, havendo dúvida sobre a sua identidade, não fornecer ou indicar elementos suficientes para esclarecê-la”⁴³² (grifo nosso). O fato de os acusados não possuírem residência fixa e, possivelmente, por não comprovarem vínculo empregatício, levou o magistrado ao entendimento de que ambos poderiam ser enquadrados enquanto “vadios”.

Diversos autores discorreram sobre os temas da vadiagem e da pobreza, ressaltando as formas como estes foram associados à ideia de criminalidade. Laura de Mello e Souza, ao tratar sobre o “processo de desclassificação social no Ocidente”,⁴³³ chama a atenção para uma série de mudanças ao longo dos séculos no que diz respeito à concepção de pobreza, inclusive em suas implicações jurídicas. Partindo da história europeia, afirma que “a Idade Média seria um período especialmente elucidativo para quem estuda a marginalidade, pois foi em seu seio que se verificaram as grandes transformações que marcaram a concepção moderna da pobreza”.⁴³⁴

De acordo com a autora, situações de vulnerabilidade como a peste, as guerras e a fome em decorrência da escassez de alimentos não apenas aumentaram o número de pessoas pobres, como impulsionaram as autoridades a tomar medidas para conter, entre outras coisas, as “fúrias

⁴³¹ Autos do processo de A.J.S. e J.J.S. Op. cit., p. 1.

⁴³² BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3689-3-outubro-1941-322206-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 de jan. de 2022.

⁴³³ SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro**. A pobreza mineira no século XVIII. 1. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1982. p. 51.

⁴³⁴ Ibid., p. 51.

camponesas” que cresciam vertiginosamente. Nesse sentido, “as leis inglesas e francesas de repressão à vadiagem [por exemplo] e a obrigatoriedade do trabalho foram a resposta mais imediata a esse estado de coisas”.⁴³⁵ Assim como Inglaterra e França, Portugal adotou medidas para limitar o número de ociosos, buscando conter os abandonos de trabalho, a vadiagem e a mendicância. Uma das medidas foi a proibição do acesso aos hospitais para essa parcela da população e a punição àqueles que a acolhessem.

Ao comentar a respeito da população que teve suas terras expropriadas do campo, Marx chama a atenção para o fato de essas pessoas não serem absorvidas pela manufatura emergente na Europa com a mesma rapidez com que surgia após as violentas expropriações. Sendo assim, do final do século XV e ao longo do século XVI foi criada uma “legislação sanguinária” que tinha como finalidade combater a “vadiagem”. As leis previam açoites, encarceramentos, condenações à escravidão e um aumento gradativo das punições no caso de reincidência. Em paralelo a essas medidas, desenhava-se uma legislação sobre o trabalho. No caso da Inglaterra, proibia, sob pena de prisão, o pagamento de salários mais altos que o determinado por lei.⁴³⁶

Outra medida adotada refere-se especificamente aos trabalhadores das áreas agrícolas. Em 1375, Dom Fernando implementou a Lei das Sesmarias em Portugal com o objetivo de aumentar o número de trabalhadores rurais:

Para este fim, compelia ao trabalho agrícola os ociosos, os vadios e os mendigos válidos. Com relação a estes últimos, a legislação era bastante dura: ‘se os achassem ter algum aleijão, mas não tal que os impedisse poderem servir com outros membros do corpo’, os juizes os obrigavam a trabalhar. Os ociosos que se recusassem a exercer qualquer atividade seriam, na primeira vez, açoitados e, quando reincidentes, ‘seriam açoitados com pregão, e ultimamente lançados fora do reino, porque El Rei mandava e queria que ninguém no seu reino fosse vadio’.⁴³⁷

O que todas essas medidas têm em comum, além da criminalização da população pobre, é o estímulo ao trabalho como forma de redenção. Logo, para que não fossem enquadrados nas leis de combate à vadiagem e mendicância, a população deveria aderir ao trabalho em quaisquer condições, sem muita abertura para questionamentos. Possuir um trabalho tornara-se questão de primeira ordem para que não caíssem nas malhas da Justiça. Com isso, o Estado garantiria a manutenção da mão de obra nas áreas de interesse e contornaria o problema criado pelo aumento da pobreza.

⁴³⁵ SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro**. Op. cit., p. 52.

⁴³⁶ Cf.: MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Op. cit.

⁴³⁷ SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro**. Op. cit., p. 56-57.

Jean-Claude Schmitt, ao comentar sobre o tema, destaca ainda o papel das instituições de assistência e caridade nesse processo. Segundo o autor, por muito tempo a pobreza era vista como uma espécie de dom de Deus, um modo de remissão dos pecados através da privação de bens materiais na vida terrena. No entanto, com o aumento considerável da população em situação de vulnerabilidade, essas instituições passaram a não mais dar conta de todas as demandas. Por isso, estabeleceram critérios entre aqueles que seriam merecedores de receberem ou não a assistência social: os “pobres de verdade” (doentes, cegos...) em detrimento dos “mendigos válidos” (que poderiam trabalhar).⁴³⁸ Desta forma, a legalização de medidas de combate à vadiagem encontrava nos pobres habilitados ao trabalho o seu principal alvo.

No Brasil, o tema da vadiagem foi tratado em diversos estudos. Laura de Mello e Souza, na obra anteriormente citada, demonstra como o recurso das leis de combate à vadiagem foi utilizado por Portugal para além dos limites do reino. Durante o processo de expansão colonial, houve um recrutamento e envio daqueles classificados como “vadios” pelo sistema. Mendigos e pequenos infratores eram forçados a fazerem serviços militares nas possessões ultramarinas, a exemplo do Brasil.

Durante o período colonial brasileiro, o conceito de *vadio* esteve muito atrelado à própria noção de trabalho nos moldes da economia vigente na Colônia. “O vadio é aqui o indivíduo que não se insere nos padrões de trabalho ditados pela obtenção do lucro imediato”⁴³⁹. Sendo assim, não apenas aqueles que viviam em estado de mendicância poderiam ser considerados vadios, mas todos aqueles que, porventura, desempenhassem atividades esporádicas acabavam se enquadrando dentro dessa categoria social.⁴⁴⁰

Caio Prado Júnior ressalta que a preocupação com essa parcela da sociedade (sobretudo no que fazer com ela) pode ser percebida através de cartas, relatórios e até mesmo relatos de visitantes estrangeiros durante o período colonial. O desconforto das autoridades residia no fato de este grupo ser expressivo na cidade e no campo, o que inevitavelmente provocaria um aumento nos índices de criminalidade e revoltas sociais. O presidente da Mesa de Inspeção do Rio de Janeiro chegou a afirmar que o considerável número de “vadios” era um obstáculo ao

⁴³⁸ SCHMITT, Jean-Claude. A História dos Marginais. In: LE GOFF, Jacques (org.). **A História Nova**. São Paulo: Martins Fontes, 1990. p. 275.

⁴³⁹ SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro**. Op. cit. p. 64

⁴⁴⁰ Ao problematizar a questão, a autora ressalta ainda que a ampla classificação dificulta na definição objetiva dessa categoria no Brasil colonial. “Elemento vomitado por um sistema que simultaneamente o criava e o deixava sem razão de ser, vadio poderia se tornar o pequeno proprietário que não conseguia se manter à sombra do senhor de engenho; o artesão que não encontrava meio propício para o exercício de sua profissão; o mulato que não desejava mourejar ao lado do negro – pois não queria ser confundido por ele – e que não tinha condições de ingressar no mundo dos brancos; vadio continuava a ser o que já era de além-mar com esta pecha: o criminoso, o ladrão, o degredado em geral”. SOUZA, Laura de Mello e. *Ibid.*, p. 66.

desenvolvimento da agricultura.⁴⁴¹ Esta visão reforça o discurso que busca otimizar o trabalho através da destinação de corpos habilitados para este fim.

O que não se pode perder de vista é que o próprio Estado, através dos arranjos e composições econômicas, cria os mecanismos que propiciam a marginalização desses grupos. Um exemplo disso durante a vigência do período imperial no Brasil foi a promulgação da Lei de Terras, de 1850. Com a regulamentação da posse de terras estabelecida através da compra e venda a preços inacessíveis aos trabalhadores, os latifundiários garantem, ao mesmo tempo, o domínio das suas propriedades e a mão de obra rural — escravizada por ora e posteriormente liberta.⁴⁴²

Quando os debates sobre a libertação dos escravizados passaram a ganhar cada vez mais espaço na esfera política, aumentou a preocupação com a elaboração de dispositivos legais que pudessem combater as formas de vadiagem e mendicância.⁴⁴³ No Código Penal da República, sancionado em 1890, a vadiagem foi classificada como contravenção no artigo 399. De acordo com a lei, seriam recolhidos à prisão todos aqueles que deixassem de “exercitar profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meio de subsistência e domicílio certo em que habite”.⁴⁴⁴ A pena poderia variar de 15 a 30 dias, e, aos maiores de 14 anos, o segundo inciso da lei determinava o recolhimento em “estabelecimentos disciplinares industriais, onde poderão ser conservados até a idade de 21 anos”.⁴⁴⁵ Desta forma, criava-se um dispositivo legal a partir da criminalização da vadiagem, que garantiria a formação e manutenção da mão de obra nessa fase de consolidação da República.

Retomando o caso dos irmãos presos na cidade de Ipojuca, deve-se ressaltar o fato de que o juiz não utilizou explicitamente o termo *vadio* ao determinar a sentença dos réus. No entanto, os artigos utilizados estavam amparados neste entendimento. Além do Código de Processo Penal utilizado pelo juiz e promulgado em 1941, a Lei de Contravenções Penais,

⁴⁴¹ PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961. p. 282.

⁴⁴² Florestan Fernandes, ao comentar sobre a condição dos ex-escravizados, ressalta que a concorrência estabelecida entre estes e os nativos brancos e imigrantes estrangeiros levou aquele grupo a recorrentes formas de subemprego, desemprego e trabalho esporádico. Como alternativa, restavam-lhes o proletariado urbano, a vagabundagem sistêmica e criminalidade fortuita. FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978. p. 332.

⁴⁴³ Antes mesmo dessa intensificação nos debates sobre a abolição, o Código Criminal de 1830 já estabelecia penas para mendigos e vadios. Sobre as leis de combate à vadiagem antes do período republicano ver: MATTOS, Marcelo Badaró. Contravenções no Rio de Janeiro do início do século. **Revista Rio de Janeiro**, n. 1, 1993.

⁴⁴⁴ BRASIL. **Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890**. Código Penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 de janeiro de 2022.

⁴⁴⁵ BRASIL. **Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890**. Código Penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 de janeiro de 2022.

datada do mesmo ano, respaldava juridicamente as punições dessa natureza. No artigo 59, por exemplo, poderiam ser presos aqueles que se entregassem “habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência”.⁴⁴⁶ Da mesma forma, o artigo 60 destinava aos mendigos “por ociosidade ou cupidez” o recolhimento nos cárceres.⁴⁴⁷

O processo em que consta a prisão preventiva dos irmãos data de 1957.⁴⁴⁸ Em fevereiro do ano seguinte, o juiz sentenciou o caso. De acordo com este segundo processo, eles foram pegos mais duas vezes praticando furtos no Mercado Municipal de Ipojuca. Apenas um deles prestou depoimento à Justiça e confessou o crime. O segundo não compareceu ao julgamento e o processo correu à revelia. Como argumento de defesa do primeiro réu, seu defensor dativo enfatizou a condição social, afirmando que o acusado “havia sido levado à prática do feio crime pelo qual foi preso e processado, porque não encontrou neste país uma profissão honesta, um trabalho lícito para viver com a sua família”.⁴⁴⁹

Percebe-se nesse argumento uma tentativa do defensor de convencer o juiz de que o réu foi levado ao ato por uma questão social, e não de caráter. Considerando os artigos que fundamentaram a prisão de ambos — dentre os quais aquele sobre a vadiagem —, era preciso justificar o não trabalho a serviço do capital, sobretudo em uma sociedade rural. É importante lembrar que entre as pautas defendidas pelo Estado na fase de consolidação da República estava o combate à ociosidade através da moralização do indivíduo pelo trabalho, “com preferência para as atividades agrícolas”.⁴⁵⁰ Apesar dos argumentos, o juiz os condenou a 1 ano e 6 meses de prisão na Casa de Detenção do Recife.

O recolhimento serviria também como punição disciplinar, tendo em vista o lugar social ocupado pelos réus. Através do sistema penal, o poder judiciário cumpriria a sua função, como nos esclarece Alessandro Baratta:

Ao contrário de sua função declarada, isto é, diferentemente de sua ideologia oficial, o sistema de justiça criminal da sociedade capitalista serve para disciplinar despossuídos, para constrangê-los a aceitar a ‘moral do trabalho’ que lhes é imposta pela posição subalterna na divisão do trabalho e na distribuição da riqueza socialmente produzida. Por isso, o sistema criminal se direciona constantemente às camadas mais frágeis e vulneráveis da população: para mantê-la o mais dócil possível — nos guetos

⁴⁴⁶ BRASIL. **Decreto nº 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/528775/publicacao/35204992>. Acesso em: 20 de janeiro de 2022.

⁴⁴⁷ BRASIL. **Decreto nº 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/528775/publicacao/35204992>. Acesso em: 20 de janeiro de 2022.

⁴⁴⁸ O processo não tem a informação sobre o dia da prisão.

⁴⁴⁹ Autos do processo de A. J. S. e J. J. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 8 de fevereiro de 1958. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

⁴⁵⁰ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**. Op. cit., p. 71.

da marginalidade social — ou para contribuir para a sua destruição física. Assim fazendo, o sistema sinaliza uma advertência para todos os que estão nos confins da exclusão social.⁴⁵¹

Assim como a ausência de residência fixa ou trabalho pesava negativamente no momento da sentença, o inverso também funcionava como atenuante para os réus. Ou seja, possuir um trabalho “digno” e “honesto” poderia servir como argumento para que os defensores pleiteassem a redução da pena; a substituição da prisão por multa ou até mesmo a absolvição. Sendo o acusado réu primário, as chances de ter a pena convertida eram ainda maiores. De fato, a legislação garantia o atenuante aos réus primários. No entanto, o que nos chama a atenção são as justificativas utilizadas tanto pelos defensores quanto pelo magistrado em suas sentenças. Nelas, a relação entre trabalho e moralidade aparecem quase como uma simbiose na argumentação.

Foi a partir desses argumentos que um outro réu conseguiu a sua liberdade em julho de 1957.⁴⁵² O crime havia sido o mesmo praticado pelos dois irmãos citados: o furto. No entanto, o caso havia ocorrido há pelo menos dois anos antes da sentença. De acordo com os autos, o réu havia sido condenado a 4 meses de detenção em março de 1955. Não há informações detalhadas sobre o objeto ou valores furtados nem os motivos que levaram o acusado a permanecer tanto tempo em liberdade, já que a prisão só ocorreu poucos dias antes da segunda sentença, em 1957. Na época do crime, o réu tinha apenas 18 anos e o fato de não ter reincidido pesou positivamente na suspensão da primeira sentença. Para justificar a decisão, ponderou o juiz:

Atendendo que o espírito da lei estabelecido pelo artigo 57 do Código Penal Brasileiro é, antes de tudo, humanitário, procurando proporcionar ao delinquente primário [...], longe do cárcere, antro de perversão proveniente da promiscuidade com toda sorte de criminosos afeitos ao crime, *recuperar-se graças ao trabalho honesto e produtivo*.⁴⁵³ (grifo nosso)

A suspensão da pena pelo prazo de 2 anos deveria ser realizada mediante as seguintes condições:

a) Residir neste município e dele não se ausentar sem prévia permissão deste juízo; *ter profissão honesta*; b) não fazer uso de bebidas alcoólicas e não frequentar jogos,

⁴⁵¹ BARATTA, A. **Criminologia crítica e crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002. p. 186.

⁴⁵² Autos do processo de G. N. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 16 de julho de 1957. Fundo: Acervo Particular.

⁴⁵³ Ibid., p. 2.

casa de tavolagem e festas ruidosas; c) não andar armado e apresentar-se mensalmente à autoridade policial deste município.⁴⁵⁴ (grifo nosso)

Mais uma vez o trabalho aparece como condição necessária para liberdade. Em oposição ao trabalho, aparecem o uso de bebidas alcoólicas, jogos, casas de tavolagem e as festas ruidosas como condutas morais depreciativas. Ainda que essas atividades de lazer não estabelecessem relação direta com os motivos do crime, a sentença reforça o lugar e a função social do réu. Para se ver livre do “antro de perversão e promiscuidade”, como era definido o cárcere, seria preciso, entre outras coisas, ter uma profissão honesta e recusar qualquer conduta desviante que remetesse à ideia de ócio, como as atividades de lazer, por exemplo. Desta forma, longe das tentações do cotidiano, estaria inteiramente dedicado ao trabalho “honesto e produtivo”.

Todos esses casos revelam o esforço do poder judiciário no sentido de colaborar com o Estado, através da elaboração de leis e normas jurídicas que auxiliam no controle sobre os grupos sociais mais pobres. Neste sentido, a Justiça criminal atua de maneira disciplinar não apenas para aqueles que recebem as sentenças, mas a todos que estão nos confins da exclusão social, advertindo-os sobre a importância da “moral do trabalho”, como nos alerta Alessandro Baratta. No entanto, utilizando as palavras do Juiz Agripino Nóbrega, da Comarca de Ribeirão, se a Justiça atuava para os mais pobres “os vendo do alto” e os tratando “quase com indiferentismo”, de que forma eram tratados os réus que pertenciam às classes dominantes? Buscaremos responder a este questionamento no tópico a seguir, através de um estudo de caso sentenciado na Comarca de Ipojuca, envolvendo políticos ligados aos latifundiários do açúcar.

4.2 PEDRO SERAFIM E O JULGAMENTO “SEM ARES DE PRISÃO”

Ipojuca, 10 de outubro de 1950.

Era fim de tarde quando os vereadores da Câmara Municipal de Ipojuca iniciaram um intenso debate a respeito de um abaixo-assinado que exigia o afastamento do delegado da cidade. Pedro Ribeiro era acusado pelos vereadores de cometer uma série de arbitrariedades, fazendo uso de suas atribuições enquanto delegado para perseguir opositores políticos e inimigos pessoais. A petição fora organizada semanas antes e encaminhada ao governador do Estado e ao secretário de segurança pública.

⁴⁵⁴ Autos do processo de G. N. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 16 de julho de 1957. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

Na ocasião, os vereadores questionavam não apenas a recusa do presidente da Câmara Municipal, o vereador Antônio Bonifácio Monteiro e Silva, em assinar o abaixo-assinado, como o fato de este ter emitido um telegrama ao governador e ao secretário desmentindo os vereadores. Com os ânimos exaltados, o vereador Gil Leôncio Marques passou a discutir diretamente com Antônio Bonifácio, questionando-o sobre a omissão na petição e o telegrama posteriormente enviado. Outros vereadores se exaltaram e, no auge da discussão, tiros foram disparados e dois deles atingiram Antônio Bonifácio, assassinando o então presidente da Câmara. Na ocasião, o irmão da vítima, que era encarregado do Serviço de Estradas do município, saiu gravemente ferido.

O caso foi relatado por dois jornais de grande circulação e apresenta versões distintas sobre o ocorrido. De acordo com o *Diario de Pernambuco*,⁴⁵⁵ o crime teria sido premeditado e a autoria dos disparos seria de Pedro Serafim, prefeito de Ipojuca. Segundo o jornal, o vereador havia recebido um comunicado 72 horas antes do assassinato. “Não lhe disseram, porém, quando a tragédia seria consumada”.⁴⁵⁶ Ao apresentar o vereador, o *Diario* ressalta que “o morto era uma pessoa muito benquista nesta cidade e alto funcionário da Usina Ipojuca, pertencente ao dr. Antônio Dourado de Azevedo”.⁴⁵⁷ Em seguida, informa que o motivo do desentendimento entre o vereador e os demais membros de sua corrente política seria o delegado da cidade, “elemento reconhecidamente pessedista”⁴⁵⁸:

No decorrer da alteração, o vereador Gil voltou-se para a mesa do presidente, a quem taxou [sic] de ‘mentiroso’, sendo repellido. Era o início da tragédia. Levantou-se Gil e pretendeu sacar dum revólver para deflagrá-lo contra o agredido, cujos irmãos reagiram. Estabeleceu-se confusão no recinto, durante a qual, por 3 vezes, inimigos de Antônio Bonifácio procuram assassiná-lo. Com a intervenção dos irmãos e do sobrinho presente, porém, nada aqueles conseguiram. Instantes depois, procurando observar o que se passava da parte de fora, quando o vereador Antônio Bonifácio se aproximou da porta, foi atingido duas vezes pela bala despejada de Pedro Serafim de Souza.⁴⁵⁹

De acordo com o jornal, o prefeito havia premeditado o crime e agiu “acompanhado de desordeiros previamente contratados”. Após a consumação do ato, o prefeito e alguns vereadores contrários ao presidente da Câmara fugiram da cidade. Outros, no entanto, foram presos pelo delegado que chegou algum tempo depois. Diante do clima de instabilidade

⁴⁵⁵ PREMEDITADO o assassinio do presidente da Câmara Municipal. **Diario de Pernambuco**, 12 de outubro de 1950. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁴⁵⁶ Ibid., p. 5.

⁴⁵⁷ Ibid., p. 5.

⁴⁵⁸ O termo *pessedista* refere-se ao Partido Social Democrático (PSD). Trataremos sobre a relação entre os partidos e os envolvidos posteriormente.

⁴⁵⁹ PREMEDITADO o assassinio do presidente da Câmara Municipal. Op. cit., p. 5.

instaurado, o delegado Pedro Ribeiro telegrafou para a capital solicitando reforços policiais. Pela madrugada, uma patrulha com trinta soldados e um comandante chegou a Ipojuca atendendo à solicitação do delegado e, na manhã seguinte, um delegado auxiliar e um escrivão também foram encaminhados pela Secretaria de Segurança Pública para acompanhar o caso.

O *Diario de Pernambuco* publicou a matéria dois dias após o ocorrido. Naquela mesma tarde, o vespertino *Jornal Pequeno* apresentou uma versão diferente daquela escrita pelo *Diario*. Com a chamada intitulada *A verdade sobre os acontecimentos de Ipojuca*, o jornal apresenta a versão dos acusados no crime. Além de Pedro Serafim, prefeito de Ipojuca ligado à União Democrática Nacional (UDN), estiveram na redação do periódico os vereadores Gil Leôncio Marques (PTB), José Vasconcelos Gomes (UDN) e José Mário Alves da Silva (UDN). De acordo com os acusados, a culpa pela morte de Antônio Bonifácio era do delegado local que, procurando vingança pelas acusações do abaixo-assinado, havia enviado à Câmara Municipal “capangas pessedistas” que executaram o crime:

Na reunião da Assembleia, o vereador Gil Leôncio, levantou-se para protestar contra aquela carta que taxava [sic] toda a Câmara de mentirosa e caluniadora. O presidente do legislativo municipal, sem nem ao menos afastar-se da presidência, passa a discutir com o vereador defendendo o delegado, usando, inclusive, termos violentos e até pornográficos contra aquele vereador que os devolveu. Nesse momento, acalorando-se a discussão, o recinto da Câmara é invadido pelos capangas do delegado, parentes do presidente da Câmara, que armados, investem contra o vereador Gil Marques Leôncio [sic], em socorro de quem correm os demais vereadores presentes, sendo o plenário invadido pelas pessoas que se encontravam nas galerias. Gerando-se o conflito, inclusive com diversos disparos, o prefeito da cidade, sr. Pedro Serafim de Souza, que se encontrava fora do salão de reuniões, em manga de camisa, conversando com outras pessoas, corre surpreendido até o plenário e procura, debalde, dominar a situação tentando acalmar os ânimos. Vendo que nada conseguia neste sentido devido à generalização da luta, manda um portador urgente ao delegado solicitando a sua presença para acalmar os agressores, não tendo o delegado atendido ao pedido.⁴⁶⁰

O texto segue dando ênfase à omissão por parte do delegado que, segundo os relatos, só chegou à Câmara muito tempo depois da consumação dos fatos. Ao invés de acalmar os ânimos, o delegado teria “tomado partido dos agressores” e passou a “espancar os vereadores, levando-os presos e espancados pelo meio da rua”.⁴⁶¹ O prefeito e os vereadores que relataram suas versões ao jornal afirmam que fugiram da cidade para evitar as prisões arbitrárias e as violências desmedidas de Pedro Ribeiro.

⁴⁶⁰ A VERDADE sobre os acontecimentos de Ipojuca. **Jornal Pequeno**, 12 de outubro de 1950. p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

⁴⁶¹ A VERDADE sobre os acontecimentos de Ipojuca. **Jornal Pequeno**, 12 de outubro de 1950. p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

As denúncias sobre o delegado ainda recaem no fato de este ter supostamente fornecido aos agressores facas, revólveres e até um cassetete de borracha “que só poderia ter sido fornecido pela própria polícia”, conforme ressaltaram. Outro ponto mencionado seria a respeito do calibre da arma que matou o presidente da Câmara. De acordo com o jornal, as balas eram de um revólver calibre 38, “não coincidindo com nenhuma das que eram conduzidas pelos vereadores, nem com a arma de propriedade do prefeito”, e enfatiza ainda que “só se conhece na cidade, como possuidor de arma daquele calibre, o próprio delegado que teria, assim, fornecido a um dos capangas”.⁴⁶²

As narrativas divergentes sobre o assassinato do presidente da Câmara Municipal de Ipojuca refletem uma série de tensões em um jogo complexo de interesses e disputas. O caso ilustra não apenas um crime político, mas uma trama que envolve interesses partidários na política local; práticas de estrutura coronelista; violência do aparato policial; relações institucionais entre os poderes mandatários no município; além de revelar aspectos da influência das classes dominantes sobre o funcionamento da Justiça, como veremos posteriormente.

Todas essas tensões, circunscritas nos domínios dos canaviais da Zona da Mata pernambucana, ressaltam elementos importantes para a compreensão das dinâmicas do funcionamento da plantação açucareira, particularmente no que se refere à atuação do corpo policial e judicial para manutenção dessa estrutura. Embora o foco deste trabalho seja a compreensão da violência e as ingerências da Justiça sobre os trabalhadores rurais dessa região, faz-se necessário a explanação de um caso como este para termos um exemplo de como a Justiça era aplicada aos membros das classes dominantes.

A organização dos partidos políticos que aparecem em disputa no caso que envolve o prefeito e o presidente da Câmara Municipal parece-nos importante na medida em que emergem neste contexto os interesses pela manutenção da estrutura de poder local. A formação e as divergências entre os partidos citados — PSD e UDN — são um reflexo do Estado Novo e da influência da política de Getúlio Vargas no aparelhamento de determinados setores do Estado.

Em Pernambuco, as tensões aparecem mais evidenciadas após a nomeação de Agamenon Magalhães, que era ministro do Trabalho de Vargas desde 1934, como interventor do Estado. “Ligado aos coronéis do Agreste e do Sertão, a nomeação de Magalhães representa o término de um controle quase absoluto exercido pelos plantadores de cana-de-açúcar sobre o aparato estatal até 1937”.⁴⁶³ É importante salientar que, quando foi nomeado ministro, Agamenon Magalhães recebeu apoio de parte da aristocracia açucareira, sobretudo na figura do

⁴⁶² VERDADE sobre os acontecimentos de Ipojuca. Op. cit. p. 2.

⁴⁶³ AGUIAR, Roberto Oliveira de. **Recife**: da frente ao golpe. Op. cit., p. 58.

então interventor Carlos de Lima Cavalcanti.⁴⁶⁴ A mudança ocorreu quando o governador foi deposto em 1937, em decorrência da nomeação de Agamenon para o cargo de interventor federal.

Boa parte dos esforços de Agamenon ao assumir o governo de Pernambuco estiveram voltados ao desenvolvimento de políticas públicas que visavam à expansão dos serviços ao interior do Estado. Além da melhoria de estradas e construção de escolas, por exemplo, o interventor criou estratégias de apoio financeiro aos agricultores por meio de uma rede estatal de cooperativas.⁴⁶⁵ Mas foi através do aparelhamento de setores burocráticos que a interventoria de Agamenon firmou suas relações com aliados políticos. Durante o Estado Novo, dois setores tiveram uma atenção especial em Pernambuco: a Secretaria da Fazenda, que passou a ser gerida através de indicações políticas de coronéis com interesses no controle sobre os impostos e na sua utilização para fins políticos, e a Secretaria de Segurança Pública.

Essencialmente político-partidária,⁴⁶⁶ a polícia no Estado atendia aos interesses do *status quo* fazendo uso da violência e do aparelho da Segurança Pública para perseguir políticos da oposição e intimidar populares. Etelvino Lins, Chefe de Polícia durante o Estado Novo, tornou-se interventor de Pernambuco após a saída de Agamenon em 1945 e, posteriormente, foi eleito governador entre 1952-1955. A indicação de Etelvino para assumir a interventoria e a sua vitória nas urnas são exemplos dessa aproximação entre a Polícia e a política no Estado.

Com a Constituição de 1946, novos partidos entraram em cena formando grupos que basicamente se dividiam entre os que haviam se estabelecido durante o Estado Novo e aqueles que faziam oposição a Getúlio Vargas. No plano nacional, grandes partidos — a exemplo do PSD e da UDN — atuavam tanto de forma independente quanto por meio de alianças e coligações com pequenos partidos que surgiram nesse período. De maneira geral, os partidos estavam organizados em três grandes blocos: os de tendências mais à direita (UDN, PRP e PR), os de centro (PSD, PL e PDC) e os de esquerda (PCB, PTB, PSB, PSP e pequenos partidos trabalhistas).⁴⁶⁷ Alguns autores, no entanto, costumam classificar esses partidos entre conservadores e progressistas. Para estes, tanto o PSD quanto a UDN seriam conservadores.⁴⁶⁸

⁴⁶⁴ Carlos de Lima Cavalcanti foi interventor de Pernambuco entre 1930-1935. Naquele ano, foi eleito governador pela Assembleia Legislativa do Estado, permanecendo no cargo entre 1935-1937.

⁴⁶⁵ AGUIAR, Roberto Oliveira de. **Recife: da frente ao golpe**. Op. cit., p. 59.

⁴⁶⁶ CAVALCANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi** – Memórias Políticas. Op. cit., p. 120.

⁴⁶⁷ NICOLAU, Jairo. Partidos na República de 1946: velhas teses, novos dados. **Dados**. Rio de Janeiro, v. 47, n. 1, 2004, p. 85-129. p. 93.

⁴⁶⁸ Para este debate ver: SANTOS, Wanderley Guilherme. **O Cálculo do Conflito: Estabilidade e Crise na Política Brasileira**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.

De fato, os embates entre o PSD e a UDN em Pernambuco eram mobilizados por disputas internas de membros das classes dominantes. Se observarmos os quadros de formação dos partidos, notaremos a presença em maior número de latifundiários — fornecedores de cana, coronéis e fazendeiros —, usineiros e industriais de diferentes ramos, além de profissionais liberais como médicos e advogados. Embora a presença desses grupos estivesse em todos os partidos, havia uma tendência nos agrupamentos que refletia na orientação partidária aos interesses compartilhados.

As bases políticas e eleitorais do PSD estavam entre os latifundiários do Agreste e do Sertão de Pernambuco. De certo modo, essa relação corresponde à influência que Agamenon Magalhães exercia nessas regiões, sobretudo nos acordos que beneficiaram os coronéis e políticos durante a interventoria. Aqueles que se opuseram à política estadonovista ou se sentiram excluídos dos processos decisórios e do aparelhamento burocrático estatal passaram a compor, em sua maior parte, os quadros da UDN:

A Zona da Mata era o principal reduto político e eleitoral da UDN, embora esta fosse também apoiada por um segmento considerável das classes médias urbanas, bem como por um número considerável de industriais. Rivalidades pessoais entre coronéis, fazendeiros, industriais e mesmo entre líderes políticos também desempenharam um importante papel na formação dos grupos políticos em Pernambuco, particularmente no que se refere ao PSD e à UDN.⁴⁶⁹

Além das rivalidades pessoais, outro ponto importante na compreensão dos agrupamentos partidários na Zona da Mata são as antigas tensões entre os fornecedores de cana e os usineiros. Com a substituição dos antigos engenhos banguês pelas usinas, houve uma mudança de *status* dos senhores de engenho que não tinham recursos para compra do maquinário necessário à montagem das usinas. Sem ter como competir com a produção em larga escala, muitos desses senhores se transformaram em fornecedores de cana.

Os desgastes surgiam a cada variação no mercado internacional. Com a crise e a recessão mundial na década de 1920, os usineiros repassavam os prejuízos para os fornecedores de cana que então revidavam com fortes ameaças.⁴⁷⁰ A estabilidade dos fornecedores só aconteceu após a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) em 1933. Ao criar uma política econômica nacional para a produção sucroalcooleira, o IAA garantiu o direito de exportação aos fornecedores, além de estabelecer uma série de privilégios que fortaleceram a classe. Como resposta, a categoria tradicional dos fornecedores aderiu com maior

⁴⁶⁹ AGUIAR, Roberto Oliveira de. **Recife**: da frente ao golpe. Op. cit., p. 62.

⁴⁷⁰ ANDRADE, José Bonifácio X. de. **Do banguê à usina em Pernambuco**. Recife: Pimes, 1975. p. 67-68.

expressividade ao PSD, enquanto “quase todos os usineiros e os proprietários dos tradicionais engenhos banguês tornaram-se membros ou partidários ativos da UDN”.⁴⁷¹

Quando lançou sua candidatura para prefeito de Ipojuca pela UDN, Pedro Serafim o fez através de uma coligação que recebeu o nome de Coligação Democrática.⁴⁷² Entre os vereadores que compunham o arranjo político estava Antônio Bonifácio, o mesmo que seria assassinado anos depois. Bonifácio era membro ativo do Partido Libertador (PL), tendo ocupado o cargo de vice-presidente do diretório em 1950.⁴⁷³ Entretanto, embora tenha estabelecido o acordo político, as relações pessoais com o delegado acusado de abusos sobressaíram ao ponto de Bonifácio se posicionar contra os interesses dos políticos de sua coligação.

Também não se pode perder de vista a relação com os latifundiários locais. O *Diário de Pernambuco*, ao noticiar o crime, enfatiza uma relação de proximidade entre Bonifácio e Antônio Dourado de Azevedo. Tratava-se, na verdade, de Antônio Dourado Neto, o proprietário da Usina Ipojuca, para quem Bonifácio havia trabalhado anteriormente.⁴⁷⁴ A referida usina pertencia ao grupo Dourado, Monteiro Ltda., uma sociedade entre Antônio Dourado Neto e Armando de Queiroz Monteiro, que, em meados dos anos 1940, saiu da sociedade ao adquirir a Usina Cucaú, no município de Rio Formoso, próximo à Ipojuca.

Armando Monteiro era casado com Maria José Dourado, filha de José Dourado da Costa Azevedo, antigo proprietário da Usina Ipojuca. Em 1947, foi eleito deputado estadual pelo PSD e um de seus filhos era genro de Agamenon Magalhães, o também político pelo PSD Armando Monteiro Filho.⁴⁷⁵ Embora desfeita a sociedade, as relações parentais em torno da Usina Ipojuca e o trânsito destes no meio político revelam uma proximidade entre o presidente da Câmara Municipal assassinado e os políticos do PSD ligados à usina para a qual Bonifácio havia trabalhado. As relações também eram extensivas ao delegado local, o que supostamente tensionou ainda mais os conflitos com os membros da Coligação Democrática.

Dias após o assassinato, o delegado Augusto Lucena, que futuramente assumiria o cargo de prefeito do Recife, foi indicado para assumir as investigações do caso.⁴⁷⁶ Na ocasião,

⁴⁷¹ AGUIAR, Roberto Oliveira de. **Recife: da frente ao golpe**. Op. cit., p. 63.

⁴⁷² JORNAL Pequeno, 27 de setembro de 1947. p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

⁴⁷³ POLÍTICA – Diretório PL Ipojuca. **Diário de Pernambuco**, 31 de agosto de 1950. p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁴⁷⁴ DIÁRIO de Pernambuco, 12 de outubro de 1950. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁴⁷⁵ Armando Monteiro Filho foi eleito em 1954 como o deputado federal mais votado de Pernambuco. Posteriormente, assumiria o cargo de ministro da Agricultura (1961-1962) no governo João Goulart.

⁴⁷⁶ Após atuação na Segurança Pública, Augusto Lucena ingressou na política, elegendo-se, ao longo da vida, deputado estadual, deputado federal, vereador, prefeito e vice-prefeito. Foi eleito para a vice-prefeitura do Recife em 1963, assumindo a prefeitura em 1964 após a deposição e prisão do então prefeito Pelópidas Silveira em

telegrafou ao secretário de Segurança Pública informando que a prisão do prefeito havia sido decretada pelo juiz da Comarca de Ipojuca.⁴⁷⁷ De caráter preventivo, a ordem judicial não foi executada, pois o prefeito estava foragido. A Delegacia de Investigações e Capturas (DIC) foi acionada e uma série de buscas foi executada na cidade do Recife, onde Pedro Serafim possuía residência. Enquanto as investigações seguiam seu rumo, o paradeiro do prefeito permanecia em aberto.

Os autos do processo datam de dezembro daquele ano e são evasivos no que se referem às informações sobre o crime.⁴⁷⁸ O documento solicita o comparecimento do acusado na Sala de Audiências da Comarca para realização de um interrogatório às 10 da manhã do dia 15 de dezembro. Não há menção ao nome das vítimas (Antônio Bonifácio e seu irmão ferido) nem qualquer referência ao fato de Pedro ser prefeito da cidade. Em contrapartida, consta nos autos a informação de que Pedro Serafim seria agricultor, casado, com 39 anos na época e domiciliado em Camela, distrito de Ipojuca. As referências ao crime aparecem na forma da lei, pelos artigos 121 e 129 do Código Penal, homicídio e lesão corporal, respectivamente.

O prefeito não compareceu à audiência. No entanto, o seu advogado entrou com um pedido de *habeas corpus* na Justiça.⁴⁷⁹ Sem maiores explicações, cerca de dois meses após o pedido, o advogado retirou a solicitação:

Pedido de desistência do *habeas corpus* nº 11.073 – Ipojuca. Impetrante-desistente – o Bel. Fernando César Tasso de Souza. Paciente – Pedro Serafim de Souza. ‘Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, em homologar a desistência requerida a fls. 8 a fim de que produzam os seus efeitos jurídicos e legaes [sic] efeitos. Custas na forma do requerimento. Devidamente assinado’.⁴⁸⁰

Após o recuo da defesa, não encontramos nas fontes novas ações sobre o caso. O processo seguiu à revelia até outubro de 1951. Passado um ano do ocorrido, Pedro Serafim entregou-se à Justiça. Na presença do seu advogado, retornou a Ipojuca para prestar esclarecimentos e aguardar o julgamento. Ao retomar o caso, o *Diário de Pernambuco* fornece um novo indício sobre as possíveis motivações do crime. De acordo com o jornal, a reação da

decorrência do golpe civil-militar. No período em que atuava na SSP, Augusto Lucena integrou, além da Delegacia de Investigações e Capturas, as delegacias de Acidentes e de Trânsito de Pernambuco.

⁴⁷⁷ DIÁRIO de Pernambuco, 14 de outubro de 1950. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁴⁷⁸ Autos do Processo de Pedro Serafim. **Diário Oficial**, 2 de dezembro de 1950, p. 4363. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/home?diario=MQ%3D%3D>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁴⁷⁹ *HABEAS Corpus* nº 11.073. **Diário Oficial**, 23 de janeiro de 1951. p. 302. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/home?diario=MQ%3D%3D>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁴⁸⁰ DESISTÊNCIA do *habeas corpus* nº 11.073. **Diário Oficial**, 17 de março de 1951. p. 1224. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/home?diario=MQ%3D%3D>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

população foi de intensa indignação, pois Antônio Bonifácio estaria sendo cotado para o cargo de prefeito na eleição seguinte, fazendo oposição a Pedro Serafim.⁴⁸¹

O Tribunal do Júri foi convocado e o julgamento teria início em 5 de novembro daquele ano. Dias antes, por espontânea vontade, Pedro recolheu-se à “prisão” para aguardar o julgamento. O fato é que, ao invés de ficar detido na Cadeia Pública da cidade, o ex-prefeito aguardou sua sentença na sede da Comarca de Ipojuca, lugar onde o juiz, os funcionários da Justiça e os membros que fariam parte do júri transitavam livremente. Apesar de todas as provas apresentadas, o réu foi absolvido por unanimidade de votos e posto imediatamente em “liberdade” três dias após o início do julgamento.

O advogado de Lindalva Monteiro, viúva do vereador, entrou com um pedido de apelação para um novo julgamento em outra Comarca. A solicitação foi encaminhada para uma instância superior e solicitava que o réu fosse submetido a um novo júri, “por ser a decisão contrária à prova dos autos”.⁴⁸² Os argumentos apresentados no requerimento detalham as circunstâncias em que se deu a formação do Tribunal do Júri, a estadia do réu durante o recolhimento na Comarca e a sentença do processo:

No dia em que o apelado chegou à cidade de Ipojuca, para recolher-se à prisão, acontecimento já espalhado e esperado, os amigos e correligionários políticos encheram o ar de estrondos e foguetões.

A cadeia pública de Ipojuca possui [sic] dois alojamentos para presos, além do espaço destinado ao corpo da guarda. Poucos presos se encontravam recolhidos.

O apelado, não sabemos em virtude de que lei, deixou de ficar recolhido ao cárcere público.

Ficou detido na Casa da Justiça ocupando um departamento, em companhia da família com movimentos livres.

Recebia, dia inteiro, os amigos, correligionários e jurados.

Para a sua guarda aparente, teve até a regalia de escolher o próprio soldado de polícia.

Em todas as partes do mundo, inclusive, anteriormente em Ipojuca, a Casa da Justiça é um lugar respeitável e tranquilo e com a única função específica de preparar e julgar ações cíveis e processos criminais. Casa da Justiça não é, não pode ser presídio.⁴⁸³

A Casa da Justiça seria a sede da Comarca da cidade. Além das regalias que supostamente o ex-prefeito teria recebido, como a escolha do soldado que fazia sua guarda e as visitas constantes de familiares, amigos e membros do partido, há uma denúncia que poderia levar à invalidação da sentença. Segundo os autos, o réu teria recebido membros que

⁴⁸¹ DIÁRIO de Pernambuco, 28 de outubro de 1951, p. 12. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁴⁸² APELAÇÃO crime nº 39.698. **Diário Oficial**, 10 de julho de 1952, p. 3157. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/home?diario=MQ%3D%3D>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁴⁸³ RAZÕES de apelação da família da vítima ao Tribunal da Justiça. Apelação crime nº 39.698. **Diário de Pernambuco**, 27 de novembro de 1951, p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

compuseram o Tribunal do Júri e isso teria tornado o julgamento parcial. De acordo com a argumentação, o fato de o ex-prefeito ter optado pelo recolhimento seria uma estratégia premeditada que facilitaria o acesso à composição dos membros do júri.

A visão pejorativa sobre a cadeia pública também pode ser observada no relato. Embora o texto ressalte que “poucos presos se encontravam recolhidos”, sinalizando, portanto, que haveria espaço físico disponível na cadeia pública da cidade, o incômodo dos familiares da vítima era justamente pela ausência de um lugar desconfortável para o réu. Neste sentido, a cadeia (com todos os estigmas degradantes que a compõem) deveria ser o espaço destinado à punição. Isto se torna claro na passagem a respeito do recolhimento na Comarca, quando afirmam que “deram-lhe a Casa da Justiça, da qual fugiu por mais de um ano, como local passageiro e rápido de agradável e confortável presídio, sem ares de prisão”.⁴⁸⁴

O texto segue detalhando os pormenores do recolhimento espontâneo de Pedro Serafim e a incompatibilidade do veredito pelas provas apresentadas, reafirmando, desta forma, a necessidade de um novo julgamento:

É julgado em 8 de novembro e posto em liberdade, em virtude de 7 jurados terem decidido que ele não matou e por 6 votos que não feriu as vítimas citadas no libelo. Nem um mês de prisão. Nem uma esmola de pena de 30 dias. O apelado não matou e não feriu: calúnia da Justiça! [...] Em quantos julgamentos forem realizados em Ipojuca, o cenário será o mesmo. A mesma proteção dos jurados. A Justiça encontra-se alertada em tempo. E não é possível que, como os sentinelas que dormem, queira acordar tarde demais.⁴⁸⁵

Paulo Cavalcanti, em seu livro de memórias, comenta sobre a atuação do Tribunal do Júri nas cidades do interior. Ao relatar sua atuação como promotor público no município de Bom Jardim, Agreste do Estado, o autor afirma que a composição tendenciosa era uma prática recorrente no período e que o favorecimento dependia sempre dos arranjos e articulações políticas do réu:

A instituição do tribunal do júri, no interior do Nordeste, é uma farsa, um jogo de cartas marcadas. Magistrados e promotores públicos, no mais das vezes, contracenando, por ação ou omissão, com tragédias ou comédias judiciais, o prestígio do chefe político fazendo-se sentir por cima da lei e da autoridade. E todos coonestam essa pantomima, simulando independência, temendo represálias.⁴⁸⁶

⁴⁸⁴ RAZÕES de apelação da família da vítima ao Tribunal da Justiça. Apelação crime nº 39.698. **Diário de Pernambuco**, 27 de novembro de 1951. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁴⁸⁵ RAZÕES de apelação... Op. cit., p. 5.

⁴⁸⁶ CAVALCANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi** – Memórias Políticas. Op. cit. p. 115.

O parecer da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça só sairia em setembro de 1953. Os juízes acordaram, por unanimidade de votos, negar o recurso da apelação.⁴⁸⁷ Dessa forma, confirmava-se a sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Ipojuca, que inocentava o ex-prefeito. Em liberdade, Pedro Serafim seguiu envolvido com a política local. Assumiu a presidência do diretório da UDN em Ipojuca⁴⁸⁸ e, através de acordos políticos, firmou a sua candidatura para prefeito da cidade, vencendo as eleições no final da década de 1950.⁴⁸⁹

O julgamento de Pedro Serafim é um caso entre os inúmeros em que a classe social foi determinante para a sentença do réu. O capital social do ex-prefeito, como conceituaria Pierre Bourdieu, contribuiu para uma série de irregularidades que o beneficiaram nos rumos do processo.⁴⁹⁰ Nesse sentido, a extensão da rede de relações que Pedro Serafim estabelecia (política, econômica, social, etc.) e as vantagens recebidas durante a ação judicial garantiram a sua liberdade e o prosseguimento da atuação na vida política.

Essas relações exercidas por meio do capital social e inseridas no contexto da zona canavieira são significativas, tendo em vista que esta região compreende um espaço de constantes tensões e disputas. Para além da questão partidária, não se pode perder de vista que a Zona da Mata é a região onde historicamente o exercício do poder por parte dos latifundiários sempre foi utilizado de forma arbitrária. Sendo assim, qualquer mudança que pudesse ameaçar a influência dos usineiros na política local ou no funcionamento da plantação poderia provocar instabilidades e conflitos.

Embora as relações pessoais apareçam inevitavelmente em nosso relato, o objetivo deste trabalho não é mapear essas relações e tampouco personalizá-las. No entanto, um estudo de caso como este faz-se necessário tendo em vista que a maior parte dos processos-crimes das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém são referentes aos trabalhadores rurais da região, faltando-nos, portanto, subsídios naquela documentação específica para entender a dinâmica processual e a aplicação da lei aos membros da classe dominante.

⁴⁸⁷ **Diário Oficial**, 11 de setembro de 1953. p. 4282. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁴⁸⁸ **DIÁRIO Oficial**, 15 de setembro de 1954. p. 4131. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁴⁸⁹ **DIÁRIO Oficial**, 15 de novembro de 1959. p. 6830. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁴⁹⁰ De acordo com o autor, “o capital social é o conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento ou, em outros termos, à vinculação a um grupo como conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros ou por eles mesmos), mas também são unidos por ligações permanentes e úteis”. BOURDIEU, Pierre. **A distinção**. Op. cit., p. 67.

O assassinato do presidente da Câmara Municipal nos fornece elementos para a compreensão dessa complexa rede de relações de poder que envolvem as classes políticas, econômicas, policiais e judiciais. Este estudo de caso também proporciona reflexões a respeito das famílias que se constituíram a partir da exploração monocultora do açúcar no Nordeste. Famílias tradicionais que, através de uma rede de parentesco, continuam capilarizadas no plano político e social, como bem explicitou José Marciano Monteiro.⁴⁹¹ Entender essas relações é fundamental para analisarmos a forma como as Comarcas atuavam e nos dará subsídios para observarmos os contrastes nos processos que envolvem os trabalhadores.

⁴⁹¹ MONTEIRO, José Marciano. **A política como negócio de família**: para uma sociologia política das elites e do poder político familiar. São Paulo: Liberars, 2017.

5 NAS MALHAS DA JUSTIÇA: PROCESSOS-CRIMES DAS COMARCAS DE IPOJUCA E SIRINHAÉM

5.1 COMARCAS DE IPOJUCA E SIRINHAÉM

As Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém foram criadas no final do século XIX no momento de consolidação da República no Brasil.⁴⁹² Cidades limítrofes situadas na Zona da Mata Sul, ambas tiveram suas atividades econômicas alicerçadas, em grande parte, na produção sucroalcooleira. Desta forma, os processos que tramitavam nas respectivas Comarcas eram, em sua maioria, de trabalhadores que desempenhavam atividades relacionadas à dinâmica da plantação açucareira. Antes de iniciarmos propriamente as análises, é preciso fazer uma breve consideração a respeito dos processos judiciais que serão analisados.

Para este capítulo, optamos pela metodologia serial, tendo em vista que os processos apresentam uma estrutura que nos permite observar uma série de informações que aparecem regularmente entre os casos. Ao todo, foram analisados 210 processos entre os anos de 1957 e 1959, sendo 135 da Comarca de Ipojuca e 75 da Comarca de Sirinhaém.⁴⁹³ Embora seja comum neste tipo de análise metodológica estabelecer uma seleção por amostragem, esse não foi o método utilizado em nossa pesquisa, pois a quantidade analisada corresponde à totalidade dos processos que constam no livro de sentenças, organizado e mantido como acervo particular pelo juiz Manoel Machado da Cunha Cavalcanti, que atuou nas respectivas Comarcas durante o período citado.⁴⁹⁴

Outro ponto a ser mencionado refere-se à dificuldade de acesso a esse tipo de documentação produzida pelas Comarcas da Zona da Mata Sul de Pernambuco, em especial os processos das décadas de 1950 e 1960. A precariedade no arquivamento, acomodação e preservação dos arquivos fez com que uma parte considerável dos processos se perdesse ao longo do tempo. Após um longo trabalho de recolhimento e catalogação, o Memorial da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, responsável pela guarda dos processos, organizou em Fundos os arquivos que restaram. De acordo com o órgão, o acervo da Comarca de Ipojuca data

⁴⁹² A Comarca de Ipojuca foi criada em 10 de junho de 1890, a partir de um desmembramento da Comarca do Cabo. Já a Comarca de Sirinhaém data de 29 de março de 1894. Cf.: TRIBUNAL da Justiça de Pernambuco. **História das Comarcas Pernambucanas**. Op. cit.

⁴⁹³ Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém – Livro de sentenças 2. Fundo: Acervo Particular.

⁴⁹⁴ O juiz Manoel Machado da Cunha Cavalcanti assumiu a Comarca de Ipojuca em 1955 e a de Sirinhaém no ano de 1957, atuando em paralelo durante os anos que compreendem o acervo. Além das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém, atuou nas Comarcas de Araripina, Bom Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Jurema, Orobó, Palmeirina, Sairé e São José do Belmonte. Ver: TRIBUNAL da Justiça de Pernambuco. **História das Comarcas Pernambucanas**. Op. cit.

do século XIX até 1927. Já o da Comarca de Sirinhaém não possui um Fundo específico, o que corrobora as dificuldades apresentadas anteriormente.⁴⁹⁵

Uma parte considerável dos relatos contidos no acervo refere-se a situações de foro íntimo e, portanto, sensíveis em seu conteúdo. Desta forma, optamos por suprimir das análises o nome dos réus, vítimas e testemunhas, para que não haja exposição das suas identidades. Em alguns casos, para que a leitura se torne mais fluida, substituiremos o nome original por outro, mantendo apenas as letras iniciais. As únicas exceções neste trabalho são os casos divulgados pela imprensa da época — a exemplo dos relatos sobre Manoel Domingos e do prefeito Pedro Serafim.

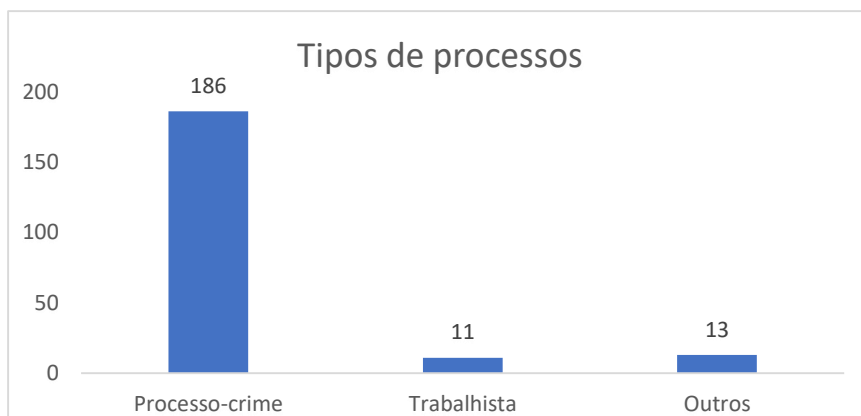
Finalmente, é preciso considerar que os processos são o resultado de um longo percurso que, muitas vezes, se encerra antes mesmo da judicialização. Conforme discutimos no capítulo introdutório, esta documentação não nos fornece os dados necessários para dimensionarmos a totalidade das arbitrariedades, crimes e violências da região canavieira, tendo em vista os casos que não foram notificados por medo, ameaça ou dificuldades de acesso ao sistema jurídico-policial. No entanto, as fontes nos apontam práticas sistemáticas que, dentro das circunstâncias, foram reportadas à Justiça e à Polícia. É a partir deste entendimento que analisaremos os dados apresentados.

Dos 210 processos analisados, 186 (cerca de 89%) correspondem aos de ordem criminal (processo-crime). A maior parte das análises deste capítulo serão realizadas com base nesse tipo de documentação. Apenas 5% foram classificados como trabalhistas. Ainda que o tema sobre as questões relacionadas ao trabalho e às violências aos trabalhadores apareçam em todos os tipos de processos, dedicaremos um tópico específico para tratarmos sobre a documentação trabalhista. Os demais 6% foram classificados genericamente como “outros”,⁴⁹⁶ conforme demonstrados no gráfico a seguir.

⁴⁹⁵ Cf.: MEMORIAL da Justiça - Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) – Informações relativas aos fundos. Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/web/memorial-da-justica/informacoes-fundos>. Acesso em: 15 de março de 2022.

⁴⁹⁶ Trata-se de processos sobre a extinção da pena em decorrência da morte do réu; extinção da pena pelo prazo regimental não respeitado por parte dos requerentes; prescrição de ações judiciais; tramitações sobre imóveis; reconhecimento de paternidade e pagamento de indenizações.

Gráfico 1: Tipologia dos processos das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (1957-1959)



Fonte: Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém. Livro de Sentenças 2 – (1957-1959). Acervo Particular. Elaborado pelo autor.

A expressiva quantidade de processos criminais nos remete à predominância da violência na região. Somados os casos de agressão, homicídios, tentativa de homicídio e crimes que resultaram de alguma forma em violência física (como os de natureza sexual, por exemplo), chegamos a 124 processos, o que corresponde a aproximadamente 67% das ocorrências. Atribuímos esse número significativo de registros ao fato de os réus serem facilmente identificados, tendo em vista que a maior parte das agressões aconteceram em circunstâncias que contaram com a presença de testemunhas (com exceção das violências sexuais). Desta forma, além de apresentarem marcas e lesões, as vítimas dispunham dos relatos das testemunhas, o que favorecia na hora do julgamento.

Apesar do número expressivo de crimes violentos, os processos também apontam para uma diversidade de crimes e contravenções que, embora apareçam em menor quantidade, revelam uma atuação da Justiça sobre esses casos. Muitas vezes, os crimes eram descritos de forma genérica e alusiva como “ameaças”, “desordens” ou “dano ao patrimônio”, precisando haver uma análise mais atenta dos autos para identificarmos o crime. Em outros, apareciam de forma objetiva como “furto” ou “crime de sedução”, por exemplo. Houve casos em que os crimes foram descritos apenas pelo artigo do Código Penal nas primeiras linhas dos processos.

Outro aspecto importante a respeito da tipologia é a combinação ou a presença de mais de um crime em cada processo. Essa variação acontecia tanto pela circunstância em que os crimes ocorriam quanto pelo entendimento do promotor público, delegado ou juiz ao apresentar, denunciar e sentenciar os casos. Os crimes em que havia luta corporal entre o réu e a vítima, por exemplo, e que resultassem na morte de uma das partes poderiam ser caracterizados como

lesão corporal e homicídio (Art. 129 e 121, respectivamente). Elaboramos uma tabela com os crimes e o número de ocorrências para termos uma melhor dimensão a este respeito.

Tabela 3: Tipologia dos crimes das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (1957-1959)

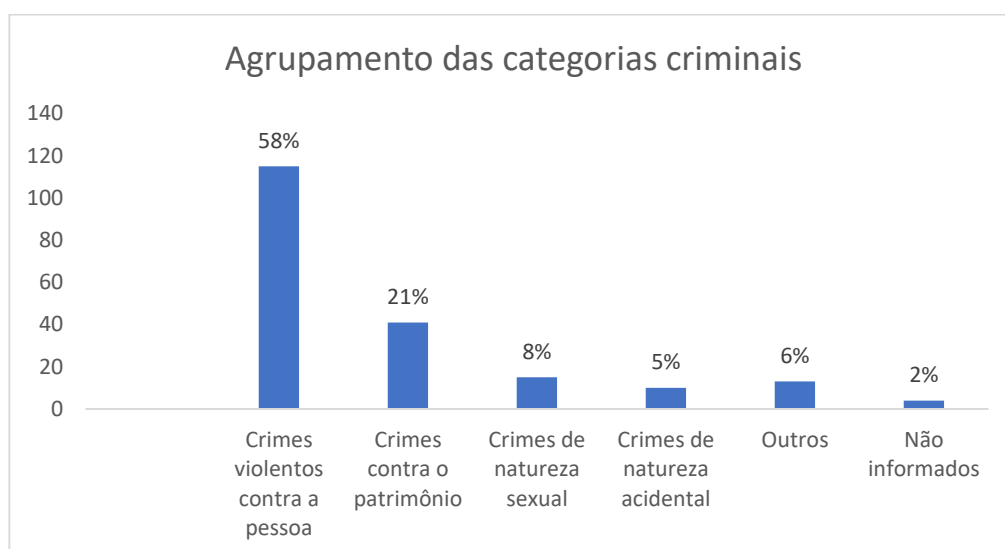
TIPOLOGIA DOS CRIMES	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Acidente	7
Adulterio	1
Agressão física	84
Ameaças	2
Arrombamento	1
Atos libidinosos (diferente de conjunção carnal)	2
Atropelamento	3
Crime de sedução	6
Dano ao patrimônio	4
Desacato à autoridade	1
Desordem	2
Estelionato	5
Estupro (e tentativa de estupro)	6
Facilitação de fuga de pessoa presa	1
Furto	30
Homicídio (e tentativa de homicídio)	31
Incêndio	1
Político	1
Porte ilegal de armas	2
Prevaricação	1
Rapto	1
Resistência à prisão	2
Não informados	4
Total de ocorrências ⁴⁹⁷	198

Fonte: Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém. Livro de Sentenças 2 – (1957-1959). Acervo Particular. Elaborada pelo autor.

⁴⁹⁷ É importante ressaltarmos que o número total das ocorrências é maior que o número de processos-crimes pelos fatores explicitados anteriormente. Muitas vezes, um único processo poderia ter o registro de mais de um crime. Sendo assim, para não haver alteração dos dados apresentados, optamos por manter integralmente o número de ocorrências presente na documentação.

Conforme mencionado anteriormente, a maior parte dos processos criminais corresponde a crimes violentos. No entanto, outro dado que nos chama a atenção são os crimes contra de natureza patrimonial, estando o “furto” em terceiro lugar no número de ocorrências. Dos 186 processos-crimes analisados, 38 fazem menção a algum tipo de crime patrimonial, seja furto, dano ou estelionato para obtenção de vantagem ilícita, o que corresponde a quase 21% dos processos. Outro aspecto importante sobre os crimes patrimoniais são os casos em que as ações eram realizadas por mais de uma pessoa. Em quase 32% dos casos identificamos a atuação de réus que praticavam os atos em duplas, trios ou grupos.

Gráfico 2: Agrupamento das categorias criminais das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (1957-1959)



Fonte: Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém. Livro de Sentenças 2 – (1957-1959). Acervo Particular. Elaborado pelo autor.

A respeito do perfil dos réus, o primeiro dado a ser mencionado revela uma tendência dos estudos sobre criminalidade: trata-se de um fenômeno essencialmente masculino. Em números absolutos, dos 236 réus identificados nos processos criminais, 232 eram homens, o que representa mais de 98% dos acusados.⁴⁹⁸ Das quatro mulheres que ocuparam a posição de réus nos processos, duas foram acusadas de agressão física (com vítimas mulheres), uma foi

⁴⁹⁸ Outros autores constataram, estudando períodos e sociedades diversas, essa tendência ao fenômeno essencialmente masculino da criminalidade. Boris Fausto (1984) atenta para o número maior de homens em seu estudo sobre a cidade de São Paulo. Assim como o autor, María Cristina Martínez Soto ressaltou a mesma questão ao analisar a sociedade cafeeira de Taubaté. De acordo com a autora, dos 268 réus identificados, 248 eram homens, o equivalente a 92,53% dos acusados. SOTO, María Cristina Martínez. **Pobreza e Conflito**. Op. cit. p. 308.

acusada de adultério pelo marido que solicitou o desquite e a outra foi acusada de escrever e distribuir um folheto contendo acusações a respeito de políticos locais.

A ausência de dados gerais sobre os réus é algo recorrente nos processos, ao ponto de muitas vezes dificultar numa construção mais elaborada dos perfis. Esse é o caso dos dados sobre a idade dos sentenciados. Em 61% dos processos não há qualquer referência a este respeito. No entanto, dos processos em que a idade aparece de forma explícita, constatou-se que a maior parte tinha até 30 anos na época do crime (30% dos casos). Desses, 12% eram menores de 21 anos e 18% estavam na faixa de 21 a 30 anos. À medida que os réus apresentam maior idade, diminui progressivamente o número de ocorrências. Desta forma, a faixa dos 31 aos 40 anos corresponde a 5% dos processos. Já os sentenciados entre 41 e 50 anos foram 3% dos casos. Os que tinham acima dos 50 anos representam apenas 1% dos processos. A menor idade encontrada foi 16 e a maior, 57 anos.

Sobre o estado civil dos réus, encontramos uma dificuldade parecida no que se refere à ausência de informações. Para este campo, 59% dos processos não faziam referência ao estado conjugal. Nos processos apresentados, 24% eram solteiros, 12% afirmaram ser casados e 5% estavam na condição de amasiados, ou seja, viviam maritalmente em relações não oficializadas. Em alguns processos, a palavra *amasiado* aparece de forma explícita. Em outros, foi preciso haver uma leitura mais atenta das fontes para classificarmos os réus nessa categoria. Isso porque, embora não houvesse a indicação inicial nos autos, tratava-se, em sua maioria, de casos de violência doméstica contra as suas companheiras, conforme veremos mais adiante.

No que diz respeito à escolaridade dos réus, a ausência de dados é algo ainda mais alarmante. Dos sentenciados, 2% declararam ser alfabetizados, 4% disseram ser analfabetos, e em 94% dos processos não encontramos referência a essa questão. Segundo María Cristina Martínez Soto, podemos supor que “nos casos em que não se declara esse dado prevalecem os analfabetos, pois era mais comum especificar os casos em que o réu possuía algum grau de instrução”.⁴⁹⁹ É importante ressaltar que os estudos da época, conforme demonstrado na introdução deste trabalho, apontavam para cerca de 83,5% de analfabetos entre os trabalhadores rurais da Zona da Mata.⁵⁰⁰ Considerando essas informações, podemos deduzir que a maior parte desses sentenciados não eram alfabetizados.

Entre as informações que nos ajudam a entender o perfil dos sentenciados, incluímos os locais de residência ou origem, tendo em vista que, em alguns casos, encontramos apenas a

⁴⁹⁹ SOTO, María Cristina Martínez. **Pobreza e Conflito**. Op. cit., p. 309.

⁵⁰⁰ GONÇALVES, Fernando Antônio. Condições de Vida do Trabalhador Rural na Zona da Mata de Pernambuco. Op. cit. p. 244.

indicação das cidades ou estados onde nasceram. Mais uma vez, uma parte considerável dos processos (33%) não fazia referência a esse dado. Dos processos em que consta a informação, 39% residiam em áreas rurais, como engenhos, sítios ou usinas, sendo, portanto, o número mais expressivo dos casos. Os que residiam em vilas, praias ou centros urbanos representaram 20%. Aqueles que apareceram como pessoas “sem residência fixa” ou “de residência incerta” foram 6% dos casos. Já os que indicaram ser de outros estados ou cidades totalizaram 3%.

No esforço de entendermos mais sobre a origem dos réus, cruzamos as informações a respeito dos locais de residência com outros dados, como tipos de crime, profissão e o local dos incidentes. A partir desse cruzamento, foi possível constatar que em mais de 43% dos processos em que não havia o endereço dos réus os crimes ocorreram em engenhos ou usinas, sugerindo, portanto, que esses sentenciados poderiam residir ou trabalhar nessas áreas. Mesmo aqueles que residiam em vilas, praias e centros urbanos cometeram crimes nas áreas da plantação (40% dos casos), com destaque às ocorrências nos locais de trabalho. Outro ponto relevante trata sobre os réus que não tinham residência certa. Desses, mais de 80% responderam judicialmente por acusações de furto.

A respeito das profissões dos réus, elaboramos uma tabela com as atividades laborais desempenhadas. Em termos percentuais, a maior parte dos processados eram pessoas humildes, com destaque aos trabalhadores rurais e jornaleiros que explicitamente são citados nos processos, representando cerca de 31%. Se somarmos a estes uma parte dos sentenciados que não tiveram esse dado informado e que os crimes ocorreram nos engenhos e usinas, o número de trabalhadores em atividades rurais pode chegar a 54%.⁵⁰¹

A partir desses dados, verificamos uma tendência do aparato judicial em sentenciar os grupos mais vulneráveis, isso porque, em termos comparativos, enquanto os réus que ocupavam atividades com baixa remuneração somaram 80%, funções melhor remuneradas representaram 20%. Neste grupo, os administradores de engenho, por exemplo, correspondem a apenas 3% do total dos sentenciados.⁵⁰²

⁵⁰¹ Dos 102 réus que não tiveram o dado sobre a profissão informado, 53 foram acusados de cometerem os crimes nas áreas dos engenhos e usinas, o que corresponderia a um número aproximado de 23%.

⁵⁰² Estabelecemos uma estimativa a respeito da remuneração a partir do cruzamento de outros dados dos réus, tendo em vista que uma quantidade expressiva dos processos não informou as profissões dos sentenciados. Os dados foram obtidos a partir de elementos nos autos como o local do crime, as condições em que ocorreram, as declarações de pobreza para obtenção de defensor dativo, etc.

Tabela 4: Profissões dos réus das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (1957-1959)

PROFISSÕES DOS RÉUS	QUANTIDADE
Administrador de engenho	7
Agricultor	1
Artista	2
Cabo de eito	2
Cambiteiro	1
Carcereiro	1
Comerciante / Comercário	6
Empreiteiro	2
Fiscal	1
Industriário	1
Jornaleiro	36
Maquinista	1
Motorista	12
Operário	3
Pescador	1
Policial Militar	6
Proprietário de barracão	3
Proprietário de caminhão	2
Sem profissão certa	9
Trabalhador rural	36
Vigia	1
Não informados	102
Total	236

Fonte: Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém. Livro de Sentenças 2 – (1957-1959). Acervo Particular. Elaborada pelo autor.

As dificuldades mencionadas sobre as informações dos réus encontram-se presentes e de forma ainda mais expressiva nos dados a respeito das vítimas. Além do grande número de processos com ausência de dados, muitos deles não explicitam com precisão o número de vítimas, especialmente nos casos de acidentes. As vagas informações são ainda mais evidentes quando se referem aos trabalhadores rurais. Em muitos casos, não há sequer os nomes, sendo

substituídos por descrições do tipo: “mais de 40 trabalhadores” ou “4 vítimas fatais e outras pessoas feridas”.

Esta imprecisão impôs uma dificuldade ainda maior nas análises percentuais. Diante do impasse, chegamos a um número aproximado de 250 vítimas ou requerentes, com tendência para mais. Desta forma, estabelecemos esse valor como base dos cálculos a fim de dimensionarmos, ainda que de forma aproximada, os dados a respeito desse grupo. Com as devidas ressalvas, esta atenção maior aos réus em detrimento das vítimas nos revela uma tendência do aparato jurídico-policial em estabelecer uma preocupação maior aos que serão punidos pelo Estado do que àqueles que precisariam, em tese, de algum tipo de reparação ou cuidado.

É importante ressaltar que neste grupo estão tanto as vítimas quanto os requerentes, ou seja, aqueles que moveram ações judiciais contra os réus. Sendo assim, constam nesse grupo usinas e engenhos que processaram trabalhadores, por exemplo. São processos contendo acusações de furto, dano ao patrimônio e estelionato que serão tratados em maiores detalhes nos próximos tópicos.

Ao iniciarmos a análise dos dados sobre as vítimas, percebemos uma variação referente ao sexo. Ainda que os homens continuem sendo predominantes (51%), observamos um aumento no número de mulheres nesse grupo. Se na posição de réus elas ocupavam 2%, agora ocupam 16%, um aumento significativo que reflete uma violência de gênero, tendo em vista que boa parte delas foram vítimas de algum tipo de violência sexual ou física, como nos casos das agressões que envolvem seus companheiros. Em 28% dos casos não foi possível obter esses dados, e 5% foram classificados como “outros” por se tratar de processos em que os requerentes foram engenhos, usinas ou o Ministério Público.

Com relação à idade das vítimas, não conseguimos obter os dados de 85% do grupo. Além desses, repetem-se os 5% classificados como “outros”. Para otimizarmos a análise dos 10% obtidos, estabelecemos como parâmetro a maior idade da época. Sendo assim, 8% das vítimas foram descritas como menores de 21 anos e apenas 2% aparecem como maiores. Embora imprecisos, esses dados nos sugerem uma tendência maior ao detalhamento de vítimas menores de 21 anos, isso porque, em muitos desses processos, a idade dos menores era um fator determinante para estabelecer a sentença dos réus, sobretudo nos crimes de sedução e violência sexual. A menor idade registrada foi de 3 anos e a maior, 29 anos.

Quanto ao estado civil, em 83% dos casos não foi possível identificar esse dado, além dos 5% de “outros”. Do percentual restante, basicamente tivemos o mesmo número entre solteiros e pessoas que viviam em relação estável. Os que foram classificados como solteiros

representaram 6% dos casos. Já os descritos como casados foram 3%. Aqueles que viviam maritalmente na condição de “amasiado” constam em 3% dos casos. Além dessas categorias, identificamos um caso de uma vítima que era noiva.

A respeito da escolarização das vítimas, os dados praticamente não existem. A rigor, obtivemos informações de apenas dois processos. O primeiro, de uma vítima não escolarizada. Tratava-se de uma criança de 3 anos que ainda não possuía idade escolar. No segundo caso, a vítima foi descrita como alfabetizada. O processo versa sobre o caso de um estudante, menor de 21 anos, que foi agredido fisicamente nas imediações do Cine Theatro São Luiz, centro de Ipojuca, após uma briga com outro jovem. Fora esses casos, não encontramos qualquer referência a respeito do nível de escolarização dos demais.

As informações a respeito do perfil das vítimas foram obtidas através de uma análise detalhada dos processos. Em muitos casos, as profissões ou ocupações foram identificadas nos autos a partir da descrição dos crimes ou através do contexto em que as vítimas sofreram as agressões. Elaboramos uma tabela contendo as ocupações ou a forma como as vítimas foram identificadas.

Tabela 5: Perfil das vítimas e requerentes das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (1957-1959)

PERFIL DAS VÍTIMAS/REQUERENTES	QUANTIDADE
Administrador de engenho	1
Chefe de tráfego da usina	1
Comerciante	3
Engenhos	3
Estudante	1
Jornaleiro	3
Operário	1
Pedinte	1
Policial	3
Político	1
Promotoria Pública	1
Prostituta	1
Sem profissão	2
Trabalhador rural	76
Usinas	9
Não informados	143
Total ⁵⁰³	250

Fonte: Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém. Livro de Sentenças 2 – (1957-1959). Acervo Particular. Elaborada pelo autor.

Além do perfil, mapeamos os locais e as circunstâncias em que os crimes ocorreram. Nosso propósito foi entender se havia uma incidência maior nas áreas rurais ou urbanas dessas cidades. Em 60% dos casos os crimes ocorreram em engenhos ou usinas, sendo associados, em grande medida, a conflitos nos ambientes de trabalho. Já os que ocorreram nas praias, vilas e centros urbanos representaram 25% dos processos. Não foi possível obter esse tipo de informação em 15% dos casos. Desse total, também identificamos que 12% dos casos

⁵⁰³ Ressaltamos que este valor total é uma estimativa aproximada, tendo em vista a imprecisão dos dados sobre as vítimas não informadas, como nos casos de acidentes. Vale ainda considerar que o número de trabalhadores rurais tende a ser maior que os informados nos autos. Isso porque a maior parte dos crimes entre as vítimas que não tiveram as profissões informadas ocorreram nos engenhos e usinas da região.

ocorreram em espaços de lazer e sociabilidades como festas, mercados públicos e praças dos centros das cidades.

O elevado número de crimes nos engenhos e usinas nos levou a considerar também os instrumentos utilizados nos delitos. Desta forma, conseguimos identificar que 41% dos artefatos eram instrumentos de trabalho rural, tais como peixeiras, facões, cacetes, estrovengas, foices, vara de medir conta e até mesmo pedaços de cana foram utilizados nas agressões. Apenas 10% dos crimes foram cometidos com armas de fogo. Uma parte considerável dos casos (40%) foram classificados como “outros”. São casos de espancamentos, agressões verbais, furtos, assédios, etc. Além desses, não foi possível obter os dados de 9% dos crimes.

Uma das maiores inquietações a respeito dos presos era saber os locais de recolhimento, bem como o trânsito efetuado por eles.⁵⁰⁴ Desta forma, fizemos um levantamento sobre os espaços em que eles foram recolhidos, considerando tanto os casos de prisão preventiva quanto as prisões após os julgamentos. Em 31% dos casos os sentenciados foram encaminhados para a Penitenciária Agrícola de Itamaracá, o que demonstra o alto índice da presença de moradores da Zona da Mata nessa prisão, que tinha como pretensão a ressocialização através da prática de atividades rurais. Em 29% dos casos os presos ficaram recolhidos na Cadeia Pública de Ipojuca. Já os que ficaram recolhidos na Cadeia Pública de Sirinhaém representaram 11%. Os que seguiram para a Casa de Detenção do Recife ficaram em torno de 10%. Cerca de 4% dos sentenciados foram encaminhados para outras instituições, como o Manicômio Judiciário ou centros de recolhimento para menores. Não foi possível obter os dados em 15% dos casos.

Se somarmos os dados daqueles que ficaram recolhidos nas cadeias públicas locais, perceberemos que a maior parte dos presos (40%) cometeram pequenos delitos, já que um dos critérios para o recolhimento nessas cadeias era o curto período da pena estabelecida. Aqueles que eram enviados para prisões fora dos municípios, a exemplo da Penitenciária Agrícola de Itamaracá ou a Casa de Detenção do Recife, encontravam obstáculos no que se refere ao contato com familiares, tendo em vista a distância e as dificuldades de acesso e deslocamento. A partir da documentação, elaboramos uma tabela contendo as sentenças arbitradas nas Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém. Os dados obtidos reforçam a nossa hipótese quanto à natureza dos crimes e os espaços de detenção.

⁵⁰⁴ No capítulo seguinte, abordaremos com maiores detalhes os principais centros de recolhimento desses sentenciados.

Tabela 6: Sentenças das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (1957-1959)

SENTENÇAS	QUANTIDADE
Absolvição	30
Até 1 ano de prisão	45
1 a 3 anos de prisão	22
3 a 5 anos de prisão	11
Acima de 5 anos de prisão	2
<i>Habeas corpus</i>	19
Improcedente	1
Multa	11
Prisão preventiva	14
Suspensão condicional da pena	11
Tribunal do Júri	10
Não informadas	3
Outros	13

Fonte: Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém. Livro de Sentenças 2 – (1957-1959). Acervo Particular. Elaborada pelo autor.

Sobre a defesa das partes envolvidas nos casos, percebemos que, de forma geral, a maior parte dos réus (requeridos) e vítimas (requerentes) foram assessorados por defensores dativos. No caso dos réus, 71% deles tiveram defensores públicos. Outros 12% contrataram advogados, citados tanto de forma nominal quanto genericamente através da afirmativa “teve advogado próprio”. Não foi possível obter os dados de 17% dos réus. Já sobre as vítimas (requerentes), 66% delas tiveram defensores dativos. Encontramos apenas um caso de citação nominal de advogado contratado, e não foi possível obter os dados de 34% desse grupo.

Levando em consideração que entre os requerentes estão os engenhos e as usinas que moveram ações contra trabalhadores, isso suscita a hipótese de que a descrição a respeito dos defensores contratados era mais comum entre aqueles que respondiam judicialmente na condição de réus, isso porque os proprietários dos engenhos e das usinas teriam condições para contratar os serviços de advocacia privada. Em todos os casos em que os requerentes são engenhos ou usinas, não há a informação sobre a natureza dos defensores. Por outro lado, podemos considerar a possibilidade de que, mesmo em condições de obter uma defesa contratada, estes requerentes utilizavam os serviços públicos ofertados pela Justiça.

De forma geral, o que todos esses dados nos revelam, para além dos crimes em si, são as formas preferenciais de controle e punição do aparato jurídico-policial da época. Embora existam inúmeros relatos de trabalhadores rurais da região, denunciando agressões e violências diversas praticadas a mando de latifundiários da cana-de-açúcar, não encontramos nos processos analisados nenhum caso em que os proprietários fossem diretamente responsabilizados. No entanto, foi possível identificar casos em que funcionários ligados aos latifundiários executaram os crimes, havendo uma espécie de transferência de protagonismo nas ações. Sendo assim, administradores de engenho, fiscais e vigias, por exemplo, ao mesmo tempo em que praticavam as violências, blindavam seus patrões, ainda que as motivações para boa parte das agressões estivessem diretamente associadas ao trabalho.

Para entendermos melhor de que forma e em quais circunstâncias esses crimes ocorriam, bem como a condução dos inquéritos e julgamentos, agruparemos em subtópicos os crimes e contravenções que aparecem com frequência na documentação. É importante ressaltar que, embora os dados quantitativos nos ajudem a compreender e reforcem a nossa argumentação, é preciso perceber as *nuances* através da subjetividade dos processos analisados. Desta forma, relataremos alguns desses casos com maiores detalhes a seguir.

5.2 CRIMES “POR QUESTÕES DE SERVIÇO”

O estudo de caso sobre o assassinato de Manoel Domingos, apresentado no capítulo introdutório, revela-nos uma série de práticas que aparecem em maior ou menor medida ao longo dos processos analisados. Tanto naquele quanto nos demais casos que serão tratados neste tópico, as tensões no trabalho foram utilizadas como fatores determinantes na motivação dos crimes através da expressão “por questões de serviço”. Sendo assim, por questões de serviço, trabalhadores sofreram ou foram responsabilizados por discussões, agressões e homicídios.

Embora os processos contenham conflitos entre trabalhadores das áreas urbanas e rurais, nos casos em que a expressão aparece, os crimes ocorreram nas áreas rurais. Em alguns desses episódios, sobretudo nos conflitos entre trabalhadores da mesma função, é possível notar que, apesar das tensões acontecerem durante os momentos de trabalho, outros fatores motivaram os impasses entre as partes, tais como a honra, por exemplo. O mesmo não ocorre quando as agressões partem de representantes da classe patronal. Nesses casos, a posição privilegiada dos cargos respaldava o uso da violência e o abuso de autoridade que, muitas vezes, era entendido pela Justiça como necessário na condução desses cargos. O episódio a seguir nos ajuda a compreender de que forma ocorria esse tipo de violência hierárquica.

Em 26 de julho de 1957, registrou-se na Comarca de Ipojuca a notificação de um assassinato que, nas palavras do escrivão, havia acontecido em “circunstâncias duvidosas”. Antônio Paulo da Silva fora encontrado sem vida nas terras do Engenho Dois Mundos.⁵⁰⁵ O crime acontecera no dia 14 de junho do corrente ano e na ocasião fora registrado na delegacia local. De acordo com o registro, o autor do assassinato seria Jorge Amâncio Rodrigues.

Na página inicial do inquérito, não consta uma ementa com a descrição do caso. Não existe um detalhamento de informações relevantes sobre as partes envolvidas, tais como idade ou profissão. O escrivão também não pontua quais seriam as circunstâncias duvidosas que levaram ao assassinato de Antônio Paulo, mas esclarece, que após 30 dias de sua morte, o corpo foi exumado para uma perícia tanatoscópica por peritos do Instituto de Medicina Legal (IML). O laudo é enfático:

SINAIS DE VIOLÊNCIA: Aberto o crânio: a abobada [sic] apresenta fratura, no parietal esquerdo, que se propaga no ardo médio da base [...] choque decorrente de fratura das abobadas [sic] e crânio, por instrumento contundente.⁵⁰⁶

O inquérito segue afirmando que “esse exame demonstra de maneira clara e decisiva a existência de um crime”. O laudo expedido pelos peritos era claro quando afirmava haver sinais de violência na causa da morte, mas os indícios eram insuficientes para entendermos as motivações que levavam ao assassinato, além da ausência de dados sobre os envolvidos. Na página seguinte, novos elementos aparecem, ainda que superficialmente, e nos elucidam algumas lacunas:

Os indícios da autoria também aparecem com evidente clareza. [Jorge Amâncio Rodrigues] foi visto por trabalhadores do Engenho ‘Dois Mundos’ e que depuseram [...] quando esbordoava a [Antônio Paulo da Silva] que foi encontrado morto momentos depois, tendo mesmo [Jorge Amâncio Rodrigues] em suas declarações dito que dera ‘lapadas’ (grifo do autor) em [Antônio Paulo da Silva] quando este, por qualquer motivo, se recusara ir para o trabalho.⁵⁰⁷

Pela primeira vez nos autos há uma menção à palavra *trabalho*, evidenciando as motivações que levaram ao crime. As testemunhas ainda relatam que a vítima pedia para que “não mais o acusado lhe espancasse”, sendo ignorada diante da fúria do agressor. O escrivão

⁵⁰⁵ Conforme mencionado anteriormente, os nomes das partes envolvidas nos processos serão substituídos ou suprimidos para preservação de suas identidades.

⁵⁰⁶ Autos do processo de J. A. R. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 26 de julho de 1957. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁰⁷ Autos do processo de J. A. R. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 26 de julho de 1957. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

ainda atesta que, em face dos fundamentos expostos, seria decretada a prisão preventiva de Jorge Amâncio Rodrigues.

Algumas lacunas, entretanto, permaneciam em aberto. O acusado teria sido preso preventivamente conforme a recomendação judicial? Quais os argumentos utilizados pela vítima para justificar a indisposição ao trabalho? Em quais “circunstâncias duvidosas” teria acontecido o crime? E por último, mas não menos importante, qual seria a relação estabelecida entre o acusado e a vítima? As respostas viriam meses após a notificação de inquérito, quando o juiz sentenciou o caso.

Em 31 de outubro de 1957, uma sentença confirma os indícios apontados pelo inquérito policial. Jorge Amâncio Rodrigues, 31 anos, solteiro e funcionário do Engenho Dois Mundos, localizado no município de Ipojuca, era formalmente indiciado pelo crime que havia cometido na manhã de 14 de junho daquele ano. Já no início do processo, agora com informações pormenorizadas em detalhes, os autos revelam que o acusado não compareceu quando intimado ao interrogatório, correndo o caso à inteira revelia. E que também não havia respeitado a ordem de prisão preventiva fugindo antes mesmo da notificação judicial.

A notificação policial em registro na delegacia local atribuiu inicialmente a morte de Antônio Paulo da Silva como “ataque epiléptico”, sendo a vítima encontrada nas proximidades do referido engenho. Inúmeras mortes de trabalhadores rurais foram registradas em instâncias judiciais como sendo por causas naturais quando, na realidade, tratava-se de vítimas dos abusos do patronato, como nos revela Paulo Cavalcanti em suas memórias:

Certa tarde, Aluísio Jordão de Vasconcelos, tabelião da comarca, confidenciou-me que o cadáver de um operário da Usina Santa Teresa fora sepultado no cemitério público da cidade com marcas evidentes de sevícias pelo corpo inteiro. A *causa mortis* descrita no atestado — enfermidade no fígado — não correspondia à realidade. [...] Os cadáveres vinham dos engenhos ou das usinas com bilhetes pregados no corpo: ‘Morreu do baço’ ou ‘Morreu do fígado’. Preenchidas simples formalidades médicas, enterravam-se muitas vezes pobres vítimas das arbitrariedades patronais. Os ‘capangas’ ou vigias dos latifúndios apareciam sempre como os autores desses crimes desalmados. E ninguém podia pegá-los pela gola, beneficiários que eram da proteção policial.⁵⁰⁸

As “circunstâncias duvidosas” que inicialmente registraram o caso caíram por terra após o depoimento do irmão da vítima que, três dias após a morte, compareceu na Delegacia de Ipojuca para prestar depoimento, desmentindo o registro do inquérito inicial:

⁵⁰⁸ CAVALCANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi** – Da coluna Prestes à queda de Arraes. Op. cit., p. 208.

Quando soube por ouvir dizer que seu irmão [Antônio Paulo da Silva] havia caído e morrido de um ataque, numa volta do Engenho ‘Dois Mundos’, na ocasião em que o administrador do referido engenho de nome [Jorge Amâncio Rodrigues] ia espancando ele, seu irmão [...]. Que ao ter conhecimento do ocorrido dirigiu-se até o local em apreço e ao ali chegar, deparou-se com seu irmão estendido no solo sem vida.⁵⁰⁹

O texto ainda segue afirmando que diversos canavieiros presenciaram a maneira de agir do acusado que espancava Antônio Paulo, “porque este relutara em trabalhar aquele dia por motivos de saúde”. Considerando as limitações nas condições básicas de alimentação e assistência médica desses trabalhadores, atreladas ao desempenho exaustivo das atividades laborais, seria possivelmente verdadeira a justificativa da recusa ao trabalho. No início da década de 1960, por exemplo, os dados apresentados pelo relatório do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais indicavam que cerca de 42,4% dos canavieiros sem trabalho no período estavam impossibilitados de exercer suas atividades por motivos de saúde.⁵¹⁰ Isso porque “a combinação de longas jornadas de trabalho e fome, decorrente da inadequada remuneração, produziu, ao longo de gerações, uma força de trabalho marcada por acidentes e doenças do trabalho”.⁵¹¹

Diante das provas apresentadas, o juiz da Comarca responsabiliza o administrador do engenho pela autoria do assassinato. Ao relatar seu veredito, afirma que o crime foi de uma “futilidade gritante” e enfatiza: “matou-se um homem como se mata um cão a pauladas. De maneira bárbara e feroz. Não houve mesmo um motivo para o crime”.⁵¹² O réu foi condenado na ocasião do julgamento.

Embora o caso tenha resultado na condenação do réu, é importante ressaltar que nem sempre isso ocorria. Em alguns casos, ainda que houvesse o reconhecimento de práticas sistemáticas de violência nas áreas da plantação açucareira, não havia um impedimento imediato dos abusos pela Justiça, pois muitos réus apresentavam histórico de reincidência. Esse é o caso de Josué Marcos de Lima, 31 anos, solteiro, alfabetizado e administrador do Engenho Recanto.⁵¹³ De acordo com os autos, o acusado utilizou um cacete para agredir um trabalhador

⁵⁰⁹ Autos da sentença de J. A. R. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 31 de outubro de 1957. p. 3.

⁵¹⁰ GONÇALVES, Fernando Antônio. Condições de Vida do Trabalhador Rural na Zona da Mata de Pernambuco. Op. cit., p. 230.

⁵¹¹ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Corpos exauridos**: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973). Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012. p. 111.

⁵¹² Autos da sentença de J. A. R. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 31 de outubro de 1957. p. 4. Fundo: Acervo Particular.

⁵¹³ Neste processo, o réu é inicialmente descrito como “jornaleiro”; no entanto, ao longo dos autos, o juiz enfatiza a relação hierárquica existente entre o acusado e a vítima, sendo confirmado no segundo processo que aquele era administrador do engenho. Autos da sentença de J. M. L. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 16 de setembro de 1957. Fundo: Acervo Particular.

durante o expediente. A vítima não compareceu para prestar depoimento, pois, segundo o oficial de Justiça, não havia sido localizada.

As testemunhas da agressão argumentaram a favor do acusado. Afirmaram que o administrador “assim agiu porque a vítima o agredira, depois de discussão motivada pelo fato de haver o réu repreendido [o trabalhador] quando este se portava de maneira inconveniente”.⁵¹⁴ Mais adiante, as testemunhas relatam que o ferimento da vítima ocorreu após ambos caírem no chão enquanto brigavam, sugerindo, portanto, que o réu não seria diretamente responsável pelas lesões. O juiz, no entanto, reconhece a intencionalidade da ação, tornando-a intrínseca ao cargo do administrador, “uma vez que o denunciado apenas agiu no exercício de seus deveres de superior hierárquico da vítima, quando o repreendia por seu mau comportamento”.⁵¹⁵ Por fim, as testemunhas asseguram que existe uma boa relação entre o administrador e os trabalhadores do engenho, enfatizando o fato de que ele “nunca foi preso, nem processado”.⁵¹⁶ O juiz considera os argumentos e absolve o administrador por falta de provas.

Meses após o ocorrido, o administrador esteve novamente na Comarca de Ipojuca para responder por uma nova denúncia. Desta vez, utilizou como instrumento uma faca peixeira para agredir outro trabalhador. Assim como no caso anterior, Josué Marcos alegou legítima defesa. Afirmou que usou a peixeira para se defender, pois o trabalhador havia o ameaçado usando uma foice, dentro do barracão do engenho. Neste processo a vítima esteve presente e atestou as acusações através dos exames de corpo de delito. No laudo apresentado, os peritos afirmaram que as lesões impediram a vítima de exercer as suas funções por mais de trinta dias. Diante das provas, o Ministério Público solicitou a condenação de Josué, causando estranheza no advogado contratado pelo administrador:

O defensor do réu estranha que a promotoria houvesse pedido a condenação do seu cliente, porquanto a prova dos autos traduzem [sic] que o denunciado praticou o crime defendendo-se de agressão partida da vítima que procurou mata-lo, no interior do barracão de propriedade do mesmo réu. Era de ser [Josué Marcos de Lima] absolvido.⁵¹⁷

Além da surpresa ressaltada nos autos, outro detalhe nos chama a atenção: o administrador seria o proprietário do barracão onde a agressão ocorreu. Embora o processo não esclareça a motivação real do crime, o fato de o acusado ser ao mesmo tempo administrador e dono do barracão possibilita a consideração de algumas hipóteses. Era comum os trabalhadores

⁵¹⁴ Autos da sentença de J. M. L. Op. cit., p. 2.

⁵¹⁵ Ibid., p. 2.

⁵¹⁶ Ibid., p. 2.

⁵¹⁷ Autos da sentença de J. M. L. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 17 de setembro de 1958. Fundo: Acervo Particular.

receberem o salário no barracão, de modo que, sendo o administrador a pessoa responsável pelo pagamento, caberia a ele reter os valores correspondentes às dívidas dos trabalhadores, antes que houvesse o repasse. Muitas vezes esses valores eram alterados, provocando tensões entre as partes.⁵¹⁸

Outra hipótese seria a existência de algum desafeto anterior, e a briga poderia ter ocorrido no barracão pelo fato de o administrador ser o proprietário. Nesse caso, o conflito não teria necessariamente uma relação com questões salariais. A questão é que, independentemente da motivação, o réu apresentava reincidência e isso foi considerado pelo juiz em sua sentença, ao afirmar que Josué Marcos “já se viu processar por outro crime da mesma natureza, há bem poucos meses antes, embora tenha sido absolvido, o que não nos fornece um aspecto confortador sobre a personalidade do mesmo réu”.⁵¹⁹ O acusado foi responsabilizado pelo crime.

O acúmulo de cargos, no entanto, não estava restrito aos limites das atividades dos engenhos e usinas. Conforme demonstrado no capítulo sobre a organização policial na Zona da Mata, a Secretaria de Segurança Pública designava policiais para que atuassem nas áreas da plantação.⁵²⁰ Essa prática facilitava a dupla função desses agentes que respondiam tanto como policiais a serviço do Estado quanto funcionários a serviço dos senhores de engenho e usineiros. O caso a seguir demonstra de que forma esse acúmulo de função favorecia os policiais/funcionários nos processos judiciais.

Findava-se o ano de 1957 quando às 19 horas do dia 31 de dezembro os trabalhadores (e compadres) Carlos Francisco e Sebastião Marcos entraram em conflito no Engenho Penderama, em Ipojuca.⁵²¹ De acordo com os autos, o motivo da briga seria o fato de Sebastião Marcos ter chamado a atenção de Carlos Francisco durante o trabalho, enquanto este “praticava desordens”. Contrariado, Carlos Francisco fez uso de uma faca peixeira para desferir um golpe contra o companheiro de trabalho. Após atingi-lo, Alberto Ferreira, administrador do engenho, chegou ao local do conflito. Segundo as testemunhas, Carlos Francisco confrontou o

⁵¹⁸ É preciso ressaltar que o pagamento poderia ser feito tanto pelos administradores quanto por outros funcionários que possuíam posições hierárquicas elevadas. Em alguns casos, o repasse era feito pelos donos dos barracões, ainda que estes não ocupassem o cargo de administrador, como no exemplo citado. No entanto, a incerteza sobre os valores a serem recebidos era uma constante, conforme nos relata o trabalhador José Honório da Silva: “Recebia o quanto ele quisesse pagar. Ia pro barracão. Agora mesmo o barraqueiro, se a gente comprasse no barracão, o barraqueiro descontava o que era dele. O que ele quisesse pagar ele pagava. A hora que quisesse [...]”. DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit., p. 609.

⁵¹⁹ Autos da sentença de J. M. L. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 17 de setembro de 1958. p. 3. Fundo: Acervo Particular.

⁵²⁰ Ver o tópico 3.1.5 – Agentes de polícia a serviço do latifúndio.

⁵²¹ Autos da sentença de C. F. S. e A. F. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 22 de setembro de 1958. Fundo: Acervo Particular.

administrador, que havia revidado atirando três vezes contra o trabalhador. Ambos responderam ao processo na condição de réus.

Após o exame de corpo de delito ficou constatado que apenas os trabalhadores apresentavam ferimentos: Sebastião Marcos, uma lesão no braço direito provocada pela peixeira e Carlos Francisco, um ferimento decorrente de um projétil da arma de fogo do administrador que, de acordo com os autos, “pôs em risco a vida da vítima”, impossibilitando as suas atividades habituais por mais de trinta dias.⁵²² Alberto Ferreira, o autor dos disparos, saiu ileso. Ao descrever o relato das testemunhas, nota-se uma simbiose entre as funções do administrador/policial:

Dizem em síntese as testemunhas que [Carlos] tornou-se valente e começou a injuriar todos quantos dele se aproximavam. Tentando mesmo investir de arma em punho contra diversas pessoas àquela hora. E para cúmulo de sua atitude desferiu, sem nenhum motivo justificável, uma peixeirada contra seu amigo e compadre [Sebastião Marcos], ferindo-o no antebraço; quando o denunciado [Alberto Ferreira], administrador do engenho Penderama e agente de polícia ali, procurou prender o criminoso, foi por este enfrentado. De arma em punho, procurou, por todos os meios, defender-se de [Carlos Francisco]. Então, no transe da exaltação, sendo então compelido a fazer uso de uma pistola desfechando três tiros, um dos quais atingiu a [Carlos], que não quis ainda entregar-se a prisão.⁵²³

Ao intervir com o propósito de executar a prisão do trabalhador, Alberto Ferreira utilizava dos atributos que o cargo como policial lhe conferia. Constan nos autos que os disparos seriam justificáveis, pois Alberto havia utilizado “os meios ao seu alcance, moderadamente, para repelir a agressão partida da vítima”.⁵²⁴ Nota-se ainda uma construção discursiva que procura a todo momento atenuar a ação do administrador/policial. Eufemismos são utilizados reforçando a ideia de que o uso da arma de fogo foi indispensável para conter a briga entre os trabalhadores.

Na sentença, o juiz considera os argumentos do advogado do administrador, que defendeu a tese de legítima defesa. Ao ser inocentado, o texto ainda ressalta que Alberto Ferreira seria, de acordo com as testemunhas, um homem “ordeiro, respeitador e de bons antecedentes”. Carlos Francisco, por outro lado, foi condenado a 1 ano de detenção na Penitenciária Agrícola de Itamaracá.

Os instrumentos de trabalho também eram utilizados pelos representantes do patronato como forma de praticar agressões. O caso do réu Tomás Feliciano, solteiro, maior de 21 anos e

⁵²² Autos da sentença de C. F. S. e A. F. S. Op. cit., p. 1.

⁵²³ Ibid., p. 2.

⁵²⁴ Autos da sentença de C. F. S. e A. F. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 22 de setembro de 1958. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

residente na época do crime no Engenho São José, em Sirinhaém, nos fornece elementos a esse respeito.⁵²⁵ O acusado exercia a função de cabo de eito no referido engenho, quando, por volta das 8 horas da manhã do dia 7 de janeiro de 1958, assassinou o trabalhador rural Jonas Santana da Silva. Embora tenha utilizado a peixeira da vítima para executar o crime, o réu iniciou as agressões com a vara de medir contas, conforme nos relata uma das testemunhas:

A mulher [Tânia da Costa] presenciou, viu o denunciado dar algumas bordoadas em [Jonas Santana] o qual conseguiu segurar a vara de medir contas que o réu lhe batia; que o réu assim impossibilitado de continuar a esbordoar a vítima, atirou-se contra esta e tomando-lhe da cintura uma faca peixeira, com esta arma, esfaqueou a [Jonas Santana] que teve a morte quase imediata.⁵²⁶

A testemunha ainda afirma que “não havia motivo algum para o acusado assassinar a vítima”. Em outro relato, uma segunda testemunha detalha as motivações para o crime:

A outra testemunha também presenciou o fato delituoso e nos informa que o réu, por motivos de não haver a vítima concordado com o trabalho de medição que o denunciado fizera, discutira ligeiramente com [Jonas Santana] e a seguir, apossando-se rapidamente de uma faca peixeira que se encontrava à cinta da mesma vítima, com ela dera alguns golpes em [Jonas Santana] que, em virtude das facadas que recebeu, morreu instantes depois. Ambas testemunhas nos dão informações sobre a vida pregressa de [Tomás Feliciano], taxando-o [sic] de desordeiro e briguento.⁵²⁷

Embora a primeira testemunha reforce a ideia de que não havia motivo aparente para a agressão que resultou na morte de Jonas Santana, a segunda evidencia a existência de um desentendimento após a contestação do trabalhador diante de uma manobra do funcionário responsável pela medição da área, o que influenciaria diretamente no valor a ser pago pelo trabalho. A manobra em questão era popularmente conhecida como “pulo da vara”:

O chamado *pulo da vara* era a forma comum de ampliar a quantidade de trabalho que os moradores deveriam executar. Todos os dias, por vezes toda semana, era efetuada a medição do terreno a ser trabalhado. A vara (cujo tamanho deveria equivaler a uma braça) era a unidade de medida utilizada para essa operação. Estendia-se a vara no chão e, a partir daí, uma das extremidades da mesma sempre deveria estar em contato com o solo, sob o risco de uma medição falha. Os funcionários das empresas, entretanto, no momento de contar cada nova braça desprendiam a vara do solo ampliando com isso a medida da área a ser trabalhada. Essa prática, comum em

⁵²⁵ Autos da sentença de T. F. S. Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. 4 de setembro de 1958. Fundo: Acervo Particular.

⁵²⁶ Ibid., p. 2.

⁵²⁷ Autos da sentença de T. F. S. Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. 4 de setembro de 1958. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

canaviais de todo o Brasil, e fora dele, fazia com que parte da cana fosse cortada sem que o trabalhador fosse remunerado por isso.⁵²⁸

Após assassinar o trabalhador, Tomás Feliciano fugiu e não foi localizado durante o processo judicial. O defensor dativo do acusado alegou legítima defesa, afirmando que o acusado reagiu em virtude de “uma agressão injusta a sua pessoa e a sua honra”.⁵²⁹ Na sentença, o juiz expediu uma ordem de prisão “para que oportunamente, [o réu] seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri”.⁵³⁰

Em todos os casos apresentados até o momento, percebe-se uma sistemática que aponta para a relação entre o uso indiscriminado da violência e a posição privilegiada dos cargos ocupados pelos réus. No relato a seguir, analisaremos uma situação em que não há diferenças hierárquicas entre as partes. Todos os envolvidos eram, portanto, trabalhadores rurais. Ao adentrarmos nas *nuances*, percebemos que outras motivações levaram ao conflito, muito embora os autos atestem o caso como crime por questões de serviço.

De acordo com os autos, Valdemar José de Souza, solteiro e com 18 anos na época do crime, era jornaleiro no Engenho Arimbi, em Ipojuca. No dia 2 de dezembro de 1957, por volta das 10 horas da manhã, “armado de uma foice e por questões de serviço”, agrediu Leandro Francisco da Silva.⁵³¹ O fato é que, embora tenha acertado a vítima, sua intenção era de agredir uma terceira pessoa, o trabalhador José Alberto. Diversos depoimentos foram coletados e sintetizados nos autos da seguinte forma:

As testemunhas referem que no dia anterior ao crime o denunciado havia repreendido o popular [José Alberto], enquanto voltavam de uma festa, porque este havia proferido palavras indecorosas diante de duas irmãs solteiras do mesmo denunciado, coisa que não teve consequência imediatas [sic] porque [José Alberto] conformou-se com a advertência que lhe fizera [Valdemar]. No dia do crime chegou a vez de [Valdemar] proferir palavras e [José Alberto] estranhou o procedimento do réu o que deu lugar a entrarem a discutir e a luta corporal, tendo então aparecido [Leandro Francisco] procurando apaziguar os ânimos e nesse momento o réu brandindo uma foice atingiu a [Leandro Francisco] que se interpusera entre [Valdemar] e [José Alberto].⁵³²

O texto afirma, portanto, que a motivação para a tentativa de agressão ao trabalhador foram as “palavras indecorosas” proferidas por este na presença das duas irmãs do acusado. A ênfase no fato de as irmãs serem solteiras ressalta o aspecto da moralidade e da honra

⁵²⁸ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Arquitetura espacial da plantation*. Op. cit., p. 202.

⁵²⁹ Autos da sentença de T. F. S. Op. cit., p. 1.

⁵³⁰ Ibid., p. 3.

⁵³¹ Autos da sentença de V. J. S. Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. 12 de março de 1958. Fundo: Acervo Particular.

⁵³² Ibid., p. 2.

envolvidos no crime. Ainda que o réu tenha repreendido José Alberto, as palavras não foram suficientes para reparar o ato desrespeitoso, o que fez com que Valdemar partisse para a agressão física no dia seguinte ao ocorrido e durante o expediente de trabalho. A violência assume aqui um lugar de reparação moral da quebra dos valores sociais e culturais compartilhados por eles.⁵³³

A justificativa do defensor do acusado explicita a nossa argumentação. No seu entendimento, Valdemar “se achava dominado por provocação injusta” e, com isso, “agiu em defesa da honra de suas irmãs”. A questão da honra foi abordada por autores como Carlos Alberto Dória, em um longo ensaio sobre o tema. Segundo ele, nas sociedades baseadas no princípio da honra pessoal, a sexualidade masculina é considerada ato fundador da família tradicional. Portanto, muitas vezes, os homens sentem a necessidade de dar demonstrações públicas de sua honorabilidade através do *machismo*.⁵³⁴

O crime foi classificado como *aberratio ictus*, que ocorre quando há, por inabilidade ou erro na execução, um desvio no ataque e o agente promotor acerta não a vítima visada, mas quem está próximo no momento da ação. Embora fosse menor de 21 anos, o réu era reincidente e já havia cumprido parcialmente um período de reclusão por outro crime da mesma natureza. Nessas condições, Valdemar foi condenado a 1 ano e 6 meses de reclusão na Casa de Detenção do Recife.

Assim como a Justiça, os periódicos da época costumavam noticiar esses casos de crimes no ambiente de trabalho como “questões de serviço”. Acompanhadas de expressões como “cenas de sangue” e outras frases de efeito, essas matérias reproduziam basicamente os informes das delegacias e hospitais com poucos detalhes a respeito das motivações dos crimes. Nos casos em que os agressores e vítimas possuem diferenças hierárquicas no trabalho, as motivações são, em sua maioria, relacionadas à produtividade ou contestações de abusos referentes aos cargos. Naqueles em que réus e vítimas estão posicionados nas mesmas funções, percebe-se uma espécie de competitividade que revela, muitas vezes, os níveis de escassez e pobreza que permeiam o cotidiano desses trabalhadores. O caso publicado pelo *Jornal Pequeno* envolvendo uma briga entre duas vizinhas é esclarecedor a este respeito:

⁵³³ A esse respeito, ver as considerações de Maria Sylvia de Carvalho Franco sobre o uso da violência como prerrogativa moral. “A violência como moralidade”. FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. Op. cit., p. 51.

⁵³⁴ Neste ponto específico, o autor menciona um estudo de caso feito na Espanha por Pitt-Rivers. DÓRIA, Carlos Aberto. A tradição honrada: a honra como tema de cultura e na sociedade ibero-americana. **Cadernos Pagu**. Campinas: Unicamp, n. 2, p. 47-111, 1994. p. 93.

Por questões de serviço, Quitéria Alves da Silva e Alaíde Maria da Conceição tornaram-se inimigas. Queixavam-se de que uma estava tomando a freguesia da outra. Os <<bate boca>> [sic] eram constantes.

Ontem, porém, a polêmica foi mais forte. Aproximadamente às 9 horas, após trocarem pesados insultos, Alaíde aproveitou a oportunidade para dar uma surra em sua rival, utilizando-se para isso de uma bacia de estanho. Quitéria não pode defender-se e caiu ao solo, disso se aproveitando Alaíde para bater-lhe até que, com os gritos, acorreram ao local alguns vizinhos. Da confusão, aproveitou-se Alaíde logrando foragir-se [...].⁵³⁵

Embora mencione alguns aspectos sobre o cotidiano dessas pessoas, a matéria não esclarece pontos importantes como o tipo de atividade e o local onde as partes residiam. No entanto, a competitividade aparece como motivador da disputa entre as vizinhas, ao ponto de o histórico de discussões chegar ao patamar da agressão física.⁵³⁶ Considerando que o instrumento utilizado para agressão foi uma bacia de estanho, pode-se especular a possibilidade de as vizinhas serem lavadeiras, atividade laboral recorrente entre as mulheres das camadas populares.⁵³⁷

Após a análise dos processos, entendemos que a expressão “por questões de serviço” era utilizada genericamente para classificar os crimes ocorridos nos locais de trabalho. Essa classificação, no entanto, compreendia desde conflitos entre os próprios trabalhadores até os casos de agressões promovidas por representantes da classe patronal que, através das suas posições hierárquicas, cometiam assédios e abusos de poder. O uso genérico do termo reduzia todos esses conflitos a meros percalços do cotidiano, esvaziando, muitas vezes, as suas reais motivações. O caso de Manoel Domingos, tratado no capítulo introdutório, é um bom exemplo de como esta forma de representação do crime contribuía para naturalizar o uso da violência na plantação açucareira.

⁵³⁵ ALAÍDE deu uma surra na vizinha. **Jornal Pequeno**, 7 de outubro de 1954. p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 28 de julho de 2021.

⁵³⁶ Em outros casos, o histórico de divergências no ambiente de trabalho também aparece nos jornais como parte integrante das motivações para o crime, ainda que não houvesse uma competição por clientela. Como exemplo, podemos citar uma briga entre trabalhadores do Engenho Pumatizinho, localizado, na época, no então distrito de Joaquim Nabuco, que pertencia ao município de Palmares. “Os trabalhadores Lauro Alves de Castro Filho e Manoel Sérgio de Oliveira, operários do Engenho Pumatizinho, não se viam com bons olhos, desde algum tempo, por questões mesmo de serviço [...]”. DIÁRIO de Pernambuco, 5 de julho de 1957. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 15 de junho de 2021.

⁵³⁷ Ao analisar os processos-crimes envolvendo trabalhadoras nas primeiras décadas do século XX, Sidney Chalhoub destaca que o trabalho remunerado das mulheres pobres, de forma geral, era uma extensão das suas atividades domésticas. Desta forma, lavadeiras, cozinheiras, engomadeiras, etc. eram frequentes neste grupo. Muitas ainda faziam doces e salgados em casa e vendiam posteriormente com seus filhos mais crescidos. CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**. Op. cit., p. 204.

5.3 AGRESSÕES FÍSICAS E HOMICÍDIOS

Conforme afirmamos anteriormente, os crimes violentos representam a maior parte dos processos-crimes analisados. Se considerarmos os dados sobre a tipologia dos crimes e o número de ocorrências (Gráfico 2), teremos um valor aproximado de 58% dos crimes dessa natureza, sendo 42% referentes às agressões físicas e 16% para os homicídios e tentativas de homicídios.⁵³⁸ Tratar sobre esses casos é um desafio, na medida em que, além das diversas motivações, muitos desses crimes são transcritos de forma concisa, contendo apenas o resumo dos casos, sem pormenorizar em detalhes os diferentes depoimentos das partes (réus, vítimas, testemunhas, etc.). Ainda assim, a partir desses autos, identificamos as maiores incidências, grupos vulneráveis ou motivações que levavam aos casos de agressões físicas e homicídios.

Os processos referentes às agressões físicas são classificados basicamente de duas formas: como lesões corporais leves ou lesões corporais graves. Em nossas análises, detectamos a maior presença das lesões de natureza leve. No entanto, não conseguimos precisar em termos percentuais esses dois grupos por duas razões principais. Primeiro, porque muitas vezes os crimes eram classificados inicialmente como sendo leves ou graves, mas, ao concluir a sentença, o juiz desclassificava a natureza das lesões, alterando tanto a percepção sobre o crime quanto o resultado da sentença. Em segundo lugar está o próprio entendimento sobre a natureza das lesões, pois a ideia perpassa por uma subjetividade que era questionada pela Justiça a depender das provas, depoimentos ou laudos médicos apresentados. Essas considerações são importantes, pois não podemos perder de vista a expressiva presença de trabalhadores rurais na condição de vítimas nesses processos.

O parâmetro utilizado para classificar uma lesão como leve ou grave era determinado pelo número de dias em que a vítima ficava sem exercer as suas funções habituais. Ou seja, se a vítima ficou menos de 30 dias impossibilitada, a lesão corporal era entendida como de natureza leve. No caso de exceder esse período, a lesão era classificada como grave, o que acarretaria no agravamento da pena do acusado. Os laudos deveriam ser emitidos por peritos do IML e, na ausência desses, por pessoas habilitadas pela Justiça para que desempenhassem tal função. São os chamados *peritos leigos*. Algumas vezes esses profissionais aparecem nos autos como “peritos locais”, não sendo possível identificar, por exemplo, seus nomes ou procedências. Tratando-se de uma região sob forte influência dos latifundiários, esses dados

⁵³⁸ Nestes dados, não consideramos os crimes de natureza sexual, visto que trataremos sobre este tema no tópico seguinte.

seriam fundamentais para pensarmos a respeito dos critérios adotados para a escolha desses profissionais.

Atentamos a este respeito tendo em vista a frequência com que as testemunhas são questionadas em seus depoimentos após a apresentação dos laudos periciais. Como exemplo, podemos citar o caso de um trabalhador que, após uma discussão em uma festa no Engenho Anjo, município de Sirinhaém, foi atingido no braço esquerdo. O acusado fugiu logo após a agressão. A sentença ocorreu nove meses após o crime e três testemunhas foram intimadas para prestar esclarecimentos. Todas elas afirmaram que a vítima havia ficado mais de 30 dias sem trabalhar, o que caracterizaria o crime como sendo de natureza grave. No entanto, o laudo pericial afirmava que “esse ferimento não produziu perigo de vida, nem privou a vítima de suas ocupações por mais de 30 dias”. Desta forma, o juiz desconsidera os depoimentos afirmando que “maior mérito tem os termos do dito laudo, feito por médico titulado do que as palavras das testemunhas que mencionam que a vítima passara mais de 30 dias sem poder trabalhar”.⁵³⁹

É importante destacar nesta sentença o valor que o discurso científico tem ao respaldar os argumentos do juiz. Nas palavras de Boris Fausto, “o saber dos especialistas vem se constituir em um elemento a mais, de peso variável segundo as circunstâncias, no jogo intrincado da justiça”.⁵⁴⁰ Entretanto, a própria integridade do laudo pericial poderia ser colocada à prova pelo judiciário. Nesses casos, a habilidade argumentativa dos defensores ganhava o protagonismo nos processos. Foi assim que o réu Antônio Marcílio teve a sua acusação desclassificada de agressão grave para leve após ter atirado com uma espingarda e o projétil ter atingido a nuca de Maurício Pedro da Silva. O crime aconteceu em outubro de 1955 no Engenho Canto Escuro, em Sirinhaém, e o caso foi sentenciado quase dois anos depois. De acordo com os autos,

O esforçado defensor dativo explicou os antecedentes do crime e articulou que o seu patrocinado não é um elemento perigoso e que a vítima não passou mais de 30 dias sem trabalhar. Pediu afinal, que [Antônio Marcílio] fosse condenado nas penas do artigo 129, desclassificado o seu crime. [...]

A prova material do crime que se imputa a [Antônio Marcílio] está suficientemente feita com o auto de exame pericial (lesão corporal), onde os peritos nos informam que a vítima, [Maurício Pedro da Silva], apresentava um ferimento produzido por um instrumento penetrante, localizado na região da nuca e que impediriam a mesma vítima de suas ocupações habituais por tempo superior a trinta dias. [...] Não foi feito exame complementar de sanidade na pessoa da vítima e a prova subsidiária que seria a testemunhal é contraditória, devendo, portanto, favorecer o réu.⁵⁴¹

⁵³⁹ Autos da sentença de F. P. S. Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. 22 de maio de 1957. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁴⁰ FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano**. Op. cit., p. 102.

⁵⁴¹ Autos da sentença de A. M. S. Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. 15 de junho de 1957. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

Sendo assim, embora o laudo ateste a impossibilidade da vítima de executar suas funções diante da gravidade dos ferimentos, a retórica do “esforçado” defensor do réu pesou na mudança de percepção do juiz diante dos fatos. Outros dois fatores que contribuíram para a mudança foram a ausência de um exame complementar para saber se de fato a vítima ficou mais de 30 dias impossibilitada de trabalhar e uma suposta contradição das testemunhas. Sobre estas, os autos afirmam que, das quatro pessoas intimadas para depor, apenas duas prestaram esclarecimentos, pois as outras declararam “nada saber a respeito do crime e das pessoas nele envolvidos [sic]”. O réu teve a sua pena reduzida e foi condenado a 8 meses de prisão na Penitenciária Agrícola de Itamaracá.

Outro recurso utilizado pela Justiça de forma recorrente nos processos que envolvem agressões físicas é a suspensão condicional da pena ou a substituição da prisão por multa. Os benefícios eram concedidos frequentemente aos réus primários, jovens e, no caso das multas, que apresentassem condições financeiras de arcar com os custos. A visão pejorativa sobre o cárcere estava presente tanto nos argumentos dos defensores quanto nas colocações do juiz ao sentenciar os casos. Em um dos processos, o acusado pela agressão havia sido condenado a 7 meses de detenção, mas teve a sua pena suspensa sob o argumento de que se tratava de “um jovem no verdor dos anos, aparentando quase adolescência, sendo aliás, pouco recomendável que seja levado ao cárcere conviver com a escória presidiária e, tornar-se um elemento revoltado, sujeito a mau exemplo”.⁵⁴²

Neste mesmo processo, ao conceder o benefício da suspensão condicional da pena, o juiz determina que, no prazo de dois anos, o réu deveria cumprir as seguintes condições: “a) apresentar-se mensalmente perante este juízo; b) não ausentar-se [sic] deste município sem prévia autorização da autoridade judiciária; c) ter profissão lícita; d) não andar armado, não fazer ingestão de bebidas alcoólicas e não comparecer a festas ruidosas”.⁵⁴³ Essa lista de determinações, presente em outros processos da mesma natureza, sugere uma relação entre a criminalidade e o ócio, de modo que a ausência de trabalho e a presença nos espaços de sociabilidade e lazer seriam potencialmente danosos.

A preocupação do Estado com o consumo demasiado de bebidas alcoólicas pode ser percebida durante a Primeira República a partir da tipificação da embriaguez como contravenção tanto no Código Penal de 1890 quanto na Lei das Contravenções Penais de 1941.

⁵⁴² Autos da sentença de M. C. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 8 de janeiro de 1957. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁴³ Ibid., p. 2.

De acordo com o artigo 62 deste último, “apresentar-se publicamente em estado de embriaguez, de modo que cause escândalo ou ponha em perigo a segurança própria ou alheia” acarretaria ao contraventor uma pena de quinze dias a três meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.⁵⁴⁴ De modo geral, “a embriaguez era considerada um problema de consequências diversas, seja na promoção da loucura ou da delinquência”.⁵⁴⁵ Desta forma, o infrator estaria sujeito à interdição em hospícios ou colônias penais, dependendo do grau e da circunstância em que foi autuado.

Nos processos analisados, a embriaguez aparece ora como motivador, ora como atenuante dos casos. É comum encontrarmos passagens nos autos em que os defensores, testemunhas ou até mesmo o juiz associam o consumo de álcool aos crimes, servindo como justificativa para penalizar os réus ou até mesmo suavizar suas sentenças, caso a embriaguez estivesse associada à vítima. Quando as duas partes se encontravam em estado de embriaguez, pesavam os precedentes no momento da sentença. Foi assim com Manoel Lourenço Dantas, acusado de agredir com uma foice o companheiro de trabalho Mauro Januário da Silva, ambos trabalhadores do Engenho São Braz, em Sirinhaém. Ao ser questionado pela Justiça, Manoel Lourenço afirmou que “não sabe dizer o que se passou entre ele e a vítima, apenas recordando que antes se encontrava em sua barraca bebendo aguardente com seu companheiro [Mauro Januário da Silva], tendo ambos se embriagado”.⁵⁴⁶

Na audiência, a defesa não negou a autoria do crime, mas atribuiu ao réu “privação de entendimento na hora do crime em virtude de embriaguez”, solicitando, portanto, a sua absolvição. As testemunhas relataram que, após o crime, Manoel Lourenço “se encontrava tão bêbado que nenhuma tentativa de fuga fez, sendo preso em flagrante delito e levado à presença da autoridade policial”.⁵⁴⁷ Ao sentenciar o caso, o juiz enfatiza que “a prova testemunhal nos dá notícia que o réu vivia constantemente embriagado” e por isso desconsiderou os argumentos do defensor dativo. Manoel Lourenço foi condenado a 4 meses de detenção na Cadeia Pública da cidade.

Em outro processo, a embriaguez foi utilizada como explicação para as lesões apresentadas pela vítima, inocentando, portanto, os acusados. O episódio, além de ilustrar uma

⁵⁴⁴ BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941.** Lei das Contravenções Penais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 15 de agosto de 2022.

⁵⁴⁵ PONTES, A. K.; LEAL FERREIRA, A. A.; BICALHO, P. P. G. Uma história da internação de ébrios, alcoolistas e vadios durante a Primeira República: lições para as políticas atuais? **Revista de Psicologia** (Santiago), 27(2), 1-18. 2017. p. 5.

⁵⁴⁶ Autos da sentença de M. L. D. Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. s/d, janeiro de 1959. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁴⁷ Ibid., p. 2.

situação em que a embriaguez atenua a punição dos réus, revela nas entrelinhas um recurso utilizado pelos representantes das classes patronais nos domínios das plantações. A vítima era um trabalhador rural do Engenho São Pedro, município de Ipojuca, e havia discutido com um dos agressores. Os autos não esclarecem o motivo nem informam detalhes sobre o primeiro réu. No entanto, após a discussão, a vítima foi até o barracão do engenho e lá passou a discutir com o proprietário e, em seguida, com seu filho. Foi nesse momento que, de acordo com a vítima, teriam ocorrido as agressões. Tanto as testemunhas quanto os réus apresentaram uma outra versão para justificar as lesões da vítima:

Chegamos à conclusão que [Marcelo Alves] feriu-se quando embriagado, caiu de uma calçada localizada no barracão de propriedade do réu [Josué Ximenes da Silva] e seu filho [Josué Ximenes da Silva Filho], o que os obrigou a mandar que [Marcelo Alves] se retirasse dali, verificando-se então, certa confusão, sendo [Marcelo Alves] expulso do interior do aludido estabelecimento. Narra ainda a prova testemunhal que, uma vez fora, a vítima embriagada caiu sem interferência dos denunciados, em consequência do que recebeu um ferimento na testa, mero acidente [...].⁵⁴⁸

Os peritos constataram que a vítima apresentava uma ferida frontal esquerda produzida por instrumento contundente não especificado. Diante dos argumentos, o juiz pronuncia a inocência dos réus que são absolvidos das acusações. Também encontramos na documentação um caso de atropelamento provocado por um maquinista que trabalhava para a Usina Salgado. De acordo com os autos, por volta das 2 horas da manhã, o acusado conduzia uma locomotiva que transportava cana-de-açúcar para a mencionada usina. Ao passar pelo Engenho Guerra, não avistou a presença da vítima e o atropelou. O maquinista fugiu após o acidente sem prestar socorro à vítima, que acabou morrendo no local. Mais tarde, o corpo foi reconhecido como sendo de um “trabalhador do corte de canas do referido engenho e que comumente era encontrado completamente embriagado pelas estradas”.⁵⁴⁹ O réu foi absolvido sob a alegação de falta de provas que atestassem a responsabilidade pelo delito.

Boa parte dos casos de violência física e embriaguez que constam na documentação são associados de alguma forma a questões relativas à honra dos réus. Foi para defendê-la que José Fernando, alagoano, solteiro e com 25 anos na época do crime, esfaqueou o amigo Antônio Jorge da Silva. De acordo com os autos, “o motivo do crime teria sido o fato de ter a vítima momentos antes chamado o denunciado de covarde”.⁵⁵⁰ Uma das testemunhas afirmou que o

⁵⁴⁸ Autos da sentença de F. S. O.; J. X. S.; J. X. S. F. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. s/d fevereiro de 1958. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁴⁹ Autos da sentença de J. M. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 29 de janeiro de 1957. p. 2-3. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁵⁰ Autos da sentença de J. F. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 16 de agosto de 1958. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

desentendimento aconteceu “depois de terem tomado algumas bicadas de aguardente”.⁵⁵¹ Delma Peçanha Neves atenta para o fato de que o consumo demasiado de bebida alcoólica muitas vezes serve como um instrumento de internalização/afirmação da identidade masculina e viril.⁵⁵² Neste caso, ao ter a masculinidade questionada, o réu responde através de um ato de valentia materializado na agressão física.

Os processos relativos à honra perpassam diversas esferas. São casos em que os réus fazem uso da violência para defender a sua própria honra ou a de membros do núcleo familiar. Irmãos, filhos e companheiras (esposas e amásias) aparecem com frequência no cerne dos conflitos, sobretudo quando esses grupos são representados por mulheres. Da mesma forma em que a expressão “por questões de serviço” aparece em alguns processos para classificar genericamente os crimes relativos ao trabalho, identificamos o uso da expressão “por questões de família” na classificação de crimes ligados à defesa da honra de membros familiares. É o caso do desentendimento entre Juvenal José da Silva e Moisés Bernardo de Souza, trabalhadores do Engenho Santa Rosa, em Ipojuca.

Relatam as testemunhas que no dia do crime, por volta das 19 horas, o senhor Juvenal foi até o barracão do referido engenho para fazer algumas compras. Ao se retirar do local, foi agredido por Moisés Bernardo, que portava na ocasião um pedaço de madeira. Após o ataque, Juvenal retirou da cintura uma faca peixeira e desferiu golpes contra o agressor:

O móvel do crime está esclarecido. Questões de família levaram os réus a se inimizarem. [Juvenal] tem uma filha que era noiva há bastante tempo de [Moisés Bernardo]. Depois o noivo teve conhecimento de que a sua ‘rainha do coração’ [aspas no original], já não era donzela e desmanchou o noivado. Foi morar com outra mulher e daí passou a dizer o que a sua ex-noiva era. [Juvenal] ficou revoltado com o procedimento de [Moisés Bernardo] e advertiu-o que não era justo que propalasse coisas que desabonassem a pessoa de sua filha.⁵⁵³

Como assertivamente afirmam Stachuk e Oliveira, “a restauração da honra manchada deveria ser de modo público para ser considerada efetiva”.⁵⁵⁴ Ambos foram condenados a 3 meses de detenção na Cadeia Pública municipal. Também por ciúmes e alegando defesa da honra, os homens entravam em conflito. São casos como o de Sebastião Marcos, que feriu o

⁵⁵¹ Autos da sentença de J. F. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 16 de agosto de 1958. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁵² NEVES, Delma Peçanha. O Consumo de Bebidas Alcoólicas: Prescrições Sociais. **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, n. 55, p. 73-98, 2003. p. 80.

⁵⁵³ Autos da sentença de M. B. S.; J. J. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 29 de fevereiro de 1959. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁵⁴ STACHUK, Angelica; OLIVEIRA, Oséias. “Em defesa da Honra”: Violência e sociabilidade em Mallet-PR (1936-1950). **Estudios Históricos – CDHRPyB** - Año XI - Diciembre – n. 22. p. 1-11, Uruguay, 2019. p. 7.

adversário com uma estrovena no Engenho Monte de Ouro, em Ipojuca. Na ocasião, a testemunha afirmou que “houve apenas uma simples suspeita de que a vítima estaria pretendendo conquistar-lhe a companheira”.⁵⁵⁵ Ou do réu José João Nunes, 54 anos, jornalista no Engenho Arimbi, em Ipojuca. Durante uma festa, o acusado agrediu um homem que estava dançando com a sua ex-companheira.⁵⁵⁶ Este mesmo réu era suspeito de ter assassinado uma mulher anos antes na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Os ciúmes motivavam as agressões contra as próprias companheiras. A violência praticada contra as mulheres era recorrente ao ponto de ser enfatizada pelo próprio juiz. Em maio de 1958, ao sentenciar Maurício Fernando Azevedo, morador do Engenho Maranhão, em Ipojuca, e acusado de espancar a esposa com uma cinta, o juiz ressalta que o réu estava preso preventivamente por ter “produzido alguns ferimentos em sua esposa. Coisa mais trivial e comum nos dias atuais”.⁵⁵⁷ Os ferimentos foram de natureza grave, ao ponto de a vítima ser conduzida ao hospital no Recife. Após as agressões, o acusado fugiu, mas foi localizado no Engenho Pará pelos vizinhos que testemunharam a cena:

[Maurício Fernando Azevedo], que por motivos de ciúmes produziu diversos ferimentos de natureza grave, segundo o que disseram as testemunhas que conduziram o mesmo acusado à presença do sr. delegado de polícia, conforme anotamos à leitura do auto de prisão em flagrante [...] foi perseguido pelo clamor público e preso momentos depois do crime em terras do engenho Pará, contíguo ao engenho Maranhão onde ocorreu o crime. O acusado ainda conduzia a cinta, arma que usara na prática do crime que foi apreendida.⁵⁵⁸

A vítima aparece apenas como “a esposa” e não consta o seu nome em nenhum momento do processo. Embora sinalize e reconheça banalização da violência doméstica, o magistrado concede um *habeas corpus* ao réu. Em seu argumento, o juiz afirma que houve o atraso no oferecimento da denúncia por parte da Promotoria Pública, pois o laudo pericial da vítima havia chegado após o prazo regimentar. “A demora do auto de corpo de delito decorreu das formalidades que são exigidas nas repartições públicas em geral”, afirma o texto.⁵⁵⁹ Em outras palavras, os trâmites burocráticos favoreceram o acusado que recebeu o benefício e ganhou a

⁵⁵⁵ Autos da sentença de S. M. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 31 de outubro de 1957. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁵⁶ Autos da sentença de J. J. N. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 2 de agosto de 1957. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁵⁷ Autos da sentença de M. F. A. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 4 de junho de 1958. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁵⁸ Ibid., p. 1-2.

⁵⁵⁹ Ibid., p. 2.

liberdade. Casos como este contribuem para a naturalização da violência de gênero que segue demarcada na região.⁵⁶⁰

Em contrapartida, foram localizados apenas dois processos de agressão física em que mulheres estavam na condição de rés. Nos dois casos, as vítimas eram mulheres e tiveram ferimentos leves. Não há maiores detalhes sobre as motivações que levaram aos episódios, apenas aparece uma sinalização de que as agressões ocorreram “por motivos fúteis”. Em um dos processos, a ré agrediu a vítima com uma faca peixeira e os autos enfatizam que a prática do crime “foi de uma frivolidade tal que levaram o seu companheiro a repreendê-la, condenando a sua atitude criminoso e revoltante”.⁵⁶¹ Mais adiante, o juiz ressalta que “se trata de uma mulher de péssimos costumes”, aplicando-lhe a pena de 4 meses de detenção na Cadeia Pública da Cidade.

Ficam evidenciados nos processos a atuação dos administradores dos engenhos como mediadores de conflitos, assemelhando-se a policiais. Conforme demonstramos anteriormente, muitos deles de fato exerciam a dupla função com o consentimento da Secretaria de Segurança Pública. Os administradores eram requisitados para que interferissem em determinadas situações do cotidiano. Foi dessa forma que o administrador do Engenho Macacos, em Ipojuca, conteve as agressões de Murilo Feliciano da Silva ao trabalhador Daniel Gonçalves dos Santos. O motivo teria sido o fato de Daniel Gonçalves ter comentado com outro trabalhador “que no changô [sic] de [Murilo Feliciano] as mulheres dançavam nuas”.⁵⁶²

Em outra situação, dessa vez no Engenho Anjo, município de Sirinhaém, durante a apresentação de um folguedo carnavalesco, Marcone Elias de Lima foi advertido pelo administrador do engenho enquanto “proferia palavras indecorosas diante de famílias que apreciavam a troça”. Marcone Elias, que aparentava estado de embriaguez, revidou a advertência com uma faca peixeira, acertando a vítima. Os autos reforçam ainda que “segundo a prova testemunhal, o réu não apresenta bons antecedentes, embora seja desconhecido que ele seja reincidente”.⁵⁶³ O acusado recebeu uma pena de 5 meses de detenção e foi encaminhado para a Colônia Agrícola de Itamaracá.

⁵⁶⁰ Um estudo realizado entre 2000 e 2003 com 1.188 mulheres de 15 cidades da Zona da Mata pernambucana apontou que 48,8% delas sofreram violência psicológica de seus parceiros ao menos uma vez na vida. Já 33,7% relataram algum tipo de violência física, enquanto 14,3% denunciaram violência sexual. Cf.: SCHRAIBER, L. *et al.* Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v. 41, n. 5, p. 797-807, out. 2007.

⁵⁶¹ Autos da sentença de I. M. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 11 de abril de 1959. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁶² Autos da sentença de M. F. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 10 de março de 1958. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁶³ Autos da sentença de M. E. L. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. s/d agosto de 1958. p. 3. Fundo: Acervo Particular.

Os casos de homicídio reproduzem basicamente as mesmas motivações dos crimes de agressão física, somados ao agravante da intensidade na ação delituosa. Não há informações detalhadas, mas, ao cruzarmos os dados referentes aos réus e vítimas, identificamos caminhos para uma melhor compreensão. Para se ter uma ideia das dificuldades de acesso a esses dados, com exceção do caso sobre Manoel Domingos apresentado na introdução, não foi possível localizar os laudos tanatoscópicos dos homicídios presentes nos processos-crimes.⁵⁶⁴

Em linhas gerais, os réus que foram classificados como trabalhadores rurais, jornalheiros ou aqueles que não tiveram uma identificação explícita quanto à ocupação são frequentemente acusados por crimes relacionados à defesa da honra; motivos fúteis; discussões; ciúmes e violência de gênero. Já os que aparecem como policiais, administradores de engenho, cabos de eito e industriários, cometeram crimes relativos ao abuso de poder; indenização trabalhista ou “por questões de serviço”.

Os dados são reveladores quando agrupados desta forma, pois reforçam a nossa tese da existência de uma violência sistêmica daqueles que trabalhavam a serviço do Estado e dos latifundiários da região. Dois processos referentes ao mesmo homicídio nos ajudam a compreender os meandros processuais de um caso que envolve defesa da honra, indenização trabalhista e violência de classe. Trata-se do assassinato de José Marcos Félix, conhecido popularmente pela alcunha de “Perigo”.⁵⁶⁵ A vítima trabalhava no Engenho Boacica, em Ipojuca. De acordo com os autos do primeiro processo, José Marcos foi assassinado por Gilberto Mendes Luz, proprietário do barracão. Ao mencionar o documento encaminhado pela delegacia, o juiz ressalta que “o inquérito policial, apesar de pessimamente redigido, nos informa sobre o ato delituoso”⁵⁶⁶:

Nos conta que no dia nove do corrente o indiciado [Gilberto Mendes Luz] no barracão de sua propriedade situado no engenho ‘Boacica’, deste município, com um revólver fez três disparos contra a pessoa de [José Marcos Félix], em consequência dos quais veio este a morrer quando era transportado para o hospital de Pronto Socorro por determinação da autoridade policial que instaurara o inquérito. *Os motivos do crime*

⁵⁶⁴ A metodologia utilizada para este mapeamento foi a mesma adotada no caso Manoel Domingos. Foram verificados nos laudos do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco as datas dos homicídios e os nomes registrados nos autos processuais das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém. Uma explicação possível para a ausência dos registros é o fato de que boa parte das perícias nas cidades do interior eram realizadas por peritos locais, dificultando, assim, a compilação e o arquivamento desses laudos. Cf.: LAUDOS tanatoscópicos (1950) Fundo: Apeje/SSP/IML-PE.

⁵⁶⁵ Há um erro de digitação neste processo referente à data da sentença. O crime ocorreu em 9 de setembro de 1957, e o registro sobre a prisão preventiva, realizada três dias após o crime, data de 11 de setembro de 1958. Ao cruzarmos os dados, identificamos o equívoco. Optamos, contudo, por manter as referências tal qual estão assinaladas na documentação original.

⁵⁶⁶ Autos da sentença de G. M. L. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 11 de setembro de 1958. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

não vêm ao caso nesta sentença examinar, vem declarados nos depoimentos das pessoas que foram ouvidas pela polícia.⁵⁶⁷ (grifo nosso)

Conforme sublinhamos, embora a vítima tenha vindo a óbito, a Justiça não achou relevante mencionar os motivos do crime. As testemunhas citadas estão descritas nominalmente nos autos, mas suas declarações foram suprimidas. Após o crime, o acusado fugiu e, portanto, não prestou esclarecimentos. O juiz reconhece a autoria do crime e pronuncia a sua prisão preventiva, ainda que sem efeito prático, tendo em vista a fuga do acusado. Meses depois, outro processo sentenciaria o destino de Gilberto Mendes Luz. Neste, tornam-se centrais o papel do advogado de defesa, os depoimentos das testemunhas e a análise do promotor público, que passou a reconhecer o assassinato como legítima defesa.

A mudança no discurso sobre o crime também acompanha o detalhamento sobre as motivações que levaram o réu ao homicídio. De acordo com as testemunhas, a tensão entre as partes teve início três dias antes do crime e se deu pelo fato de a vítima ter “injurado” a família e a esposa do réu. Nas entrelinhas, nota-se a motivação real que levou a vítima ao desentendimento após a interferência do administrador:

Relatam que em data de seis de setembro a vítima havia ido até ao estabelecimento comercial do réu e ali o injuriara por questões de família, injúrias que atingiram seu lar e sua mulher. Que o réu apenas adotou a providência de levar o fato ao conhecimento do administrador do engenho ‘Boacica’, que solucionou o caso mandando que se pagasse a indenização a que tinha a vítima direito, devendo o pagamento da indenização da vítima ser paga pelo réu, a quem incumbia o pagamento dos salários dos trabalhadores.⁵⁶⁸

Mais uma vez, percebe-se a presença do administrador como mediador dos conflitos. No entanto, o que nos chama a atenção nesta passagem é o fato de o desentendimento ter uma motivação trabalhista. O trabalhador foi ao dono do barracão cobrar um determinado pagamento, e, após a objeção do proprietário, teve início uma discussão por parte da vítima. Ao retornar três dias depois, deu-se um novo conflito. É neste ponto que surgem as novas versões. De acordo com as testemunhas de defesa, o trabalhador havia insultado novamente o acusado e ameaçou pular o balcão para agredir o réu:

Naquele bate-boca [afirma a testemunha José Fernando Barbosa], a vítima que se encontrava armada com um facão de cortar canas, tentou saltar o balcão do referido estabelecimento comercial para agredir ao denunciado e este, achando que a vida

⁵⁶⁷ Autos da sentença de G. M. L. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 11 de setembro de 1958. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁶⁸ Autos da sentença de G. M. L. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. s/d, janeiro de 1958. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

estava ameaçada, sacou de um revólver, desfechando três tiros contra [José Marcos Félix], que atingido pelos projéteis caiu do lado de fora do balcão.⁵⁶⁹

É preciso fazer uma consideração sobre o depoimento da testemunha acima. Tanto este quanto quaisquer outros depoimentos contidos nos autos processuais são resultado de uma escrita de terceiros. Desta forma, ainda que de fato a sequência narrada corresponda aos acontecimentos, certos detalhes da fala são suprimidos na escrita, tornando-se, assim, o registro institucional do depoente.⁵⁷⁰ Os demais depoimentos reforçam a suposta reação instintiva do réu. Os relatos são convincentes para o promotor público. Em sua leitura, o réu “agiu em legítima defesa de sua pessoa e de outrem, pois se viu ameaçado imediatamente após a provocação da vítima”.⁵⁷¹ O juiz também se convence da narrativa, complementando que “o denunciado usou moderadamente, não se excedeu nos meios necessários à revidar a agressão que partiu da vítima”. Desta forma, Gilberto Mendes Luz foi inocentado da acusação e seguiu em liberdade.

Mais uma vez retomamos os argumentos de Marilena Chauí, quando esta se refere ao mecanismo de *inversão do real*.⁵⁷² O agente promotor da violência muitas vezes transfere para a vítima a responsabilidade pela ação agressora. Esse deslocamento pode ser percebido no caso apresentado, mas também aparecem em outros da mesma esfera, sobretudo quando os agentes promotores são representantes no Estado ou dos latifundiários.

5.4 ESTUPRO, SEDUÇÃO E OS CRIMES DE NATUREZA SEXUAL

Houve nesta Comarca uma série de crimes sexuais alarmantes. Rapazes e meninas, essas ainda impúberes, foram as personagens. O caso dos presentes autos foi um da série, que constitui uma faceta da desintegração social que passa a nação brasileira.⁵⁷³

A citação descrita acima consta no início de um dos processos sobre os crimes de natureza sexual das Comarcas analisadas. Ela relata, em tom de denúncia e indignação por parte do magistrado, os frequentes casos de assédios, estupro, seduções e atos libidinosos registrados naquele período. Dos processos referentes ao tema na documentação, foram identificados 43% de casos de estupro ou tentativa de estupro; 43% de crimes de sedução e 14% de atos libidinosos

⁵⁶⁹ Autos da sentença de G. M. L. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. s/d, janeiro de 1958. p. 3. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁷⁰ Abordamos esta questão no tópico 1.2 – Os processos criminais na zona canavieira: perspectivas metodológicas e o problema das fontes.

⁵⁷¹ Autos da sentença de G. M. L. Op. cit., p. 1.

⁵⁷² CHAUÍ, Marilena. Ética e Violência no Brasil. Op. cit., p. 381.

⁵⁷³ Autos da sentença de I. A. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 12 de outubro de 1957. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

diferentes da conjunção carnal. Além de destacar a recorrência dos casos, o juiz enfatiza que a incidência é um reflexo da desintegração social pela qual passava a nação brasileira. O teor dessa declaração denota não apenas uma preocupação sobre o ato delituoso, mas reforça um discurso que associa determinados comportamentos sexuais a um modelo moralmente desejável de sociedade.

De certa forma, a inquietação do juiz transparece uma contrariedade a respeito de uma quebra das normas sociais e jurídicas do padrão de mulher idealizado na época. “As leis [do Código Penal vigente] enfatizam a imagem da mulher como naturalmente conduzida ao casamento, à maternidade e à domesticidade”.⁵⁷⁴ Sendo assim, “existia uma preocupação constante em normatizar e controlar a sexualidade feminina, por meio da honra feminina e da virtude sexual – ‘virgindade moral’”.⁵⁷⁵ Em praticamente todos os processos analisados, nota-se em maior ou menor medida uma atenção à vida pregressa das vítimas como uma forma de respaldar e/ou justificar as sentenças sobre os réus.⁵⁷⁶

Cabe ressaltar que esse padrão comportamental sobre as mulheres está inserido em uma dinâmica que reforça a violência de gênero, tendo em vista que pressupõe um essencialismo sobre os papéis sociais.⁵⁷⁷ Gênero aqui entendido, segundo a perspectiva de Joan Scott, enquanto “um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos” e também como uma forma de “significar as relações de poder”.⁵⁷⁸ Se acrescentarmos a esta questão o fator econômico e a dimensão de classe, teremos uma ideia ainda mais complexa sobre o modelo idealizado e aquele desempenhado pelas mulheres.⁵⁷⁹

⁵⁷⁴ FAGUNDES, Marluce Dias. **Honra, moral e violência nos “anos dourados”**: discursos jurídicos em crimes sexuais (1948 – 1964). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. p. 17.

⁵⁷⁵ Ibid., p. 18.

⁵⁷⁶ Os estudos de casos analisados por Viviane Holanda Rangel são exemplos elucidativos de como havia uma moralização do judiciário no discurso sobre as vítimas de violência sexual. A autora analisou, entre outras fontes, processos criminais e laudos sexológicos do IML-PE entre as décadas de 1960 e 1970. Cf.: RANGEL, Viviane Holanda. **Vontades entrelaçadas pela lei**: uma disputa discursiva entre partes e magistrados nos processos de crimes sexuais contra mulheres em Pernambuco (1963–1973). Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2020.

⁵⁷⁷ Para uma discussão ampliada a respeito da violência de gênero, ver: BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, n. 2, 2014.

⁵⁷⁸ SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil para a análise histórica. Tradução: DABAT, C. R.; ÁVILA, M. B. Texto original: Joan Scott – Gender: a useful category of historical analyses. **Gender and the politics of history**. New York, Columbia University Press. 1989. p. 21.

⁵⁷⁹ Sobre esta questão, Chalhoub esclarece que, muitas vezes, as mulheres das classes populares que trabalhavam assumiam uma certa autonomia e não se enquadravam nos modelos de docilidade e submissão esperados. Para o autor, as condições materiais da vida pesavam na tomada de decisões e nas relações de poder. Cf. CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**. Op. cit.

Todos esses aspectos precisam ser levados em consideração ao analisarmos os processos a seguir.⁵⁸⁰ O caso relatado pelo juiz no início deste tópico refere-se ao episódio envolvendo Ivan Alberto da Silva e a sua namorada, Joana Cristina de Souza. O jovem tinha menos de 18 anos e trabalhava com seu pai na Ilha de Tatuoca, em Ipojuca. Dedicando-se ao fabrico de carvão vegetal, o rapaz recebia um salário médio de Cr\$ 200,00 semanais. Foi durante as idas ao trabalho que conheceu Joana Cristina e passaram então a namorar. A jovem era menor de 14 anos e residia com sua avó paterna na referida ilha. Os pais da menina haviam se separado, o que levou Joana a um novo arranjo familiar.

Ao explicar a conjuntura que propiciou a relação sexual entre os jovens, o juiz afirmou categoricamente que a “absoluta falta de vigilância deu lugar a que [Ivan] convidasse a sua namorada [Joana Cristina] para tomar banho de mar e na praia manteve conjunção carnal com ela”.⁵⁸¹ Nas entrelinhas, a afirmação sugere uma crítica ao modelo de família que a jovem estava inserida. Distante dos pais biológicos e aos cuidados de sua avó, era como se faltasse um olhar regulador que disciplinasse o corpo e reprimisse os instintos.⁵⁸² Há também uma transferência da responsabilidade do ato delituoso que passa do réu para o núcleo familiar.

Quando o fato passa a ser de conhecimento público, o pai da jovem sente a necessidade de levar o caso à Justiça. As partes são ouvidas e sinalizam o desejo de permanecerem juntos. Novamente o magistrado expõe as suas impressões e, desta vez, menciona as suas experiências pessoais e profissionais para explicar uma possível manobra em torno do casamento:

Os menores em tela quando ouvidos demonstraram, ou pelo menos manifestaram o desejo de se casarem. A idade que têm impede a realização do casamento. Esse desejo manifestado pelo delinquente, como de ordinário acontece e como temos observado juridicamente, tem apenas um sentido: o de eximir-se de pena. Efetuado o ato do casamento, abandonam a sua encantada e inexperiente, consorte na primeira oportunidade. Desde que iniciamos a judicatura em maio de 1945 até esta parte, de umas dezenas de casamentos verificados em virtude de ‘adiantamento’ entre os noivos, ou simples namorados, do que temos conhecimento apenas quatro vivem sob o mesmo teto. Os restantes vivem hoje separados.⁵⁸³

⁵⁸⁰ Para um debate específico sobre as mulheres canavieiras em Pernambuco ver: BEZERRA, Marcela Heráclio. **Mulheres (des)cobertas, histórias reveladas:** relações de trabalho, práticas cotidianas e lutas políticas das trabalhadoras canavieiras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988). Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2012; SIQUEIRA, Renata Borba Cahú. **Canavieiras em embates na Justiça do Trabalho:** precarização do trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (Região Sul da Zona da Mata de Pernambuco, 1972- 1975). Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2020.

⁵⁸¹ Autos da sentença de I. A. S. Op. cit., p. 1.

⁵⁸² Martha de Abreu Esteves, em um clássico estudo sobre os casos de defloramentos, estupros e atentados ao pudor na primeira metade do século XX, observa uma questão parecida nos processos em que analisa. Segundo a autora, a maioria das vítimas nos crimes pesquisados não possuía uma estrutura familiar “completa” (com pai e mãe). Para uma análise mais detalhada ver o tópico “Namoro, vigilância e estrutura familiar” da referida obra. ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas:** os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da *Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. p. 160.

⁵⁸³ Autos da sentença de I. A. S. Op. cit., p. 2.

Não é possível verificar a precisão das afirmações quanto ao número de casais que seguiram no matrimônio. Contudo, a declaração do juiz expõe o alto índice dos casos em que os casamentos eram realizados com o intuito de livrar os réus de uma possível condenação. Desta forma, o casamento servia como um artifício, uma manobra jurídica com a finalidade de burlar a aplicação da lei. Neste caso, como o réu era menor de 18 anos, ficaria submetido a uma legislação especial que, de acordo com as circunstâncias do fato, recomendava a permanência do jovem com os pais ou o seu recolhimento em centros de reabilitação para menores.⁵⁸⁴ Diante das possibilidades, o juiz optou pela permanência com os pais, alegando que “os estabelecimentos de reeducação entre nós não satisfazem as suas finalidades vivendo superlotados”.⁵⁸⁵

Conforme mencionado anteriormente, a honra feminina era um tema predominante nas ações sobre os crimes sexuais. Sendo assim, ao passo que as vítimas denunciavam as violências, precisavam comprovar a honradez e demonstrar que seriam merecedoras das reparações judiciais. O caso envolvendo José Anderson de Castro Filho e Maria de Lurdes Lemos, menor de 18 anos na época, nos ajuda a entender essa questão. De acordo com os autos, os envolvidos moravam nos domínios da Usina Trapiche, em Sirinhaém, e após vários meses de namoro e constantes promessas de casamento, José Anderson conseguiu convencer Maria de Lurdes a manter relações sexuais com ele.⁵⁸⁶

O pai da vítima entrou com uma ação contra o réu alegando crime de sedução. O Código Penal de 1940, em seu artigo 217, esclarece que ao “seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de quatorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança” seria aplicável uma condenação.⁵⁸⁷ No entanto, para que fosse assegurada a existência do crime, deveria ser comprovada a inexperiência ou a confiança sobre as alegações das vítimas. É nesse aspecto que os defensores dos réus se valiam para elaborar suas respectivas defesas.

⁵⁸⁴ Trata-se do Decreto-Lei nº 6.026, de 24 de novembro de 1943, que dispõe sobre as medidas aplicadas a menores de 18 anos pela prática de atos infracionais. Consta no artigo 2º a recomendação de que “se os motivos e as circunstâncias do fato e as condições do menor não evidenciam periculosidade, o Juiz poderá deixá-lo com o pai ou responsável, confiá-lo a tutor ou a quem assuma a sua guarda, ou mandar interna-lo em estabelecimento de reeducação ou profissional e, a qualquer tempo, revogar ou modificar a decisão”. BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 24 de novembro de 1943. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6026-24-novembro-1943-416164-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 de setembro de 2022.

⁵⁸⁵ Autos da sentença de I. A. S. Op. cit., p. 2.

⁵⁸⁶ Autos da sentença de J. A. C. F. Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. 17 de janeiro de 1959. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁸⁷ BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 de setembro de 2022.

Uma das primeiras providências tomadas pela defesa do acusado foi anexar aos autos um recorte de jornal publicado na cidade do Recife, em que o nome de Maria de Lurdes aparecia como suspeita de envolvimento com furto. De acordo com os autos, o recorte “não possuía data de publicação, nem os meios de identificação do jornal que o publicou”.⁵⁸⁸ O recorte de jornal foi utilizado como uma forma de questionar o caráter da vítima que pleiteava confiança. Mais adiante, a defesa afirma que a vítima “já tinha experiência nas coisas do amor”:

Era super experiente, apesar da idade. Costumava viajar sozinha com diversos motoristas, de preferência o de nome [Júlio Moraes] e que conhecendo o denunciado com ele, nem sequer mantivera namoro. Não nega o defensor do réu que este houvesse mantido relações sexuais com [Maria de Lourdes]; deixa em suspenso essa circunstância, sem afirma-la nem nega-la; ressaltando, sobretudo, que a vítima era moça experiente e, portanto, não havendo para se positivar a sedução o seu principal elemento característico: o elemento moral, a ingenuidade da vítima e a inexperiência de [Maria de Lourdes Lemos] [...].⁵⁸⁹

As testemunhas seguem a mesma linha do defensor e todas elas confirmam a existência das constantes viagens com o motorista citado. Na sentença, o juiz considera os argumentos da defesa afirmando que “a maneira de agir [da vítima], os seus costumes de viver com homens pelas estradas rumo à cidade do Recife [...] demonstram fielmente a razão do defensor dativo quando diz tratar-se de menor emancipada”.⁵⁹⁰ Sendo assim, o réu é absolvido das acusações, pois a vítima “não possuía aquela virgindade moral que caracteriza e se constitui o elemento característico e primordial da sedução”.⁵⁹¹

Como bem esclarece Sueann Caulfield, a honestidade da mulher era “uma condição social e um atributo moral selados por um estado fisiológico”.⁵⁹² É por isso que, embora estejam descritos no processo trechos do laudo pericial que atesta a ruptura do hímen de Maria de Lurdes, o juiz pronunciou a inocência do acusado. O argumento-chave para a decisão foi a ausência da “virgindade moral” da vítima, argumento este muito utilizado nos casos de crime de defloração e sedução nas primeiras décadas do século XX:

Assim, a conduta moral das mulheres, especificamente quanto ao comportamento sexual, e o grau de vigilância da família sobre esses comportamentos eram elementos essenciais para a comprovação da honestidade das mulheres e essa, um pré-requisito para justificar o consentimento para o ‘defloração’. Essa atenção para com a conduta moral das mulheres estava em consonância tanto com alguns preceitos da

⁵⁸⁸ Autos da sentença de J. A. C. F. Op. cit. p. 1.

⁵⁸⁹ Ibid., p. 2.

⁵⁹⁰ Ibid., p. 2.

⁵⁹¹ Ibid., p. 2.

⁵⁹² CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**. Op. cit., p. 78.

filosofia positivista do direito como também com o contexto político mais amplo de formação da nação republicana.⁵⁹³

A conduta moral transpassava a vida pregressa das vítimas, estendendo-se às outras mulheres do núcleo familiar. O papel desempenhado pela figura materna passava a ser um elemento de análise nesses casos. Foi assim com Valentina Patrícia Ferreira, 14 anos e residente em Sirinhaém. Segundo constam nos autos, a mãe de Valentina havia procurado a delegacia e acusado Paulo Santana Vieira de crime de sedução. Durante as investigações, Valentina foi intimada a prestar depoimento e oferece uma versão diferente para os fatos. A jovem nega que Paulo Santana havia a seduzido e desvirginado, atribuindo a responsabilidade pelo crime a um viajante chamado Marcelo Francisco residente na cidade do Recife. O fato é que o novo acusado não era conhecido de nenhuma das testemunhas.

A mãe de Valentina endereçou à autoridade policial uma petição retirando a queixa do primeiro acusado e teve a solicitação indeferida. Os autos passam a afirmar que o novo acusado parecia revelar uma armação da queixosa que através da criação de “uma fantasia, um fantasma, [teria] a finalidade de encobrir o verdadeiro culpado”.⁵⁹⁴ A partir deste momento, a mãe da jovem passa a protagonizar o processo, com base nos relatos das testemunhas:

A prova testemunhal nos dá como certa, a informação a respeito da conduta da vítima; a conduta pecaminosa de sua genitora contagiando com seu mau exemplo, com seus amores irregulares, na sua condição de viuvez o ambiente em que viviam suas filhas, dando lugar a que as mesmas, desde bem cedo, se tornassem faladas, apontadas. Não pode [Valentina Patrícia Ferreira] ser incluída e considerada como uma moça recatada, ingênua, para que se venha atribuir a alguém, até mesmo ao imaginário [Marcelo Francisco] o crime de tê-la seduzido [...]. Nestes tempos, em que tanto se vem falando em juventude transviada, essa designação não se pode estender exclusivamente ao sexo forte, aos rapazes, sim também às jovens, mormente aquelas cujos pais, como aconteceu com [Valentina], as deixam entregues à própria sorte, aliada aos maus exemplos, promovendo encontros ilícitos, amores irregulares em promiscuidade com a [Valentina], inclusive.⁵⁹⁵ (grifo do autor)

Nota-se, mais uma vez, a transferência das responsabilidades para o núcleo familiar da vítima, neste caso a mãe, que moveu a ação. Os “amores irregulares” que serviam como mau exemplo eram atribuídos aos relacionamentos da mãe que, de acordo com os autos, seria viúva e responsável pelo lar. Temos novamente uma estrutura familiar diferente dos padrões

⁵⁹³ VIEIRA, Miriam Steffen. **Categorias jurídicas e violência sexual**: uma negociação com múltiplos atores. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011. p. 18.

⁵⁹⁴ Autos da sentença de M. F. Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. 3 de setembro de 1958. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁹⁵ Autos da sentença de M. F. Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. 3 de setembro de 1958. p. 3. Fundo: Acervo Particular.

almeçados para a época, o que tornaria o lar da vítima um ambiente propício para que se tornasse “falada” e “apontada”. Diante dos argumentos expostos, o réu foi inocentado.

Na contramão dos casos em que uma conduta duvidosa pesava negativamente sobre as vítimas, havia aqueles em que a honestidade era comprovada e os réus saíam penalizados em suas sentenças. Frequentemente o caráter honesto das vítimas era associado ao fato de estas serem trabalhadoras. O processo de Tânia Maria da Costa, 13 anos e moradora do Engenho Conceição Nova, em Ipojuca, nos fornece elementos a este respeito. Segundo os autos, o réu havia aproveitado o fato de a vítima estar “ocupada em suas labutas cotidianas, agarrou-a pelas costas e violentamente a forçou a ter relações sexuais com ele, desvirginando-a”.⁵⁹⁶ Quando as testemunhas são intimadas, ressaltam que a vítima era “portadora de bons predicados morais, honesta e trabalhadora, apesar da pouca idade”.⁵⁹⁷

Em outro caso, nota-se uma situação semelhante, mas que também revela a vulnerabilidade das mulheres e, sobretudo, das meninas que trabalhavam nos canaviais. Trata-se do episódio envolvendo Marcela Maria da Cunha, menor de 14 anos e trabalhadora do Engenho Santa Rosa, em Ipojuca. Por volta das 7 horas da manhã, enquanto seguia para o trabalho, a jovem foi abordada por Bernardo Alves da Silva. Relatam os autos que “o denunciado depois de conduzir violentamente para dentro de um canavial a menor [Marcela Maria da Cunha], procurou subjuga-la procurando manter conjunção carnal”. No entanto, o réu não deu prosseguimento ao crime, tendo em vista a “aproximação dos irmãos menores da ofendida, atraídos pelos gritos da mesma”.⁵⁹⁸

A situação de extrema pobreza criava um ambiente vulnerável para as filhas de trabalhadores rurais. Enquanto brincava com outras crianças, Laura Barbosa Carvalho, de apenas 9 anos na época, “foi atraída [pelo acusado] para o interior de um canavial ali existente [...]. Que procurou satisfazer os seus instintos bestiais estuprando a referida menor, como se positiva no auto do corpo de delito”.⁵⁹⁹ A ação foi movida pelo pai da criança. O defensor dativo do réu, ao elaborar os argumentos de defesa, afirmou que o abuso ocorreu em decorrência do “abandono a que se encontrava relegada a vítima pelo próprio pai, pedindo que fosse feita justiça”.⁶⁰⁰

⁵⁹⁶ Autos da sentença de C. J. C. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. s/d 1959. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁹⁷ Ibid., p. 2.

⁵⁹⁸ Autos da sentença de B. A. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 31 de outubro de 1957. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

⁵⁹⁹ Autos da sentença de B. L. N. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 7 de janeiro de 1957. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

⁶⁰⁰ Ibid., p. 2.

Ao concluir o caso, o juiz afirma que “está plenamente provada a miserabilidade da vítima e do seu genitor”, no entanto, “mesmo estando provado que a vítima vivia de certo modo descuidada pelos seu genitor, essa circunstância não serve de justificativa para que o réu a tivesse estuprado”⁶⁰¹. O “descuido” sugere, portanto, uma ausência do pai que, pelas condições relatadas, poderia estar ausente por questões relativas ao trabalho. O réu foi condenado a 5 anos de reclusão na Penitenciária Agrícola de Itamaracá.

Em todo o conjunto documental sobre o tema, encontramos apenas um processo sobre abuso sexual em que a vítima era um homem. O episódio ocorreu nas dependências da Cadeia Pública de Ipojuca em 1958. Segundo constam nos autos, os réus Emanuel Lucas da Silva e José Severino de Sousa cumpriam pena, respectivamente, por furto de animais e desordens. Na noite de 16 de novembro, foi recolhida à cadeia sob a acusação de “embriaguez” a vítima Carlos dos Santos. Aproveitando-se do estado da vítima, os réus usaram da força física para abusar sexualmente de Carlos. Nas alegações do defensor dos acusados, não houve abuso e cometimento de crime, pois “a vítima foi que os convidou para manter relações pela maneira porque o fizeram os denunciados”.⁶⁰² A violência foi comprovada através de laudo pericial.

Mais adiante, ao comentar o episódio, o juiz ressalta que “constitui um sério problema dos diversos sistemas carcerários o do homossexualismo, sendo debalde os esforços empregados no sentido de evitá-lo ou contê-lo”.⁶⁰³ Os réus foram condenados a 3 anos e cinco meses de reclusão. Como já estavam recolhidos na Cadeia Municipal, foram transferidos para a Penitenciária Agrícola de Itamaracá. Tanto este como os demais casos apresentados expõem a vulnerabilidade dos moradores pobres das áreas da plantação. Os julgamentos também nos ajudam a refletir sobre a condição de gênero, a infância e a população carcerária nessa região.

5.5 FURTO, ESTELIONATO E DANO AO PATRIMÔNIO

O segundo grupo mais expressivo de crimes na documentação é o que se refere aos bens materiais dos requerentes nas ações. São os casos que envolvem acusações de furtos (que representam o terceiro crime com maior incidência no conjunto documental); estelionato e dano ao patrimônio. Ao agruparmos esses crimes em um núcleo de infrações relativas a bens, teremos os seguintes dados: os crimes que envolvem furto ou tentativa de furto representam neste

⁶⁰¹ Autos da sentença de B. L. N. Op. cit., p. 2-3.

⁶⁰² Autos da sentença de E. L. S; J. S. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 25 de janeiro de 1959. p. 2. Fundo: Acervo Particular.

⁶⁰³ Ibid., p. 3.

conjunto 81% dos casos. Já os que envolvem acusações de estelionato versam em torno de 11%, seguido de dano ao patrimônio com 8% dos processos.

Entre os bens predominam os casos de furto de animais como cavalos, éguas, burros, bodes e cabras. Além destes, também foram verificados casos de furtos de pequenas quantias em dinheiro e objetos como bicicleta, chapéu, redes, espingarda e utensílios domésticos. Consta também uma acusação de furto de sacos de farinha de um mercado público. Não identificamos nos processos casos em que os bens foram obtidos mediante agressão ou violência. Os furtos frequentemente aconteciam em momentos de descuido ou ausência das vítimas, podendo também ocorrer mediante arrombamento das casas ou estabelecimentos comerciais no período noturno.

Há apenas um caso de furto associado à violência, mas esta ocorreu por um desentendimento entre as partes após o ocorrido. Ao constatar o desaparecimento de uma camisa de linho, um trabalhador do Engenho São Braz, em Sirinhaém, responsabilizou o colega de trabalho. O administrador do engenho foi procurado para intermediar o conflito e, diante do impasse, o trabalhador acusado usou uma foice para agredir a vítima que prontamente usou um guarda-chuvas para se defender.⁶⁰⁴ O juiz classificou o crime como contravenção pela prática de “vias de fato contra alguém” (Art. 21 da Lei das Contravenções Penais) e condenou o réu a 15 dias de detenção na cadeia pública da cidade.

Entre os aspectos que nos chamam a atenção neste conjunto documental, destacam-se dois pela frequência em que aparecem. O primeiro são os constantes casos de prisões ilegais executadas pelos delegados locais para fins de averiguação. Em muitos casos, os réus passavam dias recolhidos nas cadeias públicas aguardando o resultado das investigações e só ganhavam a liberdade após a Justiça reconhecer a ilegalidade das prisões. Em um dos casos, o juiz chegou a criticar as falhas processuais por parte do delegado. A passagem nos autos revela, portanto, uma situação de conflito entre as instituições. Trata-se do episódio envolvendo a prisão de José Irineu da Silva, jornaleiro, casado e residente na Vila Camela.⁶⁰⁵

O réu foi acusado de pertencer a uma quadrilha que furtava cavalos na região. No entanto, a sua prisão não ocorreu em flagrante delito nem por ordem judicial. O juiz solicitou ao delegado explicações sobre o caso e, de acordo com os autos, o ofício emitido pela delegacia afirmava apenas que o réu “foi preso em virtude de pertencer a uma quadrilha de ladrões de

⁶⁰⁴ Autos da sentença de J. E. C. Comarca de Sirinhaém – Livro de Sentenças 2. 8 de agosto de 1957. Fundo: Acervo Particular.

⁶⁰⁵ Autos da sentença de J. I. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 26 de março de 1957. Fundo: Acervo Particular.

cavalos e que se encontra à disposição do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública”.⁶⁰⁶ A única prova apresentada pelo delegado era a posse de um cavalo que o réu obteve por meio de troca com um morador da Vila. Ao sentenciar o caso e conceder um *habeas corpus* ao trabalhador, o juiz teceu os seguintes comentários:

Toda vez que alguém é preso, mantido na prisão, sem que a tenha sido segundo o preceito constitucional, essa prisão, essa manutenção no cárcere só tem um qualificativo: é uma prisão ilegal. Sendo ilegal é uma violência, uma coação, pouco importando que se trate de um quadrilheiro, um ladrão de cavalos. Também somente nos períodos de comoção interna, no ‘Estado de Sítio’ e somente contra os crimes políticos é que ficam suspensas certas garantias constitucionais, ou mais expressamente, nos crimes a que se diz serem ‘contra a segurança do Estado ou dos poderes públicos constituídos no momento’.

Por outro lado, segundo os dizeres do § 22 do Art. 141 da Constituição Federal, estão à disposição da autoridade judiciária, as pessoas recolhidas presas ou detidas, não à disposição do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública.

Não tendo a prisão e custódia de [José Irineu da Silva] preenchido os princípios acima referidos, claro que é ela uma ilegalidade, uma violência [...].⁶⁰⁷

O segundo aspecto diz respeito aos recorrentes casos em que os engenhos e usinas aparecem como requerentes nos processos. Em todos eles, imperam acusações de furtos e estelionatos por parte de trabalhadores. Ao acusá-los, justificava-se a demissão por justa causa que, na prática, isentaria os patrões de indenizações trabalhistas. Uma matéria do jornal *Diário da Manhã* fornece pistas a respeito desse recurso adotado para demissões. De acordo com o jornal, dois trabalhadores rurais do município de Escada, localizado na Zona da Mata Sul, foram até a cidade do Recife fazer uma denúncia contra o usineiro para o qual trabalhavam:

Procedentes do município de Escada, chegaram ontem a esta cidade João Jorge da Silva e Amaro José dos Santos, com a finalidade de prestar uma queixa na polícia contra o usineiro Francisco Belarmino.⁶⁰⁸ Há algum tempo, trabalham na ‘Usina Timboassu’ localizada na cidade de Escada. Sumiu-se de um depósito da usina, um pedaço de ferro e nove trabalhadores foram injustamente acusados de haverem furtado o cano. O usineiro prestou uma queixa na polícia local, tendo a autoridade mandado prender nove homens e recolheu-los [sic] ao xadrez. Horas mais tarde 6 deles foram postos em liberdade, ficando na cadeia os dois queixosos e o trabalhador João Correia de Araújo que passaram ainda 21 horas presos sem receber a menor refeição. As declarações dos queixosos foram tomadas por termo, estando correndo um processo em torno do fato na Delegacia de Ordem Econômica.⁶⁰⁹

⁶⁰⁶ Autos da sentença de J. I. S. Op. cit., p. 1.

⁶⁰⁷ Ibid. p. 2.

⁶⁰⁸ Acreditamos tratar-se de Francisco Corrêa de Araújo, Diretor-Presidente da Usina Timbó-Assú durante este período.

⁶⁰⁹ ACUSOU os trabalhadores de ladrões. **Diário da Manhã**, 2 de julho de 1950. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

Além de apresentar a manobra que justificava as demissões, a matéria ilustra, assim como no caso anterior, a atuação do aparato policial a serviço dos latifundiários com a execução das prisões ilegais, evidenciando ainda as precárias condições carcerárias. Encontramos em nossa documentação dois processos sentenciados no mesmo dia na Comarca de Sirinhaém e que são complementares a este respeito. Trata-se da demissão e reintegração dos trabalhadores José Bento da Silva e Alessandro José de Souza da Usina Trapiche, pertencente à firma Mendes Lima. O primeiro processo foi movido pela usina contra os trabalhadores e o segundo, movido por um dos trabalhadores contra a usina. No primeiro caso, a Mendes Lima acusa os trabalhadores de furtarem do almoxarifado um balde e três vasilhames de óleo (vazios). De acordo com os autos, os trabalhadores foram flagrados por um agente de polícia na saída da usina.

Segundo a acusação, José Bento da Silva havia retirado com a ajuda de Alessandro José de Souza, servente do almoxarifado, os objetos descritos. O balde e os vasilhames vazios foram utilizados como argumento pela usina para criminalizá-los e justificar a demissão de ambos. Nos autos, um dos acusados afirma que havia sido “injustamente dispensado do serviço sem qualquer indenização”. Ao sentenciar o caso, o juiz ressalta a irrelevância do valor dos produtos que justificaram as demissões:

Todas essas vasilhas têm valor comercial nulo ou insignificante quando muito. Seria levar ao extremo o conceito de furto. Retalhar a honra, afetar a boa fama do indivíduo, por mais humilde que seja a sua condição social [...]. Tirar-lhe o ganha pão para si e para a sua família, somente porque conduzia a pedido de um companheiro de serviço, reles vasilhames vazios. Puni-lo com o desemprego não pode ser medida capaz de ser adotada.⁶¹⁰

Os acusados não explicam a utilidade que teriam tais produtos de valor insignificante. Entretanto, levando em consideração as condições de vida dos moradores da região, uma possível justificativa seria a utilização dos vasilhames para o armazenamento de água ou de alimentos, visto que boa parte desses trabalhadores não dispunham de recursos para a aquisição de objetos com tais finalidades.

Ao considerar torpe o motivo da demissão e enfatizar a “humilde condição social” dos acusados, o juiz pontua como “extrema” a classificação do ato como furto. Na sentença

⁶¹⁰ Autos do processo de J. B. S. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2. 27 de fevereiro de 1957. p. 3. Fundo: Acervo Particular.

determina que o empregado seja readmitido e que sejam pagos todos os direitos de acordo com a CLT⁶¹¹:

Assim, sob esses argumentos e por falta de prova cabal e devidamente cumprida, julgo improcedente o inquérito judiciário imposto pela firma Mendes Lima S/A Indústria e Comércio, contra o operário [José Bento da Silva], cuja falta grave alegada pela firma empregadora não reconheço, ficando desta maneira a firma obrigada, nos termos do artigo 495 da Consolidação das Leis do Trabalho, a readmitir no serviço e a pagar-lhe [José Bento da Silva] o que o mesmo teria direito.⁶¹²

A argumentação dos trabalhadores a respeito das motivações que teriam levado às demissões aparece de forma detalhada no segundo processo.⁶¹³ Alessandro José de Souza, assim como o primeiro trabalhador, alegou ser injusta a sua demissão. O funcionário moveu uma ação contra a usina e argumentou que “fora injustamente dispensado do trabalho a fim de que não atingisse a estabilidade”.⁶¹⁴ A alegação da usina foi de que Alessandro havia facilitado a retirada do balde e dos três vasilhames vazios, sendo conivente com o furto praticado por José Bento.

Três testemunhas foram intimadas no processo. Todas elas afirmaram ter tomado conhecimento do ocorrido através das declarações do chefe do almoxarifado (que curiosamente não foi intimado para depor). Uma das testemunhas chegou a afirmar que desconhecia onde se encontrava originalmente o material em questão, pois “nem sequer o tinha visto”. Diante das declarações, sentencia o juiz:

Não resta dúvida que o dito das testemunhas é de ouvida vaga quanto as pessoas que haviam sido responsabilizadas pela retirada das malditas latas vazias que tinham pequeno valor comercial.

O reclamante nega a sua participação no desvio das latas e diz que foi demitido a fim de que não atingisse a estabilidade no emprego.

A jurisprudência não atribui falta grave derivada de improbidade, de desonestidade do empregado, para motivar a despedida [...].⁶¹⁵ (grifo do autor)

Embora reconheça não haver falta grave que justificasse a demissão, o juiz afirma que não há provas de que a dispensa foi motivada pelo fato de o “empregador pretender impedir que [o funcionário] atingisse a estabilidade” e conclui determinando que a usina pague os direitos trabalhistas ao funcionário, inclusive o retroativo de todos os salários do ato da

⁶¹¹ Embora a CLT tenha sido elaborada para atender aos trabalhadores urbanos, nos casos dos processos trabalhistas que envolviam os operários das usinas muitos juízes utilizavam os artigos desta como parâmetro em suas sentenças.

⁶¹² Autos do processo de J. B. S. Comarca de Sirinhaém - Livro de Sentenças 2. 27 de fevereiro de 1957. p. 3-4. Fundo: Acervo Particular.

⁶¹³ Autos do processo de A. J. S. Comarca de Sirinhaém - Livro de Sentenças 2. 27 de fevereiro de 1957. Fundo: Acervo Particular.

⁶¹⁴ Ibid., p. 1.

⁶¹⁵ Ibid., p. 1.

demissão até a sentença. Nesses processos, percebemos aspectos de uma violência simbólica que se materializa na criminalização dos trabalhadores e serve como argumento para justificar as demissões.

Além das acusações de furtos, são recorrentes os casos em que os engenhos e usinas acusam funcionários de cometerem o crime de estelionato. A particularidade desse crime é que as acusações recaíam não apenas sobre os trabalhadores que ocupavam cargos de menores *status*, mas também atingiam aqueles que desempenhavam posições hierárquicas relevantes como encarregados e administradores. Isso porque as acusações ocorriam mediante a adulteração das folhas de pagamento dos trabalhadores, que eram elaboradas por estes funcionários. Nas denúncias, os requerentes acusavam os réus de incluírem nome de trabalhadores inexistentes nas folhas com o intuito de gerar um valor excedente que seria dividido entre os integrantes dos esquemas.

Hugo Francisco dos Santos, 28 anos, casado e trabalhador do Engenho Aratangil, em Sirinhaém, foi um desses acusados de adulterar, junto com outros trabalhadores, a folha de pagamento do referido engenho.⁶¹⁶ A acusação resultou na prisão do réu sob a alegação de que o desvio havia gerado um prejuízo de Cr\$ 7.051,50. O ofício emitido pelo delegado local não oferecia provas substanciais para a acusação, e a Justiça classificou como ilegal a prisão do acusado.

Em outra situação, um administrador e quatro trabalhadores do Engenho Santa Clara foram acusados pelo mesmo crime. A usina encaminhou à Justiça um ofício contendo detalhes sobre o episódio, bem como uma cópia da folha de pagamento supostamente adulterada. Dos cinco réus acusados, apenas um compareceu para prestar depoimento. De acordo com o trabalhador, o mentor do esquema havia sido o administrador do engenho “que mediante ameaça o teria forçado a aceitar a participação na manobra ilícita praticada contra a Usina a qual serviam”.⁶¹⁷ O defensor dativo dos réus afirmou que o inquérito policial “não passou de uma burla da empresa a cujo serviço os mesmos réus se encontravam, visando com isso afastá-los independentemente de pagamento de indenização”.⁶¹⁸ O juiz considerou os réus culpados e, diante da pequena importância apreendida (Cr\$ 2.000,00), converteu a pena de reclusão em uma multa de Cr\$ 500,00 para cada um dos acusados.

⁶¹⁶ Autos do processo de H. F. S. Comarca de Sirinhaém - Livro de Sentenças 2. 20 de abril de 1957. Fundo: Acervo Particular.

⁶¹⁷ Autos do processo de J. L. S.; J. T. A.; G. L. F.; A. B. A.; J. F. S. Comarca de Sirinhaém - Livro de Sentenças 2. 8 de outubro de 1957. p. 3. Fundo: Acervo Particular.

⁶¹⁸ Ibid., p. 2.

Além das denúncias de fraude nas folhas de pagamento, identificamos na documentação um tipo de estelionato comum na época. Era o chamado “conto do vigário”. De acordo com Boris Fausto, essa denominação genérica do crime acontece porque na sua forma original tinha como protagonista um suposto padre. Ainda segundo o autor, “em sua dimensão mais nobre, o conto do vigário dependia de um grande arsenal de capacidades e de um conjunto de amplas operações no tempo e no espaço”.⁶¹⁹ Isso porque a aplicação do golpe dependia de um estudo sobre o poder aquisitivo das vítimas e muitas vezes era necessário mais de uma pessoa para executar o crime.

O episódio ocorreu no Engenho Tejupaba e, assim como destacou Boris Fausto, aconteceu em sua “forma original”, ou seja, teve como protagonista um suposto padre. Neste caso específico, o padre de fato existia. Tratava-se do vigário José Apolinário Martins, da paróquia de Sirinhaém.⁶²⁰ De acordo com os autos, José Roberto dos Santos falsificou uma carta e um cartão para um amigo do vigário pedindo a este um empréstimo no valor de seis mil cruzeiros. Na ocasião, a vítima não tinha o valor e, portanto, não entregou a quantia solicitada. Tempos depois, buscando se desculpar por não ter emprestado o dinheiro, o amigo procurou o padre e descobriu que tudo não passava de uma tentativa de golpe.

Embora o crime não tenha sido efetivado, o réu respondeu por estelionato e falsificação de documento particular (Art. 171 e 298, respectivamente). De acordo com o processo, o réu era uma pessoa de confiança do padre e acabou confessando o crime na delegacia. Ao concluir o caso, o juiz ressalta que “os antecedentes de [José Roberto] não são muito bons. Algo de desabonador se acha provado nos autos contra a sua pessoa”. O acusado foi condenado a 2 anos e 8 meses de reclusão na Penitenciária Agrícola de Itamaracá, além do pagamento de multa no valor de mil e quinhentos cruzeiros.

O terceiro crime relacionado a bens é aquele em que os réus responderam por danos ao patrimônio. Alguns pontos nos chamam a atenção nesses processos. A começar pelo fato de a Usina Trapiche ser a requerente de todas as ações desse tipo. As acusações eram direcionadas aos trabalhadores e, em todos os casos, o juiz considerou extinta a punibilidade dos réus pelo fato de a requerente não ter respeitado os prazos para dar início às ações. Ou seja, a usina havia procurado a Justiça muito tempo depois dos supostos danos causados ao seu patrimônio. As ações, mais uma vez, parecerem ser utilizadas como um recurso para demissões isentas de responsabilidade trabalhista.

⁶¹⁹ FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano**. Op. cit. p. 146.

⁶²⁰ Autos do processo de J. R. S. Comarca de Sirinhaém - Livro de Sentenças 2. s/d, agosto de 1957. Fundo: Acervo Particular.

Nos processos, encontramos duas ações contra motoristas que danificaram caminhões da usina de forma acidental e um processo contra dois trabalhadores rurais acusados de provocarem um incêndio no canavial.⁶²¹ No caso da acusação de incêndio, os trabalhadores eram menores de idade na época em que foi formalizada uma denúncia na Delegacia de Sirinhaém. O registro policial ocorreu no dia 3 de dezembro de 1956, e a usina moveu uma ação na Justiça apenas em agosto de 1958, passados quase dois anos do suposto crime.⁶²² As acusações sobre os motoristas seguiram o mesmo padrão de tempo excedido.⁶²³

Neste conjunto documental que versa sobre os crimes relacionados aos bens, encontramos o único processo que explicitamente classifica o réu como sendo de “cor preta”. De forma geral, há uma ausência sobre esta informação, assim como ocorre a respeito do nível de escolarização dos acusados. Curiosamente, este mesmo processo contém uma denúncia sobre a prática de tortura nas dependências da delegacia em que o réu ficou temporariamente detido. Trata-se do caso envolvendo uma acusação de arrombamento a um estabelecimento comercial em Vila de Camela, município de Ipojuca.

Constam nos autos que Valdemar Inocência de Araújo, solteiro, jornaleiro e de cor preta, havia entrado durante a noite no estabelecimento de um comerciante da Vila e furtado alguns objetos. O réu não foi preso em flagrante, sendo localizado posteriormente no Engenho Quitinduba, também em Ipojuca. Quando levado para a delegacia, prestou um depoimento confessando o crime. No entanto, ao ser questionado em juízo, o acusado afirmou que “confessara sua prática porque se encontrava doente quando chegou preso para delegacia local e que tinha sido seviciado na Vila de Camela por dois soldados”.⁶²⁴

A Secretaria de Segurança Pública enviou um ofício, a pedido da Promotoria Pública, contendo os antecedentes do acusado. Em nota, a SSP afirmou que Valdemar era reincidente, favorecendo, portanto, os argumentos da acusação. O defensor dativo do réu admitiu a existência de práticas delituosas anteriores ao caso, mas ressaltou que, para essa acusação, não existia “uma só prova contra o seu patrocinado, a não ser a sua confissão arrancada pela autoridade policial através de seviciamento”.⁶²⁵ Ao afirmar que não havia provas contra

⁶²¹ Tratamos com maiores detalhes sobre as acusações de incêndio nos canaviais no tópico 3.2.2 – A Zona da Mata incendiada, quando analisamos os relatórios produzidos pela Delegacia Auxiliar sobre o tema. Outras considerações também podem ser vistas em: ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**. Op. cit.; PORFÍRIO, Pablo. **Medo, comunismo e revolução**. Pernambuco (1959-1964). Op. cit.

⁶²² Autos do processo de M. B. S; J. M. S. Comarca de Sirinhaém - Livro de Sentenças 2. 22 agosto de 1958. Fundo: Acervo Particular.

⁶²³ Autos do processo de A. P. S. Comarca de Sirinhaém - Livro de Sentenças 2. 22 agosto de 1958; Autos do processo de A. M. L. Comarca de Sirinhaém - Livro de Sentenças 2. 22 agosto de 1958. Fundo: Acervo Particular.

⁶²⁴ Autos do processo de V. I. A. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2. 14 outubro de 1957. p. 1. Fundo: Acervo Particular.

⁶²⁵ Ibid., p. 2.

Valdemar, o defensor estava se referindo ao fato de não terem encontrado os objetos do furto com o acusado.

Mesmo sem provas, o réu foi preso preventivamente na fase de investigações, sendo encaminhado para a Penitenciária Agrícola de Itamaracá. Duas testemunhas foram ouvidas, mas seus depoimentos foram considerados inconsistentes pela Justiça. Diante dos elementos, o magistrado absolveu o réu destacando que:

O fato de se tratar de um criminoso vulgar, afeito a prática de crimes contra a propriedade alheia, não tem nenhuma justificativa para que seja tido como o autor de um crime para cuja existência nenhuma prova evidente, certa e determinada qual seja a decorrente da apreensão da coisa se fez. Mesmo a prova testemunhal foi vaga e imprecisa, apoiada que foi no ‘ouvi dizer’.⁶²⁶ (grifo do autor)

Assim como nos tópicos anteriores, a recuperação dos acusados é amparada nos discursos sobre o esforço e o trabalho. Da mesma forma em que a ausência de uma atividade laboral é utilizada como argumento pela defesa dos réus a fim de explicar/justificar a prática dos furtos, o juiz propõe a suspensão condicional da pena, sobretudo para réus primários e jovens, sob a alegação de que as prisões são ambientes propícios à perversão e que os réus poderiam ter melhores condições de recuperação através do “trabalho honesto e produtivo” longe dos cárceres. Em outras palavras, a suspensão da pena estaria condicionada ao comprometimento dos réus com a produtividade imposta pelo capital.

5.6 PROCESSOS TRABALHISTAS

Conforme apresentamos anteriormente, a maior parte do conjunto documental das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém são referentes aos processos criminais. No entanto, 5% correspondem aos casos de ações trabalhistas. São acusações de demissões sem justa causa, acidentes de trabalho, pedidos de reintegração ao cargo, indenizações e reclamações sobre o pagamento de aviso-prévio e férias. Os pleitos judiciais remetem a um período em que as Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ) ainda não haviam se instalado efetivamente na região da Zona da Mata e, portanto, os trabalhadores buscavam como alternativa o amparo da Justiça comum.⁶²⁷

⁶²⁶ Autos do processo de V. I. A. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2. 14 outubro de 1957. p. 3. Fundo: Acervo Particular.

⁶²⁷ As Juntas de Conciliação e Julgamento da Zona da Mata são criadas na esteira do crescimento dos sindicatos rurais nas décadas de 1950-1960. Em 1962, a Mesorregião da Mata de Pernambuco recebeu a instalação de cinco Juntas, entre elas a da cidade de Escada, que atendia aos municípios de Ribeirão, Cortês, Rio Formoso, Barreiros,

Do agrupamento de processos trabalhistas analisados, 82% correspondem direta ou indiretamente à Usina Trapiche. Isso porque, além dos casos em que a usina respondeu na condição de ré, há um processo em que o trabalhador processou o dono do barracão e duas ações em que, além da usina, o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários (Iapi) também respondeu judicialmente. Ainda que não sejam processos criminais, essas ações nos ajudam a compreender a dinâmica da plantação no que se refere à violência simbólica. O caso envolvendo o trabalhador Gonçalo Severino da Silva, que trataremos a seguir, é um exemplo de como muitas vezes esse tipo de violência era praticado de forma sutil no cotidiano.

O trabalho realizado na zona canavieira, além de exaustivo, vulnerável e de remuneração nem sempre satisfatória, também se caracteriza por sua diversidade. São inúmeras as funções desempenhadas, desde a plantação da cana, passando pelo processo de produção nas usinas, até a manutenção dos espaços, do maquinário e o transporte do açúcar. Os trabalhadores transitam em limites — algumas vezes tênues — entre os que trabalham no eito e os que trabalham “na sombra”.⁶²⁸ Sobre as atividades, uma em especial caracteriza esse limite de transição entre o trabalho rural e o que é desempenhado nas usinas — a função de *servente*:

O lugar de servente é frequentemente uma transição entre o trabalho rural e o trabalho na usina. Embora o servente possa ter outros destinos que não o trabalho na usina, podendo migrar para a ‘capital’ ou passar a trabalhar no campo, geralmente é por ali que os filhos dos trabalhadores rurais conseguem colocação na usina, muitas vezes depois de trabalharem na estrada de ferro ou no enchimento dos caminhões de cana [...]. O servente ocupa as tarefas mais pesadas ou mais secundárias com relação à produção, como tarefas de limpeza. Varrendo a esplanada, evitando o esborro do caldo em tanques, transportando material auxiliar, trabalhando nas caldeiras ou ensacando o açúcar no armazém, os serventes constituem uma mão de obra numerosa durante a época da moagem.⁶²⁹

Esta era a função de Gonçalo quando passou a trabalhar para a Usina Trapiche.⁶³⁰ Gonçalo era casado e uma das primeiras informações do processo revela que, além de trabalhar, era “residente na usina Trapiche”. Esse detalhe será importante para compreender as motivações que o levaram à Justiça. De acordo com a documentação, o trabalhador havia sido demitido sem receber o que lhe era devido pelo tempo de serviço. Ao transcrever a argumentação, o escrivão elencou os seguintes pontos:

Amaraji, Cabo, Ipojuca e Sirinhaém. Cf.: MONTENEGRO, Antonio Torres; GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. Processos trabalhistas: mobilização social, arquivamento e historiografia. Op. cit.

⁶²⁸ Expressão utilizada muitas vezes pelos trabalhadores rurais dos engenhos em referência aos trabalhadores das usinas. Sobre este debate ver: LOPES, José Sérgio Leite. **O vapor do diabo**. Op. cit.

⁶²⁹ LOPES, José Sérgio Leite. **O vapor do diabo**. Op. cit., p. 53.

⁶³⁰ Autos do processo de G. S. S. Comarca de Sirinhaém - Livro de Sentenças 2. 11 de abril de 1958. Fundo: Acervo Particular.

- a) que foi demitido sem dar nenhum motivo;
- b) que exercia a função de servente da reclamada desde 10 de abril de 1955 até 25 de dezembro de 1957, isto é, durante dois anos e oito meses, com o salário de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensais, não recebendo, ao ser despedido o respectivo aviso prévio, férias e a indenização correspondente ao seu tempo de serviço, cujo o total perfaz a quantia de onze mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 11.999,60).⁶³¹

Naquele natal de 1957, Gonçalo recebeu como presente uma demissão, segundo ele, sem motivos. Após os argumentos apresentados na audiência, a defesa da usina contestou o valor solicitado pelo trabalhador, alegando que o mesmo havia realizado um acordo com a reclamada e, na ocasião, recebeu uma indenização acertada através de “um documento firmado pelo reclamante”. De acordo com os autos, após um ano e quatro meses da admissão, o trabalhador havia recebido Cr\$ 1.200,00 “como indenização de todos os seus direitos e para a rescisão do seu contrato de trabalho, dando-lhe plena e geral quitação.”⁶³² Com essa informação, o juiz aponta uma mudança na prestação de serviço, que foi corroborada através do depoimento de Gonçalo:

A partir dessa data o reclamante diz que passou a trabalhar na barragem do engenho Gindaí pertencente à reclamada, como jardineiro servindo até 25 de dezembro próximo findo quando foi despedido pelo motivo que as testemunhas apontam: o reclamante pedira à reclamada uma condução que o levasse da usina Trapiche até a sua casa no engenho Gindaí.

É neste momento que o trabalhador afirma ter sido violado em seus direitos, relatando a dispensa sem qualquer indenização. Não podemos precisar o local exato em que Gonçalo e sua família residiam, mas o que fica implícito, além do motivo torpe que o teria levado à demissão, é que a transferência dificultou a vida e o deslocamento do trabalhador. Algo semelhante acontecia nesse período a respeito das pressões sobre o uso dos sítios e roçados.⁶³³ As mudanças na legislação sobre o trabalho rural e o início da organização sindical acontecem em paralelo às manobras da classe patronal, que tinha por objetivo a desmobilização e a eventual saída dos trabalhadores com o mínimo de encargos trabalhistas. Muitas vezes, as

⁶³¹ Autos do processo de G. S. S. Op. cit. p. 1.

⁶³² Ibid., p. 2.

⁶³³ Lygia Sigaud diferencia *sítio* e *roçado* da seguinte forma: “Denomina-se *sítio* uma área de terra cedida pelo proprietário ao morador, de tamanho variável [...] e cuja característica mais evidente é a presença de árvores frutíferas. Localizado nos pontos mais distantes do engenho, nos corgos, grotas e meia banda, o *sítio* representava para o morador a possibilidade de nele morar, criar e plantar, além de seu *roçado*, árvores frutíferas e, portanto, ligar-se mais permanentemente à propriedade e ao proprietário e gozar de uma autonomia relativa”. SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**. Op. cit., p. 59-60. Já sobre o *roçado*, a autora esclarece que, ao contrário do *sítio*, “o *roçado* é uma área de terra distante da casa, da qual se beneficiavam a maioria dos moradores que não tinham acesso ao *sítio*, e que se caracterizava por ser móvel, podendo ser transferida até mesmo anualmente, e por nela só ser permitido o cultivo de plantas de curto ciclo vegetativo”. SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**. Op. cit., p. 60.

pressões dos patrões aconteciam “através do confisco total ou parcial do sítio e da não renovação das áreas do roçado ou da transferência de ambos para locais inacessíveis.”⁶³⁴ A manipulação através do deslocamento, tanto do sítio quanto do roçado, seria uma espécie de pressão indireta que poderia gerar uma insatisfação no trabalhador e, como consequência, acarretar sua saída voluntária.

De acordo com Sigaud, essas formas sofisticadas de manipulação seriam “mais difíceis de serem traduzidas em ‘questão’ na justiça.”⁶³⁵ Partindo deste pressuposto, observamos a sequência de ações efetuadas pela usina. O acúmulo de manobras resultou na demissão do trabalhador, sem que com isso fossem caracterizadas como ações ilegais. A primeira manobra corresponderia ao “acordo” proposto após um ano e quatro meses da admissão. Logo em seguida, permanecendo como funcionário, há uma mudança em sua função (de servente da usina para jardineiro no engenho). A mudança levou ao distanciamento da sua residência, dificultando a rotina do trabalhador.

Ao mover a ação, o advogado do trabalhador fundamentou seus argumentos baseado nos seguintes artigos da CLT: Art. 129 (do direito a férias); Art. 136 (da concessão e da época das férias); Art. 477 e Art. 486 (da rescisão); Art. 487 e Art. 491 (do aviso-prévio). De acordo com a argumentação, o trabalhador teria sido lesado em todas estas prerrogativas ao ser demitido. Com a mudança de função, o juiz passa a entendê-lo enquanto trabalhador rural, aplicando a este os direitos da CLT que se estendiam ao trabalho rural naquele período.

Dos dispositivos da CLT apresentados pelo advogado, apenas o de número 129 foi considerado. Em sua argumentação, o juiz afirma que “no período que vai de sete de agosto de 1956 a 25 de dezembro de 1957 mesmo considerado como efetivamente o foi trabalhador rural, não lhe ocorreu, por direito, a perda do direito de férias”.⁶³⁶ No entanto, ao concluir o caso, ressalta que a argumentação do advogado é procedente “apenas em parte”, desconsiderando os artigos referentes à indenização e ao aviso-prévio. Nestes termos, anuncia a sentença:

Nestas condições, julgo em parte procedente a reclamação feita por [Gonçalo Severino da Silva] contra a empresa reclamada Usina Trapiche que condeno ao pagamento ao mesmo reclamante a quantia de três mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.999,60) referente as férias que deixou de receber no período de 10 de abril de 1955 a 25 de dezembro de 1957, cuja importância deverá ser recolhida a cartório para ser paga ao reclamante.⁶³⁷

⁶³⁴ SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**. Op. cit., p. 60.

⁶³⁵ Ibid., p. 61.

⁶³⁶ Autos do processo de G. S. S. Op. cit. p. 3.

⁶³⁷ Ibid., p. 3.

Se somarmos o valor do “acordo” de indenização referente ao ano como servente (Cr\$ 1.200,00) mais o que recebeu após a sentença (Cr\$ 3.999,60), ainda assim, teremos um valor muito abaixo do que foi solicitado inicialmente pelo advogado de Gonçalo (Cr\$ 11.999,60). Um fator determinante para a redução foi a recusa dos artigos da CLT que não se estendiam aos trabalhadores rurais, além das manobras difíceis de serem traduzidas em “questões na justiça”, como nos alertava Sigaud.

A alteração do cargo/função dos trabalhadores vinculados à usina também foi identificada em outro processo. Trata-se do caso da professora Adalgisa da Luz Barros, casada e residente no Engenho Ubaquinha, em Sirinhaém.⁶³⁸ De acordo com os autos, a reclamante foi admitida como professora pela Usina Trapiche em 1º de agosto de 1950, recebendo um salário mensal de Cr\$ 1.200,00. Por ser contratada pela usina, era descontado do salário um valor referente ao Iapi, contribuição que proporcionava uma série de benefícios aos assegurados. Em agosto de 1956, houve um reajuste no salário mínimo estabelecendo o valor de Cr\$ 2.000,00. No entanto, além de não receber o reajuste devido, a professora teve a sua contratação alterada na folha de pagamento, passando a integrar o grupo de trabalhadores rurais:

Evidentemente, os atos da reclamada em relação a retirar da folha industrial o nome da reclamante, [Adalgisa da Luz Barros], exclusão que lhe acarretou prejuízos e, portanto, deu lugar por parte do empregador a quebra de obrigações do contrato de trabalho. Com o seu nome figurando na folha industrial a reclamante tinha direito aos benefícios assegurados pelo I.A.P.I. para o qual contribuía, tendo a reclamada deixado de descontar ditas contribuições quando o nome da reclamante passou a integrar a folha do campo, dos trabalhadores rurais propriamente ditos, que não gozam ainda dos direitos atribuídos aos industriários.⁶³⁹ (grifo do autor)

A reclamante pleiteava o valor de Cr\$ 31.056,00. Considerando o fato de ter gozado as férias regularmente na condição de professora, o juiz entendeu que deveria ser excluído este ponto e, ao refazer os cálculos, fixou o valor de Cr\$ 22.400,00 como indenização a ser paga dentro do prazo de 72 horas, contando a partir da leitura da sentença. O que nos chama a atenção tanto neste quanto no caso anterior é o fato de não haver nenhuma sinalização nos autos processuais a respeito da irregularidade da usina ao alterar o cargo ou função nas folhas de pagamento, sem o consentimento dos trabalhadores. Além desse tipo de manobra, os ritos administrativos que deveriam facilitar a resolução de problemas simples muitas vezes dificultavam o acesso aos direitos dos trabalhadores, como veremos no caso a seguir.

⁶³⁸ Autos do processo de A. L. B. Comarca de Sirinhaém - Livro de Sentenças 2. 5 de junho de 1957. Fundo: Acervo Particular.

⁶³⁹ Ibid. p. 3.

Os acidentes de trabalho eram recorrentes na zona canavieira. Condições insalubres, jornadas excessivas e outros aspectos do cotidiano eram favoráveis aos acidentes. Além dos problemas acarretados pelo transtorno acidental, em muitos casos, os trabalhadores rurais precisavam lidar com o descaso nos primeiros socorros e os entraves burocráticos provocados pela lentidão dos processos indenizatórios, deixando não apenas o trabalhador, mas toda sua família à mercê da sorte e do tempo. Foi assim com Antônio Amorim Santana, trabalhador rural do Engenho Santa Clara.⁶⁴⁰

Antônio tinha dezessete anos, era solteiro e residia no município de Sirinhaém quando foi acometido pelo acidente que o deixou impossibilitado de exercer o seu trabalho na Usina Trapiche, empregadora à época e pertencente ao grupo Mendes Lima S.A. Indústria e Comércio. O processo não esclarece as circunstâncias do acidente. Não detalha, por exemplo, qual a função desempenhada por Antônio, a data do ocorrido nem o instrumento ou maquinário utilizado na ocasião. Ao descrever o caso, o escrivão detalha os seguintes pontos:

- a) que o acidentado trabalhava para a Usina Trapiche de propriedade da referida firma industrial, quando foi acidentado, tendo comunicado o acidente à empregadora, deixando-o entregue à ‘CAIXA MÉDICA’;
- b) que do acidente resultou uma incapacidade parcial e permanente, que foi patenteada pelo exame procedido no ‘Instituto de Medicina Legal’;
- c) que a empregadora e o I.A.P.I devem ser citados e afinal ser a ação julgada procedente e os RR condenados a pagarem a importância de vinte e três mil duzentos cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 23.200, 60) de acordo com a tabela respectiva, custas além da multa de 20% prevista na lei.⁶⁴¹

Conforme ressaltado no processo, após o acidente o trabalhador comunicou à empregadora o ocorrido. Ao serem prestados os primeiros socorros, Antônio recebeu uma ajuda de custo da usina, que era entregue aos acidentados em forma de auxílio para despesas médicas e alimentares — já que estaria impossibilitado de desempenhar suas funções. “Certas usinas, consideradas mais avançadas, organizavam um caixa coletivo de seguro ao qual os empregados eram obrigados a contribuir”.⁶⁴² Esse seguro compulsório era chamado popularmente como “caixa médica”. Para que o trabalhador o recebesse, deveria haver uma notificação prévia do acidente, o que confirma a versão apresentada pelo reclamante.

O depoimento de outro trabalhador, também da cidade de Sirinhaém, esclarece de forma mais detalhada o funcionamento da caixa médica. Em entrevista concedida a Christine Dabat, José Amaro dos Santos afirma:

⁶⁴⁰ Autos do processo de A. A. S. Comarca de Sirinhaém - Livro de Sentenças 2. 25 de outubro de 1957. Fundo: Acervo Particular.

⁶⁴¹ Ibid., p. 1.

⁶⁴² DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit., p. 509.

Não tinha direito. Era menos. Acidentava o camarada tinha montepio. Comia o montepio naquela hora. Naquele negócio que tava doente, tinha montepio que chamava caixa médica, aí tinha; despachava daquele que tava doente e não podia trabalhar. Era da usina, tudo da usina.⁶⁴³

Os acidentes, muitas vezes, provocavam danos irreversíveis aos acidentados.⁶⁴⁴ Parte do processo contém um trecho do laudo do IML-PE com pormenores sobre as lesões provocadas no trabalhador. De acordo com o laudo, os exames revelavam “o antebraço esquerdo atrofiado, mantendo-se em atitude permanente de imobilidade em flexão sobre o braço com o aumento de volume”.⁶⁴⁵ Além da permanente lesão explicitada, duas testemunhas prestaram depoimentos na audiência de instrução e julgamento reafirmando a incapacidade laboral de Antônio. Os depoimentos foram colhidos “cerca de cinco meses” após o trabalhador ser submetido aos exames do IML. A imprecisão a respeito do depoimento das testemunhas é exposta no processo *ipsis litteris*, que não apresenta a data nem a fala dos depoentes.

Nos documentos, constam como reclamados a firma industrial Mendes Lima S.A. Indústria e Comércio e o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários (Iapi). A ação judicial questiona o não pagamento da indenização pelo acidente de trabalho, embora Antônio tenha sido afastado de suas funções. De acordo com a firma Mendes Lima, o pagamento deveria ser feito pelo Iapi, que, por sua vez, diz não ter sido notificado do caso. Ausentando-se das responsabilidades, tanto a Mendes Lima quanto o Instituto deixaram o trabalhador sem assistência por meses.

A defesa do Iapi mencionou o artigo 45 do Decreto-Lei nº 7.036, alegando a falta de comunicação e, portanto, a isenção da responsabilidade no caso. A lei mencionada pelo Instituto foi sancionada em 10 de novembro de 1944, ainda no período Vargas, e consiste em uma Reforma da Lei de Acidentes de Trabalho. O artigo citado integra o capítulo VII – Da comunicação do acidente – e estabelece que:

Art. 45 - Todo acidente do trabalho será obrigatoriamente comunicado ao empregador pelo acidentado, ou por qualquer pessoa que dela tenha conhecimento, imediatamente, após a sua ocorrência, não podendo essa comunicação exceder o prazo de 24 horas, salvo impossibilidade absoluta.⁶⁴⁶

⁶⁴³ DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Op. cit., p. 510.

⁶⁴⁴ Para um debate a respeito dos acidentes e a reabilitação de trabalhadores, ver: SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. **Corpos para o Capital**: acidentes de trabalho, prevencionismo e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2019.

⁶⁴⁵ Autos do processo de A. A. S. Op. cit., p. 2.

⁶⁴⁶ BRASIL. Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944. Reforma na Lei de Acidentes de Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del7036.htm. Acesso em: 5 de novembro de 2022.

O fato é que o trabalhador comunicou ao empregador, conforme estabelece a lei. Ao analisar o caso, o juiz afirmou que os argumentos do Iapi não procedem, uma vez que os primeiros socorros foram prestados e a “caixa médica” da usina foi acionada. Nesse momento da argumentação, o nome das testemunhas foi citado como uma forma de corroborar os detalhes do dia do acidente exposto pelo trabalhador. Rebatendo o Instituto, o juiz afirma:

Não houve falta de comunicação de que trata o art. da Lei invocado pelo I.A.P.I.; esta comunicação é feita ao empregador e não ao segurador; daí a improcedência de sua alegação de não responder pelo pagamento da indenização a que tem, evidentemente, direito, [Antônio Amorim Santana], empregado da Usina Trapiche, que orientada nos termos da Lei, mantém seus empregados contra os riscos de acidentes no trabalho, naquele Instituto de Previdência Social.⁶⁴⁷

Com tais argumentos, o juiz considerou procedente a ação e deu ganho de causa ao trabalhador, absolvendo a firma Mendes Lima e condenando o Iapi a pagar o valor de Cr\$ 23.200,60, conforme o cálculo estabelecido a partir da tabela de valores da época. O juiz, no entanto, desconsiderou o valor de 20% referente ao pagamento da multa pleiteada pelo trabalhador, “uma vez que não deu causa ao retardamento do pagamento da indenização em lida”.⁶⁴⁸ Embora tenha recebido o valor devido, Antônio herdou a imobilidade no braço esquerdo como sequela do acidente, além de toda a espera e do constrangimento de ter que acionar a Justiça para receber o que lhe era de direito.

Ao analisarmos os processos judiciais movidos por trabalhadores da Zona da Mata pernambucana, nos deparamos com o movimento protagonizado pelos canavieiros em busca de reparações para inúmeras injustiças no âmbito trabalhista. Essas ações, quando não explicitamente, revelam uma violência simbólica que foi há muito naturalizada. No próximo capítulo, trataremos a respeito das cadeias e penitenciárias destinadas aos réus após as condenações, bem como dos espaços de recolhimento destinados às crianças e aos adolescentes em situações de vulnerabilidade da zona canavieira.

⁶⁴⁷ Autos do processo de A. A. S. Op. cit., p. 3.

⁶⁴⁸ Ibid., p. 3.

6 RECUPERAÇÃO PELO TRABALHO RURAL

6.1 ESPAÇOS DE PUNIÇÃO, DISCIPLINA E TRABALHO

Na segunda metade da década de 1940, o governo estadual ampliou as atribuições da Secretaria responsável pelos assuntos do interior do Estado. O que antes era a Secretaria do Interior passou a ser chamada de Secretaria do Interior e Justiça (SIJ). Com a mudança, este órgão ampliou suas funções e passou a atender, além das municipalidades do interior, uma série de serviços e instituições situadas na capital.

Para se ter uma ideia da dimensão das suas atribuições, o Decreto nº 1.602, de 23 de janeiro de 1947, que regulamentou a Secretaria, afirma em seu artigo primeiro que esta deteria a gestão sobre: I – Justiça, Ministério Público e Consultoria Jurídica do Estado; II – Penitenciárias e Reformatórios; III – Serventias e Ofícios regulados pela lei civil; IV – Municipalidades do Interior; V – Imprensa Oficial; VI – Biblioteca Pública do Estado; VII – Museu do Estado; VIII – Arquivo Público Estadual; IX – Todo e qualquer serviço que por lei venha a recair em sua jurisdição.⁶⁴⁹

Diante da complexidade de suas competências, iremos nos ater às penitenciárias e aos reformatórios que eram gerenciados por essa Secretaria, bem como à relação desta com as Comarcas do interior. É importante ressaltar que a nossa análise não tem como pretensão um estudo exaustivo sobre essas instituições, mas apenas ao que se refere ao trabalho executado pelos detentos e internos (sobretudo os de âmbito rural). Parte dessas instituições eram situadas na Zona da Mata e, de forma geral, tinham por objetivo abrigar detentos, menores e infratores para que, através de atividades laborais, fossem “recuperados” e devolvidos à sociedade.

Embora fossem classificados como locais de recuperação, essas instituições eram espaços de confinamento e formação de mão de obra que facilmente poderia ser utilizada pelos latifundiários em serviços diversos. No entanto, a produção dos detentos e internos durante o período de estadia nesses espaços passou a ser algo lucrativo também para o governo do Estado. Ao longo da década de 1950, localizamos nos relatórios de atividades dessas instituições uma atenção ao fator produtivo dos detentos, com balanço anual do volume dos produtos agrícolas e a receita obtida. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que essas instituições retiravam do meio social aqueles que eram considerados delinquentes e criminosos, habilitavam-nos enquanto mão de obra para o trabalho rural e ainda obtinham lucros das suas atividades.

⁶⁴⁹ Regulamento da Secretaria do Interior e Justiça, 23 de janeiro de 1947. Caixa 2. p. 5. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

Na década de 1950, as instituições responsáveis por abrigar menores abandonados ou infratores eram coordenadas pelo Juizado Privativo de Menores. Este juizado estava subordinado à Secretaria do Interior e Justiça, para a qual eram encaminhados os informes sobre as atividades dos reformatórios, da Delegacia de Menores e das Comarcas do interior que eventualmente notificavam o juizado. As principais unidades que abrigavam os menores na capital e na Zona da Mata eram a Chácara Bongi, o Instituto Profissional de Pacas e a Granja Jangadinha.⁶⁵⁰

Os relatórios de atividades do juizado para os anos de 1952 e 1953 dimensionam aspectos gerais sobre as condições nas quais esses menores eram abrigados. Ao descrever os locais, o juiz Severino Correia de Araújo, responsável na época pelo juizado, enfatiza o estado crítico das unidades:

Cubículos infectos, fossas estouradas, banheiros arrebitados e sem água, falta de dormitórios, promiscuidade absoluta, moléstia venérea em profusão, o uso da palmatória, além de cafuas tenebrosas, só comparáveis aos ergástulos ingleses descritos por John Howard. Eis o panorama, então, existente.⁶⁵¹

O escritor inglês John Howard, referenciado pelo juiz, publicou no século XVIII um livro intitulado *The state of the prisons in England and Wales* (1777). Na obra, o autor faz um relato permeado de denúncias sobre a higiene, alimentação e maus-tratos aos presos.⁶⁵² Em sua análise, Howard ainda ressalta que os presos passavam muito tempo ociosos e sugeriu uma reforma no sistema prisional que prezasse pela recuperação dos detentos através do trabalho.

É interessante observar que a referência utilizada pelo juiz estava amparada nos discursos que priorizavam o trabalho como forma de reabilitar os sujeitos. No entanto, as atividades laborais desempenhadas pelos internos não aparecem de forma explícita nos relatórios do juizado. Em 1952, Severino Correia descreveu a situação dos menores abandonados em Pernambuco como um problema “inquietante e sombrio”. Mencionando o jurista e sociólogo francês J. Barthelemy, assumiu um discurso determinista ao afirmar que uma

⁶⁵⁰ Além das unidades mencionadas, havia na cidade do Recife a Casa do Pequeno Jornaleiro. Embora esta unidade fosse vinculada à Secretaria do Interior e Justiça, não nos deteremos em sua análise, pois não localizamos na documentação dados referentes ao trabalho rural. Em geral, as atividades eram voltadas a serviços como soldagem e mecânica. Havia também o abrigo feminino Internato São José, mas, assim como a Casa do Pequeno Jornaleiro, não localizamos nestas atividades rurais.

⁶⁵¹ Relatório das atividades do Juizado Privativo de Menores no ano de 1953. Caixa 2. p. 3. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

⁶⁵² HOWARD, John. **The State of the Prisons in England and Wales, with Preliminary Observations and an Account of Some Foreign Prison.** Warrington: William Eyres, 1777.

“criança abandonada e que muitas vezes mendiga dos 5 aos 10 anos, será sem dúvida um ladrão dos 15 aos 20 e um assassino dos 20 aos 25”.⁶⁵³

Logo que os menores eram recolhidos, passavam por uma triagem antes de serem encaminhados para as instituições. Basicamente, o abrigo provisório adotava como critério os motivos do recolhimento e a idade dos internos. A falta de espaço e a precariedade da sede do juizado poderia eventualmente acarretar na transferência dos menores para presídios como a Casa de Detenção do Recife. Considerando a medida equivocada, mas eximindo-se da responsabilidade sobre o encaminhamento aos presídios, o juiz argumenta que “se há culpa nessa internação, cabe ao Estado por não haver construído ainda estabelecimentos apropriados para este recolhimento”. E mais adiante conclui: “o que não seria possível [...] era fechar os olhos aos atos dos malfeitores e deixar que as quadrilhas agissem aqui e alhures ao seu livre e criminoso arbítrio”.⁶⁵⁴

Nesse mesmo ano, o abrigo provisório masculino registrou uma movimentação de 1.685 internos. Destes, 800 foram desligados “por motivos diversos”, 121 foram encaminhados ao mercado de trabalho e 108 fugiram da unidade. Os demais seguiram para a Casa de Detenção do Recife e outras instituições da capital e da Zona da Mata.

Tabela 7: Movimentação do Abrigo Provisório Masculino no ano de 1952

MOVIMENTAÇÃO	NÚMERO DE INTERNOS
Encaminhados para a Chácara Bongü	26
Encaminhados para o Instituto Profissional de Pacas	348
Encaminhados para a Granja Jangadinha	197
Encaminhados para a Casa de Detenção do Recife	33
Empregados	121
Foragidos	108
Desligados por motivos diversos	800
No abrigo em 31-12-1952	52

Fonte: Relatório das atividades do Juizado Privativo de Menores no ano de 1952.

⁶⁵³ Relatório das atividades do Juizado Privativo de Menores no ano de 1952. Caixa 2. p. 16. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

⁶⁵⁴ Ibid., p. 17.

6.1.1 Chácara Bongi

Localizada na cidade do Recife, mais precisamente no bairro que nomeia a instituição, a Chácara Bongi era a responsável por abrigar crianças entre 4 e 10 anos. O instituto foi construído durante a interventoria de Agamenon Magalhães e durante a década de 1950 passou a atender ao Primeiro Ciclo de assistência aos menores.⁶⁵⁵ De acordo com o regimento, caberia à Chácara fornecer aos internos “os cursos de Jardim de Infância e Ensino Primário e os primeiros contatos com o campo”.⁶⁵⁶ O instituto também recebia parcerias com entidades ligadas à Igreja Católica e, através da presença de mulheres, afirmava que “a assistência desvelada das irmãs religiosas, procurará suprir, quando possível, a falta de assistência materna”.⁶⁵⁷

O jornalista Adalberto Duque visitou as dependências da Chácara Bongi e descreveu como “precaríssimas” as condições em que viviam os internos. De acordo com a matéria publicada no *Jornal Pequeno*, além dos problemas com alimentação, vestuário e higiene pessoal, o instituto não dispunha de uma adequada assistência médica, encontrando problemas no deslocamento das crianças aos hospitais quando eram acometidas por alguma enfermidade. Sobre os dormitórios, o jornalista afirmou serem estreitos, pouco arejados e “impróprio[s] [até mesmo] para presidiários, quanto mais para crianças”.⁶⁵⁸

Embora destacasse os aspectos negativos que havia presenciado na unidade, Adalberto fez questão de ressaltar a eficiência da equipe que trabalhava no local e o trabalho das crianças. Sobre a gestão, além de enfatizar o comprometimento do diretor, afirmou que os funcionários eram compostos de “rapazes universitários e dedicados” que faziam de tudo para “amenizar essa difícil situação”. Ao tratar sobre o trabalho executado pelos menores, o jornalista demonstrou um certo entusiasmo afirmando que “até mesmo o amor a [sic] agricultura, de que tanto precisamos, tem sido sabiamente incentivado pela divisão da horta com alguns alunos que cuidam dos canteiros e recebem pequena remuneração”.⁶⁵⁹

O “amor a [sic] agricultura”, sutilmente mencionado pelo jornalista, era o trabalho executado pelas crianças nas atividades de campo. Nos relatórios anuais da Secretaria do

⁶⁵⁵ Durante a década de 1950, o governo do Estado passou a organizar as unidades que recolhiam os menores em três ciclos. O primeiro para crianças de 4 a 10 anos; o segundo para menores de 10 a 15 anos e o terceiro para os que tivessem entre 15 e 18 anos.

⁶⁵⁶ Relatório da Secretaria do Interior e Justiça – 3º aniversário do governo Cordeiro de Farias (1958). Caixa 2. p. 5. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

⁶⁵⁷ Ibid., p. 5.

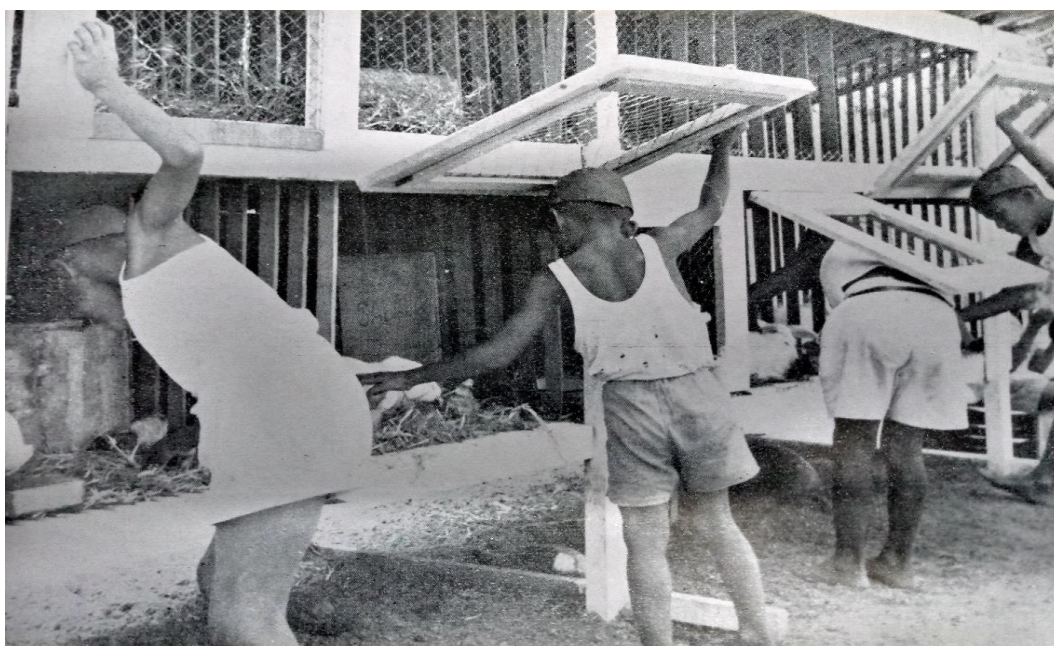
⁶⁵⁸ GRAVE a situação na Chácara Bongi. *Jornal Pequeno*, 16 de março de 1953. p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

⁶⁵⁹ Ibid., p. 3.

Interior e Justiça a que tivemos acesso, não localizamos o valor que era destinado ao pagamento dos menores.⁶⁶⁰ Nos balanços anuais, as atenções eram voltadas para os dados produtivos, com incursões gerais sobre as atividades cotidianas como o número de hospitalizados e as atividades de recreação.

Além dos alimentos cultivados na horta e no pomar, a Chácara Bongi ampliou as suas atividades com a construção de novas instalações que atendessem à criação de animais. Em 1957, a Chácara contava com a criação de abelhas, aves, porcos e coelhos. As mudanças foram implementadas pelo diretor da unidade, Wilson Moura Maranhão. Destacando o trabalho do gestor, o relatório afirma que “os meninos estão limpos, asseados, nutridos, saudáveis, com alegria que nunca tiveram. Deve-se inegavelmente a ele com seu cuidado, com a sua boa vontade, sobretudo com o seu altruísmo, o novo aspecto que o Bongi oferece”.⁶⁶¹

Figura 5: Chácara Bongi – Menores cuidam da criação de coelhos



Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1957. Apeje.

⁶⁶⁰ Analisamos os relatórios referentes aos anos de 1954, 1955, 1956 e 1957.

⁶⁶¹ Relatório da Secretaria do Interior e Justiça – 3º aniversário do governo Cordeiro de Farias (1958). Caixa 2. p. 18. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

Figura 6: Chácara Bongi - Internos em trabalhos de campo



Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1957. Apeje.

Nas fotografias que integram o relatório, as crianças aparecem com uniformes padronizados executando as atividades coordenadas. Apesar de não termos localizado na documentação as fichas cadastrais dos menores, nas quais frequentemente identificamos os dados mais precisos sobre a questão étnico-racial, percebemos que nas duas imagens a maior parte das crianças são negras, marcas de um sistema secular que explorou o trabalho rural através da mão de obra escravizada.⁶⁶²

Em 1954, o relatório alerta para problemas nas estruturas do dormitório, banheiros e cozinha, mas afirma que os espaços do refeitório e das salas de aula estão bem equipados. Mais adiante, afirma que a rouparia dispõe de 150 divisões para calçados e uniformes e que “o seu estado de conservação pode ser considerado bom”.⁶⁶³ Neste mesmo ano, o *Diário de Pernambuco* publicou uma matéria sobre “as chocantes condições” dos internos da Chácara Bongi. De acordo com o jornal, as 104 crianças da unidade viviam “dia e noite trajando apenas um simples calção de banho, pois não possuem outra espécie de vestuário.”⁶⁶⁴

⁶⁶² Para uma análise a respeito das representações de trabalhadores rurais em Pernambuco através da fotografia ver: OLIVEIRA, Kerolayne Correia de. **Entre expressivas ausências e tímidas presenças: a representação dos trabalhadores e trabalhadoras através de fotografias na Zona Canavieira de Pernambuco (1930 a 1950)**. Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2022.

⁶⁶³ RELATÓRIO da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1954. **Diário Oficial**, 24 de março de 1955. p. 1337. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁶⁶⁴ NA CHÁCARA Bongi: 104 crianças vivem de calção de banho à falta de roupa. **Diário de Pernambuco**, 29 de outubro de 1954. p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

Segundo os relatórios, os alimentos produzidos pelos internos eram “consumidos pela própria Chácara”.⁶⁶⁵ Elaboramos uma tabela com dados referentes a 1954 e 1955. Alguns produtos tiveram aumento considerável na produção, embora o número de internos tenha se reduzido de um ano para o outro. No balanço referente ao ano de 1954, a Chácara registrou a presença de 108 crianças. No ano seguinte, esse número caiu para 105.

Tabela 8: Produção da Chácara Bongi para os anos 1954/1955

PRODUTOS	1954	1955
Maxixe (unidade)	1.532	2.054
Alface (pé)	1.357	2.173
Coentro (molho)	672	835
Cebola	481	825
Batata doce (quilo)	1.134	500
Macaxeira (quilo)	831	1.003
Abóbora (unidade)	23	76
Tomate (quilo)	126	73
Pepino (unidade)	152	58
Manga (unidade)	-	3.000

Fonte: Relatórios da Secretaria do Interior e Justiça dos anos 1954/1955. Diário Oficial/ Apeje.

6.1.2 Instituto Profissional de Pacas

Ao atingirem a faixa etária limite para permanência na unidade, boa parte dessas crianças eram encaminhadas para o Instituto Profissional de Pacas, no município de Vitória de Santo Antão, região da Zona da Mata. Essa unidade correspondia ao Segundo Ciclo e, portanto, recebia menores entre 10 e 15 anos. De acordo com o regimento, o Instituto seria responsável pelo “ensino primário e pré-artesanal; estímulo ao trabalho profissional e seleção das vocações que se revelaram”.⁶⁶⁶ Além das atividades voltadas ao trabalho rural, essa unidade também habilitava os menores para que trabalhassem como padeiros, alfaiates, sapateiros, mecânicos e

⁶⁶⁵ RELATÓRIO da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1954. **Diário Oficial**, 24 de março de 1955. p. 1337. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁶⁶⁶ Relatório da Secretaria do Interior e Justiça – 3º aniversário do governo Cordeiro de Farias (1958). Caixa 2. p. 5. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

marceneiros. Assim como os produtos agrícolas, a produção nesses setores era registrada anualmente.

Quando elaborou o relatório em 1953, o juiz Severino Correia de Araújo, do Juizado Privativo de Menores, descreveu o cenário que havia encontrado no Instituto de Pacas, assim como fizera ao visitar a Chácara Bongi. Sobre o Instituto, o juiz afirmou que “parecia até uma fazenda abandonada [...] oficinas paralisadas, banheiros quebrados, dormitórios com velhas camas de lonas, enfermaria superlotada de doentes, com 3 ou 4 casos fatais por ano, em decorrência da péssima água servida aos mesmos”.⁶⁶⁷

De fato, o problema do abastecimento de água no município de Vitória de Santo Antão gerou uma série de problemas para a população no início da década de 1950. Em nota, o governo do Estado admitiu que esse seria um dos principais problemas do Instituto, sobretudo pela solução encontrada para conter a crise do abastecimento:

No Instituto Profissional de Pacas [...], o problema que se apresentava exigindo solução imediata, era o do abastecimento de água. A de que dispunha, tirada de uma cacimba, foi dada como a causa de um surto epidêmico que ali se manifestou e de quando em quando se reproduzia e agravava.⁶⁶⁸

Além dos problemas relacionados à água, outros relatos já haviam mobilizado os deputados para que solicitassem esclarecimentos ao secretário do Interior e Justiça. Entre as acusações, estavam a falta de assistência médica, a baixa qualidade da alimentação e os constantes casos de fuga e morte dos internos. Diante das irregularidades, os deputados elaboraram um requerimento em agosto de 1951 que deveria ser encaminhado para a Secretaria:

Considerando que graves ocorrências têm se verificado, recentemente, como é notório no Instituto de Pacas, inclusive morte de menores por afogamento e óbitos em consequência de infecções do grupo tífico;

Considerando, por outro lado, que fugas de menores têm se registrado ali, amiudamente, e também desaparecimento de internados que se podem classificar de misteriosas, como é o caso do menor Adauto Gomes de Lima, de 12 anos, filho do agricultor Manuel Gomes de Lima, residente em Serra Talhada, fato ocorrido em abril ou março do corrente ano.

REQUEREMOS que a Mesa da Assembleia solicite, com pedido de urgência, do juizado privativo de menores, por intermédio do senhor Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, em informações correspondentes aos itens abaixo:

I – Quantas mortes de menores por afogamento, quantas em consequência do grupo tífico e em consequência de causas outras, ocorreram no corrente ano, no Instituto de Pacas, localizado em Vitória de Santo Antão, assim como os nomes dos internados vitimados.

⁶⁶⁷ Relatório das atividades do Juizado Privativo de Menores no ano de 1953. Caixa 2. p. 3. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

⁶⁶⁸ “OS HOMENS que governam, etc. – Menores delinquentes e abandonados”. **Diário de Pernambuco**, 13 de janeiro de 1952. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

II – Se no caso de morte ou fuga de menores, ali assistidos o Instituto (ou Juizado de Menores) comunica o acontecimento aos pais ou pessoas interessadas, bem como os meios que emprega na segunda das hipóteses, para localizar os fugitivos.

III – Finalmente, se há assistência médica conveniente dispensada aos internados, se é adequado o suficiente o regime alimentar mantido no instituto e se não há vigilância racional tendente a evitar as repetidas fugas de menores que ali vão ter.⁶⁶⁹

O filho do trabalhador rural desaparecido “misteriosamente” do Instituto acendeu um sinal de alerta nas autoridades sobre a responsabilidade daqueles que administravam a unidade. Ao questionar se no caso de morte ou fuga havia uma comunicação aos pais ou responsáveis, ficava subentendido que poderia haver ocultação das mortes ou desaparecimentos. Um caso parecido foi relatado pelo *Diário de Pernambuco*, meses após a notificação da Assembleia Legislativa. Dessa vez, com indícios de violência física que teria provocado a morte de um dos internos.

De acordo com o jornal, duas crianças foram levadas por sua mãe para o Instituto de Pacas em 9 de fevereiro de 1952: Antônio Alvino (12 anos) e José Antônio (11 anos). Chamava-se Maria Ferreira, a mãe dos menores. Após alguns dias, a mãe retornou a Pacas para visitar seus filhos. No portão de entrada, ela pôde avistar José Antônio, mas, não conseguindo ver o mais velho, solicitou ao porteiro que este o chamasse. Como resposta, o porteiro afirmou que não poderia, pois Antônio Alvino estava em uma atividade de recreação, jogando futebol em outro local.

Quando finalmente conseguiu conversar com José Antônio, este afirmou que o porteiro estava mentindo, pois “seu irmão fora espancado barbaramente pelos censores do estabelecimento e em consequência da surra veio a falecer”.⁶⁷⁰ Em seguida, o menor afirmou que “ele, José Antônio, também fora surrado, mostrando-lhe, então, diversas manchas no corpo”.⁶⁷¹ Após relatar o caso, o menor fugiu do Instituto e foi até o Juizado de Menores narrar o ocorrido. O juiz responsável encaminhou José Antônio para a realização de exames que comprovaram a existência das contusões. Um inquérito foi aberto e, após a exumação do cadáver do menor Antônio Alvino, ficou “positivado através da autópsia, que sua morte resultara do espancamento sofrido”.⁶⁷² O jornal ainda afirma que outros menores teriam relatado sofrer diversos tipos de violência no local.

⁶⁶⁹ REQUERIMENTO nº 278. **Diário Oficial**, 3 de agosto de 1951. p. 876. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁶⁷⁰ IRREGULARIDADES no aprendizado de Pacas. **Diário de Pernambuco**, 8 de março de 1952. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁶⁷¹ IRREGULARIDADES no aprendizado de Pacas. **Diário de Pernambuco**, 8 de março de 1952. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁶⁷² *Ibid.*, p. 5.

No dia seguinte à publicação da matéria, o diretor do Instituto, Carlos Palmeira Valença, enviou uma carta para a redação do *Diario* solicitando um direito de resposta. Carlos confirma a presença dos menores na unidade, mas apresenta outra versão para o ocorrido. De acordo com o diretor, o Instituto fora acometido por um surto de disenteria amebiana que atingiu, além de outros internos, Antônio Alvino. Ainda segundo o diretor, uma equipe médica foi chamada e “embora recebendo os cuidados médicos e o paternal carinho de todos que aqui trabalham, o menor Antônio Alvino veio a falecer”.⁶⁷³ Mais adiante, afirma que enviou um telegrama informando à mãe que o filho estava doente, para que esta não tivesse um “abrupto choque” com a notícia da morte. O autor encerra a carta afirmando que, diante dos relatos, tais acusações seriam caluniosas.

Contrariada diante dos argumentos apresentados pelo diretor, a mãe dos menores envia uma carta ao jornal explicando o caso. Segundo Maria Ferreira, seus filhos foram encaminhados ao Instituto no dia 9 de fevereiro daquele ano por recomendação do juiz responsável pelo Juizado de Menores. “Passaram desde logo a trabalhar mais de 6 horas diárias na enxada, alimentando-se apenas de café, pão, fubá e tripas de vaca”.⁶⁷⁴ Em seguida, detalha o ocorrido:

No dia 17 do mesmo mês, quando se encontravam de cócoras para cortar o cabelo, meu filho Antônio Alvino foi agredido pelo censor de nome Trigueiro, por razões fúteis, quando então o seu irmão menor procurou interferir sendo também agredido a socos e pontapés pelo mesmo funcionário. Dormiam no chão e passaram até a meia noite de castigo, em pé, de frente voltada para a parede, somente porque desapareceu um pedaço de pão na hora do jantar no refeitório. Antônio Alvino baixou na enfermaria no dia 17 e somente no dia 22 foi visitado por um médico, quando então informaram ao outro irmão seu estado de saúde. Burlando a vigilância que era exercida sobre o mesmo, meu filho José Antônio conseguiu avistar-se com o irmão na enfermaria, tendo o mesmo declarado que lá mesmo havia sido surrado pelo responsável pela enfermaria [...]

O meu filho foi enterrado <<condignamente>> pelo motorista do Aprendizado de Pacas, sr. Caetano da Costa, o qual na repartição competente, para fins de certidão de óbito, declarou ter o mesmo morrido de desinteria [sic] amebiana, tudo constante da certidão que eu mesmo [sic] tive em mãos, exibida pelo administrador do cemitério de Vitória [...]

Toda a minha família se movimenta no sentido de obter detalhes e esclarecimentos para no momento propício podermos tomar as providências junto a quem de direito, pois está claramente provado que meu filho Antônio Alvino morreu à mingua, sem qualquer assistência médica, espancado até na enfermaria, subnutrido, cansado de trabalhar na enxada e sem no mínimo poder ver sua genitora na hora da morte, proibido até de conversar com seu irmão.⁶⁷⁵

⁶⁷³ IRREGULARIDADES no aprendizado de Pacas. **Diario de Pernambuco**, 9 de março de 1952. p. 10. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁶⁷⁴ IRREGULARIDADES no aprendizado de Pacas. **Diario de Pernambuco**, 11 de março de 1952. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁶⁷⁵ IRREGULARIDADES no aprendizado de Pacas. **Diario de Pernambuco**, 11 de março de 1952. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

Mais de uma vez, Maria Ferreira menciona a questão da má alimentação e da violência como algo recorrente. Ela também enfatiza o quanto o trabalho rural seria algo exaustivo para a criança, sugerindo que todos esses fatores convergiram de alguma forma para a morte do seu filho. Outro ponto que nos chama a atenção é a falta de notificação aos familiares. O caso de Antônio Alvino coaduna com as suspeitas levantadas pelos deputados da Assembleia Legislativa que, um ano antes do ocorrido, questionaram o secretário do Interior e Justiça sobre a ausência de comunicação aos responsáveis dos menores nos casos de morte.

A violência sistêmica associada ao trabalho rural foi admitida pela Secretaria do Interior e Justiça no relatório de 1954. No texto, os gestores de Pacas afirmam que adotaram naquele ano o Sistema de Equipes para as atividades dos internos. Com a mudança, “extinguiu-se o trabalho de menores no campo, sob a fiscalização de adultos”.⁶⁷⁶ A justificativa apresentada foi a falta de preparo dos adultos, que poderia levar à violência durante as atividades rurais:

Geralmente essa fiscalização era entregue aos antigos alunos, ativos e trabalhadores, é verdade, mas sem o menor conhecimento educacional para tanto. *Daí, para uma violência, a distância era muito pequena.* Atualmente, embora o Sistema de Equipes não esteja sendo aplicado eficientemente, por falta de recursos, os meninos vão para o campo bem mais satisfeitos. As tarefas dos menores são apenas orientadas e supervisionadas pelos censores dos pelotões.⁶⁷⁷ (grifo nosso)

No mesmo relatório que detalha a mudança de estratégia para coibir a violência, os gestores afirmam que o serviço de saúde havia sido satisfatório. Sem registro de surtos epidêmicos, hospitalização ou falecimento. Em seguida, a Secretaria detalha uma série de reformas e construções na unidade, executadas através de subsídios do Governo Federal. As mudanças incluíam uma reforma do refeitório; a construção de uma capela com capacidade para 500 pessoas; aquisição de material para uso escolar e a reforma do teto da residência central, nomeada no relatório como “casa grande” [sic].

⁶⁷⁶ RELATÓRIO da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1954. **Diário Oficial**, 24 de março de 1955. p. 1338. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁶⁷⁷ Ibid., p. 1338.

Figura 7: Instituto Profissional de Pacas – Reformatório Edmundo Dantes



Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1955. Apeje.

Apesar das denúncias de subnutrição dos menores, o Instituto de Pacas produzia uma vasta diversidade de alimentos agrícolas. Além destes, os internos eram responsáveis pela confecção de roupas, calçados e assentos de madeira. Até mesmo pães eram produzidos no anexo que funcionava como uma espécie de padaria. Em 1954, o número de menores registrados na unidade foi de 427. Esses internos foram responsáveis pela produção a seguir.

Tabela 9: Produção do Instituto Profissional de Pacas para o ano de 1954

PRODUTOS	QUANTIDADE
Farinha de mandioca (quilo)	4.266
Batata doce (quilo)	3.080
Milho verde (unidade)	3.500
Cebolinho (molho)	5.777
Coentro (molho)	6.443
Tomate (quilo)	748
Feijão português (quilo)	675
Jerimum (quilo)	1.399
Alface (pé)	2.900
Cenoura (unidade)	352
Beringela (unidade)	819
Pimentão (unidade)	1.877
Quiabo (unidade)	1.012
Maxixe (unidade)	14.324
Chuchu (unidade)	2.345
Coco (unidade)	2.869
Manga (unidade)	5.037
Banana (unidade)	4.076
Jaca (unidade)	288
Caju (unidade)	9.860
Abacate (unidade)	290
Jambo (unidade)	2.600
Goiaba (unidade)	32.786

Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1954. Diário Oficial.

O relatório para o ano de 1955 apresenta uma mudança no detalhamento da produção. Além da diversificação dos produtos agrícolas com a inclusão de frutas e legumes não registrados anteriormente, o texto aponta a criação de animais como parte das atividades dos internos. Outra mudança foi a inclusão do tópico “plantações”, sinalizando um controle maior sobre a atividade no campo. Com essa mudança, a cana-de-açúcar passou a integrar os produtos descritos.

Tabela 10: Plantações do Instituto Profissional de Pacas para o ano de 1955

PLANTAÇÕES	QUANTIDADE
Macaxeira (cova)	51.000
Mandioca (cova)	50.550
Feijão (quilo)	120
Milho (quilo)	35
Batata doce (cova)	154.500
Cana (unidade)	7.900

Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1955. Apeje.

As 7.900 unidades foram responsáveis por um total de 2.076 quilos de cana, segundo o relatório. A inclusão do açúcar no processo de reabilitação do indivíduo pelo trabalho será uma constante a partir dessa fase. À medida que esses jovens se aproximam da idade adulta, aumenta a presença do trabalho nos canaviais, tanto nos reformatórios que abrigavam os menores quanto nas unidades prisionais, a exemplo da Penitenciária Agrícola de Itamaracá.

Além das atividades rurais, no final da década de 1950 os residentes de Pacas também passaram a trabalhar nos serviços de policiamento do município de Vitória de Santo Antão. O trabalho era uma extensão da Polícia Especial de Menores (PEM), projeto do delegado Mozyr Jatahy Sampaio. A ideia era fazer com que os internos que integrassem as unidades do Juizado de Menores fiscalizassem as crianças e adolescentes em situação de rua. Nas palavras do delegado, o projeto surgiu após inúmeras reclamações dos seus “amigos comerciantes” da cidade do Recife que estariam em “dificuldades com os menores delinquentes”.⁶⁷⁸

De acordo com o *Estatuto da Polícia Especial de Menores*, aqueles que fossem designados a integrar o corpo policial deveriam exercer o trabalho nos locais onde “com mais frequência, certos menores praticam desatinos”, defendendo sempre “os interesses da coletividade quando expressamente designados”.⁶⁷⁹ Para fazer parte da equipe, os menores deveriam ter entre 14 e 18 anos, mas essa faixa etária poderia ser ampliada, caso houvesse necessidade. Poderiam compor o quadro “maiores de 18 anos que tendo sido internos no

⁶⁷⁸ SERÁ criada a Polícia Especial de Menores. **Diário de Pernambuco**, 22 de outubro de 1957. p. 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁶⁷⁹ ESTATUTO da Polícia Especial de Menores. **Diário Oficial**, 1º de novembro de 1957. p. 5418. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/home?diario=MQ%3D%3D>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

Juizado se encontrem ainda sem amparo e irrecuperados [sic]. Neste caso, a idade máxima de permanência será de 21 anos”.⁶⁸⁰

Em Vitória de Santo Antão, a criação da PEM partiu do próprio diretor do Instituto Profissional de Pacas. José Cleomanes de Oliveira entrou em contato com o delegado Mozyr Sampaio e recebeu as instruções de como poderia organizar o corpo policial com parte dos internos do Instituto. Em setembro de 1959, a inauguração contou com a presença do delegado idealizador do projeto, membros do Juizado de Menores e o Secretário de Segurança Pública. Assim como em Recife, a criação da PEM na Zona da Mata estava em conformidade com os interesses das classes dominantes:

Contando com a participação do comércio, indústria e particulares, a PEM de Vitória de Santo Antão irá aproveitar os jovens de bom comportamento internados no Instituto de Pacas, os quais se encarregarão do policiamento das ruas daquela cidade, na parte referente aos menores.⁶⁸¹

6.1.3 Granja Jangadinha

A unidade de referência ao Terceiro Ciclo, destinada aos adolescentes entre 15 e 18 anos, era a Granja Jangadinha. Situada em Jaboatão dos Guararapes, Zona da Mata central, Jangadinha seria a responsável pelo “apuramento e desenvolvimento das vocações surgidas no ciclo anterior”.⁶⁸² Ou seja, os trabalhos desenvolvidos pelos menores ao longo dos anos nas unidades anteriores seriam aprimorados nessa etapa. Na prática, o trabalho era basicamente o mesmo. No entanto, os discursos sobre a importância do trabalho como afirmação do indivíduo passam a ser ainda mais enfatizados. Como forma de viabilizar a integração dos adolescentes no mercado de trabalho, a unidade fornecia um “diploma de capacidade”. Segundo os gestores, o diploma facilitaria “o emprego e o aproveitamento dos menores em entidades particulares”⁶⁸³:

Continua a parte agrícola a ser um dos pontos principais na reeducação dos menores delinquentes pelo trabalho. No ano de 1954, foram cedidos a menores interessados na agricultura, pequenas áreas para cultivo e cujas rendas foram por eles utilizadas.⁶⁸⁴

⁶⁸⁰ ESTATUTO da Polícia Especial de Menores. **Diário Oficial**, 1º de novembro de 1957. p. 5418. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/home?diario=MQ%3D%3D>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁶⁸¹ VAI ser inaugurada hoje a P.E.M. de Vitória de Santo Antão. **Diário de Pernambuco**, 6 de setembro de 1959. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁶⁸² Relatório da Secretaria do Interior e Justiça – 3º aniversário do governo Cordeiro de Farias (1958). Caixa 2. p. 6. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

⁶⁸³ Relatório da Secretaria do Interior e Justiça – 3º aniversário do governo Cordeiro de Farias (1958). Op. cit., p. 6.

⁶⁸⁴ RELATÓRIO da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1954. **Diário Oficial**, 24 de março de 1955. p. 1336. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/home?diario=MQ%3D%3D>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

O relatório afirma que os internos recebiam uma renda pelo cultivo nas terras da Granja Jangadinha. Após apresentar uma tabela com a produção anual, o documento informa que os produtos “foram aproveitados, em sua totalidade, na alimentação dos menores internos”. Ao comentar os valores, o relatório destaca a produção açucareira enfatizando que “para o ano de 1955, está prevista uma produção de cana-de-açúcar bastante aumentada, assim como, a parte de horticultura apresentará uma colheita bem superior à de 1954”. As afirmações parecem querer justificar os índices supostamente baixos, mas sinalizam uma contradição: se os menores eram pagos pela produção que, em tese, seria aproveitada na alimentação deles, qual a necessidade do aumento produtivo? E, se eram remunerados, de onde provinha essa renda, já que os alimentos eram consumidos em sua totalidade?

Em 1954, se excluirmos os menores que foram desligados, empregados, entregues ao serviço militar ou os que fugiram ao longo do ano, teremos um total de 131 internos. No ano seguinte, obedecendo aos mesmos critérios, a granja registrou um número de 109 adolescentes.

Tabela 11: Produção da Granja Jangadinha para o ano de 1954

PRODUTOS	QUANTIDADE
Coentro (molho)	2.400
Cebolinho (molho)	3.000
Bredo (molho)	4.100
Nabo (quilo)	40
Rabanete (quilo)	28
Cenoura (quilo)	35
Alface (pé)	1.200
Couve (pé)	2.000
Pimentão (pé)	500
Cana-de-açúcar (quilo)	3.500
Batata doce (quilo)	800
Macaxeira (quilo)	400
Banana (milheiro)	20
Coco (milheiro)	500
Fruta-pão (milheiro)	400
Manga (milheiro)	5
Quiabo (milheiro)	5.000
Maxixe (milheiro)	4.000
Jerimum (quilo)	400

Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1954. Diário Oficial.

Antes de detalhar as atividades sobre o ano de 1957, o relatório, que recebe o sugestivo título de “3º aniversário do governo Cordeiro de Farias” em referência ao governador da época, apresenta o diretor da Granja Jangadinha como um jovem interessado “na solução dos problemas daquele estabelecimento”. Na qualidade de diretor, o texto enfatiza que Francisco Pedrosa “vem procurando instaurar um regime de trabalho e de recuperação, em favor dos menores abandonados e infratores que ali se encontram internados”.⁶⁸⁵ Outro detalhe sobre o

⁶⁸⁵ Relatório da Secretaria do Interior e Justiça – 3º aniversário do governo Cordeiro de Farias (1958). Caixa 2. p. 24. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

levantamento é que, neste, há o registro da renda obtida com a produção dos internos referente ao trabalho na serraria. Segundo o texto, as atividades geraram um lucro de Cr\$ 44.506,00.⁶⁸⁶

Figura 8: Granja Jangadinha – Trabalhos de Campo



Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1957. Apeje.

Figura 9: Granja Jangadinha – Menores na cultura de hortaliças



Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1957. Apeje.

⁶⁸⁶ Relatório da Secretaria do Interior e Justiça – 3º aniversário do governo Cordeiro de Farias (1958). Caixa 2. p. 26. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

Além dos ciclos e unidades de reabilitação de menores, a Secretaria do Interior e Justiça também era a responsável pela gestão dos presídios, penitenciárias e cadeias públicas, conforme mencionamos anteriormente. Para os propósitos da nossa pesquisa, nos deteremos sobre as análises da Penitenciária Agrícola de Itamaracá. A unidade era responsável por abrigar sentenciados e alegava ter como missão a reabilitação dos presos através do trabalho rural.

6.1.4 Penitenciária Agrícola de Itamaracá

A construção da Penitenciária Agrícola de Itamaracá (PAI) também remete ao período da interventoria de Agamenon Magalhães em Pernambuco. O discurso varguista durante o Estado Novo motivou a compra de 600 hectares de terras do Engenho São João pelo interventor do Estado. As obras foram iniciadas em 1938, mas apenas em 1941 a Penitenciária deu início às suas atividades. De acordo com o projeto, parte dos sentenciados receberia pequenas habitações para que morassem com seus familiares a partir de um sistema de reclusão semiaberto: “os detentos desenvolveriam trabalhos agrícolas durante o dia, podendo circular livremente e manter contatos diários com seus familiares e outras pessoas, sendo todos recolhidos ao anoitecer”.⁶⁸⁷

Durante a década de 1950, localizamos diversas matérias de jornais pernambucanos exaltando as inúmeras qualidades da penitenciária, que era divulgada como sendo um dos mais “modernos e eficientes presídios do país”. Em agosto de 1954, o *Jornal Pequeno* publicou um texto intitulado “Em Itamaracá, o homem se recupera trabalhando”, em que detalha o cotidiano dos detentos e reforça o discurso de recuperação do indivíduo pelo trabalho:

Em Itamaracá, uma das coisas mais importantes é o trabalho. Trabalho racional, dirigido sem que o homem se sinta estrangido, não veja em seu uniforme [a] mescla [de] um estigma sobre as costas, denunciando a todos sua condição de homem sem liberdade, sem direito a coisa nenhuma. [...] Aqui e ali se veem grupos de prisioneiros, indiferentes ao que se passa em seu redor, a braços com os trabalhos de campo, abaixados, de chapéu à cabeça, trabalhando com gosto, disposição e, enfim, com absoluta resignação.⁶⁸⁸

⁶⁸⁷ ASSIS, Lenilton Francisco de. **A difusão do turismo de segunda residência nas paisagens insulares**: um estudo sobre o litoral sul da Ilha de Itamaracá – PE. Dissertação de Mestrado. Recife/PE. UFPE. 2001. p. 101.

⁶⁸⁸ EM ITAMARACÁ, o homem se recupera trabalhando. *Jornal Pequeno*, 21 de agosto de 1954. p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

Embora ressalte as qualidades conferidas aos detentos, apresentando a PAI quase como um ponto turístico,⁶⁸⁹ o final da matéria alerta para a condição dos presos que não tinham acesso ao regime semiaberto. Estes são chamados de “incorecionais” e representam um contraste ao moderno sistema de recuperação:

Já os incorrecionais, ao lado do belíssimo prédio do presídio, estão alojados num prédio de cômodos exíguos, vivem como animais num regime dos piores. Não sabemos como tal coisa é concebível em nosso Estado e como a lei permite tal calamidade.⁶⁹⁰

Anos após esta publicação, a cena inicial descrita pelo jornal ganharia um registro fotográfico. No relatório sobre as atividades da penitenciária para o ano de 1957, localizamos, entre outras informações, uma imagem dos detentos trabalhando nos canaviais do Engenho São João.

Figura 10: Penitenciária Agrícola de Itamaracá – Canavial do Engenho São João cultivado pelos sentenciados.



Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1957. Apeje.

⁶⁸⁹ Ao apresentar a penitenciária, o jornal descreve o percurso de acesso e sugere ao leitor uma visita. “A Penitenciária Agrícola de Itamaracá fica a poucos quilômetros do centro da cidade, havendo para se chegar até lá, uma linha regular de ônibus que, se não sejam dos mais confortáveis, pelo menos nos dão direito a um cantinho para assentar a ossada por alguns minutos até chegar à ilha. Quem tem seu automóvel poderá fazer esse percurso mais comodamente, não tendo nenhum prejuízo ao tirar a tarde de um domingo para visitar o modelar estabelecimento destinado a recuperação social de regular número de presos segregados por algum tempo da sociedade, para expiação de suas culpas”. JORNAL Pequeno, 21 de agosto de 1954, p. 1-2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

⁶⁹⁰ Ibid., p. 2.

O trabalho nos canaviais representava a maior renda da penitenciária para o Estado. No ano de 1954, por exemplo, a cana-de-açúcar foi responsável por mais de 50% das rendas obtidas com a produção dos detentos. Ainda de acordo com o relatório, o valor arrecadado com a venda dos produtos era repassado integralmente aos cofres públicos do governo de Pernambuco.

Tabela 12: Renda da Penitenciária Agrícola de Itamaracá para o ano de 1954

PRODUTOS	VALOR (Cr\$)
Açúcar bruto	349.361,00
Coco seco	87.212,30
Mel de engenho	84.105,90
Sal grosso	32.163,60
Leite	25.142,20
Total	667.604,60

Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1954. Diário Oficial.

Diante dos números, as atividades agrícolas da PAI recebiam uma atenção especial dos gestores que, ao monitorar os avanços e recuos do volume produtivo, apontavam as falhas e sinalizavam alternativas para a solução dos problemas. Clima, adubação, chuvas e pragas eram levados em consideração como fatores que justificavam os baixos índices produtivos. Outro fator citado era o sistema adotado para o plantio. Ao menos até a metade da década de 1950 adotava-se a rotação das culturas como uma forma de evitar o esgotamento do solo. No entanto, os gestores passaram a cogitar a possibilidade do uso da adubação química combinada com a tradicional forma de material orgânico. As vantagens, segundo o relatório, seriam o aumento da produção e a diminuição do espaço das plantações visando a um melhor aproveitamento da área:

Passando pelas estradas, olhando-se a cana, tem-se a impressão de que as terras ainda não perderam a sua capacidade produtiva. A cana nasce bem, dadas as condições físicas do solo (solos sílico-arenoso), porém, não dão por área, apesar dos tratos dispensados, uma produção compensadora, como seria de esperar. [...] A rotação das culturas como se faz, traz de certo modo, alguns melhoramentos para as terras, mas é uma rotação feita com duas culturas esgotantes – cana e mandioca – embora algumas vezes se plante feijão macassar.

A cana de açúcar vai sempre apresentando regular produção, embora seja grande a área cultivada e pequeno o rendimento, por unidade de superfície. Obteve-se o ano passado, na safra 53/54, mais de 2.600 pães. Para a safra de 54/55, espera-se uns 1.900

pães. O inverno não favoreceu um melhor desenvolvimento e não há ainda serviço de irrigação que compensasse essa deficiência.⁶⁹¹

Além da preocupação com o uso da terra, a penitenciária buscou diversificar sua produção através da inovação tecnológica. O projeto visava à compra de um maquinário do Japão para extração de óleo de coco. Além disso, a aquisição proporcionaria a fabricação de esteiras, tapetes e vassouras com as palhas dos coqueiros. Nas palavras do governador Cordeiro de Farias, o programa de industrialização da PAI tinha como objetivo um “melhor aproveitamento de sua riqueza e tentativa de melhor readaptação profissional dos delinquentes ali recolhidos”.⁶⁹²

Com o passar dos anos, o processo de industrialização da penitenciária e as rendas obtidas com a venda dos produtos provocaram um desgaste entre o diretor da unidade e o governo do Estado. Conforme ressaltamos, o repasse do lucro ocorria de forma integral. Isso levou o diretor da penitenciária a fazer uma série de declarações à imprensa, deixando subentendida a necessidade de haver uma autonomia da instituição sobre a renda obtida através do trabalho dos detentos.

Além do monopólio, uso e aplicação dos lucros, outro ponto de divergência era sobre o plantio da cana-de-açúcar. De acordo com o *Diário de Pernambuco*, Dias da Silva, diretor da unidade na época, teria um “ponto de vista discutível” sobre o desenvolvimento da agroindústria do açúcar na Penitenciária, não vendo com “bons olhos” os investimentos nesse setor. “De certo porque dirá com seus botões que monocultura canavieira basta aquela que está sendo exercida pelos engenhos e usinas da Mata”, afirma o jornal. E mais adiante conclui: “mas ao lado da exploração dos canaviais, Itamaracá é um mundo de possibilidades, mesmo no setor agrícola – sem falar no que existe no industrial”.⁶⁹³

Havia um movimento intenso de entrada e saída de detentos na instituição. Parte dos detentos eram oriundos das cadeias públicas de diversas cidades. Após receberem as sentenças em suas respectivas Comarcas, eram encaminhados pelos juízes para que cumprissem pena na PAI. Contudo, a maior parte dos que chegavam na unidade eram da Casa de Detenção do Recife.

⁶⁹¹ RELATÓRIO da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1954. **Diário Oficial**, 24 de março de 1955. p. 1314. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁶⁹² INDUSTRIALIZAÇÃO de Itamaracá. **Diário de Pernambuco**, 26 de setembro de 1957. p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁶⁹³ O PROBLEMA de Itamaracá. **Diário de Pernambuco**, 9 de agosto de 1959. p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

No ano de 1954, por exemplo, dos 545 detentos registrados, 250 chegaram naquele ano após serem transferidos da Casa de Detenção.⁶⁹⁴

Aurélio de Moura Britto, em seu estudo a respeito da Casa de Detenção do Recife durante a década de 1930, observou que o perfil predominante dos presos comuns naquela instituição era de agricultores homens, analfabetos, na faixa etária entre 20 e 30 anos. Segundo o autor, “isso reforça a informação de que parcela significativa desses homens era oriunda do interior de Pernambuco e foi transferida das cadeias locais para a Casa de Detenção do Recife”.⁶⁹⁵

Nos processos-crimes que tivemos acesso, das Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém, localizamos o destino apontado pelo autor. Após as sentenças, muitos trabalhadores rurais eram encaminhados para a Casa de Detenção do Recife, enquanto outros seguiam para cumprir suas penas na Penitenciária Agrícola de Itamaracá. O inverso também poderia ocorrer. Ao analisar os relatórios da Secretaria do Interior e Justiça, por exemplo, encontramos autorizações de transferências da PAI para a Casa de Detenção e cadeias públicas do interior.

As constantes transferências dos detentos eram reflexo da superlotação das instituições já naquele período. Ao invés de debater as causas que levavam ao aumento da população carcerária, tanto os políticos quanto os gestores das unidades apresentavam propostas que funcionavam apenas como paliativo para uma solução momentânea da lotação dos espaços. Entre as estratégias, estava o remanejamento dos presos que recorrentemente eram deslocados para outras instituições.

O fator produtivo exerceu um importante papel na forma como o Estado pensava a ressocialização dos menores e adultos recolhidos nos reformatórios e penitenciárias de Pernambuco. Em certa medida, o discurso voltado à importância do trabalho, e mais especificamente ao trabalho rural como uma forma de educar e reabilitar os internos, funcionava como um plano de formação de mão de obra para abastecer o trabalho nos latifúndios, sobretudo da zona canavieira. Vale lembrar a inserção da cana-de-açúcar em boa parte das unidades e o acompanhamento anual dos relatórios produzidos pela Secretaria do Interior e Justiça.

⁶⁹⁴ Os detentos da Casa de Detenção eram classificados em quatro categorias de acordo com seus crimes: a) Crimes contra a pessoa (homicídios, lesões corporais, homicídios e lesões corporais, lesões corporais e violação de domicílio, lesões corporais e desacato, lesões corporais e arbitrariedade, lesões corporais e resistência, latrocínio e desacato); b) Crimes contra o patrimônio (roubos, furtos, falsificação de moedas, estelionatos, receptações, apropriação indébita e peculato); c) Crimes contra os costumes (estupro, estupro e lesão corporal, sedução, atentado violento ao pudor); d) Crimes diversos (não especificados). Cf.: DIÁRIO Oficial, 24 de março de 1955. p. 1314. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br>. Acesso em: 9 de abril de 2020.

⁶⁹⁵ BRITTO, Aurélio de Moura. **“O germe da indisciplina”**: negociações, embates e enfrentamentos coletivos na Casa de Detenção do Recife (1930-1935). Op. cit. p. 235.

Desde os primeiros ciclos, em que os menores estabeleciam os “primeiros contatos com o campo”, até às prisões com trabalho para os detentos, como a Penitenciária Agrícola de Itamaracá, observamos um aumento gradual no volume dos produtos ao longo de cada uma dessas etapas e a atenção voltada à renda obtida com a comercialização dos produtos. De uma só vez, o Estado retirava dos espaços públicos os “indesejados” que caíam nas malhas da Justiça, habilitava-os como mão de obra para as atividades rurais e obtinha lucro das suas produções.

6.2 O GABINETE DE ANTROPOLOGIA CRIMINAL DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE ITAMARACÁ E A CRIMINALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS

Conforme observamos ao longo deste capítulo, as instituições que encarceravam sob a justificativa de recuperação pelo trabalho também recolhiam menores argumentando haver uma prevenção da criminalidade pela reclusão. Assim, centenas de crianças e adolescentes eram encarcerados todos os anos e aprendiam atividades voltadas ao meio rural como uma forma de evitar que se tornassem delinquentes e, na mesma via, tornavam-se facilmente absorvidos pelos latifúndios.

Além dos discursos que criminalizavam previamente antes de encarcerar, aqueles que efetivamente eram recolhidos aos presídios passaram a ser monitorados e estudados por setores do Estado ligados à questão penitenciária. Neste sentido, a Secretaria de Segurança Pública criou, no início da década de 1940, o Gabinete de Antropologia Criminal da Casa de Detenção do Recife e da Penitenciária Agrícola de Itamaracá, tendo como diretores Álvaro Ferraz e Gonçalves Fernandes.

Além de juízes, advogados e criminologistas, o gabinete recebeu a visita do presidente Getúlio Vargas, que, na ocasião, teceu elogios ressaltando a “importância da antropologia criminal nas penitenciárias modernas”.⁶⁹⁶ Ao conceber o órgão, a SSP tinha como objetivo criar um departamento para que “os criminosos [fossem] examinados debaixo dum critério científico rigoroso, sendo evidenciadas as causas que favoreceram a eclosão do delicto”.⁶⁹⁷

A relação entre o discurso científico e as motivações para a criminalidade tinha como inspiração o pensamento determinista que partia da natureza do indivíduo para compreender o seu comportamento criminoso. O principal articulador dessa linha teórica foi o italiano Cesare

⁶⁹⁶ NO GABINETE de Antropologia Criminal. **Diário de Pernambuco**, 20 de outubro de 1940. p. 7. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁶⁹⁷ NO GABINETE de Antropologia Criminal. Op. cit. p. 13.

Lombroso. De acordo com Lilia Schwarcz, a antropologia criminal “argumentava ser a criminalidade um fenômeno físico e hereditário [...] e, como tal, um elemento objetivamente detectável nas diferentes sociedades”.⁶⁹⁸

A popularização da Escola Lombrosiana no Brasil acontece no final do século XIX, durante o período em que o país passava pelo processo de abolição da escravidão. Os teóricos brasileiros influenciados pela teoria responsabilizavam os grupos historicamente marginalizados pelos casos de violência no meio urbano, não levando em consideração as desigualdades sociais e o papel do Estado como promotores nesse processo. Sendo assim, a disseminação dessa teoria atendia aos interesses das classes dominantes, que se eximia de qualquer responsabilidade:

A antropologia criminal de Lombroso veio principalmente reforçar o argumento do determinismo biológico quanto aos papéis desempenhados pelos atores e seu ambiente: os atores obedecem à sua natureza inata. Para compreender o crime, é preciso estudar o criminoso, não a forma como este foi criado, sua educação ou as dificuldades que podem tê-lo incitado a roubar ou pilhar [...]. Trata-se de um argumento político conservador de eficácia insuperável: os malvados, os estúpidos, os pobres, os destituídos, os degenerados, são o que são porque nasceram assim. As instituições sociais são um reflexo da natureza. É preciso culpar (e estudar) a vítima, não seu ambiente.⁶⁹⁹

O reflexo disso nos estudos brasileiros pode ser percebido nas disciplinas e produções das Faculdades de Direito e Medicina nos primeiros anos de consolidação da República. Em Pernambuco, os teóricos considerados neolombrosianos atuaram principalmente durante a década de 1930. Entre eles, destacam-se Aureliano Corrêa de Araújo, na área de Criminologia e Psicanálise; Arnaldo Porto Poggi Figueiredo, na Biotipologia Criminal; Amaro Gomes Pedrosa, com estudos sobre a Responsabilidade Criminal dos epiléticos; e Augusto Lins e Silva, com pesquisas sobre a Medicina Legal.⁷⁰⁰

Em 1948, o suplemento de domingo do *Diário de Pernambuco* publicou em três edições um estudo realizado por Álvaro Ferraz intitulado *Dois Aspectos Antropológicos do Trabalhador Agrário*.⁷⁰¹ A experiência à frente da direção do Gabinete de Antropologia despertou sua curiosidade a respeito dos detentos que seriam mais ou menos adaptados ao trabalho rural. Ferraz afirma que não obedeceu “nenhum influxo de doutrina ou Escola”; no entanto, ao longo do texto são citados diversos autores, termos e metodologias que buscavam

⁶⁹⁸ SCHWARCZ, Lilia. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e a questão racial no Brasil – 1870-1930** [1993]. 15. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. p. 65.

⁶⁹⁹ GOULD, Stephen Jay. **A falsa medida do homem**. São Paulo: Martins Fontes, 1991. p. 135-136

⁷⁰⁰ SANTOS, Eliane Maria Geraldo dos. **A face criminosa: o neolombrosianismo no Recife da década de 1930**. Mestrado em História. UFPE/PPGH, 2008. p. 83.

⁷⁰¹ O estudo foi publicado nos dias 27 de junho, 4 de julho e 11 de julho de 1948.

nos aspectos físicos a justificativa para o enquadramento dos presos em determinados tipos de trabalho executados na penitenciária.

Já na introdução, o diretor ressalta os problemas relacionados à orientação profissional dos internos. Segundo ele, “os que não se adaptam a determinado tipo de ocupação terminam por desistir, ou ficam para produzir pouco e mal”.⁷⁰² A crítica então é direcionada especificamente às atividades rurais. De acordo com Ferraz, não existia por parte das autoridades “a menor preocupação de se orientar cientificamente as massas trabalhadoras para o campo”.⁷⁰³ Foi a partir dessa constatação que ele passou a observar os presos em termos produtivos:

Desde que iniciamos nossas pesquisas no Gabinete de Antropologia da Penitenciária Agrícola de Itamaracá, preocupa-nos a verificação da maneira de reagir dos diferentes biotipos humanos e dos nossos tipos étnicos ao trabalho rural. Bem cedo nossa atenção se fixava no fato de que determinados biotipos apresentavam maior capacidade de adaptação ao labor agrário e, conseqüentemente, um rendimento maior.⁷⁰⁴

Para empreender tal estudo, o diretor partiu de 255 fichas dos detentos que cumpriram pena na PAI durante o ano de 1943. De acordo com os dados, 140 deles cometeram delitos contra a pessoa (54,9%); 89 contra a propriedade (34,9%); 6 contra pessoa e propriedade — a exemplo do latrocínio — (2,3%); 19 por delitos sexuais (7,4%) e apenas 1 por delito militar, deserção.⁷⁰⁵ Após chegar a esses dados, Ferraz utilizou a classificação Barbàra-Berardinelli⁷⁰⁶ para catalogar os biotipos dos presos, chamados pelo autor de “criminosos”. Após a catalogação, o diretor chegou à seguinte distribuição: os *normolíneos* (de estatura mediana) representavam 58,0%, os *brevilíneos* (de estatura baixa) correspondiam a 32,6% e os *longilíneos* (de estatura alta) eram 9,4%.⁷⁰⁷

⁷⁰² FERRAZ, Álvaro. Dois aspectos antropológicos do trabalhador agrário. **Diário de Pernambuco**, 27 de junho de 1948. p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁷⁰³ Ibid., p. 1.

⁷⁰⁴ Ibid., p. 4.

⁷⁰⁵ Ibid., p. 4.

⁷⁰⁶ Os estudos sobre biotipologia no Brasil foram fortemente influenciados pela Escola Italiana. Entre os principais autores estão Giacinto Viola e Mario Barbàra. Com base em dados morfológicos, a Escola Italiana sugeria um padrão classificatório baseado na proporção numérica de medidas antropométricas. Segundo Ana Carolina Vimieiro-Gomes, “o médico Waldemar Berardinelli adaptou o modelo classificatório de Mario Barbàra, propondo uma nova terminologia e um novo agrupamento de biotipos, que conciliaria os modelos de Viola e Barbàra. A essa nova proposta foi dado o nome de ‘classificação Barbàra-Berardinelli’. [...] Segundo Berardinelli, a vantagem de seu método era mostrar que, acrescentando esses prefixos, ‘os tipos de Barbàra se resolvem todos em formas normolíneas, brevilíneas e longilíneas’”. VIMIEIRO-GOMES, Ana Carolina. A emergência da biotipologia no Brasil: medir e classificar a morfologia, a fisiologia e o temperamento do brasileiro na década de 1930. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas**, v. 7, n. 3, p. 705-719, set.-dez. 2012. p. 710.

⁷⁰⁷ FERRAZ, Álvaro. Dois aspectos antropológicos do trabalhador agrário. Op. cit. p. 4.

Para exemplificar cada um desses grupos, Ferraz afirma que, se observarmos a distribuição dos biotipos humanos nas diferentes regiões do Estado de Pernambuco, teremos uma predominância dos longilíneos no Litoral e Sertão, enquanto os brevelíneos povoam em grande número a Zona da Mata, “a zona agrícola por excelência do nosso Estado”⁷⁰⁸:

Volvemos, portanto, a tese de que o brevelíneo é dos biotipos humanos o mais adaptável ao trabalho agrário. Foi ele que se fixou para enverdecê-las de canaviais, às várzeas úmidas e férteis dos nossos rios perenes [...]. É ponto pacífico que a terra, ou o meio, influi poderosamente na formação da psiquê humana. Nós poderíamos avançar que essa influência age mais poderosamente, atingindo o físico ou o lado morfológico da individualidade.⁷⁰⁹

Logo em seguida a esta afirmação, seu argumento é sustentado com a citação da obra *Nordeste*, de Gilberto Freyre. Segundo Ferraz, Freyre abre o seu livro com uma descrição biotipológica do Nordeste pastoril e do Nordeste agrário:

‘Nordeste de figuras de homens e de bichos se alongando quase em figuras de El Greco...’ É o Nordeste longilíneo; o Nordeste sertanejo povoado de longilíneos estampados nos seus vaqueiros. Em contraposição com o outro Nordeste da zona da mata... ‘Nordeste de árvores gordas e de sombras profundas, de bois pachorrentos, de gente vagarosa e às vezes arredondada quase em sancho-pança pelo mel de engenho, pelo peixe cozido com pirão, pelo trabalho parado e sempre o mesmo, pela opilação, pela aguardente, pela garapa de cana, pelo feijão de coco, pelos vermes, pela erisipela, pelo ócio, pelas doenças que fazem a pessoa inchar, pelo próprio mal de comer terra’.⁷¹⁰

Após a referência a Freyre, Álvaro indagou: “Qual o biotipologista que não vê nas palavras do ilustre sociólogo um perfeito retrato do brevelíneo?”⁷¹¹ Ao estabelecer um paralelo entre a descrição romanceada do Nordeste canavieiro para Gilberto Freyre e a estatura brevelínea da população, Ferraz não considerava os problemas sociais que poderiam provocar essa diferença na estatura. O “nanismo” na Zona da Mata, como bem nos lembra Nelson Chaves, possui uma relação com uma carência nutricional. “É a consequência da fome endêmica progressiva, elaborada e mantida pelo homem. É a fome decorrente do desequilíbrio econômico e social do complexo da pobreza”⁷¹²:

Todos os diagnósticos efetuados, superficial ou cientificamente sobre a região apontam para a extrema gravidade da situação de saúde das populações trabalhadoras revelada por indicadores simples como o nanismo; doenças oriundas de deficiências

⁷⁰⁸ FERRAZ, Álvaro. Dois aspectos antropológicos do trabalhador agrário. Op. cit. p. 4.

⁷⁰⁹ Ibid., p. 4.

⁷¹⁰ Ibid., p. 4.

⁷¹¹ Ibid., p. 4.

⁷¹² CHAVES, Nelson. Alimentação na Zona da Mata. In: **Antropologia do Açúcar**. Recife: IAA/Museu do Açúcar, 1972. p. 101-111.

alimentícias agudas; mortalidade infantil atingindo números comparáveis aos de tempo de crise em outras zonas; esperança de vida extremamente curta. A causa fundamental de tal situação - fácil de evidenciar, se comparada ao próximo Sertão - era a mal nutrição. A falta de alimentação quantitativamente falando, sua má qualidade e pouca variedade, acima expostas, causavam deficiências agudas na composição nutricional, agravando o descompasso com um trabalho comportando grande esforço físico em condições climáticas penosas. Essa conjunção resultava no enfraquecimento permanente dos organismos humanos. Anemia grave, avitaminoses A e C contribuíam para marcar as populações canavieiras de forma tão óbvia quanto a redução na estatura, numa região com ‘o maior número de desnutridos em situação moderada e grave’.⁷¹³

Para exemplificar a sua teoria de que os presos brevelíneos da Zona da Mata desempenhavam de forma mais satisfatória as atividades rurais, Ferraz fez um levantamento quantitativo daqueles que não se adaptaram à penitenciária agrícola e, portanto, foram encaminhados ou devolvidos para a Casa de Detenção do Recife como “inadaptados”. Dos 255 detentos estudados, 43 deles se enquadraram nessa classificação. Desses, segundo o diretor, 24 eram normolíneos, 12 brevelínios e 7 longilíneos. Ao comparar esses números com os biotipos existentes no universo dos 255 estudados, Ferraz chegou às seguintes porcentagens: os normolíneos que não se adaptaram à penitenciária representavam 16,2%; os brevelíneos correspondiam a 14,5% e os longilíneos foram 29,2%.

Proporcionalmente, os normolíneos e os longilíneos foram os grupos que, dentro dos padrões de análise, representaram os que menos se adaptaram à Penitenciária Agrícola de Itamaracá e, portanto, correspondem à maior quantidade dos transferidos. As conclusões foram comentadas pelo autor:

Os números dispensam maiores comentários e figuram como prova real do que afirmamos: os brevelíneos são os tipos constitucionais que melhor se adaptam ao trabalho agrário. Podemos tirar desta conclusão uma ilação lógica: o esforço dispendido pelo brevelíneo no manejo da enxada é bem menor que o dispendido pelo longilíneo. A exagerada curvatura da coluna vertebral forçada pela posição de semi-horizontalidade do tronco, formando com o eixo da coxa um ângulo aproximado do reto a permanente flexão do joelho e da articulação coxo-femural, tornam esse serviço bastante penoso ao longilíneo. Para o outro – o brevelíneo – a posição é bem mais cômoda: o tronco permanece em maior verticalidade não forçando tanto a espinha dorsal a se curvar, enquanto as duas grandes articulações permanecem apenas semi-fletidas.

Há, portanto, uma razão ‘fisiológica’ e uma razão ‘mecânica’ para que se processe a preferência desses tipos constitucionais ao trabalho agrário. Mecânica, pela melhor adaptação do modelado humano a essa espécie de trabalho; fisiológica, por sua maior resistência à fadiga [...].⁷¹⁴

⁷¹³ DABAT, Christine. **Moradores de Engenho**. Op. cit. p. 504.

⁷¹⁴ FERRAZ, Álvaro. Dois aspectos antropológicos do trabalhador agrário. Op. cit., p. 4.

A partir das longas descrições, o diretor do Gabinete de Antropologia Criminal buscava otimizar a produção dos detentos através de um estudo que naturalizava a tipificação do trabalho com o local de origem dos encarcerados. Ao sugerir que os presos oriundos da Zona da Mata seriam potencialmente adaptáveis às atividades rurais por uma questão física, Ferraz desconsiderava os fatores sociais, na mesma via em que reforçava o discurso de predestinação dos sentenciados — a pessoa é para o que nasce.

Da mesma forma que o estudo contribuía para pensar “cientificamente” o melhor tipo de trabalho para cada biotipo de detento, também buscava identificar quais grupos étnicos estariam em melhores condições para essas atividades. Utilizando os mesmos critérios de classificação dos grupos e análise sobre os transferidos por “inadaptação”, o diretor chegou à conclusão de que, entre as etnias, os brancos e os povos originários estariam entre os que melhores se adaptaram ao trabalho rural. Os últimos pela histórica relação com a terra e os primeiros pelo espírito aventureiro e pelo traço “colonizador” que estaria melhor adaptado a qualquer tipo de trabalho, “até mesmo aqueles mais ínfimos na escala social – como o trabalho agrário”.⁷¹⁵

Quanto aos negros, estes não seriam, na penitenciária, tão afeitos ao trabalho rural, pois, além de a maior parte deles serem longilíneos, Ferraz afirmava que todos tinham em comum a aversão às atividades ligadas à terra pela experiência dos antepassados, “fugindo não só dos maus-tratos da escravidão, como também do tipo sedentário da lavoura – a monocultura intensiva e sedentária da cana-de-açúcar – para se organizar em quilombos”.⁷¹⁶ Portanto, ao serem encarcerados, eles não se adaptavam por quererem se distanciar da atividade que por séculos havia sido realizada em condição penosa e degradante. Já dos pardos, que no estudo aparecem como “mulatos” ou “faiodermos”, Ferraz afirma haver uma maior incidência na penitenciária, tendo em vista que esses apresentam os índices mais altos de criminalidade, pois estariam ligados “a sua clássica condição de desajustados – desajustamento de raça e, sobretudo, de classe – no seu eterno repúdio ao negro e na sua luta de nivelamento ao branco”⁷¹⁷:

Essa convicção de inferioridade produzida pela pobreza – os mulatos ainda formam o grosso das nossas populações menos abastecidas, - constitue [sic] indubitavelmente

⁷¹⁵ FERRAZ, Álvaro. Dois aspectos antropológicos do trabalhador agrário. **Diário de Pernambuco**, 11 de julho de 1948. p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁷¹⁶ FERRAZ, Álvaro. Dois aspectos antropológicos do trabalhador agrário. **Diário de Pernambuco**, 4 de julho de 1948. p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 de junho de 2020.

⁷¹⁷ Ibid., p. 4.

um fator preponderante na gênese da criminalidade, originando-se daí o superpovoamento das penitenciárias pelos tipos faiodermos.⁷¹⁸

Embora argumentasse que seu estudo não se prendia a qualquer doutrina ou escola, Álvaro Ferraz buscou em todos os seus argumentos reforçar a predestinação dos internos pelos estudos antropométricos e biotipológicos. Usando como laboratório a penitenciária, percebe-se uma tendência ainda presente das teorias lombrosianas que buscava nos mesmos termos o “criminoso nato”. Stephen Gould, ao comentar sobre a aplicação incorreta da antropometria nesses estudos, alerta para o fato de que esta aplicação seria ainda mais trágica pois “o modelo biológico de Lombroso era absolutamente inválido e porque motivou uma ênfase descabida sobre as supostas tendências inatas dos criminosos em detrimento dos estudos das bases sociais da criminalidade”.⁷¹⁹

O estudo empreendido pelo diretor do Gabinete de Antropologia Criminal da Penitenciária Agrícola de Itamaracá contribuía na prática para reforçar os discursos que justificavam o encarceramento, nessa instituição, dos “mulatos” e “brevelíneos” da Zona da Mata. Aqueles que os desdobramentos históricos levaram ao trabalho em condições adversas e que, mesmo encarcerados, continuaram como força de trabalho atendendo aos interesses do Estado e do capital.

As instituições intituladas como “espaços de recuperação” revelam a solidez de um sistema que projeta a vida das pessoas potencialmente utilizadas como mão de obra. Ao esquematizar, através desses espaços, medidas aplicáveis como forma de prevenção e recuperação da criminalidade, o Estado contribuiu com o funcionamento das plantações açucareiras no que compete à formação (a partir da primeira infância) e qualificação desses trabalhadores.

⁷¹⁸ FERRAZ, Álvaro. Dois aspectos antropológicos do trabalhador agrário. Op. cit., p. 4.

⁷¹⁹ GOULD, Stephen Jay. **A falsa medida do homem**. Op. cit. p. 141.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram aproximadamente 21 horas e 40 minutos do dia 10 de fevereiro de 2022 quando sete homens encapuzados invadiram a residência de Geovane da Silva Santos, trabalhador rural do Engenho Roncadorzinho, que pertence ao município de Barreiros, Zona da Mata Sul de Pernambuco.⁷²⁰ De acordo com o agricultor, que também é líder comunitário e presidente da associação dos agricultores do referido engenho, antes de entrarem na casa, o grupo chamou por Jeová, nome que sonoramente lembra Geovane, afirmando serem da Polícia. Após a invasão, foram até um dos quartos e avistaram a esposa de Geovane na tentativa de se esconder embaixo da cama com o filho Jonatas Oliveira, de apenas 9 anos. Os homens atiraram e os projéteis atingiram Jonatas Oliveira e seu pai, o líder comunitário Geovane Santos. Ambos foram levados ao hospital da cidade, mas a criança não resistiu aos ferimentos.

O caso ganhou repercussão nacional após uma intensa mobilização da comunidade de clamava por justiça. No entanto, esta não foi a primeira vez que a família lidou com ações violentas. Meses antes do ocorrido, os familiares tiveram a casa furtada e recorrentemente sofriam ameaças e intimidações. A delegacia da cidade de Palmares assumiu o caso e poucos dias após o ocorrido algumas prisões foram efetuadas. Os acusados disseram à Polícia que pertenciam a uma quadrilha de tráfico de drogas e que haviam cometido o crime, pois tentaram comprar as terras para criar cavalos, mas o pai de Jonatas teria recusado a oferta.

Geovane Santos negou a versão. Em seu depoimento, disse que ninguém havia lhe procurado ou oferecido qualquer valor. Representantes da Comissão Pastoral da Terra e da Fetape disseram que a versão apresentada pela Polícia (e principal linha de investigação) era precipitada. Durante a coletiva de imprensa dos delegados e agentes da Secretaria de Defesa Social (SDS-PE), sempre que o termo *conflito agrário* era mencionado pelos jornalistas, os delegados sutilmente afastavam a hipótese.⁷²¹ Juliana Acioly, advogada do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social, questionou a versão apresentada pela Polícia numa entrevista concedida na época. “Independente de existir algumas pessoas que estejam trazendo outras

⁷²⁰ CRIANÇA é morta em ataque à família de líder comunitário, na Mata Sul de Pernambuco. **Brasil de Fato**, 11 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefatope.com.br/2022/02/11/crianca-e-morta-em-ataque-a-familia-de-lider-comunitario-na-mata-sul-de-pernambuco>. Acesso em: 22 de novembro de 2022.

⁷²¹ TRAFICANTES teriam matado criança em engenho porque queriam terra para criar cavalo, afirma polícia. **Marco Zero Conteúdo**, 17 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://marcozero.org/traficantes-teriam-matado-crianca-em-engenho-porque-queriam-terra-para-criar-cavalo-afirma-policia/>. Acesso em: 22 de novembro de 2022.

dimensões, isso não deve ofuscar os conflitos na área. Existem outros indícios de violências que anteciparam esse assassinato”.⁷²²

As dúvidas sobre os conflitos rurais como motivadores para o crime tinham fundamento. O Engenho Roncadorzinho está localizado em uma área de litígio agrário, isso porque as terras faziam parte da Usina Santo André que, ao decretar falência, deixou inúmeras dívidas, inclusive trabalhistas. Na época do crime, o engenho contava com cerca de 400 trabalhadores distribuídos em 77 famílias. Boa parte delas eram credoras da Usina por não terem recebido as indenizações após a falência. São famílias que ocupam e trabalham na terra por décadas, algumas há mais de 40 anos.

As pressões sobre os moradores aumentaram após as terras serem arrendadas para a empresa Agropecuária Javari. Segundo Bruno Ribeiro, advogado da Fetape, “a empresa que arrendou a terra queria expandir o plantio da cana-de-açúcar e começou a destruir as lavouras, usava agrotóxico que contaminava fontes de água onde a população bebia, contaminava a plantação dos moradores”.⁷²³ Três anos antes do assassinato de Jonatas, a empresa entrou com uma ação judicial solicitando o despejo das famílias. Os desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco não proferiram a decisão e recomendaram o entendimento entre as partes. “O objetivo era que fosse feito um esforço para tentar obter uma solução amigável”, complementou Bruno Ribeiro.

Além do Engenho Roncadorzinho, outras comunidades rurais da Zona da Mata Sul sofrem constantes ataques, conforme demonstrado na introdução deste trabalho.⁷²⁴ Assim como a Agropecuária Javari, diversas empresas e grupos que arrendaram através de leilões as áreas antes pertencentes às usinas usam formas diversas de intimidações para que os moradores abandonem suas casas e, com isso, permitam o avanço da exploração da terra através da monocultura, agropecuária ou especulação imobiliária. A respeito dos leilões, tanto os moradores quanto os movimentos sociais denunciam o que chamam de “manobra dos ex-proprietários”, isso porque, além dos leilões desabonarem os proprietários que decretaram falência das dívidas milionárias (inclusive trabalhistas), as terras voltariam para eles através dessa manobra jurídica, como esclarece Lenildo Lima, advogado da Comissão Pastoral da Terra:

⁷²² TRAFICANTES teriam matado criança em engenho. Op. cit.

⁷²³ ENTENDA o conflito agrário em área onde menino de 9 anos, filho de líder rural, foi executado; entidades cobram apuração rigorosa. **Portal G1**, 13 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/02/13/entenda-o-conflito-agrario-em-area-onde-menino-de-9-anos-filho-de-lider-rural-foi-executado-entidades-cobram-apuracao-rigorosa.ghtml>. Acesso em: 22 de novembro de 2022.

⁷²⁴ Ver o caso do Engenho Fervedouro no tópico “1.4 - Notas sobre a violência rural: o que se faz e o que se conta”.

Quando não são eles mesmos [os devedores], são pessoas patrocinadas por eles, sócios aliados. Pessoas das mesmas estirpes, tanto econômica quanto política [...]. Os leilões cuidam de fazer essa função: limpar passivo [dívida] sem pagar erário público [sic] e devolver para essa burguesia agrária que domina a região há séculos a terra limpa de qualquer dívida [...].⁷²⁵

O caso do Engenho Roncadorzinho sensibilizou o país pela forma brutal com que a criança foi assassinada. Caso a morte não tivesse ocorrido, teria a imprensa dado a mesma notoriedade aos constantes assédios que sofriam a família e a comunidade local? A rapidez da Polícia em “solucionar” o caso teria acontecido, caso o assassinato não tivesse tomado as páginas policiais do país inteiro? O Tribunal de Justiça de Pernambuco teria dado celeridade às ações de reconhecimento da posse da terra aos moradores nos processos que tramitavam há mais de 20 anos na Justiça? Em que medida o Estado, em todas as suas esferas, é corresponsável pelos assassinatos e violências historicamente naturalizadas no campo?

É neste ponto que as histórias se cruzam, ou talvez persistam, como sugeriu Stuart Schwartz.⁷²⁶ As soluções ocorreram, assim como no poema de T. S. Eliot, *não com um estrondo, mas com um suspiro*.⁷²⁷ A Polícia concluiu o inquérito considerando que o crime foi motivado por vingança, reafirmando a versão de que traficantes estariam interessados na área para criar cavalos. O governo do Estado criou, ainda em fevereiro de 2022, o Programa de Prevenção de Conflitos Agrários e Coletivos de Pernambuco (PPCAC-PE), vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), com a finalidade de acompanhar os conflitos rurais, sobretudo na Zona da Mata. Diante das pressões populares, o governo do Estado iniciou um processo de desapropriação do Engenho Roncadorzinho, atendendo, portanto, à reivindicação dos moradores.⁷²⁸

Ao longo deste trabalho, foi possível observar casos de violência sistêmica que ocorriam (e ocorrem) nas terras do açúcar. As violências cometidas pelos representantes dos latifundiários eram executadas como uma forma de garantir a produção e obter as melhores vantagens econômicas, inclusive relativas aos custos com direitos trabalhistas. Mas a violência

⁷²⁵ EM MEIO a conflito, agricultores de Pernambuco denunciam ameaça de despejo com leilão de terras. **Brasil de Fato**, 25 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefatope.com.br/2022/07/25/em-meio-a-conflito-agricultores-de-pernambuco-denunciam-ameaca-de-despejo-com-leilao-de-terras>. Acesso em: 25 de novembro de 2022.

⁷²⁶ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**. Op. cit. p. 220.

⁷²⁷ Expressão adaptada do poema *The Hollow Men* (1925), do poeta, crítico e dramaturgo norte-americano Thomas Stearns Eliot.

⁷²⁸ O ENGENHO Roncadorzinho encontrou seus verdadeiros donos. **Diário de Pernambuco**, 19 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2022/08/o-engenho-roncadorzinho-agora-tem-dono.html>. Acesso em: 25 de novembro de 2022.

também se revelou (e revela) na maneira como as classes dominantes se impõem aos trabalhadores e ao ambiente, através de ações praticadas por séculos e historicamente impunes, uma impunidade que no ditado amazônico “mata e desmata”.⁷²⁹

Para que estas formas de dominação e violência fossem possíveis, o Estado colaborou, por omissão ou ação direta, através do aparato jurídico-policial na zona canavieira. O silêncio institucional a respeito das mais diversas práticas coercitivas contra os trabalhadores rurais contribui para a construção de um discurso que nega (ou pontualmente admite) a violência rural, contribuindo para a naturalização dessas práticas. Ao acomodar o lugar da violência, cria-se um impedimento na erradicação do seu uso sistêmico. Isso porque, ao naturalizar uma prática, perde-se de vista a sua origem motivadora, basta lembrarmos das palavras de Constâncio Maranhão quando afirmava que “as coisas sempre foram dessa forma”.

Os métodos conciliadores na resolução dos conflitos no Brasil, sem a responsabilização dos promotores, quando pertencentes às classes dominantes, colaboram para a continuidade da violência no campo. Sobre isso, basta observarmos o modo como a Polícia e a Justiça seguem atuando nos casos de conflitos agrários. A sensação de impunidade pode ser percebida, por exemplo, através dos dados publicados pela CPT para o ano de 2021. Em Pernambuco, a Comissão mapeou 57 áreas de conflito rural deixando vulneráveis cerca de 6.911 famílias. A territorialização da violência segue atingindo a Zona da Mata, com particular incidência na região sul.⁷³⁰

Josué de Castro, ao dissertar a respeito dos motivos que levaram à origem das Ligas Camponesas, afirmou que elas surgiram para defender os interesses dos mortos.⁷³¹ Mortos de fome, de doenças e injustiças. De certa forma, este trabalho tem por objetivo problematizar o lugar-comum da violência rural para que não se trate apenas de uma reivindicação dos mortos, mas que priorize, sobretudo, a dignidade e a vida. Por fim, é importante lembrar que todas essas pessoas são atravessadas por memórias, afetos e sentimentos que “formam o outro lado da paisagem dos trabalhadores: a vida não é só sofrimento, exploração e medo”⁷³². E, por isso, evidenciar os aspectos que historicamente sedimentam as relações de dominação de um povo pode ser também um modo de criar estratégias que tornem possíveis outras formas de pertencimento nestes lugares.

⁷²⁹ COSTA, Marcelo Timotheo da. “A impunidade mata e desmata”: o caso Dorothy Stang uma década depois. In: PRIORE, Mary del; MÜLLER, Angélica. **História dos Crimes e da Violência no Brasil**. Op. cit.

⁷³⁰ LISTAGEM de áreas em conflito (2021). **Cedoc Dom Tomás Balduino – CPT**. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=14256&catid=4&m=0>. Acesso em: 27 de dezembro de 2022.

⁷³¹ “A reivindicação dos mortos”. CASTRO, Josué de. **Sete Palmos de Terra e um Caixão**. Op. cit. p. 23.

⁷³² ROGERS, Thomas. Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata Pernambucana. Op. cit. p. 8.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Caio Fernando. A morte dos girassóis. *In: Pequenas epifanias*. Porto Alegre: Sulina, 1996.
- ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural**: lutas, partidos, projetos. Recife: Ed. Universitária da UFPE/ Ed. Oito de Março, 2005.
- ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. Trabalhadores rurais diante da violência. *In: OLIVEIRA, Tiago Bernardon de (org.). Trabalho e Trabalhadores no Nordeste*: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: EDUEPB, 2015.
- ADORNO, Sergio; PASINATO, Wânia. Violência e impunidade penal: da criminalidade detectada à criminalidade investigada. **DILEMAS**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 3 – n. 7 – jan./fev./mar. 2010.
- AGUIAR, Roberto Oliveira de. **Recife**: da frente ao golpe. Recife: Ed. UFPE, 1993.
- AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina de 1800 a 1940. *In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá. COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. (org.). História das Prisões no Brasil*. Volume I, Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- AKÇAN, Taner. Turkey's carefully forgotten history. **Le Monde diplomatique**. Setembro, 2001. Disponível em: <https://mondediplo.com/2001/09/11armenian>. Acesso em: 15 de janeiro de 2021.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **Trato dos Viventes**. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- ANDERSON, Benedict R. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ANDRADE, José Bonifácio X. de. **Do banguê à usina em Pernambuco**. Recife: Pimes, 1975.
- ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ANDRADE, Manuel Correia de. Espaço e tempo na agroindústria canavieira de Pernambuco. **Estudos Avançados**, São Paulo, USP, v. 15, n. 43, 2001.
- ANDRADE, Manuel Correia de. **História das usinas de açúcar de Pernambuco**. Recife: Ed. UFPE, 2001.
- ARAÚJO, Espedito Rufino de. **O trator e o burro sem rabo**: consequências da modernização agrícola sobre a mão-de-obra na região canavieira de Pernambuco – Brasil. Genève: IUED (mimeo), 1990.

ASSIS, Lenilton Francisco de. **A difusão do turismo de segunda residência nas paisagens insulares**: um estudo sobre o litoral sul da Ilha de Itamaracá – PE. Dissertação de Mestrado. Recife/PE. UFPE. 2001.

ASSIS, Nancy Rita S. de. **Questões de Vida e de Morte na Bahia Republicana**: valores e comportamentos sociais das camadas subalternas soteropolitanas (1890-1930). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

AUED, Bernadete Wrublevski. **A vitória dos vencidos**. Partido Comunista Brasileiro - PCB - e Ligas Camponesas 1955-64. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1986.

AZEVEDO, Fernando. **As ligas camponesas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, n. 2, 2014.

BARATTA, A. **Criminologia crítica e crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

BARRETO, Margarida Maria Silveira. **Violência, saúde e trabalho**: uma jornada de humilhação. São Paulo: Educ, 2006.

BARROS, Júlio César Pessoa de. **Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964)**. Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2013.

BASTOS, Ronaldo; NASCIMENTO, Milton. Menino. *In*: NASCIMENTO, Milton. **Geraes**. Rio de Janeiro: EMI-Odeon, 1976. 1 disco sonoro (LP). Lado A, faixa 4.

BENJAMIN, Walter. **Magia e Técnica, Arte e Política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Editora Brasiliense, 1996.

BESKOW, Paulo R. Agricultura e política agrícola no contexto brasileiro da industrialização do pós-guerra (1946-1964). **Revista Estudos Sociedade e Agricultura**. CPDA/UFRRJ, n. 12, abr./1999.

BEZERRA, Gregório. **Memórias**. 1990-1983. São Paulo: Boitempo, 2011.

BEZERRA, Marcela Heráclio. **Mulheres (des)cobertas, histórias reveladas**: relações de trabalho, práticas cotidianas e lutas políticas das trabalhadoras canavieiras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988). Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: cursos no Collège de France (1989-1992). São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRECHT, B. **A Exceção e a Regra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

BRETAS, Marcos Luiz. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. **BIB - Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 32, p. 49-61, 1991.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Topoi**, n. 14, v. 26, jan./jul., 2013.

BRITTO, Aurélio de Moura. **“O germe da indisciplina”**: negociações, embates e enfrentamentos coletivos na Casa de Detenção do Recife (1930-1935). Tese (Doutorado em História). Recife: PPGH-UFPE. 2019.

CABRA marcado para morrer. Direção de Eduardo Coutinho. Brasil: Mapa Filmes e Eduardo Coutinho Produções Cinematográficas, 1964/1984. Cor/p&b, 119min.

CABRAL, Diogo. Não sejamos cúmplices! Violência e impunidade no campo em 2019. In: **Conflitos no Campo**: Brasil/2019. Goiânia: CPT Nacional, 2020.

CALLADO, Antônio. **Tempos de Arraes**: a revolução sem violência. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

CAMPOS, Zuleica Dantas Pereira. A polícia no Estado Novo combatendo o catimbó. **Revista Brasileira de História das Religiões** – Ano I, n. 3, jan. 2009.

CÂNDIDO, Tyrone. Fazendo justiça - E. P. Thompson, o crime e o direito. **Mneme Revista de Humanidades**, Caicó, v. 1. n. 1, p. 1-9, ago./set. 2000.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **Escravo ou Camponês?** O proto-campesinato negro nas Américas. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. **Retrato da repressão política no campo – Brasil 1962-1985**: Camponeses torturados, mortos e desaparecidos. Brasília: MDA, 2010.

CASTRO, Celso. **Pesquisando em Arquivos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2008.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome** [1948]. São Paulo: Brasiliense, 1961.

CASTRO, Josué de. **Sete Palmos de Terra e um Caixão** - ensaio sobre o Nordeste, uma área explosiva. 2. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1967.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**. Moralidade, Modernidade e Nação no Rio de Janeiro (1918-1940). São Paulo: Unicamp, 2000.

CAVALCANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi** – Da coluna Prestes à queda de Arraes: memórias. São Paulo: Editora Alfa Omega, 1978.

CAVALCANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi** – Memórias Políticas. vol. 2, Recife: Ed. Guararapes, 1980.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**. Petrópolis: Vozes, 2002.

CHAKRABARTY, Dipesh. **Subaltern Studies and Postcolonial Historiography**. Nepantla: Views from South, 2000.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHAUÍ, Marilena. Ética e Violência no Brasil. **Revista BioEthikos**, Centro Universitário São Camilo, v. 5, n. 4, p. 378-383, 2011.

CHAUÍ, Marilena. O mito da não violência brasileira. In: CHAUÍ, Marilena; ITOKAZU, Ericka; CAUÍ-BERLINCK, Luciana. **Sobre a Violência**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CHAVES, Nelson. Alimentação na zona da mata. In: **Antropologia do Açúcar**. Recife: IAA/Museu do Açúcar, 1972.

CITTADINO, Monique. **Poder Local e Ditadura Militar**: o Governo de João Agripino Paraíba (1965-1971). Bauru SP: Edusc, 2006.

COELHO, Fernando. **Direita, Volver**: O Golpe de 1964 em Pernambuco. Recife: Bagaço, 2004.

CORREIA, Mariza. **Morte em família** – representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

COSTA, Marcos Paulo Pedrosa. **O caos ressurgirá da ordem**: Fernando de Noronha e a reforma prisional no Império. Dissertação de Mestrado. UFPB/PPGH, 2007.

DABAT, Christine Rufino. A produção de açúcar nas fronteiras da modernidade: o percurso de Henrique Augusto Milet. **CLIO**, Recife, v. 32, n. 2, 2012.

DABAT, Christine Rufino. A rica história dos trabalhadores segundo os arquivos da Justiça do Trabalho: incitação à pesquisa. In: OLIVEIRA, Tiago Bernardon de (org.). **Trabalho e Trabalhadores no Nordeste**: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: EDUEPB, 2015.

DABAT, Christine Rufino. **A situação dos Trabalhadores de “Ponta-de-rua” na Zona Canavieira de Pernambuco**. Relatório CNPq. Recife: UFPE, Mestrado em Geografia, (mimeo), 1991.

DABAT, Christine Rufino. Açúcar e trópico: uma equação ‘natural’ justificando um modelo social perene. In: **Cadernos de História**: Oficina da História. Dossiê: Trabalhadores em Sociedades Açucareiras. v. 6, n. 6 (2009). Recife: EDUFPE, 2010.

DABAT, Christine Rufino. Dimensões da violência patronal contra trabalhadoras rurais na zona canavieira de Pernambuco. In: CASTILLO-MARTÍN, Márcia; Oliveira, Suely de. **Marcadas a ferro: violência contra a mulher – uma visão multidisciplinar**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007.

DAVIS, Natalie Zemon. **O retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

DE CARLI, Gileno. **Aspectos açucareiros de Pernambuco**. Rio de Janeiro: IAA, 1940.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo**. A história da devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1992.

DÓRIA, Carlos Aberto. A tradição honrada: a honra como tema de cultura e na sociedade ibero-americana. **Cadernos Pagu**. Campinas: Unicamp, n. 2, p. 47-111, 1994.

DREIFUSS, René Armand. **1964: A conquista do Estado**. Ação política, Poder e Golpe de Classe. Petrópolis: Vozes, 1981.

EISENBERG, Peter. **Modernização sem mudança**. A indústria açucareira em Pernambuco 1840-1910. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FAGUNDES, Marluce Dias. **Honra, moral e violência nos “anos dourados”**: discursos jurídicos em crimes sexuais (1948-1964). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

FAJARDO, Elias. **Em julgamento: a violência no campo (Relato das mortes analisadas pelo Tribunal Nacional dos Crimes do Latifúndio)**. Petrópolis: Vozes, 1988.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FELIPE, Israel. **História do Cabo**. Recife: Arquivo Público Estadual de Pernambuco, 1962.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978.

FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)**. Recife: Ed. UFPE, 2020.

FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Corpos exauridos**: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973). Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: o nascimento da prisão. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1997.

FREITAS, Felipe Berté. **Cultura e práticas de violência na sociedade rural Norte-Rio-grandense (1900-1930)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade de Passo Fundo. Passo Fundo, 2014.

FRENCH, John. As falsas dicotomias entre escravidão e liberdade: continuidades e rupturas na formação política do Brasil moderno. In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (org.). **Trabalho livre, trabalho escravo**: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX. São Paulo: Annablume, 2006.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2006.

FREYRE, Gilberto. **Nordeste**: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil. 7. ed. São Paulo: Global, 2004.

FURTADO, Celso. A Operação Nordeste [1959]. In: **O Nordeste e a saga da Sudene (1958-1964)**. Rio de Janeiro: Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2009.

GALILEIA, Zito da. **A história das Ligas Camponesas**: testemunho de quem a viveu. Recife: Cepe, 2016.

GALLINDO, José Felipe Rangel. Trotskismo no campo: o Jeremias das caminhadas. **Cadernos de História** – Oficina da História: Dossiê Trabalhadores em Sociedades Açucareiras, ano 6, n. 6, 2010.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

GINZBURG, Carlo. **Relações de força**: história, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GOFFMAN, Irving. **Manicômio, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2003.

GOMES, Ângela de Castro; FERREIRA, Jorge. Brasil, 1945-1964: uma democracia representativa em consolidação. **Locus**: Revista de História, v. 24, 2018.

GONÇALVES, Fernando Antônio. Condições de Vida do Trabalhador Rural na Zona da Mata de Pernambuco. **Boletim do IJNPS**. Recife: IJNPS, 1966, p. 117-173. In: **Cadernos de História**: Oficina da História – Ano X, n. 10. 2013-2014.

GOULD, Stephen Jay. **A falsa medida do homem**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: LUCA, Tânia Regina de; PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto. 2009.

GUHA, Ranajit. **Las voces de la historia y otros estudios subalternos**. Barcelona: Crítica, 2002.

GULLAR, Ferreira. **Dentro da noite veloz**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.

HEDGES, Chris. The Business of Mass Incarceration. **Truthdig**. Jul. 29, 2013. Disponível em: <https://www.truthdig.com/articles/the-business-of-mass-incarceration/>. Acesso em: 25 de janeiro de 2021.

HOBSBAWM, Eric. **A Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)** [1995]. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

HOWARD, John. **The State of the Prisons in England and Wales, with Preliminary Observations and an Account of Some Foreign Prison**. Warrington: William Eyres, 1777.

IGNATIEFF, Michael. Instituições totais e classes trabalhadoras: um balanço historiográfico. In: **Revista Brasileira de História**, n. 14. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, 1987.

JACCOUD, Luciana de Barros. **Movimentos Sociais e Crise Política em Pernambuco (1955-1968)**. Recife: Fundaj, Editora Massangana, 1990.

LACERDA, Maria Lana Monteiro de. **“Súditos do mal”**: o cotidiano da repressão policial sobre os alemães em Pernambuco (1937-1945). Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco. 2006.

LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LEITE LOPES, José Sérgio. **O vapor do diabo: o trabalho dos operários do açúcar**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LENIN, V. I. **O Estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MAGGIE, Yvonne. **Medo do feitiço**: relações entre magia e poder no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

MAIA, Clarissa Nunes. **Policiados**: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865 – 1915. Doutorado em História. UFPE/PPGH, 2001.

MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I, Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MARTINS, Silvia Helena Zanirato. Pobreza e criminalidade: a construção de uma lógica. **Revista de História 132- FFLCH-USP**. São Paulo. p. 119-130. 1995.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro 1, tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MATTOS, Marcelo Badaró. Contravenções no Rio de Janeiro do início do século. **Revista Rio de Janeiro**, n. 1, 1993.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e Sindicatos no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MBEMBE, Achile. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Dimensões políticas da violência no campo. **Tempo**, Rio de Janeiro, v. 1, 1996.

MINTZ, Sidney. **O poder amargo do açúcar**: produtores escravizados, consumidores proletarizados. DABAT, Christine (org. e trad.). Recife: Ed. UFPE, 2003.

MIRANDA, Humberto da Silva. **Nos tempos das Febems**: memórias de infâncias perdidas (Pernambuco / 1964-1985). Tese de Doutorado em História. Recife: UFPE/PPGH, 2014.

MIRANDA, Moema Maria Marques de. **Espaços de honra e de guerra**: etnografia de uma Junta Trabalhista. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UERJ, 1991.

MONTARROYOS, Carlos. **O tempo de Arraes e o contratempo de março**. Rio de Janeiro: Folha Carioca Editora LTDA, 1982.

MONTEIRO, José Marciano. **A política como negócio de família**: para uma sociologia política das elites e do poder político familiar. São Paulo: Liberars, 2017.

MONTENEGRO, Antonio Torres. Ação trabalhista, repressão policial e assassinato em tempos de regime militar. **Topoi**, v. 12, n. 22, jan.-jun. 2011.

MONTENEGRO, Antonio Torres. Ligas Camponesas e sindicatos rurais em tempos de revolução. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (org.). **O Brasil Republicano 3** – O tempo da experiência democrática – da democratização de 1945 ao golpe civil militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MONTENEGRO, Antonio Torres. Trabalhadores rurais e justiça do trabalho em tempos de regime civil-militar. In: GOMES, Ângela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da (org.). **A**

Justiça do Trabalho e sua história: os direitos dos trabalhadores no Brasil. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

MONTENEGRO, Antonio Torres; GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. Processos trabalhistas: mobilização social, arquivamento e historiografia. *In*: TAVARES, Marcelo Góes. MONTENEGRO, Antonio Torres. (org.). **História de trabalhadores e da Justiça do Trabalho**. Arapiraca: Eduneal, 2018.

MONTENEGRO, Antonio. As Ligas Camponesas às vésperas do golpe de 1964. **Projeto História**, São Paulo, n. 29. 2004.

MOREIRA, Vânia. Os anos JK: industrialização e o modelo oligárquico de desenvolvimento rural. *In*: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). **O Brasil Republicano** – Vol. 3: o tempo da experiência democrática. Da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MOVIMENTO dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. **Assassinatos no campo:** crime e impunidade 1964-1986 (relatório). São Paulo: Global, 1987.

NASCIMENTO, Luiz do. **História da imprensa em Pernambuco [1821-1954]**. Vol. II. Recife: Editora da UFPE, 1966.

NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Fernando Teixeira da. Trabalhadores, sindicatos e política (1945-1964). *In*: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). **O Brasil Republicano** – Vol. 3: o tempo da experiência democrática. Da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

NEVES, Delma Peçanha. O Consumo de Bebidas Alcoólicas: Prescrições Sociais. **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, n. 55, p. 73-98, 2003.

OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma Re(li)gião**. Sudene, Nordeste. Planejamento e conflitos de classe. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

OLIVEIRA, Kerolayne Correia de. **Entre expressivas ausências e tímidas presenças:** a representação dos trabalhadores e trabalhadoras através de fotografias na Zona Canavieira de Pernambuco (1930 a 1950). Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2022.

OLIVEIRA, Tiago Bernardon de (org.). **Trabalho e Trabalhadores no Nordeste:** análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: EDUEPB, 2015.

PAGE, Joseph A. **A revolução que nunca houve:** o nordeste do Brasil. 1955/1964. Rio de Janeiro: Ed. Record, 1972.

PAIXÃO, Antônio Luiz. Crimes e Criminosos em Belo Horizonte - 1932-1978. *In*: PINHEIRO, Paulo Sérgio, **Crime, Violência e Poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PEREIRA, Anthony W. O declínio das ligas camponesas e a ascensão dos sindicatos: As organizações de trabalhadores rurais em Pernambuco na Segunda República, 1955-1963. **Clio – Revista de Pesquisa Histórica** – n. 26-2, 2008.

PEREIRA, Anthony W. **The end of the peasantry: the rural labor movement in Northeast Brazil (1961-1988)**. University of Pittsburgh Press, 1997.

PEREIRA, Wagner Pinheiro. A violência como espetáculo: o crime na televisão brasileira (1961-2016). In: PRIORE, Mary del; MÜLLER, Angélica. **História dos Crimes e da Violência no Brasil**. São Paulo: Unesp, 2017.

PERROT, M. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESAVENTO, S. J. **Crime, Violência e Sociabilidades urbanas: as fronteiras da ordem e da desordem no sul brasileiro no final do séc. XIX**. In: Estudos Ibero-Americanos. PUCRS, v. XXX, n. 2, p. 27-37, 2004.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Transição política e não-estado de direito na República. In: SACHS, Ignacy; WILHEIM, Jorge; PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). **Brasil: um século de transformações**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

PINTO, Gustavo Louis Henrique. Política agrária no primeiro Plano Diretor da Sudene: fome, abastecimento e política. **Revista Katálisis**. Dossiê Desigualdade, Fome e Produção de Alimentos. Florianópolis, v. 25, n. 3, 2022.

POLACK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

PONTES, A. K., LEAL FERREIRA, A. A., & BICALHO, P. P. G. Uma história da internação de ébrios, alcoolistas e vadios durante a Primeira República: lições para as políticas atuais? **Revista de Psicologia** (Santiago), 27(2), 1-18. 2017.

PORFÍRIO, Pablo. **Medo, comunismo e revolução**. Pernambuco (1959-1964). Recife: Ed. UFPE, 2009.

PRADO JR., Caio. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961.

RAMOS, Pedro; PERES, Maria Thereza Miguel. O desmonte da legislação social e as relações entre usineiros, fornecedores de cana e trabalhadores rurais entre 1930 e 2010 no Brasil. **História Econômica & História de Empresas**, v. 21, n. 2, 2018.

RANGEL, Viviane Holanda. **Vontades entrelaçadas pela Lei: uma disputa discursiva entre partes e magistrados nos processos de crimes sexuais contra mulheres em Pernambuco (1963–1973)**. Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2020.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil**, a história do Levante dos Malês. São Paulo: Brasiliense, 1986.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

RICARDO, Arleandra de Lima. **A Dops em Pernambuco no período de 1945 a 1956**: autocracia em tempos de “democracia”? Dissertação (Mestrado em História) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2009.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007.

RIST, Gilbert. **The History of Development**: from western origins to global faith. London and New York: Zed Books, 2008.

ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**: uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no Nordeste do Brasil. São Paulo: Ed. Unesp, 2017.

ROGERS, Thomas. Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata Pernambucana. **Cadernos de História** – Oficina da História: Dossiê Trabalhadores nas sociedades açucareiras. Ano VI, n. 6, 2009.

ROSEMBERG, André; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica. **Patrimônio e Memória**. Unesp-Cedap, 2009.

SÁ, Geraldo Ribeiro de. **A prisão dos excluídos**: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 1996.

SANTOS, Eliane Maria Geraldo dos. **A face criminosa**: o neolombrosianismo no Recife da década de 1930. Mestrado em História. UFPE/PPGH, 2008.

SANTOS, Wanderley Guilherme. **O Cálculo do Conflito**: Estabilidade e Crise na Política Brasileira. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.

SCHEPER-HUGHES, Nancy. **Death without weeping**: the violence of everyday life in Brazil. Berkeley: University of California Press, 1992.

SCHMITT, Jean-Claude. A História dos Marginais. In.: LE GOFF, Jacques (org.). **A História Nova**. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

SCHRAIBER, L. *et al.* Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v. 41, n. 5, p. 797-807, out. 2007.

SCHWARCZ, Lilia. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e a questão racial no Brasil – 1870-1930 [1993]. 15. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**. Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil para a análise histórica. Tradução: DABAT, C. R.; ÁVILA, M. B. Texto original: Joan Scott – Gender: a useful category of historical analyses. **Gender and the politics of history**. New York, Columbia University Press. 1989.

SIGAUD, Lygia. Armadilhas da honra e do perdão: usos sociais do direito na mata pernambucana. In: **Mana** [online]. vol. 10, n. 1, 2004.

SIGAUD, Lygia. Direito e coerção moral no mundo dos engenhos. In: **Estudos Históricos** 18. São Paulo, 1996.

SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco. São Paulo: Duas cidades, 1979.

SILVA FILHO, Aluizio Medeiros da. **Cotidiano violento no Recife**: controle social na redemocratização (1946-1964). Doutorado em História. UFPE/PPGH, 2014.

SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. **Corpos para o Capital**: acidentes de trabalho, prevençionismo e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2019.

SILVA, José Rodrigo de Araújo. **Colônia de férias de Olinda**: presos políticos e aparelhos de repressão em Pernambuco (1964). Mestrado em História. UFPB/PPGH. 2013.

SILVA, Marcília Gama da. **Informação, Repressão e Memória**: A construção do Estado de exceção no Brasil na perspectiva do Dops PE (1964-1985). Recife: Editora UFPE, 2014.

SILVA, Marcília Gama da. **O Dops e o Estado Novo**. Os bastidores da repressão em Pernambuco 1930-1945. Recife: Dissertação de Mestrado em História, UFPE, 1996.

SIMON, Mateus Samico. Trópico, natureza e história em Gilberto Freyre. In: **Cadernos de História**: Oficina da História. Dossiê: Trabalhadores em Sociedades Açucareiras. v. 6, n. 6 (2009). Recife: EDUFPE, 2010.

SIQUEIRA, Renata Borba Cahú. **Canavieiras em embates na Justiça do Trabalho**: precarização do trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (Região Sul da Zona da Mata de Pernambuco, 1972- 1975). Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2020.

SIQUEIRA, Tagore Villarim de. As primeiras ferrovias do Nordeste brasileiro: processo de implantação e o caso da Great Western Railway. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 17, p. 169-220, jun. 2002.

SOARES, Lara Maria de Holanda. **“Como é de direito e de justiça”**: um embate de classes entre trabalhadores e empregadores da agroindústria açucareira nos processos trabalhistas da JCI Goiana/PE (1971-1973). Dissertação de Mestrado. Recife: PPGH-UFPE, 2021.

SOTO, María Cristina Martínez. **Pobreza e conflito**: Taubaté: 1860-1935. São Paulo: Annablume, 2001.

SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro**. A pobreza mineira no século XVIII. 1. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

SOUZA, Wanderson B. de. Nos limites da criminalidade: Práticas de homicídios, conflitos e relações de sociabilidade em Salvador (1940-1960). **Revista Crítica Histórica**. Ano II, n. 3, jul./2011.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

STACHUK, Angelica; OLIVEIRA, Oséias. “Em defesa da Honra”: Violência e sociabilidade em Mallet-PR (1936-1950). **Estudios Históricos – CDHRPyB** - Año XI - Diciembre - n. 22. p. 1-11, Uruguay, 2019.

STAVENHAGEN, Rodolfo. Sete teses equivocadas sobre América Latina [1965]. **Sociedade e Cultura**, vol. 17, n. 1, jan.-jun., 2014.

THE TROUBLED Land. Direção de Helen Jean Rogers. EUA: American Broadcasting Company, 1964. p&nb, 25min. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=jWq4__898mg. Acesso em: 21 de dezembro de 2022.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

TRIBUNAL da Justiça de Pernambuco. **História das Comarcas Pernambucanas**. 3. ed. rev. e atual. – Recife: Tribunal de Justiça de Pernambuco, 2020.

VAINFAS, Ronaldo. (org.). Cárcere. In: **Dicionário de Brasil colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

VELLASCO, Ivan; ANDRADE, C. V. Criminalidade e violência em perspectiva histórica: mapeamento de dados, reconstrução de estatísticas e dados censitários: 1830-1929. **Revista IHGB**, Rio de Janeiro, n. 477, 137-170, mai./ago. 2018.

VELOSO, Caetano. Gente. In: VELOSO, Caetano. **Bicho**. Rio de Janeiro: Philips, 1977. 1 disco sonoro (LP). Lado A, faixa 3.

VIEIRA, Miriam Steffen. **Categorias jurídicas e violência sexual**: uma negociação com múltiplos atores. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

VIMIEIRO-GOMES, Ana Carolina. A emergência da biotipologia no Brasil: medir e classificar a morfologia, a fisiologia e o temperamento do brasileiro na década de 1930. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Ciências Humanas, v. 7, n. 3, p. 705-719, set.-dez. 2012.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WACQUANT, Loïc. *Habitus*. In: CATANI, Afrânio Mendes *et al.* (org.). **Vocabulário Bourdieu**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

WALLERSTEIN, Immanuel. **O Capitalismo histórico**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

WELCH, Clifford Andrew. Movimentos sociais no campo até o golpe militar de 1964: a literatura sobre as lutas e resistências dos trabalhadores rurais do século XX. In: **Lutas & Resistências**, Londrina, v. 1, p. 60-75, set. 2006.

WOLF, Eric; MINTZ, Sidney. “Fazendas e plantações na Meso-América e nas Antilhas” [1957]. In: MINTZ, Sidney. **O poder amargo do açúcar**: produtores escravizados, consumidores proletarizados. DABAT, Christine (org. e trad.). Recife: Ed. UFPE, 2003.

ZENHA, Celeste. As práticas da Justiça no cotidiano da pobreza. **Revista Brasileira de História**. São Paulo. v. 5, n. 10. p. 123-146. Março/agosto. 1985.

APÊNDICE A — FONTES

ACERVO PARTICULAR DESEMBARGADOR MANOEL MACHADO DA CUNHA CAVALCANTI

Processos Criminais e Cíveis

Livro de Sentenças 2 – Comarcas de Ipojuca e Sirinhaém (Anos 1957, 1958, 1959)

ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO (APEJE)

SSP/Dops

(Lista dos prontuários consultados por ordem alfabética)

Prontuários Funcionais

Cadeias – nº 6.839
 Colônia dos Trabalhadores Rurais de Jussara – nº 4.578
 Delegacia de Investigações e Capturas – nº 28.648
 Delegacia de Vigilância (1941-1964) – nº 7.264
 Dossiê Inquéritos Individuais – José Amaro Mesquita; João Ciriaco da Silva; José Mariano da Silva; Antônio de Souza Leão – nº 1.016
 Engenho Camaçari – nº 7.579
 Fábio Correia – nº 5.251
 Instruções Comunistas para o Meio Rural – nº 5.353
 Ipojuca – nº 26.741
 Liga Camponesa de Ipojuca – nº 7.579
 Liga Camponesa de Vitória de Santo Antão (Pernambuco) – nº 29.709
 Liga Camponesa do Rio Formoso – nº 29.186
 Pedido de Busca sobre o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaraji – nº 28.846
 Postos de Serviços Policiais (subordinados à Delegacia do Dops) – nº 5.277
 Rio Formoso – nº 29.181
 Segurança Noturna (Delegacia de Vigilância Geral e Costumes) – nº 1.514
 Sirinhaém – nº 1.348
 Serviço de Estatística Policial – nº 6.622
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiros – nº 28.857
 Sindicato dos Operários na Indústria Açucareira (Palmares) – nº 241
 Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar – nº 30.863
 Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de PE (Usina Jaboatão) – nº 783
 Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de PE (Usina Barra) – nº 788
 Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de PE (Usina Santa Terezinha) – nº 800
 Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de PE (Usina 13 de Maio) – nº 801
 Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de PE (Usina Central Serra Azul) – nº 805

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de PE (Usinas Bambural e Pedrosa) – nº 816
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Goiana) – nº 28.878
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Formoso – nº 30.939
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sirinhaém – nº 1.635
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Rio Formoso – nº 1.634
 Sociedade de Investigador Secreto (10-1954) – nº 31.442
 Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores do Açúcar de Pernambuco – nº 29.103
 Usina Ipojuca – nº 811
 Usina Maria Mercês – nº 788
 Usina Salgado – nº 810
 Usina Trapiche – nº 812

Prontuários Individuais

Adolpho Lemaire – nº 9.220
 Amaro Leite dos Santos – nº 4.863
 Antônio Geraldo de Souza Leão – nº 22.332 (B)
 João Bezerra de Araújo – nº 14.888
 José Alexandre Ferreira – nº 5.377
 José Amaro Mesquita – nº 23.933
 José Estevam da Silva – nº 14.994
 José Ramos Leocádio – nº 9.045
 Manuel Antônio da Silva – nº 12.895
 Manuel Francisco de Paula – nº 10.670
 Sebastião Vieira da Silva – nº 23.539

SETOR DE DOCUMENTOS IMPRESSOS

Secretaria de Interior e Justiça – Caixa 1

Metas da Secretaria do Interior e Justiça (1964)
 Regulamento da Secretaria de Interior e Justiça (1947)
 Um ano de realizações (1956)

Secretaria do Interior e Justiça – Caixa 2

Relatório – 3º ano do governo de Cordeiro de Farias (1958)
 Discurso ao deixar a Secretaria do Interior – Arnóbio Tenório (1945)
 Partidos Políticos e Organização Nacional (1964)
 Reforma Penitenciária de Pernambuco (1960)
 Regulamento da Secretaria do Interior e Justiça (1947)
 Regulamento Penitenciário do Estado (1960)
 Relatório – Apresentado pelo Juiz de Menores (1952-1953)

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Anuário Estatístico de Pernambuco, Ano 15, Recife, 1955.

BIBLIOTECA NACIONAL

Hemeroteca Digital

Diário de Pernambuco
Jornal Pequeno
Revista Brasil Açucareiro
Diário da Manhã

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CEDOC DOM TOMÁS BALDUINO – CPT)

Relatório Conflitos no Campo Brasil (2019). Cedoc Dom Tomás Balduino – CPT. Goiânia: CPT Nacional, 2020. p. 21. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=14195&catid=0&m=0>. Acesso em: 15 de janeiro de 2021.

Relatório Conflitos no Campo Brasil (2021). Cedoc Dom Tomás Balduino – CPT. Goiânia: CPT Nacional, 2022. p. 21. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14271-conflitos-no-campo-brasil-2021>. Acesso em: 27 de dezembro de 2022.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE)

Diário Oficial do Estado de Pernambuco

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (FUNDAJ)

Cehibra

TRENCH, Hango. Depoimento para Eliane Moury Fernandes. A História Oral do Movimento Político-militar de 1964 no Nordeste. Recife: Fundaj/Cehibra. 1986.

Microfilmes

Jornal do Commercio – Décadas de 1950 e 1960

Acervo Josué de Castro

Questão Agrária – Pasta 77
Nordeste Rural – Pasta 204
Nordeste Instituto do Açúcar – Pasta 207

LEIS E DECRETOS

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 15 de agosto de 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3689-3-outubro-1941-322206-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 24 de novembro de 1943. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6026-24-novembro-1943-416164-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 de setembro de 2022.

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decree/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 de janeiro de 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 de setembro de 2022.

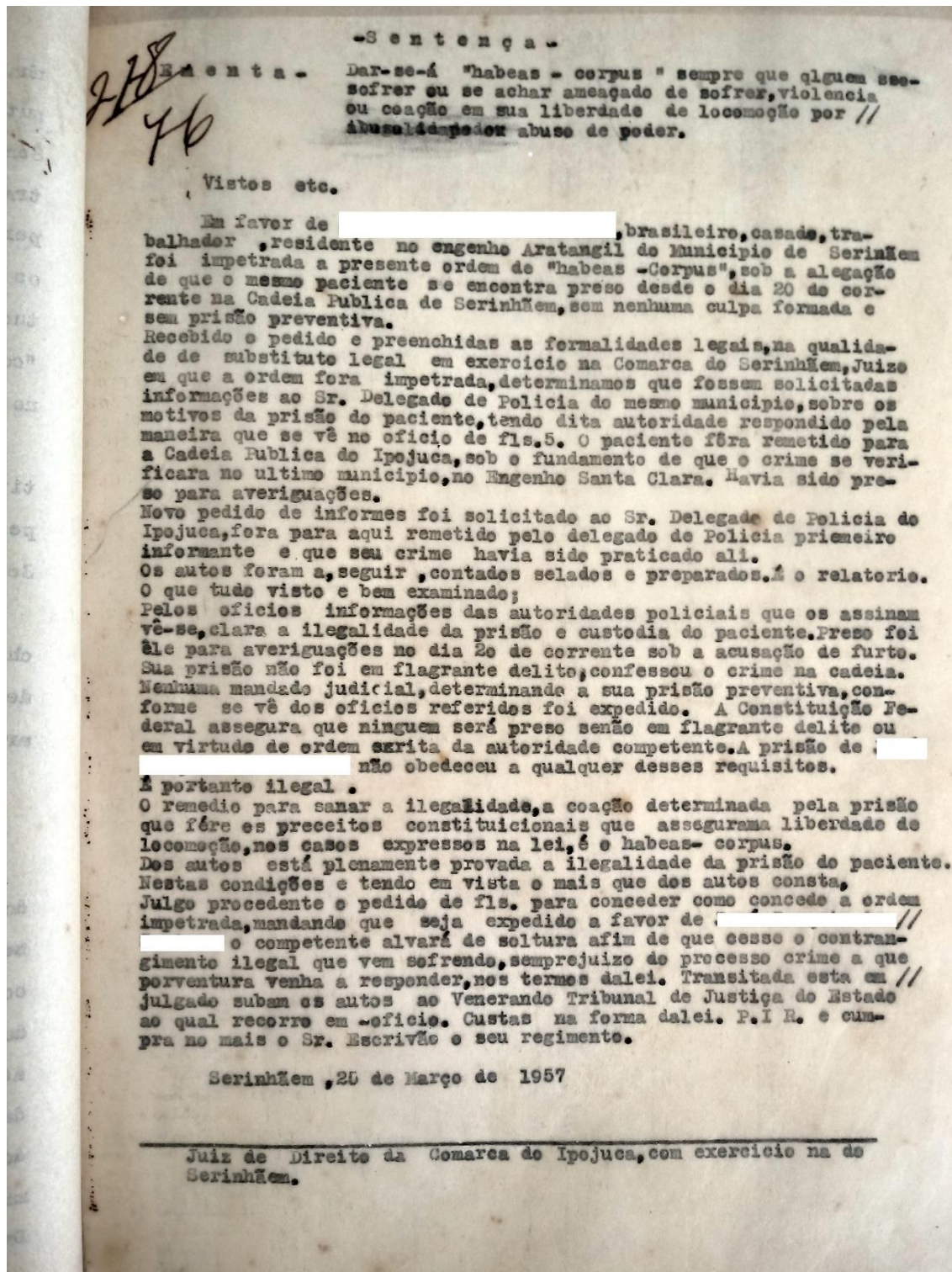
BRASIL. Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944. Reforma na Lei de Acidentes de Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del7036.htm. Acesso em: 5 de novembro de 2022.

MEMORIAL DA JUSTIÇA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Fundo – Comarca de Ipojuca

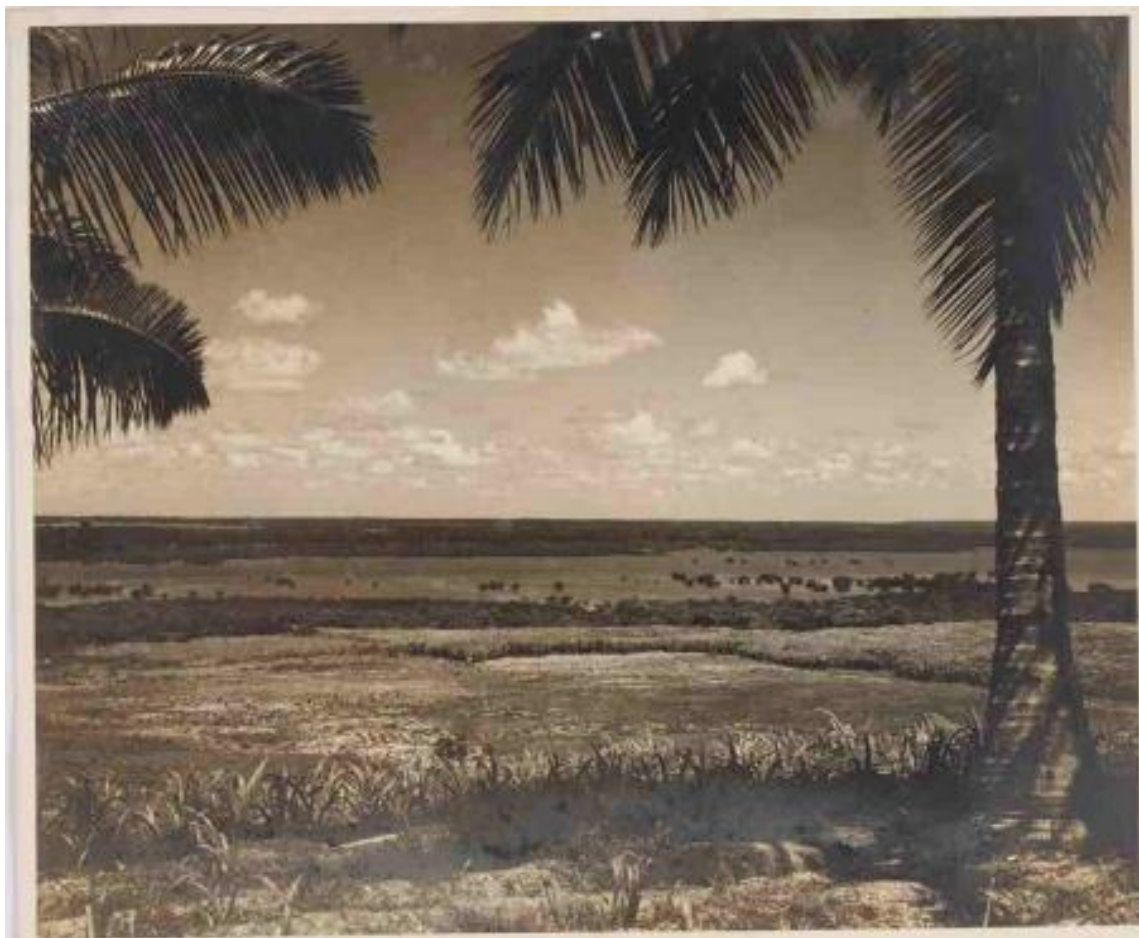
ANEXO A — IMAGENS

Figura 11: Habeas Corpus - Processo-crime sobre acusação de furto



Fonte: Autos da sentença de J. J. S. Comarca de Ipojuca – Livro de Sentenças 2. 25 de março de 1957. Fundo: Acervo Particular.

Figura 12: Vista da Penitenciária Agrícola de Itamaracá



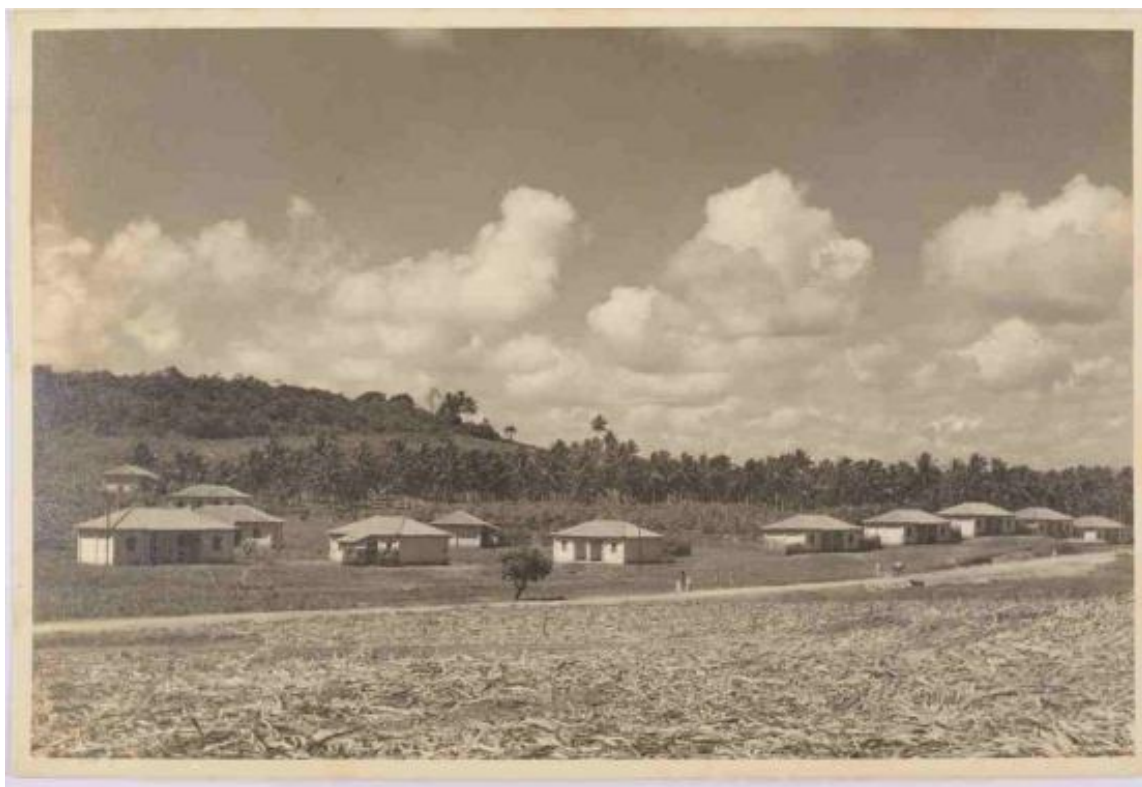
Fonte: Coleção Benício Dias (1940). Fundaj. Disponível em: <https://villadigital.fundaj.gov.br/index.php/base-da-villa-digital/iconografia/item/2642-vista-da-penitenciaria-agricola-de-itamaraca>. Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

Figura 13: Detento trabalhando (Penitenciária Agrícola de Itamaracá)



Fonte: Coleção Benício Dias (1940). Fundaj. Disponível em:
<https://villadigital.fundaj.gov.br/index.php/base-da-villa-digital/iconografia/item/2641-detento-trabalhando>. Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

Figura 14: Casas dos detentos (Penitenciária Agrícola de Itamaracá)



Fonte: Coleção Benício Dias (1940). Fundaj. Disponível em: <https://villadigital.fundaj.gov.br/index.php/base-da-villa-digital/iconografia/item/2640-casas-dos-detentos>. Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

Figura 15: Detentos trabalhando (Penitenciária Agrícola de Itamaracá)



Fonte: Coleção Benício Dias (1940). Fundaj. Disponível em: <https://villadigital.fundaj.gov.br/index.php/base-da-villa-digital/iconografia/item/2639-detentos-trabalhando>. Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

Figura 16: Detentos trabalhando (Penitenciária Agrícola de Itamaracá)



Fonte: Coleção Benício Dias (1940). Fundaj. Disponível em: <https://villadigital.fundaj.gov.br/index.php/base-da-villa-digital/iconografia/item/2638-detentos-trabalhando>. Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

Figura 17: Detentos trabalhando (Penitenciária Agrícola de Itamaracá)



Fonte: Coleção Benício Dias (1940). Fundaj. Disponível em: <https://villadigital.fundaj.gov.br/index.php/base-da-villa-digital/iconografia/item/2637-detentos-trabalhando>. Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

Figura 18: Escola Agrícola de Pacas (Instituto Profissional de Pacas)



Fonte: Coleção Benício Dias (1940). Fundaj. Disponível em: <https://villadigital.fundaj.gov.br/index.php/base-da-villa-digital/iconografia/item/2645-escola-agricola-de-pacas>. Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

Figura 19: Refeitório (Instituto Profissional de Pacas)



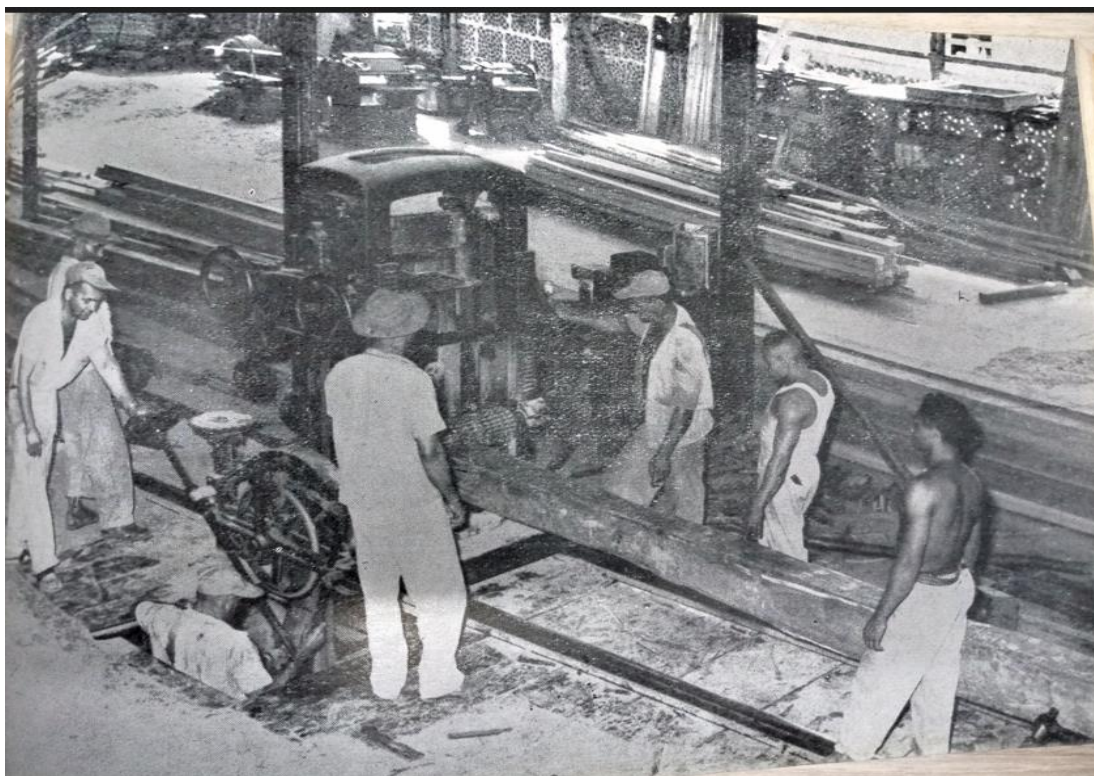
Fonte: Coleção Benício Dias (1940). Fundaj. Disponível em: <https://villadigital.fundaj.gov.br/index.php/base-da-villa-digital/iconografia/item/2839-refeitório>. Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

Figura 20: Juizado Privativo de Menores



Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça – 3º aniversário do governo Cordeiro de Farias (1958). Caixa 2. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

Figura 21: Detentos trabalhando no desdobramento de madeiras (serraria) da Casa de Detenção do Recife



Fonte: Relatório da Secretaria do Interior e Justiça – 3º aniversário do governo Cordeiro de Farias (1958). Caixa 2. Fundo: Apeje/SIJ – Setor de Documentos Impressos.

Figura 22: Matéria sobre trabalhadores rurais feridos em Ipojuca

OCORRÊNCIAS NO INTERIOR

TRABALHADORES RURAIS FERIDOS A FOICE NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

Em condução particular, chegaram, ontem, pelas 16 horas, ao Hospital do Pronto Socorro,

FERIU O IRMÃO COM UMA FOICE

O lavrador Leonardo Morais de Santana, de 18 anos, solteiro, residente na praia São Paulo do município de Igarapé, foi anteontem, vítima de uma agressão e apontado autor do crime um seu irmão, de nome Ademar Manuel de Santana.

Este chegou em casa muito embriagado o que levou seu irmão a aconselhá-lo a mudar de vida, nascendo daí a discussão.

Em dado momento, Ademar que estava munido de uma foice, investiu contra Leonardo, ferindo-o gravemente.

Em seguida, fugiu.

O fato foi levado ao conhecimento do comissário de Polícia local que somente ontem, pela manhã, pôde providenciar a remoção do ferido para o Hospital do Pronto Socorro, onde chegou pouco depois do meio-dia.

Apresenta profundo ferimento penetrante na região lombar e depois de submetido a uma intervenção cirúrgica, ficou internado. Seu estado inspira cuidados.

os indivíduos José Ribeiro do Nascimento, de 33 anos, de profissão "cambiteiro" e Amaro Francisco da Silva, de 23 anos, cabo do eito ambos residentes no Engenho Pitanga, do município de Ipojuca.

Apresentavam ferimentos penetrantes na região lombar produzidos por foice. De acordo com as informações colhidas pelo investigador Severino Vicente, de serviço no Pronto Socorro, o crime em que ambos estão envolvidos foi motivado por questões de serviço.

José Ribeiro trabalha no citado Engenho, como "cambiteiro" e ontem, pela manhã, recebeu instruções do cabo de Turma para prosseguir no serviço, não por produção e sim como diarista.

Surgiu entre ambos uma discussão que degenerou em luta.

José Ribeiro depois de ter recebido um golpe de cacetete, fez uso de uma foice e vibrou-a contra o cabo de Turma.

Este conseguiu arrebatá-la das mãos do seu contendor, ferindo-o gravemente.

Foram presos em flagrante e depois entregues à Polícia de Ipojuca que os removeu para o Hospital do Pronto Socorro.

Submetidos a uma intervenção cirúrgica, ficaram internados e sob as vistas da Polícia.

Fonte: *Jornal do Commercio*, 3 de maio de 1957. Acervo: Fundaj – Periódicos.

Figura 23: Matéria sobre trabalhador rural ameaçado pelo administrador do engenho

Ameaçado Pelo Administrador Do Engenho, Queixou-se À Polícia

O fato ocorreu no engenho Serraria – Vítima pediu garantias ao titular da Segurança, através a DVGC

Foi encaminhado, ontem, ao gabinete do secretário da Segurança, o termo das declarações prestadas na Delegacia de Vigilância pelo trabalhador braçal João Mauricio Bernardo, solteiro, de 35 anos de idade. Queixando-se naquela Especializada José Mauricio disse que fora vítima de ameaças da parte do indivíduo Pedro José, administrador do engenho «Serraria», de propriedade da «Usina Santo Iracão», no município do Cabo.

Declarou que, tendo de ir a cidade comprar um remédio para sua companheira, deixou de fazer o serviço de corte de cana. Retornando ao engenho, foi ameaçado, não deixando, porém, de explicar que sua mulher estava doente.

Não havendo mais corte de cana, foi designado para «encher carro» tarefa que (segundo disse) deve ser feita por «cabra moços». Devido a sua idade, negou-se a desempenhar o serviço. Foi quando o administrador do engenho apanhou um pedaço de cana para surrô-lo, empunhando segurava o revólver que tinha no cinto. Recusou, o trabalhador deu-se a correr, deixando o jornal. Ontem, veio a esta capital a fim de pedir providências à polícia e solicitar garantias.

Os autos das declarações serão oportunamente enviados à autoridade policial do município do Cabo, onde se verificou a ocorrência.

Depôs Na Polícia O "Sócio" Da Columbus

A proporção que os fregueses pagavam, Norberto ia avançando no dinheiro da firma – Desempregado

Em prosseguimento ao inquérito instaurado na «DIC» a respeito de irregularidades cometidas por Norberto Barbosa da Silveira (o instrumento foi decorrência de queixa prestada pela firma onde o mesmo trabalhava), esse comerciante depôs, ontem, na delegacia de polícia, que se a desproporção que os fregueses pagavam, Norberto ia avançando no dinheiro da firma – Desempregado.

Lipo Aciofi era unicamente indicadora das peças que conhecia e que deveriam adquirir o estabelecimento de Natal.

Uma vez indicado o cliente por Terecinha, ele fazia o negócio dava-lhe uma comissão, admitindo que o montante de que lan-



João Mauricio Bernardo, que se disse ameaçado pelo administrador do engenho «Serraria»

Fonte: *Diário de Pernambuco*, 5 de junho de 1959. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

Figura 24: Matéria do jornal A Liga sobre o Massacre da Usina Estreliana



Fonte: Jornal A Liga, 23 de janeiro de 1963. Ano I, n. 16. Fundo: Acervo Josué de Castro. Pasta 77 – Questão Agrária. Fundaj.

Figura 25: Tabela de Comparação dos Conflitos no Campo Brasil (2012 – 2021)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Conflitos Por terra										
Ocorrências (1)	828	802	820	828	1.112	1.033	1.000	1.260	1.576	1.242
Ocupações/ Retomadas	255	245	223	234	224	193	157	46	29	50
Acampamentos	15	15	22	30	25	13	20	5	3	3
Total (2)	1.098	1.062	1.065	1.092	1.361	1.239	1.177	1.311	1.608	1.295
Assassinatos	34	30	37	49	61	70	27	27	14	34
Pessoas Envolvidas	471.160	461.065	622.495	642.005	736.590	639.715	664.470	580.228	687.872	670.760
Hectares	13.181.570	6.228.667	8.134.241	21.387.160	23.697.019	37.019.114	39.425.494	53.313.244	77.442.957	71.277.426
Conflitos Trabalhistas										
Trabalho Escravo Rural	170	142	132	80	68	67	86	89	96	169
Assassinatos		1								
Pessoas Envolvidas	3.002	1.730	2.494	1.760	751	532	1.465	880	1.104	2.035
Superexploração	14	13	10	6	1		5	1		
Assassinatos		2		1	1		2	3		
Pessoas Envolvidas	73	142	294	125	2		14	3		
Total	184	155	142	86	69	67	91	90	96	169
Conflitos pela Água										
Conflitos	78	103	131	151	177	199	279	502	350	304
Assassinatos	2	2			2	1	1	2	6	
Pessoas Envolvidas	145.755	158.180	204.255	217.710	223.455	178.090	379.035	317.524	225.168	224.540
Outros (3)										
Conflitos	36	12								
Assassinatos										
Pessoas Envolvidas	26005	1350								
Total dos Conflitos no Campo Brasil										
Conflitos	1.396	1.332	1.338	1.329	1.607	1.505	1.547	1.903	2.054	1.768
Assassinatos	36	35	37	50	64	71	30	32	20	34
Pessoas Envolvidas	619.990	621.117	829.538	861.600	960.798	818.337	1.044.984	898.635	914.144	897.335
Hectares	13.181.570	6.228.667	8.134.241	21.387.160	23.697.019	37.019.114	39.425.494	53.313.244	77.442.957	71.277.426

Fonte: Relatório Conflitos no Campo Brasil (2021). Cedoc Dom Tomás Balduino – CPT. Goiânia: CPT Nacional, 2022. p. 21. Disponível em:
<https://www.cptnacional.org.br/downloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14271-conflitos-no-campo-brasil-2021> Acesso em: 27 de dezembro de 2022.